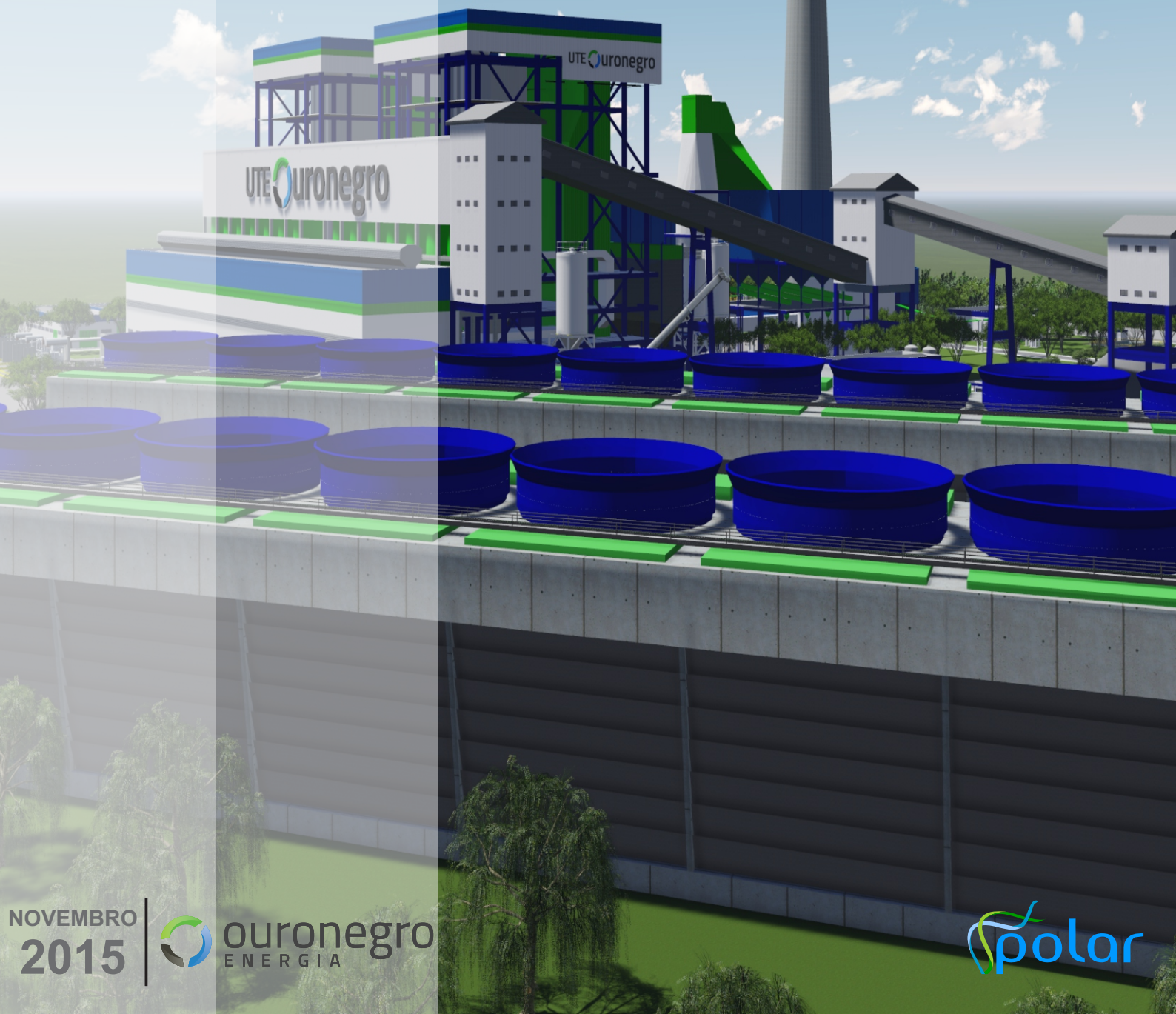


Usina Termoelétrica Ouro Negro - Pedras Altas/RS

EIA

Estudo de Impacto Ambiental

Volume 4



NOVEMBRO
2015



ouronegro
ENERGIA



A **Polar Inteligência em Meio Ambiente** apresenta

**ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA)
VOLUME IV**

UTE OURO NEGRO – 600MW – CARVÃO MINERAL

Processo IBAMA: 02001.005992/2014-91

Elaborado pela **Polar – Inteligência em Meio Ambiente Ltda.**

Na expectativa de que as atividades neste documento apresentadas atendam amplamente aos objetivos propostos, reiteramos nossas expressões de consideração.

Porto Alegre, novembro de 2015.

Diego Silva da Silva
Diretor Técnico
Polar – Inteligência em Meio Ambiente

SUMÁRIO

VOLUME I A

1	APRESENTAÇÃO.....	12
2	IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR	14
3	IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA E DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELOS ESTUDOS AMBIENTAIS.....	16
3.1	EMPRESA CONSULTORA	16
3.2	EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL.....	33
4	CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	39
4.1	HISTÓRICO.....	39
4.2	OBJETIVOS DO EMPREENDIMENTO.....	45
4.3	JUSTIFICATIVAS DO EMPREENDIMENTO	46
4.4	DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO.....	48
5	DIAGNÓSTICO AMBIENTAL E AVALIAÇÃO DE IMPACTOS NAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA.....	152
5.1	LEVANTAMENTO DE DADOS.....	153
5.2	DEFINIÇÃO DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA	154
	ANEXOS	164

VOLUME I B

	ANEXOS.....	250
--	-------------	-----

VOLUME I C

	ANEXOS.....	306
--	-------------	-----

VOLUME II A

5.3	CARACTERIZAÇÃO DOS ASPECTOS DO MEIO FÍSICO.....	20
	ANEXOS	270

VOLUME II B

	ANEXOS.....	375
--	-------------	-----

VOLUME III

5.4	CARACTERIZAÇÃO DOS ASPECTOS DO MEIO BIÓTICO.....	25
	ANEXOS	432

VOLUME IV

5.5	CARACTERIZAÇÃO DOS ASPECTOS DO MEIO SOCIOECONÔMICO	16
	ANEXOS	181

VOLUME V

5.6	IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS NAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA	8
5.7	ANÁLISE INTEGRADA.....	71
6.	MEDIDAS MITIGADORAS DOS IMPACTOS NEGATIVOS, MEDIDAS POTENCIALIZADORAS AOS IMPACTOS POSITIVOS, PROGRAMAS AMBIENTAIS E COMPENSAÇÃO AMBIENTAL.....	78
6.1	MEDIDAS MITIGADORAS E POTENCIALIZADORAS	97
6.2	PROGRAMAS DE CONTROLE E MONITORAMENTO.....	101
6.3	PLANO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL.....	132

VOLUME VI

7.	ANÁLISE DE RISCOS E ACIDENTES	12
7.1	APRESENTAÇÃO GERAL.....	12
7.2	OBJETIVOS E ABRANGÊNCIA DO ESTUDO.....	13
7.3	METODOLOGIA	13
7.4	CONCLUSÕES.....	118
8.	PLANO DE DESCOMISSONAMENTO	121
8.1	Justificativa	121
8.2	Metodologia	122
8.3	Cronograma de Execução e Principais Ações	122
8.4	Desativação da unidade Industrial.....	123
8.5	Desmobilização de Pessoal.....	123
9.	CONCLUSÃO.....	125
10.	BIBLIOGRAFIA	126
11.	GLOSSÁRIO	150
12.	DIRETRIZES PARA PARTICIPAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS.....	161
	ANEXOS	163

SUMÁRIO VOLUME IV

5.5	CARACTERIZAÇÃO DOS ASPECTOS DO MEIO SOCIOECONÔMICO	16
5.5.1	Procedimentos Metodológicos	17
5.5.1.1	Etapa Preparatória do Estudo	17
5.5.1.2	Etapa de Levantamento de Dados	18
5.5.1.3	Etapa da Pesquisa de Campo	20
5.5.2	Caracterização Populacional e Projeção Demográfica	20
5.5.2.1	Dados demográficos dos municípios da área de estudo	21
5.5.2.2	Tendências de crescimento populacional na área de estudo	25
5.5.2.3	Estrutura geral de trabalho e rendimento na Área de Estudo	35
5.5.2.4	Infraestrutura de Serviços na Área de Estudo	39
5.5.2.5	Avaliação de Impacto	69
5.5.3	Uso e Ocupação do Solo	70
5.5.3.1	Planos Diretores Municipais	71
5.5.3.2	Mapeamento de Uso do Solo da AID	72
5.5.3.3	Agrupamentos Populacionais na AID e na AII	84
5.5.3.4	Áreas Adjacentes ao Perímetro do Projeto	91
5.5.3.5	Impactos Ambientais Associados	130
5.5.3.6	Povos Indígenas, Quilombolas e Tradicionais	130
5.5.3.7	Patrimônio Histórico, Arqueológico, Cultural e Paisagístico	143
5.5.4	Saúde Pública e Segurança	144
5.5.4.1	Estabelecimentos de Saúde	144
5.5.4.2	Estabelecimentos de Segurança	151
5.5.4.3	Impactos Ambientais Associados	153
5.5.5	Cooperações Regionais e Engajamento Público	154
5.5.5.1	Projetos de Infraestrutura Local	154
5.5.5.2	Percepções na AID	157
5.5.5.3	Impactos Ambientais Associados	180
	ANEXOS	181

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1: Distribuição da população do município de Pedras Altas (RS), por grupos de idade. Fonte: IBGE, (2010).	23
Figura 2: Distribuição da população do município de Candiota (RS), por grupos de idade. Fonte: IBGE, (2010).	25
Figura 3: Tendências de expansão urbana do município de Hulha Negra. Fonte: IBGE, (2010).	29
Figura 4: Estimativas populacionais por setor censitário em Candiota (Fonte: IBGE, 2010). 34	
Figura 5: Estimativas populacionais por setor censitário de Pedras Altas (Fonte: IBGE, 2010).	35
Figura 6: Índice de Desenvolvimento Socioeconômico (IDESE) dos municípios de Candiota e Pedras Altas, no ano de 2012 (Fonte: FEE, 2012).	40
Figura 7: Gráfico com a distribuição de trabalhadores ao longo do período de execução das obras.	41
Figura 8: Formas de abastecimento de água nas unidades territoriais microrregional, municipal e distrital de Pedras Altas (Fonte: IBGE, 2010).	50
Figura 9: Formas de abastecimento de água nas unidades territoriais microrregional, municipal e distrital de Candiota (Fonte: IBGE, 2010).	51
Figura 10: Esgotamento sanitário nas unidades territoriais microrregional, municipal e distrital de Pedras Altas (Fonte: IBGE, 2010).	52
Figura 11: Esgotamento sanitário nas unidades territoriais microrregional, municipal e distrital de Candiota (Fonte: IBGE, 2010).	53
Figura 12: Destinação do lixo nas unidades territoriais microrregional, municipal e distrital de Pedras Altas (Fonte: IBGE, 2010).	54
Figura 13: Destinação do lixo nas unidades territoriais microrregional, municipal e distrital de Candiota (Fonte: IBGE, 2010).	55
Figura 14: Percentual de escolas por município (Fonte: IBGE, 2012).	56
Figura 15: Número de docentes por município (Fonte: IBGE, 2012).	57
Figura 16: Taxa de analfabetismo nas unidades territoriais no ano de 2010 (Fonte: IBGE, 2010).	60
Figura 17: Nascidos vivos por município de residência 2013. Fonte: Secretaria de Estado da Saúde do RS.	64

Figura 18: Óbitos por município e sexo jun/2015. Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS).	65
Figura 19: Sede municipal de Aceguá (Fonte: Imagem do Google Earth).	85
Figura 20: Sede municipal de Bagé. (Fonte: Imagem do Google Earth.	86
Figura 21 Sede municipal de Candiota. (Fonte: Imagem do Google Earth).	87
Figura 22: Sede municipal de Herval. (Fonte: Imagem do Google Earth).	88
Figura 23: Sede municipal de Hulha Negra. (Fonte: Imagem do Google Earth).	89
Figura 24: Sede municipal de Pedras Altas. (Fonte: Imagem do Google Earth).	90
Figura 25: Sede municipal de Pinheiro Machado. (Fonte: Imagem do Google Earth).	91
Figura 26: Distribuição de famílias quilombolas no Estado do Rio Grande do Sul, inscritas no Cadastro Único do Governo Federal, por forma de abastecimento de água. Fonte: SEPPIR, (2015).	139
Figura 27: Distribuição de famílias quilombolas no Estado do Rio Grande do Sul, inscritas no Cadastro Único do Governo Federal, por tipo de esgotamento sanitário. Fonte: SEPPIR, (2015).	139
Figura 28: Quantitativo de Famílias Quilombolas inscritas no Cadastro Único do Governo Federal, localizadas nos municípios das áreas de influência direta (AID) e indireta (AII). Fonte: SEPPIR, (2015).	141
Figura 29: Nascidos vivos por município de residência 2013. Fonte: Secretaria de Estado da Saúde do RS.	146
Figura 30: Óbitos por município e sexo jun/2015. Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS).	147
Figura 31: Diagrama esquemático com a estrutura organizacional que deve ser adotada no PAE.	149
Figura 32: Distribuição do público entrevistado por sexo.	160
Figura 33: Distribuição do público entrevistado por faixas etárias.	160
Figura 34: Distribuição do público entrevistado por níveis de escolaridade.	161
Figura 35: Distribuição do público entrevistado, nos dois municípios incluídos na pesquisa, por setor de atividade.	162
Figura 36: Distribuição do público entrevistado por classes de renda familiar mensal.	163
Figura 37: Distribuição dos entrevistados por número de pessoas que residem no mesmo domicílio.	163

ÍNDICE DE FOTOS

Foto 1: Ambulância doada pela CGTE ao município de Pedras Altas.	63
Foto 2: Posto da Brigada Militar, perímetro urbano de Pedras Altas.....	67
Foto 3: Propriedades rurais típicas da AID do empreendimento.....	74
Foto 4: Criação de ovinos em propriedade rural no município de Pedras Altas.	75
Foto 5: Paisagem típica do Pampa Gaúcho.	75
Foto 6: Áreas cultivadas ocupam grandes extensões na paisagem.	76
Foto 7: Pequena propriedade rural com área destinada a lavoura de subsistência em Candiota.	77
Foto 8: Área da mina de carvão Candiota. (Fonte: Prefeitura de Candiota).....	78
Foto 9: Área de mineração no município de Candiota.	78
Foto 10: Indústria de cimentos no município de Candiota.	79
Foto 11: Praça Central do município de Pedras Altas.	80
Foto 12: Área residencial próxima à área industrial no município de Candiota.	80
Foto 13: Pequeno curso hídrico que abastece as propriedades rurais na AID.....	81
Foto 14: Áreas de Silvicultura na AID do empreendimento.....	82
Foto 15: Áreas de Silvicultura plantadas em fileiras na AID do empreendimento.	83
Foto 16: Vegetação nativa junto a pequeno curso hídrico na AID do empreendimento.	84
Foto 17: Área no interior da ADA predominantemente rural.	92
Foto 18: Área com vegetação antropizada pela criação de gado.	93
Foto 19: Situação da Estrada RS-608	94
Foto 20: Estrada da Biboca.	94
Foto 21: Imagem ilustrativa de uma Linha de Transmissão.....	95
Foto 22: Comprovante de Residência.	103
Foto 23: Edificação residencial.....	104

Foto 24: Área de campo nativo.....	104
Foto 25: Fundos do Lote /Arroio Candiota.....	105
Foto 26: Comprovante de Residência.	106
Foto 27: Área próxima ao Arroio Candiota.....	107
Foto 28: Assentados utilizando Arroio Candiota para Lazer. (Fonte proprietário Sérgio)	107
Foto 29: Assentados utilizando Arroio Candiota para Lazer. (Fonte proprietário Sérgio)	107
Foto 30: Edificação Residencial.	108
Foto 31: Área de pastagem.	108
Foto 32: Comprovante de Residência.	110
Foto 33: Edificação Residencial.	110
Foto 34: Galpão de Madeira.	111
Foto 35: Comprovante de Residência.	112
Foto 36: Edificação residencial de alvenaria.....	113
Foto 37: Área de pastagem.	113
Foto 38: Área de arrendamento ao fundo.....	114
Foto 39: Comprovante de Residencial.....	115
Foto 40: Edificação residencial de alvenaria.....	116
Foto 41: Área da propriedade que já tem linha de transmissão instalada.....	116
Foto 42: Comprovante de Residência.	118
Foto 43: Edificação de alvenaria.	118
Foto 44: Edificação de madeira.	119
Foto 45: Área de pastagem de ovelhas.	119
Foto 46: Comprovante de residência.....	121
Foto 47: Área de pastagem e açude ao fundo.....	121
Foto 48: Galpão de alvenaria e igreja evangélica.	122
Foto 49: Residência e galpão de alvenaria.....	122
Foto 50: Edificação residencial de alvenaria.....	123
Foto 51: Edificação residencial de alvenaria.....	123

Foto 52: Área de pastagem.	124
Foto 53: Comprovante de residência.	125
Foto 54: Edificação residencial de alvenaria.	126
Foto 55: Açude na frente da propriedade.	126
Foto 56: Pomar de pera e ao fundo área de pastagem.	127
Foto 57: Comprovante de residência.	128
Foto 58: Casa 1 de alvenaria.	129
Foto 59: Casa 2 de alvenaria.	129
Foto 60: Espaço comunitário na Comunidade Quilombola Várzea dos Baianos, localizada no distrito de Arroio Mau, município de Pedras Altas.	136
Foto 61: Habitações da Comunidade Várzea dos Baianos, localizada no distrito de Arroio Mau, município de Pedras Altas.	136
Foto 62: Habitações Quilombolas construídas pelo Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR), localizadas no distrito de Arroio Mau, município de Pedras Altas.	140
Foto 63: Posto da Brigada Militar, perímetro urbano de Pedras Altas.	153
Foto 64: Primeiro dos três blocos previstos para construção da sede para abrigar a Escola Estadual de Ensino Médio, em Pedras Altas. Atualmente, funciona no local o Departamento Municipal do Arquivo Público.	167
Foto 65: Sede da Escola Municipal de Ensino Fundamental Assis Brasil, localizada no perímetro urbano de Pedras Altas. Atualmente, divide infraestrutura com a Escola Estadual de Ensino Médio São Diogo.	167
Foto 66: Policlínica Municipal de Pedras Altas, localizada no perímetro urbano de Pedras Altas.	168
Foto 67: Farmácia Águia, estabelecimento responsável pela distribuição de medicamentos da Farmácia Popular, localizada no perímetro urbano Pedras Altas.	169
Foto 68: Instalação pública para que sedia o atendimento quinzenal da Estratégia Saúde da Família, localizado no distrito de Arroio Mau, Pedras Altas.	169
Foto 69: 3º Batalhão Policial de Área de Fronteira, localizada no perímetro urbano de Pedras Altas. Município vizinho de Candiota conta com duas unidades de segurança: Brigada Militar e Delegacia de Polícia.	170
Foto 70: Situação da Rodovia RS-608, em trecho próximo ao cruzamento denominado “Quatro Bocas”, distrito de Arroio Mau, Pedras Altas.	171

Foto 71: Edificação do Parque de Eventos Rurais, localizado na zona rural do distrito sede de Pedras Altas.	172
Foto 72: Ginásio Poliesportivo (GUPA), localizado no perímetro urbano de Pedras Altas. .	172
Foto 73: Campo de Futebol do Complexo Esportivo, localizado no perímetro urbano de Pedras Altas.	173
Foto 74: Área recreativa da Prainha, localizada no distrito sede de Candiota.	173
Foto 75: Centro Cultural Candiota I, projeto localizado na antiga Usina Candiota I, localizada próxima à Vila Residencial, em Candiota.	174
Foto 76: Estabelecimento da Igreja Católica, localizada no perímetro urbano de Pedras Altas.	174
Foto 77: Estabelecimento da Igreja Batista, localizada no perímetro urbano de Pedras Altas.	175

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1: Quadro das escolas na AID (Fonte: IBGE, 2010).	58
Quadro 2: Estabelecimentos de segurança por município da AID e AII. Fonte: https://www.bm.rs.gov.br/Site/Servicos/ListaTelefonicaBM.aspx	66
Quadro 3: Lista de proprietários das áreas adjacentes à UTE Ouro Negro (Em destaque proprietários contatados).	96
Quadro 4: Perguntas e respostas feitas ao proprietário Adjacente João Eugênio Fagundes.	97
Quadro 5: Perguntas e respostas feitas ao proprietário Adjacente Marcelo Scarton.	98
Quadro 6: Lista de proprietários diretamente afetados ao barramento e linha de transmissão (Em destaque proprietários contatados).	100
Quadro 7: Perguntas e respostas feitas ao proprietário Adjacente Diretamente Afetado Ernani Loose.	100
Quadro 8: Lista de assentados afetados residentes no Assentamento Rural Nova Vitória no município de Candiota/RS (Em destaque áreas diretamente afetadas).	101
Quadro 9: Perguntas e respostas feitas ao proprietário 01A.	102
Quadro 10: Perguntas e respostas feitas ao proprietário 01B.	105

Quadro 11: Perguntas e respostas feitas ao proprietário 03.....	109
Quadro 12: Perguntas e respostas feitas ao proprietário 04.....	111
Quadro 13: Perguntas e respostas feitas ao proprietário 08.....	114
Quadro 14: Perguntas e respostas feitas ao proprietário 09.....	117
Quadro 15: Perguntas e respostas feitas ao proprietário 10.....	120
Quadro 16: Perguntas e respostas feitas ao proprietário 13.....	124
Quadro 17: Perguntas e respostas feitas ao proprietário 14.....	127
Quadro 18: Ações de controle de acordo com os eventos de acidentes estimados.....	150
Quadro 19: Estabelecimentos de segurança por município da AID e All. Fonte: https://www.bm.rs.gov.br/Site/Servicos/ListaTelefonicaBM.aspx	151
Quadro 20: Síntese dos atributos pessoais dos entrevistados.....	158
Quadro 21: Conjunto de percepções sobre os impactos positivos e/ou negativos relacionados ao empreendimento e às atividades da cadeia carbonífera na AID. Fonte: POLAR, (2015).....	176

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1: Dados demográficos do Rio Grande do Sul e dos municípios das áreas de influência direta (AID) e indireta (All) do empreendimento. Fonte: IBGE, (2010).....	21
Tabela 2: Dados demográficos do Estado do Rio Grande do Sul e dos municípios das áreas de influência direta (AID) e indireta (All) do empreendimento. Fonte: IBGE, (2010).....	22
Tabela 3: Dados demográficos do município de Pedras Altas e seus distritos, no ano de 2010. Fonte: IBGE, (2010).	22
Tabela 4: Dados demográficos do município de Candiota e seus distritos, no ano de 2010. Fonte: IBGE, (2010).	24
Tabela 5: Características populacionais dos distritos do município de Aceguá, no ano de 2010. Fonte: IBGE, (2010).	25
Tabela 6: Características populacionais dos distritos do município de Bagé, no ano de 2010. Fonte: IBGE, (2010).	26

Tabela 7: Características populacionais dos distritos do município de Candiota, no ano de 2000. Fonte: IBGE, (2000).	27
Tabela 8: Características populacionais dos distritos do município de Candiota, no ano de 2010. Fonte: IBGE, (2010).	27
Tabela 9: Características populacionais dos distritos do município de Herval, no ano de 2000. Fonte: IBGE, (2000).	28
Tabela 10: Características populacionais dos distritos do município de Herval, no ano de 2010. Fonte: IBGE, (2010).	28
Tabela 11: Características populacionais dos distritos do município de Pinheiro Machado, no ano de 2000. Fonte: IBGE, (2000).....	30
Tabela 12: Características populacionais dos distritos do município de Pinheiro Machado, no ano de 2010. Fonte: IBGE, (2010).....	30
Tabela 13: População brasileira residente na AID, nascidas fora do Rio Grande do Sul, em outros estados brasileiros (Fonte: IBGE, 2010).	31
Tabela 14: População residente, por nacionalidade e grupos de idade (Fonte: IBGE, 2010).	32
Tabela 15: Classes de rendimento mensal domiciliar per capita do município e dos distritos de Pedras Altas (Fonte: IBGE, 2010).	36
Tabela 16: Classes de rendimento mensal domiciliar per capita do município e dos distritos de Candiota (Fonte: IBGE, 2010).	37
Tabela 17: Pessoas segundo a situação de ocupação e o local de exercício do trabalho principal (Fonte: IBGE, 2010).	37
Tabela 18: População por posição na ocupação, e categoria do emprego no trabalho principal (Fonte: IBGE, 2010).	38
Tabela 19: Domicílios particulares permanentes, com moradores (Fonte: IBGE, 2010).	42
Tabela 20: Domicílios recenseados nas escalas territoriais mesorregional, microrregional, municipal e distrital de Pedras Altas (Fonte: IBGE, 2010).	43
Tabela 21: Domicílios recenseados nas escalas territoriais mesorregional, microrregional, municipal e distrital de Candiota (Fonte: IBGE, 2010).	44
Tabela 22: Densidade (em porcentagem) habitacional dos domicílios (Fonte: IBGE, 2010).	45
Tabela 23: Domicílios particulares permanentes e moradores em domicílios particulares permanentes por situação do domicílio (Fonte: IBGE, 2010).....	45

Tabela 24: Quadro Habitacional da AID e AII do empreendimento (Fonte: Fonte: < http://www.latus.com.br/aplicacao.xhtml >)	46
Tabela 25: Quadro das formas de abastecimento de água na AII do empreendimento (Fonte: IBGE, 2010).	48
Tabela 26: Quadro dos tipos de esgotamento sanitário da AID do empreendimento (Fonte: IBGE, 2010).	52
Tabela 27: Quadro destino do Lixo (Fonte: IBGE, 2010).	54
Tabela 28: Tipo de estabelecimento de saúde por município. Período: Jul/2015. Fonte: Ministério da Saúde - Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde do Brasil – CNES	61
Tabela 29: Internações por município e tipo de atendimento. Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS).	63
Tabela 30: Taxa de mortalidade por município e sexo Jun/2015. Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)	64
Tabela 31: Taxa Indicadores criminais (homicídios, furtos, roubos) por município 2015 (1º semestre). Fonte: Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul – SSP.	67
Tabela 32: Taxa Indicadores criminais (extorsão, estelionato, corrupção, entorpecentes) por município 2015 (1º semestre). Fonte: Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul – SSP.	67
Tabela 33: Municípios da AII do empreendimento com respectivo ano de criação e população. Fonte: FEE/RS (2015).	72
Tabela 34: Classes de uso e cobertura do solo dos municípios da AID do empreendimento.	73
Tabela 35: Área colhida (hectares) dos principais produtos agrícolas na AII do empreendimento no ano 2010. Fonte: IBGE, Produção Agrícola Municipal.	76
Tabela 36: Quadro proprietários afetados pela área de alague.	95
Tabela 37: Informações Gerais das Comunidades Quilombolas nas áreas de influência direta (AID) e indireta (AII). Fonte: FCP, (2015).	134
Tabela 38: Características Gerais das Comunidades Quilombolas localizadas na AID. Fonte: INCRA, (2009); CEPISP, (2015).	135
Tabela 39: Tipo de estabelecimento de saúde por município. Período: Jul/2015. Fonte: Ministério da Saúde - Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde do Brasil – CNES	145

Tabela 40: Internações por município e tipo de atendimento (Dados de janeiro de 2014 a fevereiro de 2015). Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS).	145
Tabela 41: Taxa de mortalidade por município e sexo Jun/2015. Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS).	146
Tabela 42: Taxa Indicadores criminais (homicídios, furtos, roubos) por município 2015 (1º semestre). Fonte: Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul – SSP.	151
Tabela 43: Taxa Indicadores criminais (extorsão, estelionato, corrupção, entorpecentes) por município 2015 (1º semestre). Fonte: Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul – SSP.	152

ÍNDICE DE ANEXOS

Anexo 1 – Localização dos Assentamentos Rurais.	182
Anexo 2 – Plano Diretor do município de Bagé.	184
Anexo 3 – Lei Complementar nº 045/2010.	214
Anexo 4 – Uso e Ocupação do Solo.	248
Anexo 5 – Localização dos Principais Núcleos Urbanos e Rurais.	250
Anexo 6 – Localização dos Distritos e Setores Censitários.	252
Anexo 7 – Rede Viária.	254
Anexo 8 – Propriedades Afetadas Pelas Estruturas da UTE Ouro Negro.	256
Anexo 9 - Localização do Assentamento Nova Vitória.	258
Anexo 10 – Assentamento Nova Vitória - Lotes Atingidos.	260
Anexo 11 – Localização das Terras Indígenas Próximas.	262
Anexo 12 – Ofício nº 363/GAB/FCP/MinC expedido pela Fundação Palmares.	264
Anexo 13 – Localização das Comunidades Quilombolas.	268
Anexo 14 – Ofício OF 02001.010791/2015-96 COEND/IBAMA.	270

5.5 CARACTERIZAÇÃO DOS ASPECTOS DO MEIO SOCIOECONÔMICO

Historicamente, a área de estudo do meio socioeconômico caracteriza-se pela baixa densidade demográfica mediante o perfil histórico de elevada concentração fundiária e predomínio das atividades agrícolas e pecuárias. A região de Candiota, entendida como a zona entre Bagé e Pinheiro Machado, particularmente relacionada às localidades de Hulha Negra, Dario Lassance e seus entornos, originou novos municípios. Em sua maior parte, tem atividade econômica voltada para o setor primário. Destacam-se, em primeiro plano, a pecuária (ovinos, bovinos e mais recentemente cavalos de raça) e, em segundo lugar, a agricultura (arroz, trigo, milho e sorgo).

No início do século XX, as primeiras pesquisas realizadas no estado do Rio Grande do Sul, sobre recursos do solo da região, deram início à exploração do carvão ali existente para a geração de energia elétrica em pequenas termoelétricas. Posteriormente, o carvão explorado na área veio a ser utilizado intensivamente na tração ferroviária. Após 1950, foram desenvolvidos projetos de usinas termoelétricas a carvão pulverizado. Estes projetos foram inseridos em sucessivas etapas, sendo a primeira delas o Plano de Eletrificação do Estado, quando passou a contar com a utilização dos recursos termoelétricos oriundos do carvão, nas usinas de São Jerônimo e, em seguida, Candiota. Com isso, buscava-se suprir os municípios da zona sul do Estado e parte da fronteira sudoeste. Ao mesmo tempo, era desativado o uso do carvão local no transporte ferroviário, redirecionando o uso das potencialidades energéticas do carvão, uma vez que os objetivos principais passaram a ser a geração de energia elétrica.

Além do carvão, também ocorreu na região a identificação de jazidas e mineração de calcário. Inicialmente, para produção de cimento em fábricas localizadas nas proximidades de Porto Alegre e, posteriormente, em estabelecimentos instalados na própria região. Com a criação da Companhia Estadual de Energia Elétrica, foram planejados programas para empreendimentos contínuos voltados para a lavra, transporte, beneficiamento e utilização do carvão e do calcário, tanto para a indústria de cimento, quanto para as termoelétricas.

Nos anos 70, o país viveu uma fase de desenvolvimento econômico acelerado, expandindo as áreas de transporte, energia e comunicação, a partir de capital internacional. Neste cenário, implantou-se em Candiota, além das minas, infraestrutura habitacional e viária, sendo construída a Usina Termoelétrica Presidente Médici. Assim, a região foi se consolidando como polo das Usinas Termoelétricas, tendo seu desenvolvimento e caracterização socioeconômica profundamente influenciada pela atividade mineradora e energética. Atualmente, coexiste com estas atividades a pecuária e a agricultura, estando a última em fase de diversificação e expansão.

Devido à diversificação das atividades econômicas, surgiram sistemas viários melhor estruturados e núcleos habitacionais de maior porte, instalados com planejamento e relacionados à mineração de carvão e produção de energia elétrica e

de cimento. A implantação destas atividades industriais passou a gerar, de forma indireta, um expressivo incremento na arrecadação de recursos para os municípios. Consequentemente, surgiram perspectivas socioeconômicas mais favoráveis, mediante a criação de empregos e consequente injeção de recursos.

5.5.1 Procedimentos Metodológicos

Para a elaboração do diagnóstico socioeconômico, utilizou-se a abordagem dirigida (SÁNCHEZ, 2013), a qual pressupõe que o levantamento de dados deve ter por finalidade sua utilidade em termos descritivos e analíticos, focando na interação entre as ações e atividades propostas pelo empreendimento e o meio caracterizado. Permite, desta forma, chegar à descrição do impacto com maior apuro técnico. Essa abordagem é entendida como recurso para obtenção e seleção de dados necessários para avaliação dos impactos de determinado empreendimento, em contraposição ao mero acúmulo de informações apresentadas sem relação entre as partes. Eventuais lacunas e indisponibilidade de informações relevantes devem, então, ser supridas mediante pesquisa de campo e levantamento direto de dados, os quais foram realizados entre os meses de julho e agosto de 2015.

5.5.1.1 Etapa Preparatória do Estudo

A etapa de reconhecimento ambiental da área de estudo é procedimento fundamental para as etapas subsequentes, especialmente se a opção for pela abordagem dirigida (SÁNCHEZ, 2013). Caso contrário, a etapa de levantamento de dados teria início com a inclusão de quaisquer informações relacionadas à região do estudo, o que posteriormente, provavelmente, implicaria no descarte de dados que não dialogassem, ou o fizessem apenas remotamente, com os conteúdos e impactos relevantes.

Por isso, investiu-se na seleção estratégica de dados que permitirão extrair as primeiras impressões sobre a localização do empreendimento, seu entorno imediato e ampliado, bem como sobre a região e suas principais características socioeconômicas e espaciais. Essa seleção foi obtida através do levantamento de referências e de informações, tais como: bases cartográficas, fotografias, imagens de satélite, plantas do projeto, descrições das etapas construtivas e operacionais do empreendimento, reuniões internas com a equipe técnica interdisciplinar, estudos ambientais anteriores, rápida revisão bibliográfica e de dados estatísticos sobre a população local, além de diálogos com instituições para obtenção de informações específicas.

Nessa etapa, foram formuladas também as hipóteses preliminares acerca dos prováveis impactos gerados pelo empreendimento e que orientou o desenvolvimento do diagnóstico. Esse delineamento foi elaborado em formato de lista. Vale frisar que o objetivo desse exercício inicial de previsão dos impactos, fundamentado pela relação de possíveis impactos indicados no TR e pela avaliação inicial da área de estudo, serviu para disciplinar a obtenção de informações relevantes. A lista preliminar é composta dos seguintes possíveis impactos, positivos e negativos, para o meio socioeconômico:

- Aumento da produção e da oferta de energia;
- Aumento da oferta de trabalho: geração de empregos diretos e indiretos;
- Aumento na receita tributária;
- Aumento da probabilidade de acidentes nas vias de acesso;
- Aumento de riscos à saúde dos trabalhadores e da população;
- Sobrecarga da infraestrutura de serviços públicos (saúde, educação e segurança e saneamento básico);
- Impactos na disponibilidade de habitação e moradia;
- Alterações na destinação do uso e ocupação do solo;
- Interferência em áreas de propriedades de terceiros;
- Impactos diretos e/ou indiretos em assentamentos rurais e comunidades quilombolas;
- Interferência em atividades de caça, pesca e coleta de plantas medicinais;
- Interferência em Áreas de Preservação Permanente;
- Perda / degradação do patrimônio histórico e arqueológico;

5.5.1.2 Etapa de Levantamento de Dados

A etapa de revisão de dados secundários consistiu no levantamento de conteúdos em artigos e pesquisas científicas, publicações governamentais, bancos de dados públicos, entre outras fontes de consulta pertinentes. De posse destas informações, foram selecionadas àquelas consideradas mais consistentes do ponto de vista teórico-metodológico, propícias para a compreensão socioeconômica das áreas de influência direta (AID) e indireta (AID).

Além do supracitado, caracterizações socioeconômicas contidas em EIA/RIMAs elaborados para outros empreendimentos termoelétricos inseridos na região de estudo foram revisados, a fim de enriquecer o diagnóstico socioeconômico e levantar dados pertinentes ao empreendimento. A fonte principal para a revisão dos empreendimentos em operação ou em implantação na região de estudo é o Sistema Informatizado de Licenciamento Ambiental Federal organizado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).

O levantamento de dados secundários possibilitou também avaliar a disponibilidade de informações sobre a região de abrangência do estudo. A pesquisa documental contribuiu com o desenvolvimento dos conteúdos exigidos para o Diagnóstico Socioeconômico e a identificação de eventuais lacunas de informações sobre determinado aspecto socioeconômico que, uma vez identificadas, serão produzidas empiricamente ou requeridas junto às instituições responsáveis.

As fontes de dados principais foram organizadas por tipo de informação a ser obtida. O IBGE, por exemplo, fornece um conjunto de dados sobre a população e suas

características regionais, municipais e distritais, além de questões demográficas e socioeconômicas através do Censo Demográfico. Outras fontes de consulta complementares ao IBGE, para dados específicos sobre o Rio Grande do Sul ou municípios selecionados, são: Departamento de Informática do SUS (DATASUS), Fundação de Economia e Estatística Siegfried Emanuel (FEE/RS), Secretaria Estadual de Educação do Rio Grande do Sul e Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul. Nesses sítios eletrônicos, aspectos como caracterização populacional, projeções demográficas, infraestruturas públicas nas áreas de educação, saúde, segurança e saneamento básico foram devidamente desenvolvidos e quantificados.

A caracterização do uso e ocupação do solo foi desenvolvida, de forma integrada, pela equipe técnica da empresa consultora. Como contribuição do Meio Socioeconômico, a caracterização do uso e ocupação do solo é enriquecida pela descrição das atividades produtivas, da caracterização das comunidades urbanas e rurais, entre outros. Consultas junto às Prefeituras Municipais de Pedras Altas e de Candiota indicaram a inexistência de Planos Plurianuais, Planos Diretores, entre outros documentos pertinentes.

Para levantar dados mais específicos sobre projetos de desenvolvimento rural, projetos de assentamento rurais, cadastros de propriedades, entre outros, foram consultados os seguintes órgãos e empresas: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER/RS).

As etapas de identificação e de caracterização dos Povos Indígenas, Quilombolas e Populações Tradicionais serão subsidiados por estudos antropológicos e historiográficos, além de dados coletados diretamente nas fundações de proteção e regularização desses grupos sociais minoritários. Trata-se especificamente da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), da Fundação Cultural Palmares (FCP) e, novamente, do INCRA, que conduz a política agrária de assentamentos rurais.

A contextualização e mapeamento do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Cultural e Paisagístico foram conduzidos mediante levantamento direto de informações no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado (IPHAE/RS) e no Núcleo de Pesquisas Históricas de Candiota (NPHCAN), que poderão também contribuir na identificação de estruturas arquitetônicas, sítios e áreas de valor histórico e paisagístico (cemitérios, casarios, trilhas e etc.).

Para os objetos que envolvem identificação e mapeamento de casos, bancos de dados foram elaborados com a inclusão das coordenadas geográficas ou dos endereços. Verificado o grau de confiabilidade e de atualização das informações coletadas, técnicas cartográficas foram aplicadas para determinar distâncias e distribuições espaciais.

Cada objeto da realidade socioeconômica obedece a uma sequência lógica de apresentação de conteúdos e resultados: descrição e caracterização do objeto, apresentação e detalhamento das atividades propostas que possam interferir nos aspectos ambientais e socioeconômicos e, por último, previsão dos impactos isolados e sinérgicos decorrentes das atividades propostas.

5.5.1.3 Etapa da Pesquisa de Campo

A empresa consultora realizou pesquisa de campo, atendendo à solicitação do TR que prevê a realização de “*levantamento de dados primários, por meio de metodologia científica adequada e justificada, com o objetivo de identificar os impactos positivos e negativos a que a própria população local julgue estar sujeita, com foco nos núcleos urbanos e comunidades mais impactadas*” (TR IBAMA/ MMA, 2015, p. 44). Dessa forma, optou-se pela realização de pesquisa qualitativa exploratória, tendo como público-alvo a população local e os grupos sociais que a compõem.

A principal vantagem do método qualitativo em pesquisa social consiste na ênfase conferida à profundidade das variáveis investigadas. A partir desse método, para a definição da suficiência amostral, considera-se o critério de fechamento amostral por saturação de dados, sendo as entrevistas suspensas depois de constatado que a maior parte dos elementos incorporados no roteiro de entrevistas pouco acrescenta em termos de informações inexploradas pelos demais entrevistados. Segundo Fontanella e colaboradores (2008):

O fechamento amostral por saturação teórica é operacionalmente definido como a suspensão de inclusão de novos participantes quando os dados obtidos passam a apresentar, na avaliação do pesquisador, certa redundância ou repetição, não sendo considerado relevante persistir na coleta de dados. Noutras palavras, as informações fornecidas pelos novos participantes da pesquisa pouco acrescentariam ao material já obtido, não mais contribuindo significativamente para o aperfeiçoamento da reflexão teórica fundamentada nos dados que estão sendo coletados (FONTANELLA *et al.*, 2008, p. 17).

Para atingir o objetivo de saturação de dados, faz-se necessário selecionar quem serão os entrevistados, a fim de se chegar ao grau de representatividade necessário para chegar a uma abordagem fundamentada metodologicamente. Assim, foram selecionados setores censitários e distritos dos municípios selecionados, suscetíveis de apresentar os impactos mais significativos, diretos e indiretos, positivos e/ ou negativos, do empreendimento.

Para tal, elaborou-se, previamente, um roteiro, nos quais as perguntas foram organizadas de forma produzir informações sobre conhecimentos locais referentes aos usos dos recursos naturais, avaliação da disponibilidade e desempenho dos serviços públicos e a percepção social dos impactos a que estão submetidos (nos aspectos da saúde, das relações sociais, da geração e distribuição de renda, segurança e demais serviços públicos).

5.5.2 Caracterização Populacional e Projeção Demográfica

A presente caracterização populacional aborda a dinâmica socioeconômica dos municípios de Candiota e Pedras Altas, que formam a Área de Influência Direta (AID) do empreendimento. Além destes, os municípios de Aceguá, Bagé, Herval, Hulha Negra, Pinheiro Machado, que complementam a Área de Influência Indireta (AII) estabelecida para o meio socioeconômico. Aspectos demográficos, econômicos e de

infraestrutura são abordados neste diagnóstico de modo a apresentar um cenário atual da AII do empreendimento em questão.

A partir da elaboração deste diagnóstico, é possível inferir os possíveis impactos das obras da UTE Ouro Negro sobre o meio socioeconômico. Juntamente com a análise de outros temas dos meios físico e biótico, é possível traçar cenários de desenvolvimento para os municípios da AII do empreendimento. A caracterização que segue foi realizada com este propósito, seguindo as orientações do Termo de Referência (TR) estabelecido pelo órgão licenciador.

5.5.2.1 Dados demográficos dos municípios da área de estudo

A seguir, são caracterizados os municípios das Áreas de Influência Direta (AID) e Área de Influência Indireta (AII), bem como apresentado o levantamento de dados socioeconômicos e demográficos dos municípios, microrregiões, mesorregiões, distritos e sedes dos municípios correspondentes às áreas de influência do empreendimento.

Os dados demográficos de todos os municípios da área de estudo pode ser visualizado na Tabela 1. Bagé é notoriamente o município com maior extensão e maior densidade demográfica, sendo também o município polo da região. Aceguá, de acordo com a projeção, é o município que mais cresce em número de habitantes, proporcionalmente, quadruplicando a sua população no período entre 2010 e 2014. Pedras Altas, que aparece como o município de menor densidade demográfica (1,61), apresenta estabilidade populacional ao longo dos quatro anos detalhados, sendo o segundo município de menor extensão geográfica.

Tabela 1: Dados demográficos do Rio Grande do Sul e dos municípios das áreas de influência direta (AID) e indireta (AII) do empreendimento. Fonte: IBGE, (2010).

ESTADO, MESORREGIÃO, MICRORREGIÕES E MUNICIPIOS	POPULAÇÃO (2010)	POPULAÇÃO ESTIMADA (2014)	ÁREA (KM²)	DENSIDADE DEMOGRÁFICA (HAB./KM²)
Rio Grande do Sul	10.693.929	11.207.274	268.781,90	39,79
ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA (AID)				
Candiota	8.771	9.266	933,80	9,39
Pedras Altas	2.212	2.210	1.377,40	1,61
ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA (AII)				
Aceguá	4.394	4.671	1.549,4	2,84
Bagé	116.794	121.500	4.095,6	28,52
Herval	6.753	6.972	1.757,8	3,84
Hulha Negra	6.043	6.434	822,9	7,34
Pinheiro Machado	12.780	13.011	2.249,6	5,68

O município de Bagé, de acordo com o Censo de 2010 do IBGE, é o mais populoso dos inseridos na Área de Influência Indireta (AII), tendo mais de 80% de sua população residindo em área urbana. O município de Aceguá é o menos populoso da

AII, e 75,9% de sua população situa-se na área rural. Os municípios de Candiota e Pedras Altas, componentes da AID, possuem uma população essencialmente rural, com 70% e 65%, respectivamente, dos seus habitantes vivendo fora da área urbana. Em suma, a Tabela 2 apresenta os dados de população do estado do Rio Grande do Sul e dos municípios abrangidos pelas áreas de influência do empreendimento. Os dados demográficos estão divididos entre população urbana e população rural das unidades territoriais.

Tabela 2: Dados demográficos do Estado do Rio Grande do Sul e dos municípios das áreas de influência direta (AID) e indireta (AII) do empreendimento. Fonte: IBGE, (2010).

UNIDADES TERRITORIAIS	POPULAÇÃO URBANA (2010)		POPULAÇÃO RURAL (2010)		POPULAÇÃO TOTAL (2010)
	TOTAL	(%)	TOTAL	(%)	TOTAL
Rio Grande do Sul	9.100.291	85,10	1.596.638	14,90	10.693.929
ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA (AID)					
Candiota	2.598	29,62	6.173	70,38	8.771
Pedras Altas	768	34,72	1.444	65,28	2.212
ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA (AII)					
Aceguá	1.059	24,10	3.335	75,90	4.394
Bagé	97.765	83,71	19.029	16,29	116.794
Herval	4.519	66,92	2.234	33,08	6.753
Hulha Negra	2.909	48,14	3.134	51,86	6.043
Pinheiro Machado	9.784	76,56	2.996	23,44	12.780

Pedras Altas possui 2.212 habitantes, e 913 deles estão localizados no distrito sede. Este distrito possui 197 pessoas na zona rural e 716 habitantes na zona urbana (Tabela 3). O distrito de Cerro do Baú é o menos populoso, com 72 pessoas, e todas habitando a zona rural. Arroio Mau e São Diogo possuem 593 e 634 pessoas, respectivamente, sendo que apenas 25 pessoas habitam a zona urbana de Arroio Mau e 27 pessoas habitam a zona urbana de São Diogo. Arroio Mau e São Diogo são os distritos mais populosos depois do distrito sede, com 95% de seus habitantes localizados na zona rural, o que pode ser modificado com a instalação do empreendimento nesta região, já que a fase de instalação e operação podem gerar um adensamento populacional nas áreas rurais de Pedras Altas e Candiota.

Tabela 3: Dados demográficos do município de Pedras Altas e seus distritos, no ano de 2010. Fonte: IBGE, (2010).

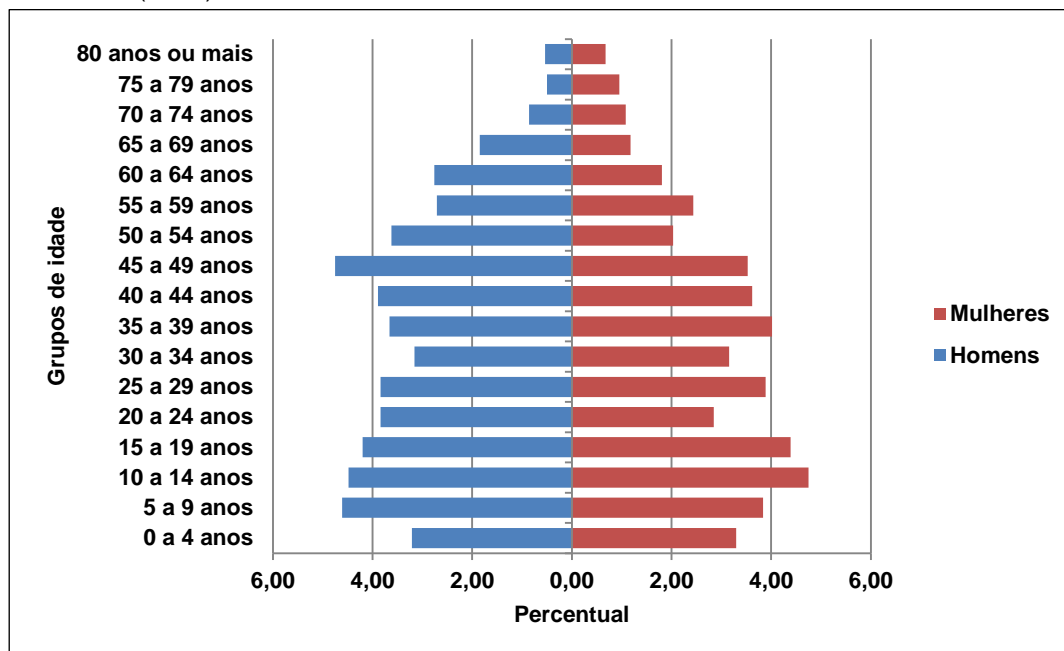
MUNICÍPIO DE PEDRAS ALTAS E DISTRITOS	POPULAÇÃO URBANA (2010)		POPULAÇÃO RURAL (2010)		POPULAÇÃO TOTAL (2010)
	TOTAL	(%)	TOTAL	(%)	TOTAL
Pedras Altas	768	34,72	1.444	65,28	2.212
Sede	716	78,42	197	21,58	913
Arroio Mau	25	4,22	568	95,78	593
Cerro do Baú	0	0	72	100,0	72

MUNICÍPIO DE PEDRAS ALTAS E DISTRITOS	POPULAÇÃO URBANA (2010)		POPULAÇÃO RURAL (2010)		POPULAÇÃO TOTAL (2010)
	TOTAL	(%)	TOTAL	(%)	TOTAL
São Diogo	27	4,26	607	95,74	634

Em 2010, a população idosa de Pedras Altas era de 12,5% do total da população municipal. A participação de crianças e jovens de até 15 anos era de 23,9% da população, totalizando 528 habitantes. A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos era de 1.407 em 2010, representando 63,6% da população do município.

O gráfico (Figura 1) apresenta as informações referentes à população de Pedras Altas de acordo com a porcentagem de homens e mulheres, dividindo o gráfico por faixa etária entre os sexos. Pode-se aferir, pela dinâmica do gráfico, que a população de Pedras Altas apresenta certa regularidade com relação ao crescimento, visto que suas faixas etárias entre 4 e 64 anos apresentam percentuais bastante semelhantes. Esta regularidade significa uma diminuição nos índices de natalidade, já que a população adulta, economicamente ativa e os jovens de 14 a 29 anos predominam no total dos habitantes do município. Ainda, acompanhando a média nacional, as mulheres apresentam maiores índices quanto a longevidade, já que o gráfico apresenta percentuais mais elevados entre as mulheres na faixa etária entre 70 e 80 anos.

Figura 1: Distribuição da população do município de Pedras Altas (RS), por grupos de idade. Fonte: IBGE, (2010).



De acordo com o Censo Demográfico de 2010, a população do município de Candiota era de 8.771 habitantes, com 29,62% das pessoas residentes em área urbana e 70,38% em área rural (**Erro! Fonte de referência não encontrada.**).

Tabela 4: Dados demográficos do município de Candiota e seus distritos, no ano de 2010. Fonte: IBGE, (2010).

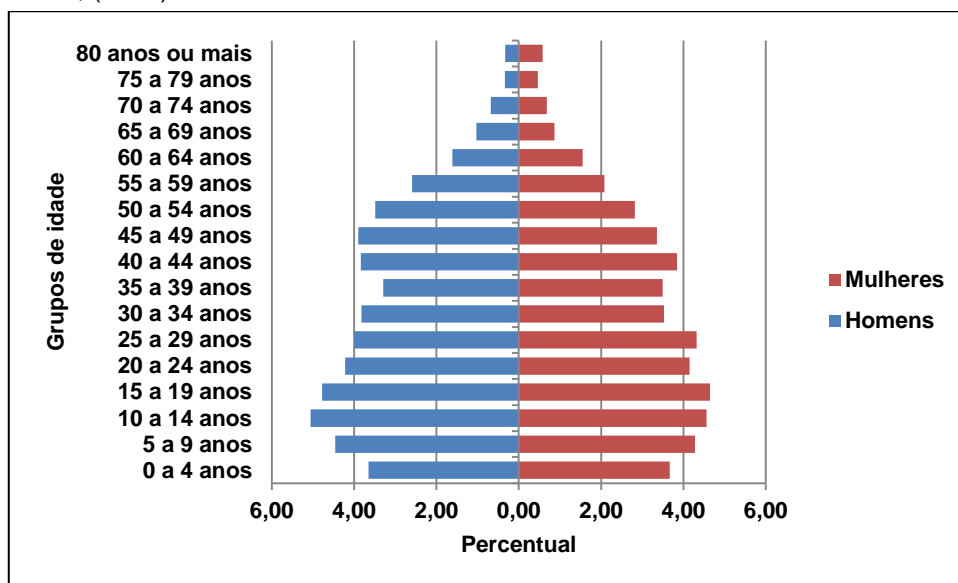
MUNICÍPIO DE CANDIOTA E DISTRITOS	POPULAÇÃO URBANA (2010)		POPULAÇÃO RURAL (2010)		POPULAÇÃO TOTAL (2010)
	TOTAL	(%)	TOTAL	(%)	TOTAL
Candiota	2.598	29,62	6.173	70,38	8.771
Sede	751	17,26	3.601	82,74	4.352
Baú	1.352	91,97	118	8,03	1.470
Jaguarão Grande	0	0	2.064	100,0	2.064
Passo Real de Candiota	0	0	256	100,0	256
Seival	495	78,7	134	21,3	629

A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que cresceu 5,41% em média ao ano. Em 2000, este grupo representava 5,4% da população, já em 2010 detinha 8,4% do total da população municipal. A faixa etária de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010, com média de -1,15% ao ano. Crianças e jovens representavam 31,0% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 2.502 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 25,4% da população, totalizando 2.228 habitantes.

A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 1,25% ao ano), passando de 5.128 habitantes em 2000 para 5.806 em 2010. Em 2010, este grupo representava 66,2% da população do município.

O gráfico a seguir (Figura 2), traz as informações referentes à população de Candiota, de acordo com a porcentagem de homens e mulheres, e mostra a divisão por faixa etária entre os sexos. O gráfico da população de Candiota apresenta uma pirâmide mais acentuada do que o de Pedras Altas, indicando maior número de jovens na população. Apesar disso, os níveis de natalidade diminuíram, pois, a faixa etária entre 0 e 4 anos não chega a 4% da população, tanto para homens quanto para mulheres. A expectativa de vida também acompanha a média nacional, em que se verificam, entre as mulheres, de 70 a 80 anos, maiores percentuais populacionais.

Figura 2: Distribuição da população do município de Candiota (RS), por grupos de idade. Fonte: IBGE, (2010).



5.5.2.2 Tendências de crescimento populacional na área de estudo

Sabe-se que um dos aspectos que incidem sobre o crescimento populacional é a migração, decorrente, dentre outros fatores, do desenvolvimento econômico. Desta forma, a população migra, especialmente, em busca de oportunidades de emprego e oferta de serviços.

As tabelas a seguir apresentam os levantamentos populacionais nas unidades territoriais que compõem a Área de Estudo. Dentre estas unidades estão os municípios, vilas, comunidades, assentamentos, aglomerados rurais, distritos e micro e mesorregiões. A Tabela 5 mostra que a população no município de Aceguá concentra-se, basicamente, nos núcleos centrais, principalmente junto à região de fronteira, onde forma uma pequena estrutura urbana em conjunto com sua cidade “irmã” Aceguá no Uruguai.

Tabela 5: Características populacionais dos distritos do município de Aceguá, no ano de 2010. Fonte: IBGE, (2010).

MUNICÍPIO DE ACEGUÁ E DISTRITOS	CIDADE OU VILA – ÁREA URBANIZADA (2010)		ÁREA RURAL – EXCETO AGLOMERADO (2010)		POPULAÇÃO TOTAL (2010)
	TOTAL	(%)	TOTAL	(%)	
Aceguá	1.059	24,10	3.335	75,90	4.394
Sede	1.059	100	0	0	1.059
Colônia Nova	0	0	1.247	100	1.247
Minuano	0	0	1.795	100	1.795
Rio Negro	0	0	293	100	293

A Tabela 6, que traz os dados do município de Bagé, mostra que este é o maior município da All do empreendimento. Contudo a população total está concentrada na sede urbana, a qual concentra 86,01% do total dos habitantes. Todos os demais distritos juntos (Joca Tavares, José Otávio, Palmas e Piraí) representam apenas 14% da população municipal.

A população do município reduziu entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010 a uma taxa de -0,17% ao ano, passando de 118.747 para 116.794 habitantes. Essa taxa foi inferior àquela registrada para o Estado, que ficou em 0,49% ao ano, e inferior a cifra de 0,88% ao ano da Região Sul. A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 81,91% e em 2010 a passou a representar 83,70% do total.

Tabela 6: Características populacionais dos distritos do município de Bagé, no ano de 2010. Fonte: IBGE, (2010).

MUNICÍPIO DE BAGÉ E DISTRITOS	URBANA – CIDADE OU VILA – ÁREA URBANIZADA		URBANA – CIDADE OU VILA – ÁREA NÃO URBANIZADA		RURAL – AGLOMERADO DE EXTENSÃO URBANA		RURAL – ÁREA RURAL (EXCETO AGLOMERADO)		POPULAÇÃO TOTAL (2010)
	TOTAL	(%)	TOTAL	(%)	TOTAL	(%)	TOTAL	(%)	
Bagé	97.762	83,70	3	0,0	11.476	9,83	7.553	6,47	116.794
Sede	97.762	86,01	0	0	11.476	10,10	4.420	3,89	113.658
Joca Tavares	0	0	0	0	0	0	761	100	761
José Otávio	0	0	0	0	0	0	1.262	100	1.262
Palmas	0	0	0	0	0	0	884	100	884
Piraí	0	0	3	1,31	0	0	226	98,69	229

No município de Candiota é possível observar o crescimento populacional em todas as unidades territoriais entre os anos de 2000 e 2010, comunidades, vilas aglomerados rurais, com exceção da área urbanizada. Pode-se aferir que a população rural de Candiota apresentou forte expansão na última década. Todos os distritos apresentam acréscimo populacional na zona rural, porém quando se toma a população geral urbanizada do município de Candiota, observa-se um leve decréscimo populacional.

A população do município ampliou, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de 0,86% ao ano, passando de 8.054 para 8.771 habitantes. Essa taxa foi superior àquela registrada no Estado, que ficou em 0,49% ao ano, e inferior a cifra de 0,88% ao ano da Região Sul. A taxa de urbanização apresenta alteração no mesmo período, sendo representada por 32,88% e em 2010 a passando a representar 29,62% do total. A Tabela 7 e a Tabela 8 apresentam os dados populacionais de Candiota separados por zona urbanizada, vila ou cidade, área rural e zona rural ou aglomerado rural – povoado. Os dados mostram a população dessas áreas e suas respectivas porcentagens.

Tabela 7: Características populacionais dos distritos do município de Candiota, no ano de 2000. Fonte: IBGE, (2000).

MUNICÍPIO DE CANDIOTA E DISTRITOS	URBANA – CIDADE OU VILA – ÁREA URBANIZADA		RURAL – ÁREA RURAL (EXCETO AGLOMERADO)		RURAL – AGLOMERADO – POVOADO		POPULAÇÃO TOTAL (2000)
	TOTAL	(%)	TOTAL	(%)	TOTAL	(%)	
Candiota	2.648	32,88	2.914	36,18	2.492	30,94	8,054
Sede	705	19,15	485	13,17	2.492	67,68	3.682
Baú	1.542	88,06	209	11,94	0	0	1.751
Jaguarão Grande	0	0	1.753	100	0	0	1.753
Passo Real de Candiota	0	0	290	100	0	0	290
Seival	401	69,38	177	30,62	0	0	578

Tabela 8: Características populacionais dos distritos do município de Candiota, no ano de 2010. Fonte: IBGE, (2010).

MUNICÍPIO DE CANDIOTA E DISTRITOS	URBANA – CIDADE OU VILA – ÁREA URBANIZADA		RURAL – ÁREA RURAL (EXCETO AGLOMERADO)		RURAL – AGLOMERADO – POVOADO		POPULAÇÃO TOTAL (2010)
	TOTAL	(%)	TOTAL	(%)	TOTAL	(%)	
Candiota	2.598	29,62	3.347	38,16	2.826	32,22	8.771
Sede	751	17,26	775	17,81	2.826	64,94	4.352
Baú	1.352	91,97	118	8,03	0	0	1.470
Jaguarão Grande	0	0	2.064	100	0	0	2.064
Passo Real de Candiota	0	0	256	100	0	0	256
Seival	495	78,70	134	21,30	0	0	629

Os dados do município de Herval e suas unidades territoriais decorrentes do Censo realizado pelo IBGE em 2000. Os distritos de Basílio, Bote, Cerro Chato, Coxilha do Lageado, Jaguarão Chico e Mingote são essencialmente rurais, apresentando taxas de urbanização próximas de 0% (zero). Sendo Mingote e Jaguarão Chico distritos praticamente sem áreas urbanizadas, com 100% de sua população habitando a área rural.

A população do município reduziu, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de -2,23% ao ano, passando de 8.462 para 6.753 habitantes. Essa taxa foi inferior àquela registrada no Estado, que ficou em 0,49% ao ano, e inferior a cifra de 0,88% ao ano da Região Sul. A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 52,42% e em 2010 a passou a representar 66,92% do total.

O município de Herval (Tabela 9 e Tabela 10) teve o número de distritos reduzidos, o qual passou de nove (09) para sete (07) devido a alterações ocorridas nos limites municipais e distritais. Ainda, apresenta tendências de crescimento na área rural, porém com um decréscimo populacional em áreas não urbanizadas, mas que pertencem à cidade ou vila do distrito. Em geral, no Censo de 2010 se verifica um crescimento positivo da população de Herval na área urbana, porém com alguns crescimentos negativos em áreas rurais como o distrito de Bote, Jaguarão Chico, Coxilha do Lageado e Mingote. Sendo a redução populacional mais significativa em Bote, onde a população em área rural diminuiu, aproximadamente, 40%.

Tabela 9: Características populacionais dos distritos do município de Herval, no ano de 2000. Fonte: IBGE, (2000).

MUNICÍPIO DE HERVAL E DISTRITOS	URBANA – CIDADE OU VILA – ÁREA URBANIZADA		URBANA – CIDADE OU VILA – ÁREA NÃO URBANIZADA		RURAL – ÁREA RURAL (EXCETO AGLOMERADO)		POPULAÇÃO TOTAL (2000)
	TOTAL	(%)	TOTAL	(%)	TOTAL	(%)	
Herval	4.365	51,58	71	0,84	4.026	47,58	8.462
Sede	4.222	100	0	0	0	0	4.222
Basílio	0	0	71	10,06	635	89,94	706
Arroio Mau e Candiota	9	1,76	0	0	502	98,24	511
Bote	0	0	0	0	832	100	832
Cerro Chato	35	7,07	0	0	460	92,93	495
Coxilha do Lageado	15	6,22	0	0	226	93,75	241
Jaguarão Chico	6	2,30	0	0	255	97,70	261
Mingote	0	0	0	0	219	100	219
São Diogo	78	8	0	0	897	92	975

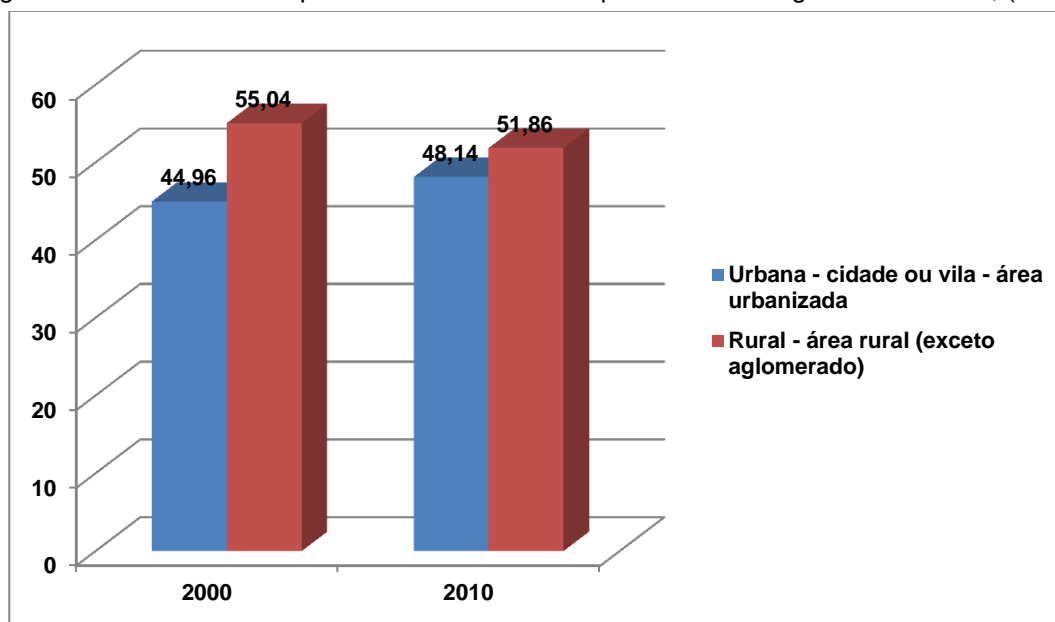
Tabela 10: Características populacionais dos distritos do município de Herval, no ano de 2010. Fonte: IBGE, (2010).

MUNICÍPIO DE HERVAL E DISTRITOS	URBANA – CIDADE OU VILA – ÁREA URBANIZADA		URBANA – CIDADE OU VILA – ÁREA NÃO URBANIZADA		RURAL – ÁREA RURAL (EXCETO AGLOMERADO)		POPULAÇÃO TOTAL (2010)
	TOTAL	(%)	TOTAL	(%)	TOTAL	(%)	
Herval	4.519	66,92	0	0	2.234	33,08	6.753
Sede	4.430	100	0	0	0	0	4.430
Basílio	65	9,07	0	0	652	90,93	717
Bote	0	0	0	0	500	100	500
Cerro Chato	17	3,22	0	0	511	96,78	528
Coxilha do Lageado	1	0,53	0	0	187	99,47	188

MUNICÍPIO DE HERVAL E DISTRITOS	URBANA – CIDADE OU VILA – ÁREA URBANIZADA		URBANA – CIDADE OU VILA – ÁREA NÃO URBANIZADA		RURAL – ÁREA RURAL (EXCETO AGLOMERADO)		POPULAÇÃO TOTAL (2010)
	TOTAL	(%)	TOTAL	(%)	TOTAL	(%)	
Jaguarão Chico	3	1,60	0	0	184	98,40	187
Mingote	3	1,48	0	0	200	98,52	203

A população urbana de Hulha Negra (Figura 3), que é unificada pelo IBGE em apenas um distrito sede, apresentou aumento de sua população urbana e rural no período entre 2000 e 2010. A população urbana que era de 2.405 pessoas aumentou para 2.909 habitantes em 2010. Já nas áreas rurais, de 2.944 habitantes no ano de 2010, foi para 3.134 habitantes. Na figura abaixo, verifica-se percentualmente um aumento da população urbana em termos de proporção ao longo da década de 2000.

Figura 3: Tendências de expansão urbana do município de Hulha Negra. Fonte: IBGE, (2010).



A Tabela 11 apresenta as características populacionais de Pinheiro Machado e seus distritos. Os dados estão separados em áreas urbanizadas e rurais, apresentando as porcentagens populacionais para cada unidade territorial. Estes dados correspondem ao Censo realizado pelo IBGE no ano 2000. A Tabela 12, a seguir, traz os dados do Censo de 2010, para fins de comparação e observação do crescimento populacional no município.

Do ano 2000 ao ano de 2010, o município de Pinheiro Machado apresentou um aumento populacional nas áreas urbanizadas do distrito sede, bem como redução no número total de distritos devido às alterações ocorridas nos limites municipais e dos distritos. Nas áreas rurais também se observa essa diminuição populacional ao longo da década. Esta dinâmica demográfica parece estar inserida em um crescimento negativo geral do município de Pinheiro Machado como um todo. Visto que todas as

unidades territoriais pertencentes ao município apresentaram decréscimo populacional quando se compara o Censo de 2010 com o de 2000, realizado pelo IBGE.

A população do município reduziu, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de 1,28% ao ano, passando de 14.533 para 12.780 habitantes. Essa taxa foi inferior àquela registrada no Estado, que ficou em 0,49% ao ano, e inferior a cifra de 0,88% ao ano da Região Sul. A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 69,99% e em 2010 a passou a representar 76,56% do total.

Tabela 11: Características populacionais dos distritos do município de Pinheiro Machado, no ano de 2000. Fonte: IBGE, (2000).

MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO E DISTRITOS	URBANA – CIDADE OU VILA – ÁREA URBANIZADA		RURAL – ÁREA RURAL (EXCETO AGLOMERADO)		POPULAÇÃO TOTAL (2000)
	TOTAL	(%)	TOTAL	(%)	TOTAL
Pinheiro Machado	10.171	69,99	4.362	23,44	14.533
Sede	8.833	86,35	1.396	13,65	10.229
Candiota	521	47,41	578	52,59	1.099
Torrinhas	155	10,64	1.302	89,36	1.457
Pedras Altas	662	37,87	1.086	62,13	1.748

Tabela 12: Características populacionais dos distritos do município de Pinheiro Machado, no ano de 2010. Fonte: IBGE, (2010).

MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO E DISTRITOS	URBANA – CIDADE OU VILA – ÁREA URBANIZADA		RURAL – ÁREA RURAL (EXCETO AGLOMERADO)		POPULAÇÃO TOTAL (2010)
	TOTAL	(%)	TOTAL	(%)	TOTAL
Pinheiro Machado	9.784	76,56	2.996	23,44	12.780
Sede	9.211	83,91	1.766	16,09	10.977
Candiota	432	51,43	408	48,57	840
Torrinhas	141	14,64	822	85,36	963

5.5.2.2.1 Dinâmica Populacional na Área de Estudo

Este item busca apresentar uma caracterização geral da área de estudo por lugar de nascimento, dentro e fora do país, e apresentar um levantamento da quantidade de pessoas estrangeiras residindo nos municípios da AID, para aferir sobre os principais deslocamentos e locais de adensamento populacional. Além das pessoas naturais de outro país, busca-se apresentar os deslocamentos populacionais de pessoas naturais de outros estados, fora do Rio Grande do Sul, e que residem na área de estudo.

Ademais, são apresentados neste item, os adensamentos populacionais e as estimativas por setores censitários na AID, considerando os territórios municipais de

Candiota e Pedras Altas, que são os principais destinos para migração em função da instalação do empreendimento.

De acordo com as informações do IBGE, os indicadores de proporção de pessoas naturais da região de estudo fornecem informações sobre o contingente que havia nascido e residia nos municípios. Conforme a análise deste indicador pelo IBGE, a partir dos portes populacionais, a proporção de pessoas naturais da área de estudo tende a ser maior nos municípios que possuem menos habitantes, especialmente em municípios com menos de 50 mil habitantes.

Os deslocamentos e migrações ocorrem em função de diversos fatores, as razões principais são os processos de desenvolvimento econômico e social. Fatores estes, que se relacionam diretamente com as oportunidades de emprego e acesso a infraestrutura e serviços básicos (saúde, educação, habitação, etc.) de melhor qualidade. Sendo assim, municípios com menores proporções de pessoas naturais (nascidas no local) se caracterizam como polos atrativos para migrantes que buscam melhores condições de vida. O município de Bagé contradiz esta regularidade, apresentando população maior que 50 mil habitantes e, ao mesmo tempo, com o maior índice de pessoas naturais do município.

A Tabela 13 apresenta o levantamento do número de pessoas nascidas em municípios de outros estados, e outros países, mas que migraram para os municípios de Candiota e Pedras Altas, e residiam nestes municípios à época de realização do Censo do IBGE, em 2010. Podemos aferir, por uma questão geográfica, que os maiores índices de migrantes para a área de estudo, são provenientes de países estrangeiros e estados da região sul do Brasil, que fazem fronteira com o Rio Grande do Sul. Ademais, o Uruguai possui relações comerciais diretas com os municípios de Bagé, Candiota e Pedras Altas, tanto no comércio de matéria prima, quanto na produção industrial. O único índice que foge a esta regularidade é o de São Paulo, que apresenta 39 pessoas residentes em Candiota, naturais do estado de São Paulo.

Tabela 13: População brasileira residente na AID, nascidas fora do Rio Grande do Sul, em outros estados brasileiros (Fonte: IBGE, 2010).

MUNICÍPIO	LUGAR DE NASCIMENTO	POPULAÇÃO RESIDENTE
Candiota	Ceará	8
Candiota	Bahia	5
Candiota	São Paulo	39
Candiota	Paraná	11
Candiota	Santa Catarina	60
Candiota	Rio Grande do Sul	8.555
Candiota	Países estrangeiros	28
Pedras Altas	Paraíba	2
Pedras Altas	São Paulo	2
Pedras Altas	Paraná	4
Pedras Altas	Santa Catarina	12
Pedras Altas	Rio Grande do Sul	2.142

MUNICÍPIO	LUGAR DE NASCIMENTO	POPULAÇÃO RESIDENTE
Pedras Altas	Países estrangeiros	22

Candiota concentra toda a população estrangeira habitando a zona rural do município, o que indica possível adensamento de imigrantes em regiões distantes do distrito sede. Os adensamentos populacionais em Candiota devem ocorrer em regiões rurais, possivelmente em assentamentos, regiões de fazenda e onde há demanda imediata por mão-de-obra. Considerando as faixas etárias dos estrangeiros estabelecidos em Candiota, pode-se aferir que as migrações são frequentes, já que se verifica uma distribuição igualitária de estrangeiros residentes de 15 a 54 anos, como pode ser observado na Tabela 14.

Em Pedras Altas, município de população consideravelmente menor, os habitantes estrangeiros também residem, predominantemente, na zona rural. Ressalta-se que não é possível mapear, nos dados disponibilizados pelo IBGE, a origem dos habitantes da AID que se caracterizam como estrangeiros. Entretanto, pode-se aferir que predomina a população natural do Uruguai e Argentina, os quais possuem municípios que dividem a fronteira com o Brasil.

Tabela 14: População residente, por nacionalidade e grupos de idade (Fonte: IBGE, 2010).

MUNICÍPIO	NACIONALIDADE	SITUAÇÃO DO DOMICÍLIO	GRUPOS DE IDADE	POPULAÇÃO RESIDENTE
Candiota	Naturalizados brasileiros	Rural	15 a 19 anos	6
Candiota	Estrangeiros	Rural	15 a 19 anos	6
Candiota	Estrangeiros	Rural	35 a 39 anos	5
Candiota	Estrangeiros	Rural	45 a 49 anos	6
Candiota	Estrangeiros	Rural	50 a 54 anos	5
Pedras Altas	Estrangeiros	Urbana	55 a 59 anos	3
Pedras Altas	Estrangeiros	Rural	15 a 19 anos	6
Pedras Altas	Estrangeiros	Rural	25 a 29 anos	7
Pedras Altas	Estrangeiros	Rural	40 a 44 anos	3

Ainda apresentando as condições de deslocamentos e migrações na área de estudo, para diagnosticar regiões de possível adensamento populacional em função do empreendimento, são consideradas as pessoas habitantes de Candiota e Pedras Altas por tempo de residência no município e as pessoas que já viveram fora dos municípios, mas acabaram retornando.

Candiota apresenta um fluxo mais intenso de migração, devido à atividade industrial e demanda de trabalho em mineração e usinas termoelétricas, como a UTE Presidente Médici, um atrativo que influencia os quantitativos populacionais do município. Conseqüentemente, possui mais infraestrutura que Pedras Altas, decorrente da sua formação econômica ainda no século passado. Do total de pessoas que já viveu fora de Candiota, 649 pessoas estão vivendo há, pelo menos 3 anos no município. Considerando que a tendência do município é receber migrantes, o número

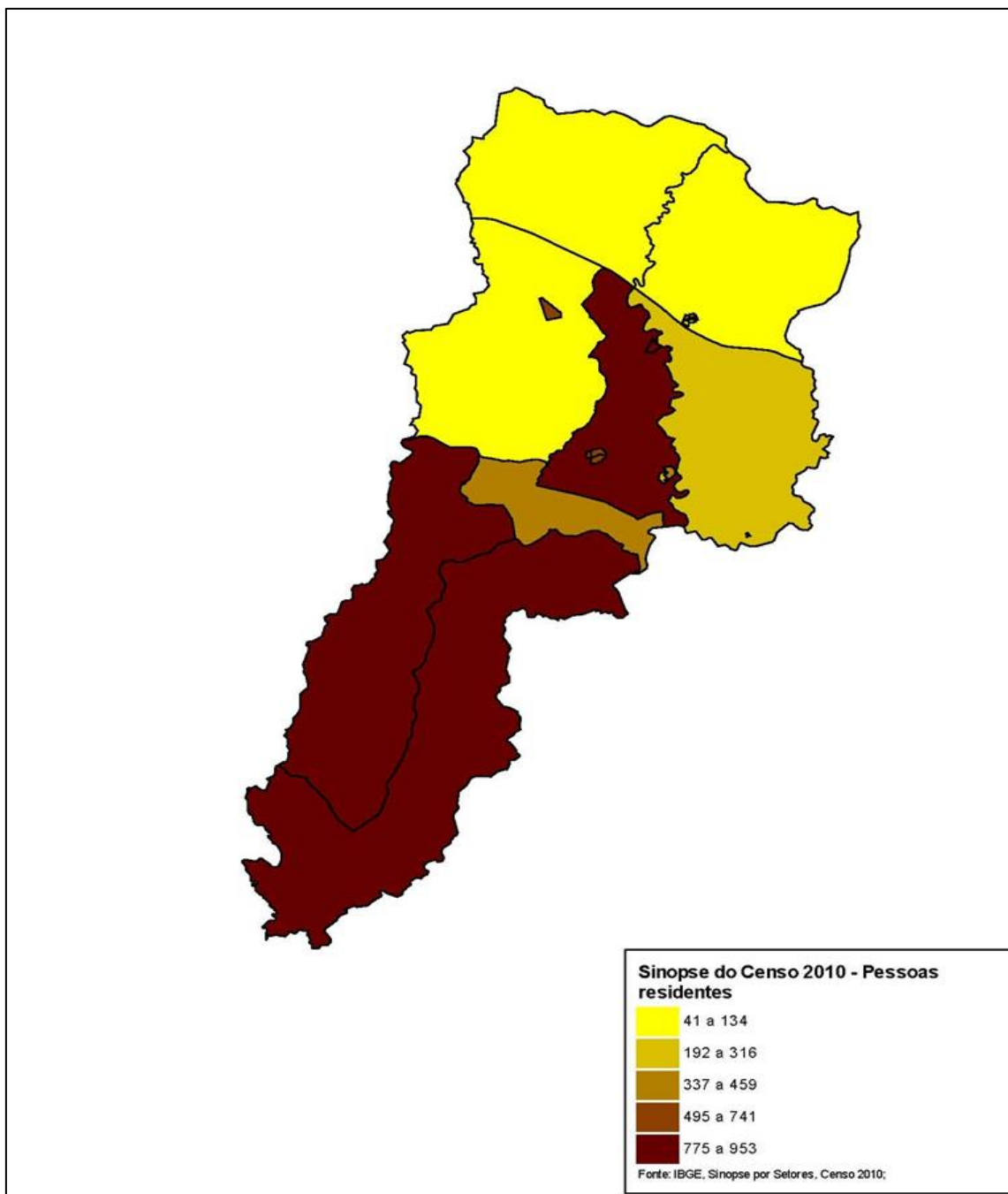
de pessoas que se restabeleceu no município após deixá-lo é bastante significativo. Pode-se aferir que parte significativa das pessoas que migram para Candiota já vivia neste município anteriormente. Ainda, há pelo menos 2.471 pessoas vivendo em Candiota sem nunca ter deixado o município por tempo superior a 10 anos.

Em Pedras Altas estes dados são muito inferiores, dado a proporção populacional do município em relação à Candiota, e a sua idade em termos de emancipação legal. Em Pedras Altas, apenas 113 pessoas já residiram fora e hoje estão estabelecidas novamente como habitantes do município, sendo que apenas 501 pessoas estão habitando Pedras Altas há pelo menos 10 anos sem interrupção. Considerando que Pedras Altas possui pouco mais de 2 mil habitantes, pode-se aferir que a emigração neste município é bastante fraca, e segue a regularidade de deslocamentos apontada pelo IBGE, em que municípios com menos de 50 mil habitantes tendem a abrigar novos habitantes em maior proporção do que se dá a emigração de seu território.

Entende-se que, conforme forem adotadas as medidas propostas para a construção de moradias destinadas ao contingente populacional de trabalhadores e realizado o recrutamento de pessoal da região, a pressão em relação à moradia e infraestrutura de serviços na AID seja praticamente nula, uma vez que o projeto prevê alojamento de todos os profissionais vinculados à Usina Termoelétrica Ouro Negro.

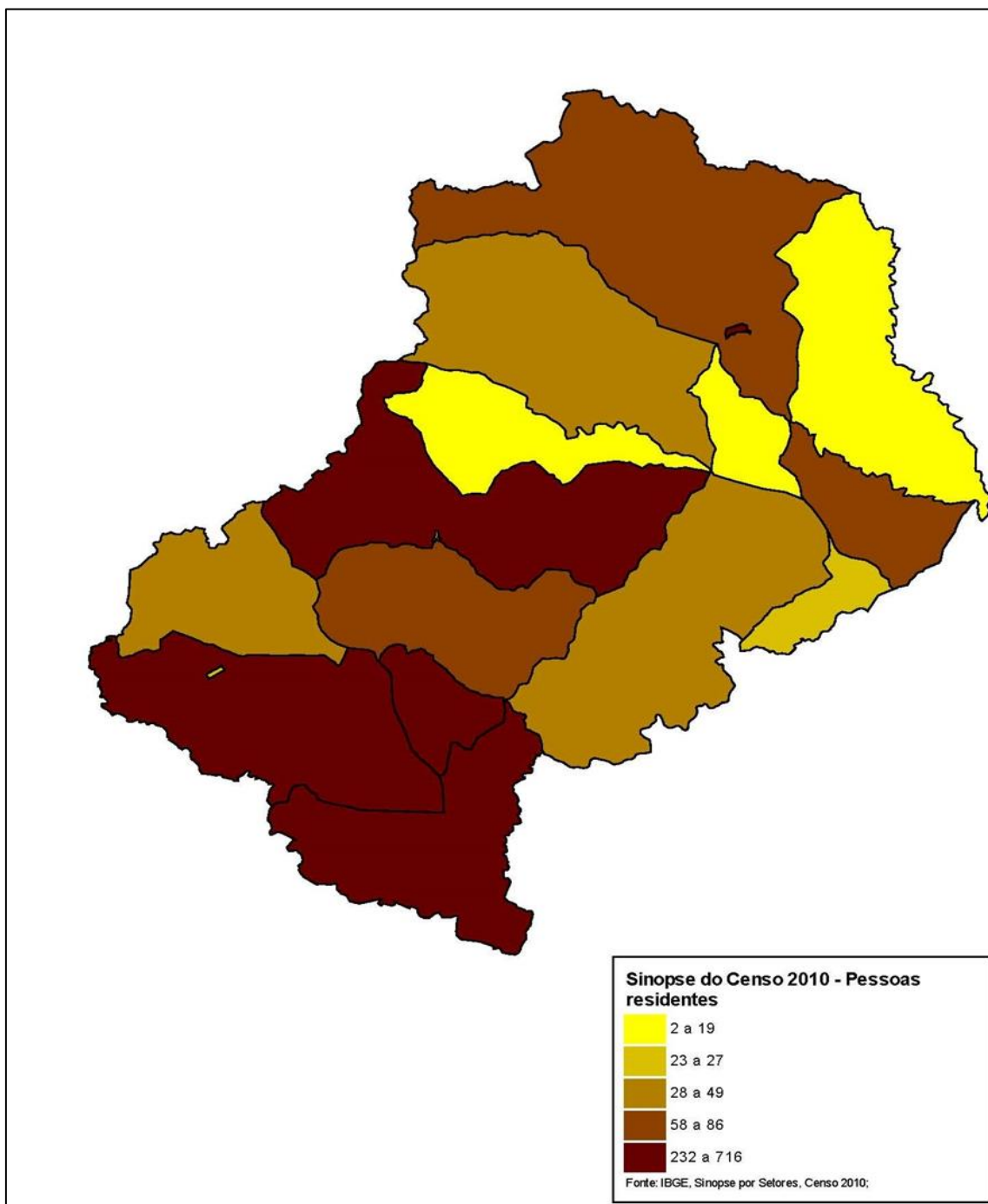
A Figura 4, a seguir, mostra a localização dos setores censitários do município de Candiota, bem como as estimativas populacionais para cada setor. As cores em tom amarelo vão escurecendo conforme aumenta o número de habitantes no setor. O setor que abrange a ADA do empreendimento, que faz fronteira com Pedras Altas apresenta uma população entre 700 e 900 pessoas, e compreende uma vasta extensão de zona rural de Candiota, região que pode ser a apresentar o maior adensamento populacional em função do empreendimento. Os setores estão divididos por aglomerados populacionais, sejam rurais, sejam urbanos. Candiota possui poucas manchas urbanas, sendo que o setor menos populoso apresenta entre 40 e 135 pessoas, e os mais populosos entre 700 e 900 pessoas. De maneira geral, a característica do meio rural da região é constituída tanto por grandes propriedades, fazendas de agropastoris, como os assentamentos, que são divididos em pequenos lotes rurais para cada família, assim como estão estabelecidas as pequenas e médias propriedades agrícolas da região (Anexo 1). Encontram-se localizados na área rural algumas escolas e postos de saúde, sendo que alguns estão no interior dos assentamentos, e pequenos comércios, geralmente situados nas estradas principais. Os estabelecimentos de serviços e comércio, serviços médico-hospitalares, serviços de segurança pública e escolas, estão concentrados nas zonas urbanas, caracterizados como pequenos núcleos populacionais.

Figura 4: Estimativas populacionais por setor censitário em Candiota (Fonte: IBGE, 2010).



A seguir, a Figura 5 apresenta a ilustração do território de Pedras Altas com as subdivisões dos setores censitários. Esta ilustração corresponde à divisão setorial por município realizada pelo Censo do IBGE em 2010. Os setores de Pedras Altas apresentam população menos significativa do que Candiota. O menos habitado possui 2 a 20 pessoas e o mais habitado apresenta entre 230 a 700 pessoas. A região de Pedras Altas, que receberá o empreendimento corresponde a um setor com 58 a 86 pessoas. Sendo assim, a pressão pelo adensamento populacional em Pedras Altas pode ser maior que nos outros municípios.

Figura 5: Estimativas populacionais por setor censitário de Pedras Altas (Fonte: IBGE, 2010).



5.5.2.3 Estrutura geral de trabalho e rendimento na Área de Estudo

O percentual de pessoas de referência do domicílio desempregadas no município de Pedras Altas é de 2,4%, sendo maior que a do Estado conforme dados do Censo de 2010. Em relação à população de 16 anos ou mais em situação de informalidade, o percentual observado foi de 44,4%. Já em relação à população de 10 a 13 anos

ocupada, o percentual observado foi de 26%. A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 19,7% tinham carteira assinada, 20,1% não tinham carteira assinada, 19,5% atuavam por conta própria e 0,9% eram de empregadores. Servidores públicos representavam 11,6% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 28,3% dos ocupados.

Neste sentido, a Tabela 15 introduz as classes de rendimento mensal domiciliar per capita no município de Pedras Altas e respectivos distritos. A maior parte dos moradores de Pedras Altas recebe até 1 salário mínimo (32,05%), seguindo os distritos de Arroio Mau (35,17%) e São Diogo (36,77%) este padrão. No distrito Sede e Cerro do Baú a maioria da população concentra-se na segunda classe, (30,48% e 38,10%, respectivamente) recebendo mais de 1 a 2 salários mínimos.

Tabela 15: Classes de rendimento mensal domiciliar per capita do município e dos distritos de Pedras Altas (Fonte: IBGE, 2010).

MUNICÍPIO E DISTRITOS DE PEDRAS ALTAS	CLASSES DE RENDIMENTO MENSAL DOMICILIAR PER CAPITA - 2010					
	ATÉ 1 SM	MAIS DE 1 A 2 SM	MAIS DE 2 A 5 SM	MAIS DE 5 A 10 SM	MAIS DE 10 SM	SEM RENDIMENTO
Pedras Altas	32,05	28,63	25,59	6,07	2,12	5,54
Sede	27,92	30,48	30,20	7,12	2,56	1,71
Arroio Mau	35,17	21,98	23,63	5,49	2,2	11,54
Cerro do Baú	28,57	38,10	19,05	4,76	4,76	4,76
São Diogo	36,77	30,39	20,10	4,90	0,98	6,86

Os dados do Censo permitem conhecer também a inserção ou não das pessoas no mercado de trabalho no município de Candiota. O percentual de pessoas de referência do domicílio desempregada no município é de 2,2% e é maior que a do Estado. Em relação à população de 16 anos ou mais em situação de informalidade, o percentual observado foi de 18,6%. Já em relação à população de 10 a 13 anos ocupada, o percentual observado foi de 3,5%. A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 56,1% tinham carteira assinada, 12,0% não tinham carteira assinada, 20,5% atuavam por conta própria e 0,6% eram de empregadores. Servidores públicos representavam 3,2% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 7,5% dos ocupados.

Com relação as classes de rendimento mensal domiciliar per capita de Candiota e respectivos distritos (Tabela 16), o município concentra a maior parte da sua população na terceira classe, a qual recebe mais de 2 a 5 salários mínimos. Os distritos Sede, Baú, Passo Real e Seival seguem este mesmo padrão, enquanto que Jaguarão Grande diferencia-se pela alta concentração na classe 1, até 1 salário mínimo.

Tabela 16: Classes de rendimento mensal domiciliar per capita do município e dos distritos de Candiota (Fonte: IBGE, 2010).

MUNICÍPIO E DISTRITOS DE CANDIOTA	CLASSES DE RENDIMENTO MENSAL DOMICILIAR PER CAPITA - 2010					
	ATÉ 1 SM	MAIS DE 1 A 2 SM	MAIS DE 2 A 5 SM	MAIS DE 5 A 10 SM	MAIS DE 10 SM	SEM RENDIMENTO
Candiota	19,75	25,36	34,74	13,72	4,53	2,90
Sede	10,15	25,56	43,00	15,34	4,20	1,75
Baú	5,09	15,27	39,92	26,88	11,81	1,02
Jaguarão Grande	50,08	26,49	14,22	2,10	0,48	6,62
Passo Real	14,12	24,71	38,82	20,00	2,35	0
Seival	18,63	45,10	25,00	3,43	2,45	5,39

5.5.2.3.1 Informações sobre ocupação e emprego na AID

É importante ressaltar a situação ocupacional das pessoas em atividade nos municípios da área de estudo para melhor caracterizar os possíveis adensamentos populacionais e migrações entre municípios, que são decorrentes, em geral, da busca de melhores oportunidades de trabalho. Estes deslocamentos populacionais serão observados em função das diferentes demandas por serviços e mão-de-obra que a instalação da Usina Termoelétrica Ouro Negro propiciará. Pesquisas sobre movimentos pendulares, que investigam o deslocamento das pessoas de suas residências para os locais de trabalho ou estudo, permitem identificar a integração entre as localidades.

Na área de estudo, com relação ao número de pessoas que estudavam ou trabalhavam fora do município de residência, houve um acréscimo de pessoas que exerciam seu trabalho principal ou estudavam em outros municípios. Destaca-se, neste sentido, o município de Pedras Altas. Em Candiota, entretanto, o quantitativo de pessoas que saem do município para estudar é maior do que os que saem para trabalhar. Se for considerada a AII, o município de Bagé apresenta muitos trabalhadores que optam por deslocar-se para os municípios vizinhos (Candiota, Pinheiro Machado, Hulha Negra, Herval, Aceguá, etc.) para trabalhar, porém, continuam residindo em Bagé, por ser uma cidade com maior estrutura e melhores condições de habitação e serviços.

A Tabela 17, abaixo, apresenta os dados do levantamento de pessoas por condição de ocupação nos municípios de Candiota e Pedras Altas. Os índices que chamam a atenção são os de pessoas desocupadas, que em Candiota supera o de pessoas ocupadas, e em Pedras Altas é quase o mesmo de pessoas ocupadas.

Tabela 17: Pessoas segundo a situação de ocupação e o local de exercício do trabalho principal (Fonte: IBGE, 2010).

MUNICÍPIO	SITUAÇÃO DE OCUPAÇÃO	TOTAL
Candiota	Ocupadas	681

MUNICÍPIO	SITUAÇÃO DE OCUPAÇÃO	TOTAL
Candiota	Ocupadas - município de residência	675
Candiota	Ocupadas - município de residência - fora do domicílio de residência	390
Candiota	Ocupadas - outro município	6
Candiota	Não ocupadas	1.504
Pedras Altas	Ocupadas	386
Pedras Altas	Ocupadas - município de residência	363
Pedras Altas	Ocupadas - município de residência - fora do domicílio de residência	67
Pedras Altas	Ocupadas - outro município	23
Pedras Altas	Não ocupadas	328

Em relação à distribuição da mão-de-obra nos setores de atividade, a parte mais significativa dos trabalhadores da área de estudo está envolvida na atividade agrícola, abrangendo, em Candiota, 23,2% do total ocupado. Ainda com índices significativos em Candiota estão as ocupações em atividades ligadas à indústria de transformação e na construção. O Município ocupa a segunda posição dentro da região do Polo Econômico de Candiota no que diz respeito ao Produto Interno Bruto - PIB Municipal. O PIB per capita coloca o município em o primeiro lugar entre os municípios da área de estudo.

Pedras Altas apresenta dados para a população economicamente ativa apenas no censo de 2010. Este município apresenta 621 pessoas empregadas, o que significa 19% da sua população, enquanto 238 pessoas foram registradas como empregados com carteira assinada, equivalente a 11% da população. Quatorze por cento (14%) da população são empregadores e 0,9% trabalham por conta própria. A população não remunerada em Pedras Altas é de 172 pessoas, enquanto Candiota, que possui uma população total muito maior do que Pedras Altas, apresenta apenas 37 não remunerados em ajuda a membro do domicílio, o que equivale a 0,9% da população de Candiota, e 14,1% para a população de Pedras Altas.

A População Economicamente Ativa é a que integra a População em Idade Ativa e está ocupada ou desempregada. No Rio Grande do Sul, essa taxa era de 87,8%, em 2000, e de 95,1% em 2010. A melhoria na taxa de ocupação da população economicamente ativa se deu também nos municípios da área de estudo do empreendimento. O melhor desempenho, no período em questão, é do município de Candiota, que obteve acréscimo de mais de dez pontos percentuais na sua taxa de ocupação. A Tabela 18 apresenta a população economicamente ativa – PEA dos municípios da AID.

Tabela 18: População por posição na ocupação, e categoria do emprego no trabalho principal (Fonte: IBGE, 2010).

OCUPAÇÃO E CATEGORIA DO EMPREGO NO TRABALHO PRINCIPAL	CANDIOTA	PEDRAS ALTAS
Empregados	2.865	621

Empregados - com carteira de trabalho assinada	2.251	238
Empregados - militares e funcionários públicos estatutários	130	140
Empregados - outros sem carteira de trabalho assinada	483	243
Não remunerados em ajuda a membro do domicílio	37	172
Trabalhadores na produção para o próprio consumo	264	171
Empregadores	25	11
Conta própria	825	236

Como oportunidade de trabalho na AID, o empreendimento poderá oferecer, além de novos postos de trabalho, capacitação da mão-de-obra disponível na região, por intermédio dos Programas Ambientais, tais como o Programa de Capacitação da Mão-de-obra Local e o Programa de Fomento ao Empreendedorismo, que realizarão cursos de capacitação visando atender demandas oriundas da construção da UTE Ouro Negro, em Pedras Altas e municípios adjacentes. O objetivo dos programas supracitados é qualificar a mão-de-obra local e oportunizar o ingresso do contingente populacional economicamente ativo, no mercado de trabalho. Ainda, deste modo, seria possível garantir o atendimento das demandas por serviços geradas pela instalação do empreendimento.

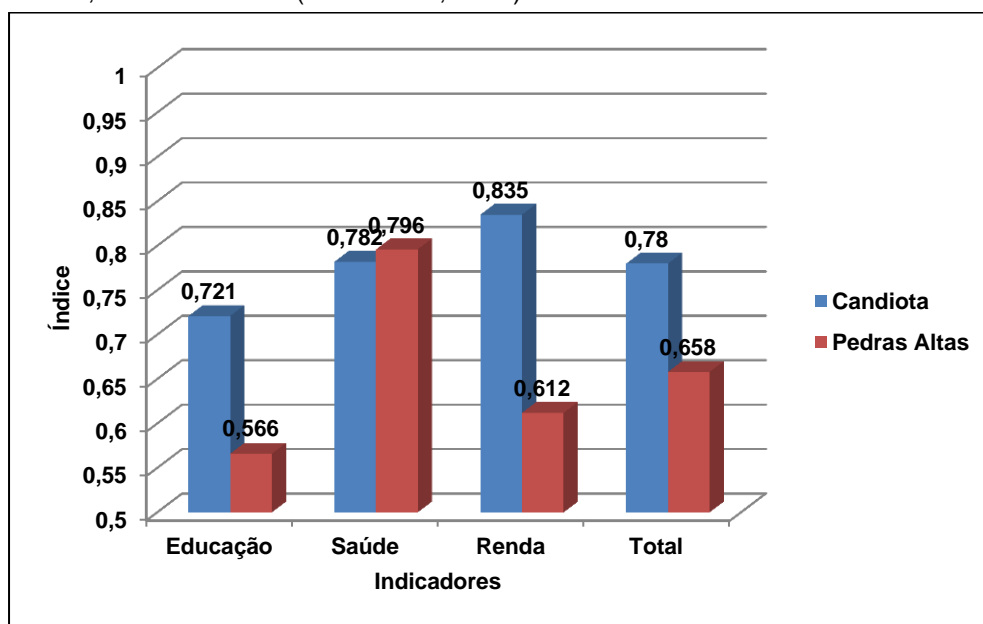
Ainda, a Ouro Negro Energia, as prefeituras de Pedras Altas, Candiota, Pinheiro Machado e Bagé, o Sistema Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) se colocaram como parceiros para a geração de oportunidades de trabalho na área de estudo. Além disto, conforme mencionado anteriormente, este empreendimento cria postos de trabalho na área de mecânica, construção civil e eletricidade. Os cargos podem variar dentre os seguintes: Caldeireiro, Instrumentista, Encanador Industrial, Soldador, Torneiro Fresador, Mecânico Ajustador, Mecânico Montador, Mecânico Lubrificador, Ferramenteiro, Eletricista, Bobinador, Eletricista Industrial, Eletricista Montador, Instalador Hidráulico, Pedreiro, Carpinteiro, Marceneiro, entre outros.

5.5.2.4 Infraestrutura de Serviços na Área de Estudo

Em Candiota, o mercado de trabalho formal apresentou em seis (06) anos saldos positivos na geração de novas ocupações (entre 2004 e 2010). O número de vagas criadas neste período foi de 858. No último ano as admissões registraram 1.444 contratações contra 1.992 demissões. O mercado de trabalho formal em 2010 totalizava 2.754 postos, 74,9% a mais em relação a 2004. O desempenho do município ficou acima da média verificada para o Estado, que cresceu 27,8% no mesmo período. A Indústria foi o setor com maior volume de empregos formais, com 603 postos de trabalho, seguido pelo setor de Construção Civil, com 498 postos em 2010. Somados, estes dois setores representavam 40,0% do total dos empregos formais do município. Os setores que mais aumentaram a participação entre 2004 e 2010 na estrutura do emprego formal do município foram Construção Civil (de 10,41% em 2004 para 18,08% em 2010) e Serviços (de 3,75% para 10,78%). A que mais perdeu participação foi Administração Pública, passando de 22,73% para 14,16%.

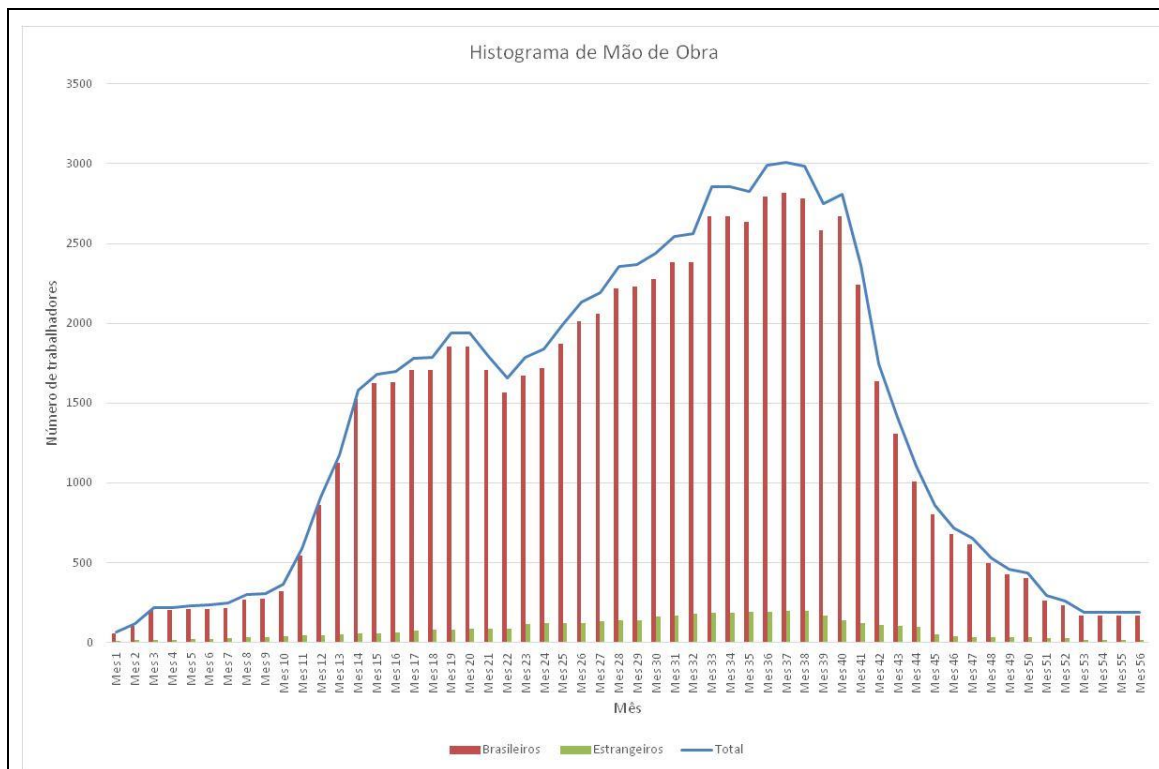
Em Pedras Altas o mercado de trabalho formal do município apresentou em seis (06) anos saldos positivos na geração de novas ocupações (entre 2004 e 2010). O número de vagas criadas neste período foi de 21. No último ano as admissões registraram 29 contratações contra 24 demissões. O mercado de trabalho formal em 2010 totalizava 367 postos, 47,4% a mais em relação a 2004. O desempenho do município ficou acima da média verificada para o Estado, que cresceu 27,8% no mesmo período. Administração Pública foi o setor com maior volume de empregos formais, com 224 postos de trabalho, seguido pelo setor de Agropecuária, com 116 postos em 2010. Somados, estes dois setores representavam 92,6% do total dos empregos formais do município. Os setores que mais aumentaram a participação entre 2004 e 2010 na estrutura do emprego formal do município foram Administração Pública (de 52,21% em 2004 para 61,04% em 2010) e Indústria de Transformação (de 0,00% para 3,54%). O setor que mais perdeu participação foi o da Agropecuária de 38,55% para 31,61%. A Figura 6 apresenta os índices de desenvolvimento socioeconômico (IDESE) dos municípios da AID, Candiota e Pedras Altas. Os índices consideram dados de educação, saúde e renda para formar um ranking na escala de desenvolvimento social dentre as unidades territoriais. Quanto mais próximo de 1 (um), mais bem colocado no ranking estará a unidade territorial considerada.

Figura 6: Índice de Desenvolvimento Socioeconômico (IDESE) dos municípios de Candiota e Pedras Altas, no ano de 2012 (Fonte: FEE, 2012).



As obras para a construção da UTE Ouro Negro devem perdurar um período de 56 meses, conforme é observado na Figura 7. O empreendimento irá gerar diversos empregos diretos e indiretos para os municípios da AID (principalmente para Pedras Altas), o que irá afetar a estrutura de serviços de Candiota e Pedras Altas. Esses funcionários irão utilizar os serviços municipais durante a execução do empreendimento podendo alterar a rotina dos estabelecimentos públicos urbanos.

Figura 7: Gráfico com a distribuição de trabalhadores ao longo do período de execução das obras.



Nos dez (10) primeiros meses o número de trabalhadores na obra deve ficar estável, não ultrapassando 500 pessoas. Este é o período de mobilização e contratação do pessoal necessário para a execução dos serviços de implementação do empreendimento. A partir do 11º mês o crescimento de pessoal será praticamente constante e seguirá o ritmo de andamento das obras. Assim, o período entre o 11º mês até o 39º mês é considerado a fase de maior movimentação nos canteiros de obras (e conseqüentemente nos municípios da AID, especialmente Pedras Altas). Nesse período a região receberá população de fora dos municípios afetados, visto que o número de trabalhadores envolvidos na obra supera o número de pessoas em idade produtiva.

O 40º mês será caracterizado pelo período de desmobilização dos trabalhadores. É preciso atentar que nessa fase a comunicação social deve ser constante para garantir que a massa de trabalhadores seja orientada na busca de novas possibilidades. Com a conclusão dos serviços, a mão de obra usada para a execução da obra é desmobilizada gradualmente, conforme término de cada serviço, juntamente com o desmonte dos canteiros de obra, acampamentos e oficinas. Este é o momento mais crítico do empreendimento, principalmente porque o ritmo de demissões será mais rápido do que foi o regime de contratações.

De acordo com informações colhidas junto à prefeitura de Pedras Altas, a cidade possui atividades industriais. As termoeletricas da região utilizam calcário importado do Uruguai, gerando emprego. De acordo com tais informações, o empreendimento trará muitos investimentos na área da saúde para o município. Sobre o acolhimento dos empregados que vierem de fora do município (a grande maioria), o plano é instalá-los em alojamentos temporários.

Sobre a questão habitacional, a prefeitura sinaliza que não há um projeto do município, pois não se sabe qual será a demanda por domicílios. Para o interior e para a produção, a prefeitura está desenvolvendo o projeto “Patrulhas Agrícolas”, que consiste em ceder o maquinário agrícola, que pertence ao município, aos pequenos produtores familiares e associações de produtores.

Na área da saúde, o Programa Estratégia da Família designa um médico e um psicólogo para fazer o trabalho junto à população das áreas rurais, tratando questões de ansiedade e problemas leves de saúde, com uma frequência quinzenal. O município possui as seguintes Unidades Básicas de Saúde: Regina, Glória, São Diogo, Lago Azul, Arroio Mau.

5.5.2.4.1 Habitação

Os dados de habitação e saneamento básico foram extraídos das pesquisas realizadas pelo Censo do IBGE e pelas pesquisas do IPEA, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, de dados obtidos junto às próprias prefeituras dos municípios pertencentes às áreas de influência direta e indireta.

Domicílios existentes na AID, AII e unidades territoriais

As condições de habitabilidade nos municípios, identificadas a partir dos dados sobre algumas características dos domicílios, revelam que houve melhora da qualidade dos aspectos de moradia da população, quando se verifica a densidade, o número de cômodos e os aspectos relacionados com a infraestrutura básica.

O município de Bagé, também demonstrou acréscimo em relação ao número total de domicílios, porém com menor incremento em relação à AID e ao Estado. Em dois municípios da AII, observa-se queda no número de domicílios: Herval e Pinheiro Machado. Em 2000, o município de Herval computava 2.756 e em 2010 reduz para 2.586 domicílios. Pinheiro Machado registrava, em 2000, 4.845, e passa para 4.729 domicílios em 2010.

Tabela 19: Domicílios particulares permanentes, com moradores (Fonte: IBGE, 2010).

DOMICÍLIOS PARTICULARES PERMANENTES	
MUNICÍPIO	TOTAL
Aceguá	1.397
Bagé	38.504
Candiota	2.827
Herval	2.586
Hulha Negra	1.926
Pedras Altas	758
Pinheiro Machado	4.729

O número total de domicílios na AID em 2010 somou 4.567 unidades, dos quais 3.542 inserem-se em Candiota e 1.025 em Pedras Altas, havendo nos dois casos um

acréscimo entre o último período censitário e o período anterior, de 2000. Em termos percentuais, Candiota obteve aumento de quase 20%, índice que ultrapassa a média estadual, com alteração de pouco mais de 15% no mesmo período.

Dos distritos de Pedras Altas, o de Cerro do Baú é o que apresenta o menor número de domicílios recenseados, com apenas 31, sendo todos localizados em zona rural. Os distritos Arroio Mau e São Diogo apresentam quase 100% dos domicílios em zona rural. A Tabela 20 apresenta o levantamento do número de domicílios encontrados nos distritos de Pedras Altas e mesorregião. Os dados estão separados por número de domicílios observados na zona urbana e na zona rural, em seguida são apresentadas suas respectivas porcentagens e o somatório total entre zona rural e urbana.

Tabela 20: Domicílios recenseados nas escalas territoriais mesorregional, microrregional, municipal e distrital de Pedras Altas (Fonte: IBGE, 2010).

DOMICÍLIOS RECENSEADOS - UNIVERSO (2010)					
MESORREGIÃO	URBANOS		RURAI		TOTAL
	TOTAL	(%)	TOTAL	(%)	TOTAL
Sudeste Riograndense	307.138	81,33	70.509	18,67	377.647
MICRORREGIÃO,	URBANOS		RURAI		TOTAL
	TOTAL	(%)	TOTAL	TOTAL	(%)
Jaguarão	19.386	83,00	3.970	17,00	23.356
MUNICÍPIO	URBANOS		RURAI		TOTAL
	TOTAL	(%)	TOTAL	TOTAL	TOTAL
Pedras Altas	348	34,29	667	65,71	1.025
DISTRITOS DE PEDRAS ALTAS	URBANOS		RURAI		TOTAL
	TOTAL	(%)	TOTAL	TOTAL	(%)
Pedras Altas	325	70,81	134	29,19	459
Arroio Mau	14	5,17	257	94,83	271
Cerro do Baú	0	0	31	100,00	31
São Diogo	9	3,54	245	96,46	254

A Tabela 21 apresenta o levantamento do número de domicílios encontrados nos distritos de Candiota e mesorregião. Os dados estão separados por número de domicílios observados na zona urbana, zona rural, total de domicílios e as respectivas porcentagens de em cada unidade territorial. Conforme mencionado anteriormente, Candiota apresenta 3.542 domicílios recenseados ao total, com 2.513 na zona rural e 1.029 na zona urbana. A zona rural do município, assim como observado em Pedras Altas, pode sofrer adensamento populacional na fase de instalação do empreendimento, com a migração de trabalhadores para a região e pressão sobre a disponibilidade de moradia no local.

Os distritos de Jaguarão Grande e Passo Real de Candiota apresentam registros de domicílios apenas na zona rural: Jaguarão Grande com 786 e Passo Real de Candiota com 128. Os distritos de Seival e Baú possuem 263 e 616 domicílios,

respectivamente, possuindo Baú 87% dos domicílios registrados na zona urbana e apenas 76 domicílios em zona rural. Seival possui 67% dos domicílios na zona urbana e 32% em zona rural, o que corresponde a 85 domicílios.

Tabela 21: Domicílios recenseados nas escalas territoriais mesorregional, microrregional, municipal e distrital de Candiota (Fonte: IBGE, 2010).

DOMICÍLIOS RECENSEADOS - UNIVERSO (2010)					
MESORREGIÃO	URBANOS		RURAI		TOTAL
	TOTAL	(%)	TOTAL	(%)	
Sudeste Rio Grandense	307.138	81,33	70.509	18,67	377.647
MICRORREGIÃO	URBANOS		RURAI		TOTAL
	TOTAL	(%)	TOTAL	(%)	
Serras do Sudeste	30.693	58,27	21.983	41,73	52.676
MUNICÍPIO	URBANOS		RURAI		TOTAL
	TOTAL	(%)	TOTAL	(%)	
Candiota	1.029	29,05	2.513	70,95	3.542
DISTRITOS DE CANDIOTA	URBANOS		RURAI		TOTAL
	TOTAL	(%)	TOTAL	(%)	
Candiota	311	17,78	1.438	82,22	1.749
Baú	540	87,66	76	12,34	616
Jaguarão Grande	0	0	786	100	786
Passo Real de Candiota	0	0	128	100	128
Seival	178	67,68	85	32,32	263

Disponibilidade e qualidade da habitação

Diagnosticar o quadro habitacional (Tabela 22 e Tabela 24) é uma tarefa fundamental para a formulação e implementação de políticas públicas orientadas a resolver os problemas relacionados à moradia. Assim, as tabelas abaixo apresentam os dados que quantificam, por município, problemas que compõem a realidade do déficit habitacional.

Para caracterizar a disponibilidade e a qualidade do setor habitacional nas áreas de influência, bem como estimar os impactos pela demanda gerada a partir da mobilização da mão-de-obra e da chegada de trabalhadores atraídos por oportunidades indiretas de trabalho, foi elencada a questão do déficit habitacional em todos os municípios abrangidos pela área de estudo.

A densidade acima de duas (02) pessoas por dormitório se caracteriza como um dos indicadores das condições habitacionais. Em Hulha Negra e Bagé há maior densidade, enquanto a menor refere-se à Pinheiro Machado, Candiota e Pedras Altas. A condição de habitação a partir desse indicador, verificada em dois censos, constata uma situação positiva, com a queda dos índices. Somente em Hulha Negra e Candiota

verifica-se um pequeno aumento da densidade acima de duas pessoas por dormitório durante o período (2000-2010). Entretanto, esses municípios tiveram maior crescimento quantitativo do total de domicílios.

Tabela 22: Densidade (em porcentagem) habitacional dos domicílios (Fonte: IBGE, 2010).

MUNICÍPIOS DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA	DENSIDADE ACIMA DE 2 PESSOAS POR DORMITÓRIO	
	2000	2010
Aceguá	-	15,4
Bagé	18,3	16,1
Candiota	12,0	12,9
Herval	15,4	13,3
Hulha Negra	17,8	18,7
Pedras Altas	-	11,2
Pinheiro Machado	12,5	10,7

A Tabela 23 apresenta os índices de domicílios permanentes (zona rural e zona urbana) por número de dormitórios e número de moradores para cada domicílio. Com estes dados também se pode aferir sobre a qualidade das habitações na AID, devido a quantidade de habitantes por dormitório em cada domicílio. Predominam na área de estudo as habitações com 2 dormitórios. No entanto, este tipo de domicílio apresenta, para os dois municípios, um número de residentes quase 4 vezes superior ao de dormitórios.

Tabela 23: Domicílios particulares permanentes e moradores em domicílios particulares permanentes por situação do domicílio (Fonte: IBGE, 2010).

MUNICÍPIO	NÚMERO DE DORMITÓRIOS	DOMICÍLIOS PARTICULARES PERMANENTES	MORADORES EM DOMICÍLIOS PARTICULARES PERMANENTES
Candiota	1 dormitório	731	1.386
Candiota	2 dormitórios	1.402	4.364
Candiota	3 dormitórios	598	2.494
Candiota	4 dormitórios	79	422
Pedras Altas	1 dormitório	213	365
Pedras Altas	2 dormitórios	381	1.179
Pedras Altas	3 dormitórios	139	555
Pedras Altas	4 dormitórios	24	108

Candiota possui 2.827 domicílios particulares permanentes, tendo 176 domicílios para o índice de déficit habitacional total no município (Tabela 24). Domicílios considerados como habitação precária foram 46 na zona urbana e 36 na zona rural. Candiota apresenta 49 coabitações na zona rural e 19 na zona urbana. Entretanto, o município não possui adensamento excessivo de domicílios alugados.

Pedras Altas apresenta um total de 758 domicílios particulares permanentes. O déficit habitacional em Pedras Altas está em 40 domicílios. Apenas seis (06)

habitações são consideradas precárias, e todas na zona rural. Foram verificadas 22 coabitações na zona rural e quatro (04) na zona urbana. Entretanto, não se verifica adensamento excessivo de domicílios alugados em Pedras Altas. Os trabalhadores que chegarão à região serão alojados em estabelecimentos temporários que serão construídos pelo empreendedor. Conforme o andamento da desmobilização avança, estes alojamentos serão desmontados.

Na Área de Influência Indireta (AII), Bagé é o município com maior número de domicílios particulares permanentes (38.504), apresentando um déficit habitacional de 3.087 (Tabela 24). Aceguá é o município com menor número de domicílios particulares permanentes 1.397, apresentando um déficit habitacional de 153 domicílios.

Tabela 24: Quadro Habitacional da AID e AII do empreendimento (Fonte: Fonte: <<http://www.latus.com.br/aplicacao.xhtml>>).

UNIDADES TERRITORIAIS	DOMICÍLIOS PARTICULARES PERMANENTES	HABITAÇÃO PRECÁRIA			ADENSAMENTO EXCESSIVO DE DOMICÍLIOS ALUGADOS			COABITAÇÃO			DÉFICIT TOTAL		
		URBANO	RURAL	TOTAL	URBANO	RURAL	TOTAL	URBANO	RURAL	TOTAL	URBANO	RURAL	TOTAL
ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA (AID)													
Candiota	2.827	46	36	82	0	0	0	19	49	68	71	105	176
Pedras Altas	758	0	6	6	0	0	0	4	22	26	12	28	40
ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA (AII)													
Aceguá	1.397	18	70	88	13	4	17	5	33	38	46	107	153
Bagé	38.504	366	134	500	231	54	285	1.499	275	1.774	2.532	555	3.087
Herval	1.419	3	42	45	16	0	16	46	15	61	103	63	166
Hulha Negra	1.926	9	31	40	2	0	2	31	20	51	57	51	108
Pinheiro Machado	4.725	11	50	61	13	0	13	90	35	125	181	85	266

Na zona rural, em Candiota e Pedras Altas, verifica-se a existência de diversos assentamentos. Nestes assentamentos são desenvolvidas atividades agropecuárias, destacando-se a bovinocultura de leite, a agricultura de subsistência, a produção de cebola, tomate e sementes olerícolas, e o plantio de arroz, realizado através de parcerias com outros produtores da região. As condições de moradia nos assentamentos são modestas e grande parte das famílias de assentados foi

beneficiada pelo programa de habitação COSEARGS/Caixa Federal/INCRA, não enfrentando problemas de moradia.

Os assentados no município de Candiota foram incluídos no programa do governo federal “Minha Casa, Minha Vida”, através do Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR), que beneficia não só assentados como também pequenos produtores. Através do Sistema de Cooperativas de Crédito Rural (CREHNOR), a população busca a construção da casa própria. A entidade é responsável pelos financiamentos habitacionais, tanto rural quanto urbano, por meio da participação em programas voltados à questão habitacional.

A área do estudo apresenta dados positivos no que tange às características dos domicílios, de forma geral. Entre as variáveis investigadas pelo censo demográfico do IBGE, está a adequação dos domicílios situados na área urbana com ordenamento regular. O IBGE classifica como moradia adequada, o domicílio particular permanente com rede geral de água, rede geral de esgoto e coleta de lixo. Como moradia semi-adequada, o domicílio particular permanente com pelo menos um serviço inadequado e como moradia inadequada, o domicílio particular permanente com abastecimento de água proveniente de poço ou nascente ou outra forma, sem banheiro e sanitário ou com escoadouro ligado a fossa rudimentar, vala, rio, lago, mar ou outra forma, e lixo queimado, enterrado ou jogado em terreno baldio ou logradouro, em rio, lago ou mar ou outro destino.

Dessa forma, os índices de classificação de adequação da moradia para a área de influência do empreendimento, considerando o último período censitário, aponta Candiota, com 96,94% de adequação da moradia e, em sequência, Pinheiro Machado com 91,59% e Herval com 91,13%. Pedras Altas, por ser um município relativamente novo, emancipado no ano de 1996, não apresenta índice de adequação de moradia, pois não foi inserido no Censo de 2000 do IBGE.

5.5.2.4.2 Saneamento

As informações sobre saneamento básico foram extraídas dos resultados dos Censos do IBGE, das pesquisas do IPEA, dos dados do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e de dados obtidos junto às próprias prefeituras dos municípios pertencentes às áreas de influência direta e indireta.

O Atlas de Saneamento (IBGE, 2011) destaca que o abastecimento de água, de esgoto sanitário, o manejo dos resíduos são atividades consideradas essenciais pela Constituição Federal Brasileira. O descarte inadequado traz uma série de problemas para a saúde das populações e prejudica o equilíbrio ambiental, o saneamento básico está diretamente ligado a incidência de doenças de veiculação hídrica, além de fatores mais amplos como o aumento das incidências de inundações dos córregos afetados pelo descarte inadequado de lixo, por exemplo. O referido Atlas ainda reforça que:

Diretamente ligado ao aprofundamento da cidadania no Brasil, a institucionalização e a gestão dos serviços de saneamento evidenciam não só a difusão no Território Nacional das várias esferas de competência política que administram esses serviços, como, principalmente, a especialização das diversas formas de manifestação dos movimentos locais reivindicando o acesso ao

saneamento e/ou à melhoria dos serviços. Cabe observar que na contemporaneidade o direito ao saneamento se confunde, cada vez mais, com o próprio direito ao meio ambiente e à qualidade de vida, tornando-se um dos indicadores mais sensíveis do grau de organização da sociedade civil em busca do acesso à cidadania e da própria diminuição das desigualdades existentes na sociedade brasileira. (IBGE, 2011, p.10).

Observa-se assim que a questão do saneamento é muito importante nas questões ambientais. Por este motivo, o aumento de trabalhadores na área de empreendimento certamente afetará a lógica ambiental nos municípios envolvidos e será necessário tomar medidas para prevenir os problemas que essas demandas podem gerar na área de estudo. Para suprir a ausência de rede de distribuição de água é possível compensar com um número variado de alternativas: execução de chafariz, poço particular, carro-pipa, cisternas, bica, etc. Para o aumento da demanda de esgoto sanitário, as soluções giram em torno das fossas sépticas e sumidouro, fossa rudimentar, fossa seca e vala a céu aberto. O aumento da produção de lixo também é um fator preocupante, mas durante a execução do empreendimento é importante exigir o cumprimento de medidas de coleta e separação do lixo nos canteiros de obras e nas frentes de obras. Evitando assim, que o lixo produzido pelos trabalhadores seja descarte de forma inadequada no ambiente.

Abastecimento de água

O município de Candiota possui 2.092 domicílios atendidos pela rede geral de abastecimento de água, equivalente a 74% do total de domicílios do município. Os domicílios abastecidos por poços ou nascentes dentro da propriedade são 431, e por poços ou nascentes fora da propriedade são 200. Em Pedras Altas 408 domicílios são abastecidos pela rede geral, 224 possuem abastecimento por poços ou nascentes na propriedade e 48 são abastecidos por poços ou nascentes fora da propriedade.

Dos municípios que compõem a área de estudo, Bagé é o município com a maior abrangência de abastecimento de água pela rede geral, com 37.078 domicílios abastecidos, o que equivale a 96% dos domicílios, seguido por Pinheiro Machado e Candiota, com 78% e 74%, respectivamente. Bagé possui maior abrangência que a média do Estado, que fica em 85% dos domicílios abastecidos pela rede geral. Hulha Negra é o município com a menor proporção de abastecimento de água pela rede geral, com apenas 52% dos domicílios abastecidos.

Tabela 25: Quadro das formas de abastecimento de água na All do empreendimento (Fonte: IBGE, 2010).

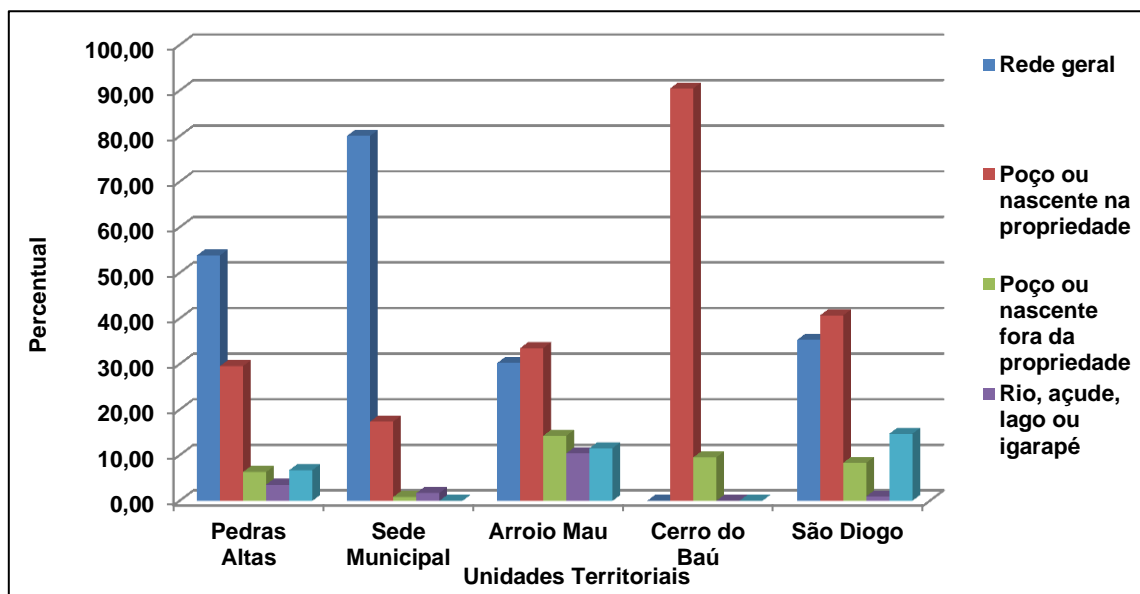
UNIDADES TERRITORIAIS	Nº TOTAL DE DOMÍCIOS	FORMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA							
		REDE GERAL		POÇO OU NASCENTE NA PROPRIEDADE		POÇO OU NASCENTE FORA DA PROPRIEDADE		OUTROS	
		TOTAL	(%)	TOTAL	(%)	TOTAL	(%)	TOTAL	(%)
Rio Grande do Sul	3.599.604	3.071.715	85,33	405.259	11,26	103.515	2,88	16.660	0,53

FORMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

UNIDADES TERRITORIAIS	Nº TOTAL DE DOMÍCIOS	REDE GERAL		POÇO OU NASCENTE NA PROPRIEDADE		POÇO OU NASCENTE FORA DA PROPRIEDADE		OUTROS		
		TOTAL	(%)	TOTAL	(%)	TOTAL	(%)	TOTAL	(%)	
ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA (AID)										
Candiota	2.827	2.092	74,00	431	15,25	200	7,07	104	3,68	
Pedras Altas	758	408	53,83	224	29,55	48	6,33	78	10,29	
ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA (AII)										
Aceguá	1.397	386	27,63	495	35,43	94	6,73	442	30,21	
Bagé	38.504	37.078	96,30	1.142	2,97	76	0,20	208	0,54	
Herval	1.926	1.721	66,55	626	24,21	219	8,47	20	0,77	
Hulha Negra	758	1.010	52,44	630	32,71	74	3,84	212	11,01	
Pinheiro Machado	4.725	3.691	78,12	863	18,26	150	3,17	21	0,45	

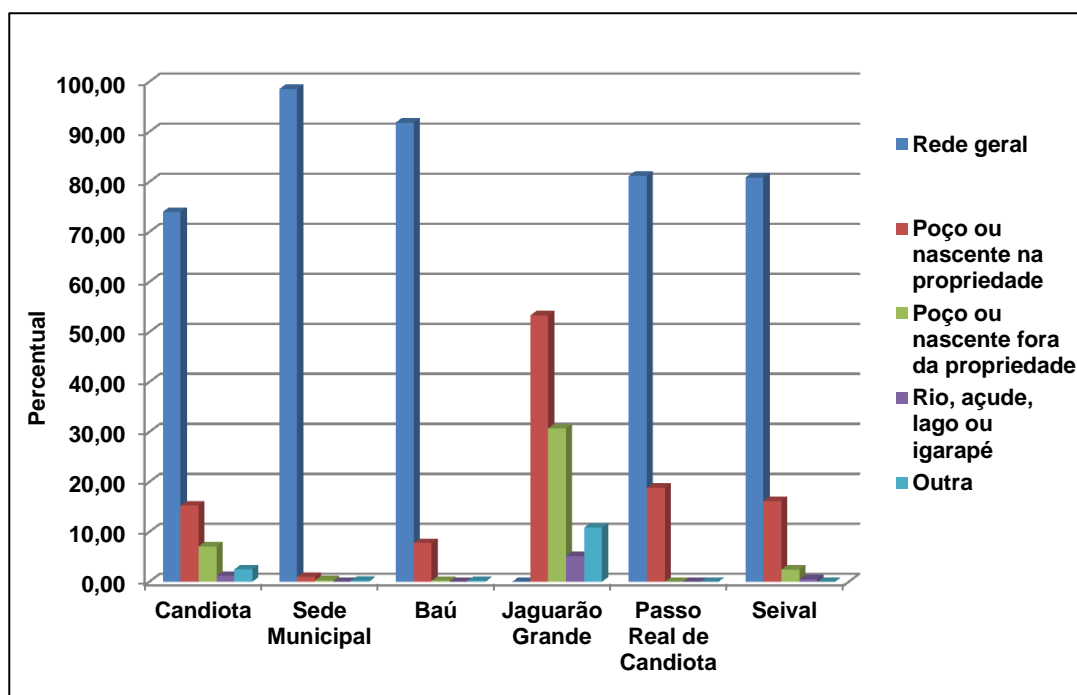
Pedras Altas apresenta elevados índices de abastecimento de água através de poços ou nascentes localizadas no interior da propriedade. Nos três (03) distritos de população rural predominante, Arroio Mau, Cerro do Baú e São Diogo, a rede geral não ultrapassa os 36%. O distrito de Arroio Mau é o que apresenta maior dependência de abastecimentos alternativos, tais como “poço ou nascente fora da propriedade” (14,29%), “rio, açude, lago ou igarapé” (10,44%) e “outra” (11,54%). Em resumo, pode-se inferir que a rede geral de abastecimento de água do município se encontra no perímetro urbano correspondente ao distrito de Pedras Altas, com 80,06%. A Tabela 25 e a Figura 8 representam as diferentes formas de abastecimento de água para a AII do empreendimento.

Figura 8: Formas de abastecimento de água nas unidades territoriais microrregional, municipal e distrital de Pedras Altas (Fonte: IBGE, 2010).



A rede geral de abastecimento de água de Candiota (Tabela 25) é de 74%, superior ao da microrregião de Serras do Sudeste (68,85%). Contudo, o distrito de Jaguarão Grande que, conforme vimos, totaliza 786 domicílios em áreas rurais, não possui rede geral de abastecimento de água. Mesmo que 53,31% dos domicílios tenham poço ou nascente no interior da propriedade, 30,69% dos domicílios são abastecidos por poço ou nascente fora da propriedade neste distrito. Outros 5,17% dos domicílios são abastecidos por rio, açude, lago ou igarapé e 10,82% incluem-se na categoria “outros”. Nos demais distritos de Candiota, predomina o abastecimento por rede geral.

Figura 9: Formas de abastecimento de água nas unidades territoriais microrregional, municipal e distrital de Candiota (Fonte: IBGE, 2010).



Esgotamento Sanitário

Dentre os serviços de infraestrutura na região, o sistema de esgotamento sanitário é o mais precário. Entretanto, destaca-se que grande parte das cidades possui percentuais baixos de domicílios com ligação à rede geral de esgoto, sendo que o Rio Grande do Sul apresenta 47,8% dos domicílios da zona urbana com ligação à rede geral ou pluvial. Ainda, o tipo de esgotamento sanitário, apurado pelo IBGE, considera a rede geral de esgoto ou pluvial, não permitindo a identificação do sistema separador absoluto, entre a rede cloacal e pluvial. A Tabela 26, apresenta os dados para tipos de esgotamento sanitário nos municípios da AID. As informações estão separadas por número de domicílios e classificadas em: rede geral, fossa séptica, fossa rudimentar, rio, lago ou mar e outros.

Candiota possui 2.827 domicílios, destes, 64,8% dos possuem esgotamento na rede geral, 16,4% dos domicílios apresentam fossa séptica e 12,8% dos domicílios possuem fossa rudimentar. Em Pedras Altas há 758 domicílios registrados, sendo apenas 13% com esgotamento na rede geral, o que se justifica pelo alto número de municípios na zona rural de Pedras Altas. Os domicílios que possuem fossa séptica compõem 54,8% e com fossa rudimentar apenas 12,8%.

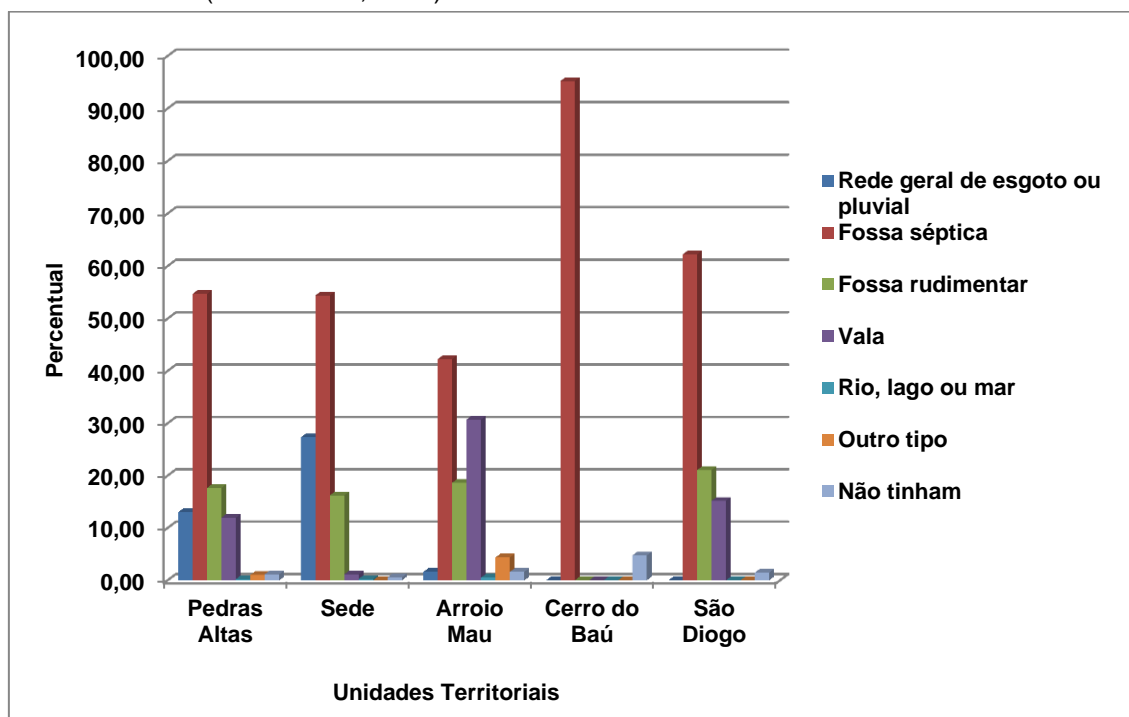
Pedras Altas e Candiota estão bem abaixo da média do estado do Rio Grande do Sul no que diz respeito à rede geral de esgotamento. No estado são 85% dos domicílios com esgotamento na rede geral, 26% possuem fossa séptica e 20% fossa rudimentar.

Tabela 26: Quadro dos tipos de esgotamento sanitário da AID do empreendimento (Fonte: IBGE, 2010).

UNIDADES TERRITORIAIS	Nº TOTAL DE DOMICÍLIOS	TIPO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO				
		REDE GERAL	FOSSA SÉPTICA	FOSSA RUDIMENTAR	RIO, LAGO OU MAR	OUTROS
		(%)	(%)	(%)	(%)	(%)
Rio Grande do Sul	3.599.604	47,8	26,5	20,6	0,7	0,6
ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA (AID)						
Candiota	2.827	64,8	16,4	12,8	-	0,0
Pedras Altas	758	13,1	54,8	17,7	0,3	1,1

Por fim, sobre as formas de esgotamento sanitário, os dados adquiridos do município de Pedras Altas revelam um cenário de carência em termos de abrangência da rede coletora geral de esgoto (quadro típico em municípios do interior em todo o território nacional), assim como na realidade mais ampla das microrregiões de Jaguarão e Serras do Sudeste. A forma de esgotamento sanitário mais recorrente é a “fossa séptica”, seguido da “fossa rudimentar”, e da “vala” (Figura 10).

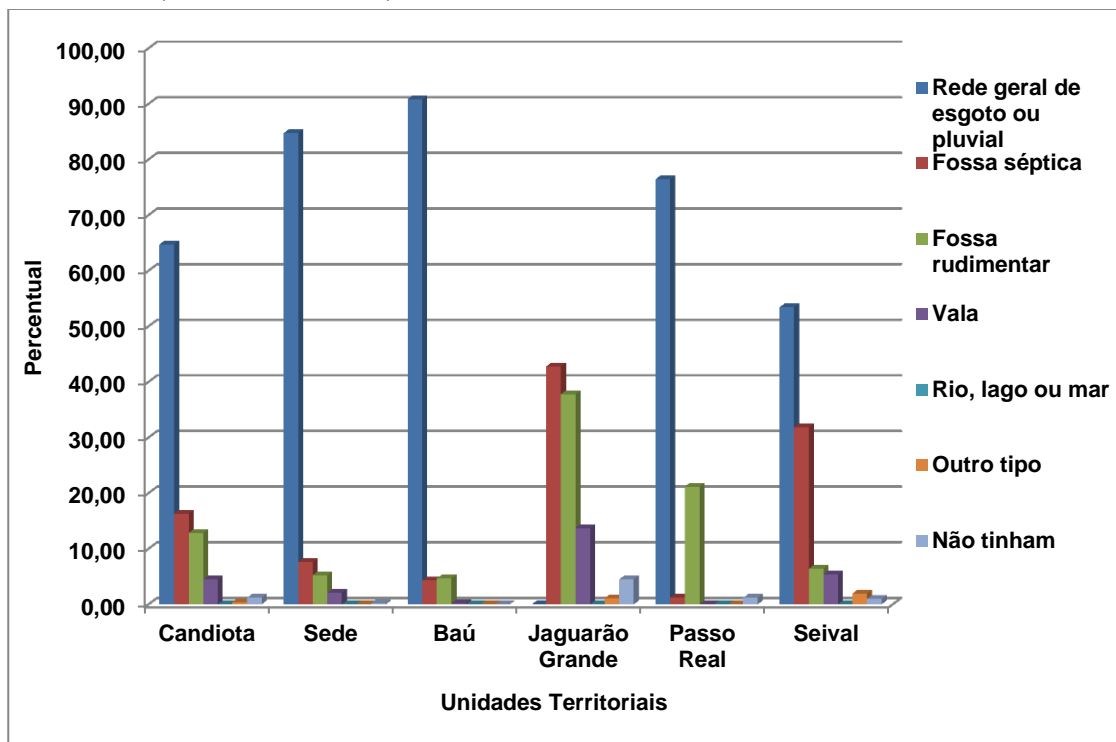
Figura 10: Esgotamento sanitário nas unidades territoriais microrregional, municipal e distrital de Pedras Altas (Fonte: IBGE, 2010).



Em relação à Candiota, a mesma tendência é reiterada através do contraste entre o distrito de Jaguarão Grande, particularmente, e as demais áreas. Contudo, no âmbito geral, esse município apresenta índices de esgotamento sanitário coletados pela rede geral superiores às da microrregião de Serras do Sudeste, o que permite concluir que, comparativamente, em praticamente todos os índices socioeconômicos aqui descritos, Pedras Altas apresenta cenários negativos em relação ao de Candiota.

Contudo, o distrito candiotense de Jaguarão Grande apresenta índices precários em seus aspectos sociais e econômicos (Figura 11).

Figura 11: Esgotamento sanitário nas unidades territoriais microrregional, municipal e distrital de Candiota (Fonte: IBGE, 2010).



A situação de saneamento dos domicílios particulares permanentes em Pedras Altas e Candiota apresenta um contraste. Considerados como “saneamento adequado”, os dados correspondem respectivamente aos índices de 69,5% e 35,2%. Na categoria de “saneamento semi-adequado” Candiota apresenta 16,1% e Pedras Altas 41,4%. Por último, se considerarmos os domicílios caracterizados, do ponto de vista sanitário, como “inadequado”, Candiota e Pedras Altas apresentam, respectivamente, 14,4% e 23,4% (IBGE, 2010).

Destino do lixo

A coleta de lixo nos domicílios, implementada pelas prefeituras, abrange quase a totalidade das zonas urbanas. No Estado, este serviço alcança 97,4% do total de domicílios urbanos e entre os municípios da área de influência, a condição é semelhante. Na zona rural, os índices de domicílios com coleta de lixo em Bagé e Candiota estão acima do verificado no Estado.

A Tabela 27 apresenta os dados de destinação do lixo nos municípios de Candiota e Pedras Altas. Os dados estão separados por unidade territorial e número de domicílios. Ainda, são apresentadas as porcentagens de domicílio para cada forma de destinação do lixo.

Em Candiota a coleta do lixo atende a 2.098 domicílios, o que equivale a 74% dos domicílios do município. O lixo é queimado em 555 domicílios de Candiota e é

enterrado em 110 domicílios. Outras formas de destinação do lixo abrangem apenas 0,64% dos domicílios de Candiota.

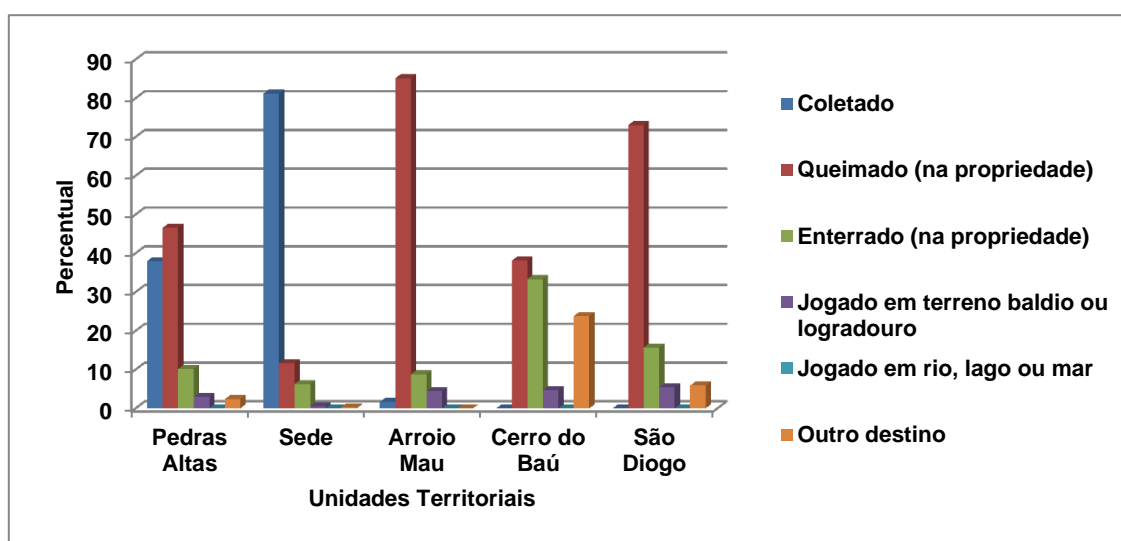
Em Pedras Altas o lixo é coletado em 288 domicílios, o que equivale a apenas 37% dos domicílios de Pedras Altas. Em 353 domicílios o lixo é queimado, o que equivale a 46,5% dos domicílios do município. Em 77 domicílios o lixo é enterrado, e em 22 domicílios se verifica outras formas de destinação do lixo. O total de domicílios atendidos pela coleta de lixo na Área de Influência Direta (AID) equivale a 2.386.

Tabela 27: Quadro destino do Lixo (Fonte: IBGE, 2010).

UNIDADES TERRITORIAIS	Nº TOTAL DE DOMICÍLIOS	DESTINO DO LIXO							
		COLETADO		QUEIMADO		ENTERRADO		OUTROS	
		TOTAL	(%)	TOTAL	(%)	TOTAL	(%)	TOTAL	(%)
ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA (AID)									
Candiota	2.827	2.098	74,21	555	19,63	110	3,89	18	0,64
Pedras Altas	758	288	37,99	353	46,57	77	10,16	22	2,9
Total AID	3.585	2.386		908		187		40	

Os índices mais expressivos, tomando a região de Pedras Altas, novamente apresentam um contraste entre o distrito urbano de Pedras Altas e os distritos rurais de Arroio Mau, Serro do Baú e São Diogo (Figura 12). A coleta de lixo pela administração municipal é restrita quase exclusivamente ao distrito de Pedras Altas (81%). Nos distritos de Arroio Mau e São Diogo a principal forma de destinação do lixo é a queima, seguido da enterra ou também “jogado em rio ou lago”. O distrito de Cerro do Baú, não obstante possuir poucos domicílios apresenta índices similares de queima, enterra e outras destinações do lixo domiciliar.

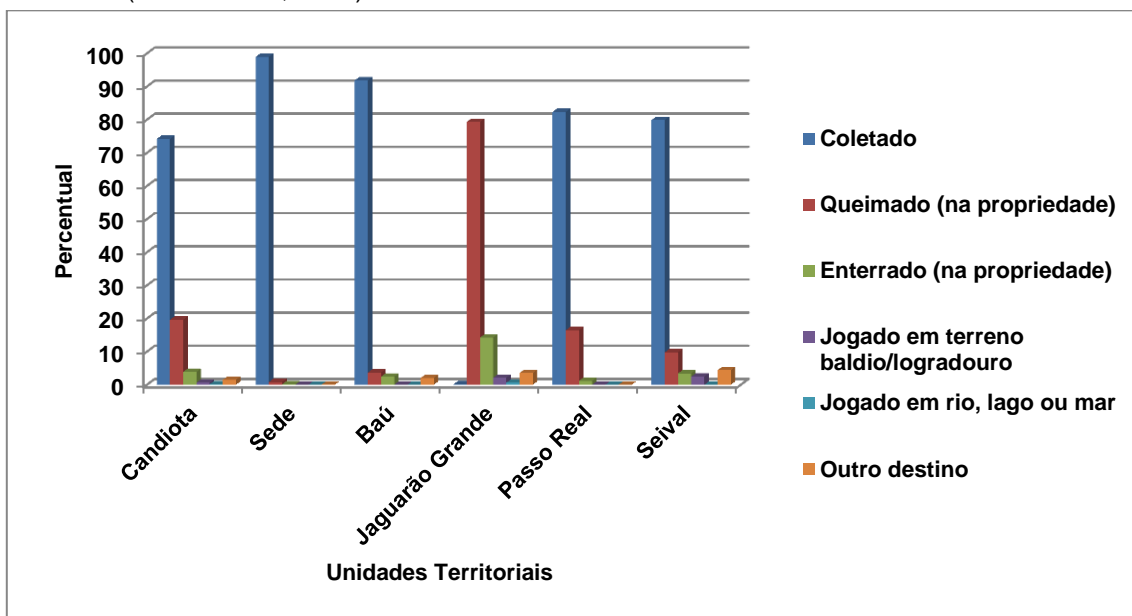
Figura 12: Destinação do lixo nas unidades territoriais microrregional, municipal e distrital de Pedras Altas (Fonte: IBGE, 2010).



O gráfico abaixo (Figura 13) apresenta as diferentes formas de destinação do lixo, em percentual, para cada distrito pertencente à Candiota. O distrito de Jaguarão

Grande concentra quase que a totalidade dos índices de destinação de lixo “particulares”, ou seja, independentes do poder público (queimado ou enterrado na propriedade) (Figura 13). Índices percentuais similares ao município de Candiota são verificados na microrregião de Serras do Sudeste, contudo são comparativamente inferiores. O referido gráfico ainda mostra apresenta as diferentes formas de destinação do lixo, em percentual, para cada distrito pertencente à Candiota.

Figura 13: Destinação do lixo nas unidades territoriais microrregional, municipal e distrital de Candiota (Fonte: IBGE, 2010).



5.5.2.4.3 Educação

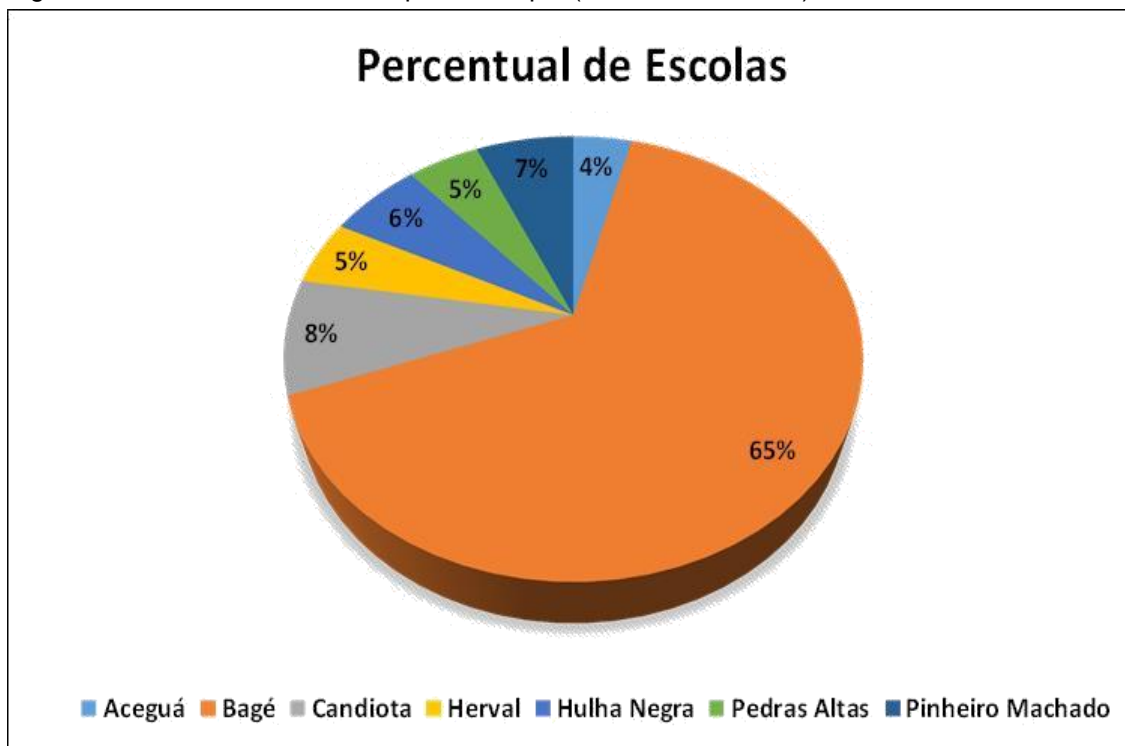
As informações sobre educação são de extrema importância para os desdobramentos futuros do empreendimento. Neste item, são discutidas questões como a taxa de analfabetismo, as escolas estaduais e municipais existentes, além do número de docentes trabalhando na região.

De acordo com os dados do IBGE de 2012, os estabelecimentos de educação na área de estudo, ao total, disponibilizados nos municípios, incluindo os níveis de educação infantil, ensino fundamental e médio, contabilizam 228 escolas, nestes números estão incluídos os estabelecimentos mantidos pelo município, pelo Estado e aqueles estabelecimentos privados. O município com o maior número de estabelecimentos de ensino é Bagé, que possui 149 estabelecimentos, entre escolas públicas de ensino pré-escolar, fundamental e médio e escolas particulares nos mesmos moldes (pré-escola, fundamental e médio).

Na AID do empreendimento existem 30 estabelecimentos de educação disponibilizados, entre escolas municipais, estaduais e privadas, sendo que 19 destes estabelecimentos estão em Candiota, dos quais 10 são de ensino fundamental, 2 de ensino médio e 7 de ensino pré-escolar. Em Pedras Altas, há 11 estabelecimentos, sendo 6 escolas de ensino fundamental, 1 de ensino médio e 4 de ensino pré-escolar.

A Figura 14 a seguir apresenta o percentual de escolas por município na área do empreendimento.

Figura 14: Percentual de escolas por município (Fonte: IBGE, 2012).

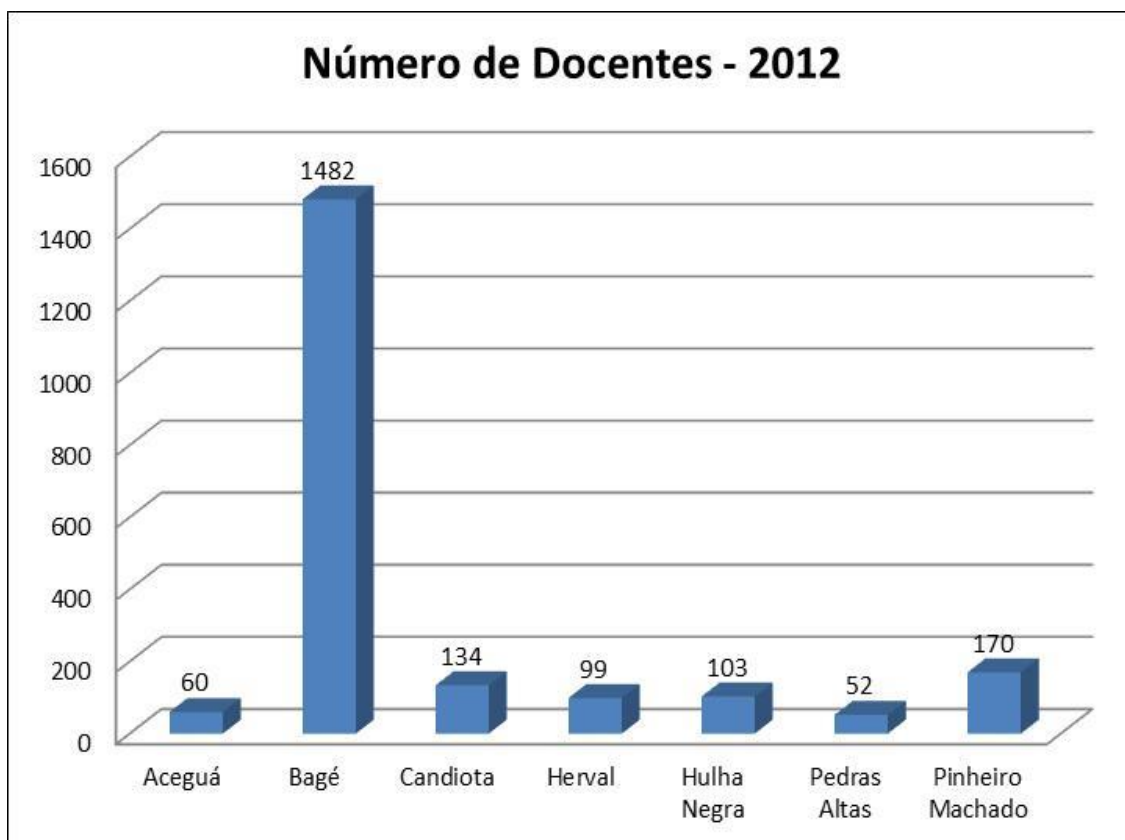


Dentre os municípios da AII do empreendimento, apenas o município de Bagé possui uma escola de ensino médio federal. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Riograndense (IFSUL), iniciou suas atividades em 04 de outubro de 2010, contando com os seguintes cursos: Técnico em Agropecuária e Técnico em Informática.

Quanto ao número de professores em exercício em 2012, isto é, professores em sala de aula, obteve-se através do Censo Escolar de 2012 o total de 2.100 professores. Dentre estes, 1.482 lecionavam em Bagé, representando 70,57% do total. Em Candiota (AID do empreendimento), existem 134 professores, representando 6,38%, no município de Herval este percentual é de 4,71% ou 99 docentes, Hulha Negra contribui com 103 docentes ou 4,90% do total.

O município de Pedras Altas (AID do empreendimento) tem 52 docentes, o que representa 2,48% do total, Aceguá possui 60 professores ou 2,86%, e 170 professores estavam no exercício de suas funções em Pinheiro Machado, representando 8,10%. Abaixo é apresentado um gráfico ilustrativo do número de docentes por município (Figura 15).

Figura 15: Número de docentes por município (Fonte: IBGE, 2012).



O município de Candiota possui 7.554 pessoas alfabetizadas, representando 81% da população do município. No ano de 2012 foram registradas 1.539 matrículas no ensino fundamental e 392 matrículas no ensino médio. Ainda, há 122 profissionais da educação registrados, o que equivale a 3% das pessoas com alguma ocupação no município.

Pedras Altas possui 1.851 pessoas alfabetizadas, o que corresponde a 84,32% da população do município. Em 2012 foram registradas 379 matrículas no ensino fundamental e 58 no ensino médio. O município possui 52 profissionais da educação registrados, o equivalente a 5,5% dos profissionais com ocupação.

De acordo com dados obtidos junto à Secretaria de Educação Municipal, a região de Pedras Altas atende a uma demanda de 420 estudantes, das séries iniciais até o 9º ano do Ensino Fundamental. Na zona urbana, o Ensino para Jovens e Adultos (EJA) atende a 40 alunos. Todas as escolas oferecem merenda, incluindo as de EJA, e contam com 83 professores efetivos/contratados. A estrutura salarial dos professores é acima da média do piso nacional, pagando R\$1.200,00 por 20h de trabalho.

Em Pedras Altas não há creches municipais. A prefeitura não participou do Plano de Ações Articuladas do governo federal, em que se solicita ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) a transferência de recursos para a construção de creches. São poucos os veículos próprios da prefeitura para fazer o transporte escolar e há muitos gastos com o transporte terceirizado, que também transporta estudantes do ensino médio estadual, sendo que a prefeitura arca com 75% do valor total deste. De modo

geral, o atendimento à demanda por educação está aquém, pois não consegue apoiar as pessoas com necessidades especiais, por exemplo.

A estrutura física das escolas também consiste em um grande problema, sendo a situação dos prédios caracterizada como a maior necessidade de adequação. Em 2016 o município pretende adotar a escola em turno integral, mas não houve retorno do FUNDEB para alocação de recurso para concretizar esta implementação. Materiais como carteiras e quadros estão precários. Todas as escolas possuem acesso à internet, mas os equipamentos são obsoletos e restritos. As escolas não possuem bibliotecas, restringindo-se à Escola Assis Brasil para a consulta didática dos professores, além de uma biblioteca municipal. Ainda, o município ficou abaixo da média na avaliação do IDEB, no entanto, o corte de média tem como referência cidades com mais 9 mil habitantes. Assim, a nota de Pedras Altas ficou baixa. A média dos estudantes da Escola Assis Brasil, por exemplo, ficou dentro do normal, junto com outros municípios. Porém, com o corte médio, o nivelamento dos índices da cidade ficaram abaixo do que pode ser considerado normal.

A expectativa para o futuro, com o início das obras do empreendimento, é de que o município de Pedras Altas possa se beneficiar com um maior incremento na economia local e, assim, possa melhorar as condições da educação como um todo. Com a implantação da UTE Ouro Negro, prevê-se um incremento na arrecadação de impostos pelo município, podendo ser destinada parte destes recursos para a Educação. Deste modo, possibilitar-se-á a construção de novas creches, aquisição de veículos para o transporte escolar, adaptação das escolas para pessoas com necessidades especiais e melhoramentos na infraestrutura (carteiras, quadros, computadores, bibliotecas e manutenção dos prédios que abrigam as escolas.

Importante atentar para o fato de que, segundo o empreendedor, o número de trabalhadores na obra pode chegar a aproximadamente 3.000 pessoas, o que representa um aumento substancial na população da região, principalmente em Pedras Altas, potencializando a demanda por serviços, inclusive os de educação, visto que muitos destes trabalhadores trazem suas famílias para a cidade durante o período das obras. O Quadro 1 apresenta o levantamento de alguns dos estabelecimentos da rede pública de ensino encontrados em Pedras Altas e Candiota, municípios da AID do empreendimento.

Quadro 1: Quadro das escolas na AID (Fonte: IBGE, 2010).

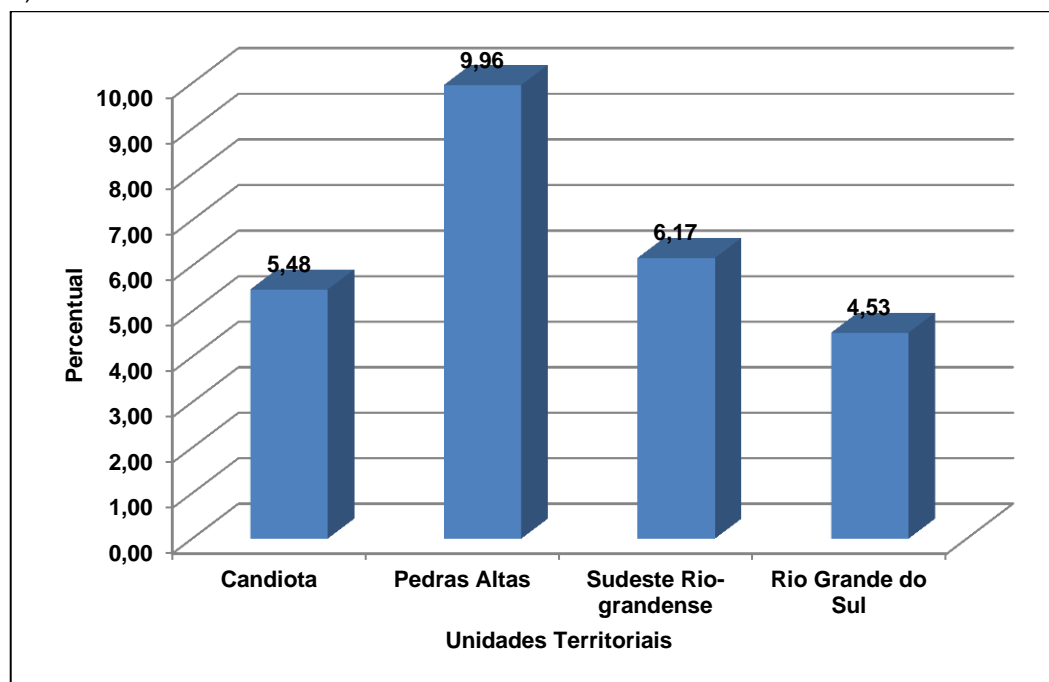
NOME DA ESCOLA	MUNICÍPIO	BAIRRO	REDE DE ENSINO
E.M.E.F. Assis Brasil	Pedras Altas	Centro	Municipal
E.M.E.F. Eunil Elias dos Santos	Pedras Altas	Coxilha do Arroio Mau	Municipal
E. M. E. F. Clodomiro Mendes	Pedras Altas	Zona Rural	Municipal
E.M.E.F. Erico Verissimo	Pedras Altas	Pa Regina	Municipal
E.M.E.F. Lago Azul	Pedras Altas	Pa Lago Azul	Municipal
E.M.E.F. Neuza Brizola	Pedras Altas	Pa Nossa Senhora da	Municipal
E.E.E.M. Leonel de Moura Brizola	Pedras Altas	Centro	Estadual
E.E.E.F. Dario Lassance	Candiota	Dario Lassance	Estadual

NOME DA ESCOLA	MUNICÍPIO	BAIRRO	REDE DE ENSINO
E.E.E.M. Jeronimo Mercio da Silveira	Candiota	Vila Residencial	Estadual
E.E.E.F. Seival	Candiota	Seival	Estadual
E.M. 1º Grau Nely Betemps	Candiota	Joao Emilio	Municipal
E.M.E.F. Santa Fe	Candiota	Sem Informação	Municipal
E.M.E.F Santa Izabel	Candiota	Sem Informação	Municipal
E.E.E.M. Francisco Assis Rosa de Oliveira	Candiota	Vila Operaria	Estadual
E.E.E.F. Vinte de Agosto	Candiota	Sem informação	Estadual
E.E.E.F. Santa Lucia	Candiota	Sem informação	Estadual
E.E.E.M. 8 de Agosto	Candiota	Candiota	Estadual
Escola Associacao Carvaozinho	Candiota	Vila Operaria	Particular
E.M.E.I. Gente Miuda	Candiota	Dario Lassance	Municipal
E.E.I. Pingo de Gente	Candiota	Vila Residencial	Municipal
E.M.I. Gente Inocente	Candiota	Vila Operaria	Municipal
E.M.I. Gente Feliz	Candiota	Seival	Municipal

O combate ao analfabetismo é outra questão muito importante no desenvolvimento social dos municípios. Empreendimentos como a UTE Ouro Negro podem auxiliar no crescimento econômico e conseqüentemente ampliar os investimentos na educação. A região apresenta percentuais elevados nas taxas de analfabetismo, apesar de ter ocorrido um decréscimo no ano de 2010, se comparado com o ano de 2000. Todos os municípios apresentam índices que ultrapassam o índice geral estadual (4,53%). A maior taxa de analfabetismo é a de Pedras Altas em 2010 (10,0%), enquanto a menor é a de Bagé (4,9%).

O gráfico abaixo (Figura 16) apresenta as taxas percentuais de analfabetismo dos municípios de Candiota e Pedras Altas, da mesorregião do Sudeste Riograndense e do estado do Rio Grande do Sul.

Figura 16: Taxa de analfabetismo nas unidades territoriais no ano de 2010 (Fonte: IBGE, 2010).



No município de Pedras Altas, de acordo com o Censo Demográfico de 2010, a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais era de 9,0%. Na área urbana, a taxa era de 7,5% e na zona rural era de 9,8%. Entre adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de analfabetismo era de 1,0%. A taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais no município é maior que a taxa do Estado.

De acordo com dados do INEP, em 2012, a taxa de distorção idade-série no ensino fundamental foi de 22,7% do 1º ao 5º ano e de 30,9% do 6º ao 9º ano. A taxa de distorção idade-série no ensino fundamental municipal foi maior, quando comparada às taxas da Região Sul, maior que a do estado e maior que a do Brasil. A taxa de distorção idade-série no ensino médio do município foi maior que a taxa do Brasil, maior que a da região e maior que a do Estado.

Em Candiota, conforme dados do último Censo Demográfico de 2010, a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais era de 5,0%. Na área urbana, a taxa era de 2,4% e na zona rural era de 6,2%. Entre adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de analfabetismo era de 1,5%. A taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais no município é maior que a taxa do Estado.

De acordo com dados do INEP, em 2012, a taxa de distorção idade-série no ensino fundamental foi de 16,7% do 1º ao 5º ano e de 32,2% do 6º ao 9º ano. A taxa de distorção idade-série no ensino fundamental municipal foi maior, quando comparada às taxas da Região Sul, maior que a do estado e maior que a do Brasil. A taxa de distorção idade-série no ensino médio do município foi maior que a taxa do Brasil, maior que a da região e maior que a do Estado.

5.5.2.4.4 Saúde

Neste item são descritas informações relativas aos índices de saúde e segurança dos municípios presentes na All do empreendimento. Estas informações foram obtidas junto a fontes oficiais da administração estadual e federal que disponibilizam dados, de modo geral, atualizados. Alguns dos dados apresentados neste item, no entanto, são referentes ao último censo do IBGE realizado em 2010. A caracterização apresentada tem como principal objetivo traçar um cenário atual dos municípios e sua capacidade de suporte em relação ao atendimento da população local. Uma vez que o empreendimento deve atrair mão de obra durante a fase de obras, é possível que a atual infraestrutura de atendimento em saúde não seja capaz de absorver a demanda. No entanto, é preciso fazer a ressalva de que entre as obrigações do empreendedor está a de manter um ambulatório no canteiro de obras, minimizando assim um possível aumento da demanda da infraestrutura local.

Estabelecimentos de Saúde

Os estabelecimentos de saúde presentes na All do empreendimento estão apresentados Tabela 28.

Tabela 28: Tipo de estabelecimento de saúde por município. Período: Jul/2015. Fonte: Ministério da Saúde - Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde do Brasil – CNES

MUNICÍPIO	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS	CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA DE SAUDE	CLINICA ESPECIALIZADA/AMBULATORIO ESPECIALIZADO	CONSULTORIO	HOSPITAL GERAL	POLICLINICA	POSTO DE SAUDE	SECRETARIA DE SAUDE	UNIDADE DE SERVICO DE APOIO DE DIAGNOSE E TERAPIA	UNIDADE MOVEL DE NIVEL PRE-HOSP-URGENCIA/EMERGENCIA	UNIDADE MOVEL TERRESTRE	TOTAL
Aceguá	-	2	-	-	1	-	-	1	1	1	-	6
Bagé	3	14	18	98	3	1	7	2	25	3	2	180
Candiota	-	3	2	2	-	-	3	-	2	1	-	15
Herval	-	3	1	9	1	-	-	1	2	-	1	18
Hulha Negra	-	1	-	-	-	1	-	-	1	-	-	3
Pedras Altas	-	1	-	-	1	1	-	1	-	-	-	4
Pinheiro Machado	1	5	-	2	1	1	-	1	2	1	2	17
Total	4	29	21	111	7	4	10	6	33	6	5	243

O município que possui o maior número de estabelecimentos de saúde é Bagé, cidade polo da região, com 180 estabelecimentos (74,07%), seguido de Herval com 7,4%, Pinheiro Machado com 6,99% e Candiota com 6,17% respectivamente. Abaixo o registro fotográfico de ambulância no município de Pedras Altas (Foto 1). Os dados

evidenciam, como já citado, o papel desempenhado pelo município de Bagé como referência aos municípios do entorno.

Impende ressaltar que os municípios da área de estudo somam sete (07) hospitais, sendo Bagé o município com a maior rede de atendimento. O município de Bagé conta com o atendimento de dois (02) hospitais de abrangência regional: Hospital Universitário Dr. Mário Araújo, com 101 leitos, além de 09 leitos na UTI adulto conforme a necessidade, possuindo bloco cirúrgico, terapia renal substitutiva, serviço de ecocardiograma. Conta também com a Santa Casa de Caridade, com 177 leitos, possuindo bloco obstétrico com plantão fixo, UTI adulto, pediátrica e neonatal com plantões fixos, bloco cirúrgico, clínica de oftalmologia, serviço de traumatologia, sala de gesso, pronto socorro com plantão de sobreaviso em traumatologia, cirurgias e oftalmologia. Existe ainda o Hospital Amigo da Criança. De acordo com os dados apresentados pelo IBGE (2009) os dois primeiros são estabelecimentos de saúde com especialidades com internação total.

O número de leitos disponíveis por mil habitantes no Brasil está aquém da orientação da Organização Mundial da Saúde (OMS). Os últimos levantamentos apresentados pelo IBGE (Pesquisa de Assistência Médico-Sanitária/Ministério da Saúde/Indicadores e Dados Básicos), datados de 2009, mostram que a oferta corresponde a uma média de 2,4 leitos por mil habitantes – ou 2,1 para 1000 no SUS e 2,6 para mil entre os beneficiários de planos de saúde.

O índice preconizado pela OMS é de 3 a 5 leitos para cada mil habitantes. Os dados apresentados pelo IBGE indicam que o Brasil se mantém abaixo em número médio de leitos por hospitais, com 71 leitos por hospital. Neste aspecto o município de Bagé está acima da média nacional, pois possui 101 leitos no Hospital Universitário e 177 na Santa Casa de Caridade.

Com relação ao indicador número de leitos hospitalares (SUS), por mil habitantes residentes o município de Bagé apresenta média inferior ao que ocorre em nível nacional (2,26 para 1000 no SUS em 2009), e fica abaixo em relação ao que ocorre em nível estadual (2,85 para 1000 no SUS em 2009) com 1,94 para 1000 no SUS conforme cálculo feito com os dados disponibilizados pelo IBGE.

Apesar de apresentar indicadores estatísticos de infraestrutura em saúde abaixo da média estadual é possível afirmar que a infraestrutura em Bagé está apta a realizar atendimentos de emergência e apresenta condições de internação. Cita-se aqui especificamente o município de Bagé por ser polo regional e ter a maior rede de atendimento, absorvendo muitas vezes a demanda regional. Assim, qualquer atendimento de emergência que se faça necessário por trabalhadores da obra durante a fase de instalação tende a ser encaminhado para a rede de atendimento em Bagé.

É preciso considerar também que o número de trabalhadores esperado na fase de obras do empreendimento não irá alterar significativamente o número total de habitantes a ponto de causar aumento na demanda que possa ser relevante estatisticamente. Os municípios da área de influência indireta do empreendimento somam uma população de total de 164.064 (População Estimada 2014, IBGE) e o maior contingente de trabalhadores estimado para a fase de instalação representa apenas 0,3% dessa população.



Foto 1: Ambulância doada pela CGTEE ao município de Pedras Altas.

Informações de Saúde

A Tabela 29 apresenta os dados de internações por município e o caráter do atendimento, se de urgência ou eletivo.

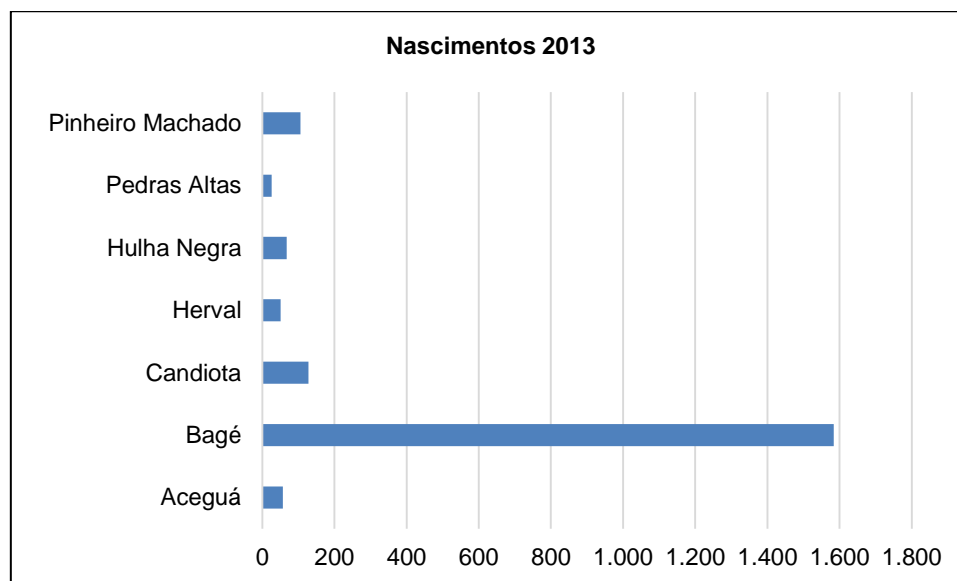
Tabela 29: Internações por município e tipo de atendimento. Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS).

MUNICÍPIO	ELETIVO	URGÊNCIA	TOTAL
Aceguá	85	0	85
Bagé	162	553	715
Candiota	0	0	0
Herval	0	1	1
Hulha Negra	0	0	0
Pedras Altas	0	0	0
Pinheiro Machado	41	1	42
Total	288	555	843

O município de Bagé é o que tem o maior número de atendimentos de saúde, tanto aqueles de urgência quanto os eletivos, respondendo por 715 atendimentos (84,81%). Por ser a cidade polo da região e possuir o maior número de estabelecimentos de saúde, é também aquele que mais atendimentos realiza.

O segundo município com número de atendimentos é Aceguá com 85 (10,08%) seguido de Pinheiro Machado com 42 atendimentos (4,98%). Destaca-se na análise desses dados mais uma vez o papel de cidade polo desempenhado por Bagé, uma vez que os municípios que não apresentam nenhum dado referente às internações, indicam que os atendimentos são feitos nas cidades com infraestrutura mais qualificada. O gráfico apresentado a seguir (Figura 17), apresenta o número de nascidos vivos na AII do empreendimento no ano de 2013. Os dados são da Secretaria de Saúde do RS.

Figura 17: Nascidos vivos por município de residência 2013. Fonte: Secretaria de Estado da Saúde do RS.



Seguindo a tendência dos outros dados apresentados, é Bagé o município com o maior número de nascimentos, 1.584 no ano de 2013, resultando num percentual de 78,41%. O segundo maior número pertence à Candiota, com 128 nascimentos, percentual de 6,33%, seguido de Pinheiro Machado com 5,24% dos nascimentos. Pedras Altas apresenta o menor percentual, 1,28% ou 26 nascimentos em 2013.

A seguir é apresentada a Tabela 30 com os dados referentes à taxa de mortalidade na AII do empreendimento. As informações são do Ministério da Saúde.

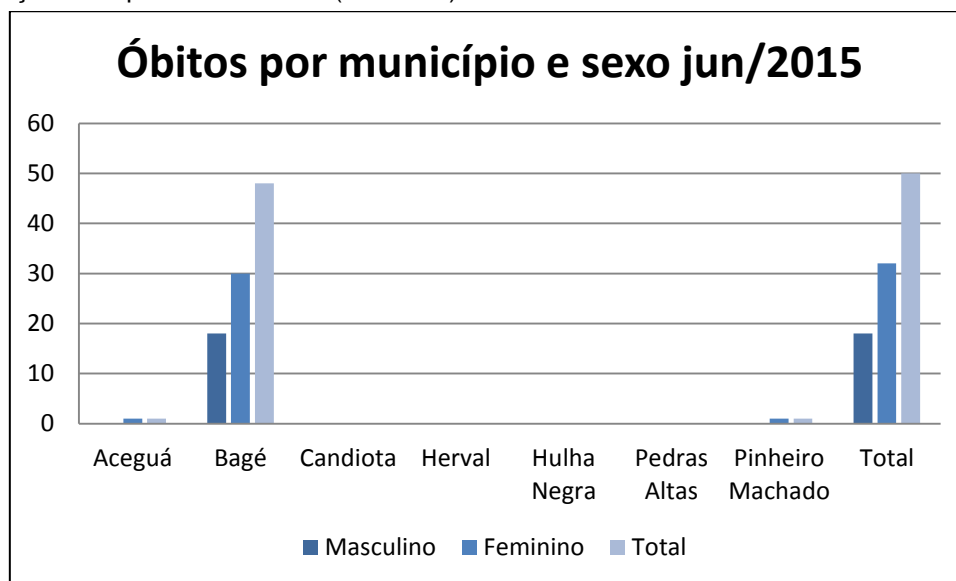
Tabela 30: Taxa de mortalidade por município e sexo Jun/2015. Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS).

MUNICÍPIO	MASCULINO	FEMININO	TOTAL
Aceguá	0	1,85	1,18
Bagé	7,14	6,48	6,71
Candiota	0	0	0
Herval	0	0	0
Hulha Negra	0	0	0
Pedras Altas	0	0	0
Pinheiro Machado	0	4,76	2,38
Total	5,92	5,94	5,93

As mais altas taxas de mortalidade estão em Bagé, com uma pequena diferença percentual entre homens e mulheres. Em termos totais, os percentuais da região da AII e AID do empreendimento são semelhantes, no entanto nota-se que as mulheres têm taxas de mortalidade superiores aos homens, 5,94% contra 5,92% respectivamente.

O gráfico abaixo apresenta o número de óbitos por município e por sexo em junho de 2015. Os dados são do Ministério da Saúde e corroboram o exposto anteriormente.

Figura 18: Óbitos por município e sexo jun/2015. Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS).



O município de Bagé tem o maior número de óbitos, 48 dos 50 óbitos na AII registrados no mês de junho de 2015 ocorreram em Bagé (96%). O número de mulheres é maior que o de homens, conforme já apresentado anteriormente (taxa de mortalidade), sendo o percentual de 62,5% de mulheres e 37,5% de homens.

5.5.2.4.5 Segurança

Neste item são descritas informações relativas aos índices de saúde e segurança dos municípios presentes na AII do empreendimento. Estas informações foram obtidas junto a fontes oficiais da administração estadual e federal que disponibilizam dados, de modo geral, atualizados. Alguns dos dados apresentados neste item, no entanto, são referentes ao último censo do IBGE realizado em 2010.

Estabelecimentos de Segurança

Os estabelecimentos de segurança dos municípios na AID e AII do empreendimento, com seus respectivos endereços e atividades estão listadas no Quadro 2. É importante registrar que os estabelecimentos apresentados são apenas aqueles vinculados à Brigada Militar como Corpo de Bombeiros, Batalhão de Fronteira e Polícia Montada. Existem ainda, em alguns dos municípios da AII, as delegacias de Polícia Civil. O município de Pedras Altas não possui registro de estabelecimento de Polícia Civil, apenas o Batalhão Policial de Área de Fronteira da Brigada Militar.

Quadro 2: Estabelecimentos de segurança por município da AID e AII. Fonte: <https://www.bm.rs.gov.br/Site/Servicos/ListaTelefonicaBM.aspx>.

UNIDADES	ATIVIDADE	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	TELEFONE
ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA (AID)				
Subgrupamento de Combate a Incêndio	Bombeiros	Candiota	Av. Luis Chirivino, nº 351	53 3245 7087
6º Regimento de Polícia Montada	Policiamento	Candiota	Rua José Fadanele, 108	53 3245 5121
3º Batalhão Policial de Área de Fronteira	Policiamento	Pedras Altas	Av. Visconde do Maua nº 278	53 3613 0144
ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA (AII)				
6º Regimento de Polícia Montada	Policiamento	Aceguá	Rua Corredor da Mina, nº 88	53 3246 1109
6º Regimento de Polícia Montada	Policiamento	Bagé	Rua Cândido Portinari, 310	53 3242 8500
3º Batalhão Policial de Área de Fronteira	Policiamento	Herval	Rua Dr. Carlos Barbosa , 879	53 3267 1380
6º Regimento de Polícia Montada	Policiamento	Hulha Negra	Rua Maria chagas s/nº	53 3249 1001
4º Batalhão de Polícia Militar	Policiamento	Pinheiro Machado	Rua Dario Souza, nº 145-A	53 3248 1468

Segundo o empreendedor, na fase de maior movimentação do empreendimento, o canteiro de obras contará com aproximadamente 2.700 trabalhadores, o que significa uma população maior do que a do município de Pedras Altas (AID do empreendimento), que conta, hoje, com 2.195 pessoas, afetando sobremaneira o cotidiano dos moradores do município.

A demanda por infraestrutura de segurança será sobrecarregada, e, ainda que em muitos casos, os trabalhadores permaneçam em alojamentos fora do perímetro urbano, a infraestrutura de segurança será pequena para atender toda esta população temporária. Como podemos observar na Foto 2, o Posto da Brigada Militar em Pedras Altas tem estrutura modesta.

Espera-se que, a partir dos investimentos advindos do empreendimento, a situação possa ser melhorada substancialmente, dando condições à municipalidade de investir na qualidade dos serviços de segurança pública oferecidos à população residente e àquela temporária.



Foto 2: Posto da Brigada Militar, perímetro urbano de Pedras Altas.

Informações de Segurança

A seguir são apresentados os dados relativos a segurança nos municípios da AI do empreendimento (Tabela 31 e Tabela 32). Os indicadores são disponibilizados pela Secretaria de Segurança Pública do RS, e relacionam os crimes mais cometidos no primeiro semestre de 2015.

Tabela 31: Taxa Indicadores criminais (homicídios, furtos, roubos) por município 2015 (1º semestre). Fonte: Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul – SSP.

MUNICÍPIOS	HOMICÍDIO DOLOSO	HOMICÍDIO DOLOSO DE TRANSITO	FURTOS	FURTO DE VEÍCULO	ROUBOS	LATROCÍNIO	ROUBO DE VEÍCULO	EXTORSÃO
Aceguá	0	0	25	2	1	0	0	0
Bagé	7	0	929	39	160	1	11	3
Candiota	0	0	97	6	2	0	0	1
Herval	0	0	40	0	0	0	0	0
Hulha Negra	0	0	25	2	1	0	0	0
Pedras Altas	0	0	35	0	0	0	0	0
Pinheiro Machado	0	0	157	3	13	0	0	0

Tabela 32: Taxa Indicadores criminais (extorsão, estelionato, corrupção, entorpecentes) por município 2015 (1º semestre). Fonte: Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul – SSP.

MUNICÍPIOS	EXTORSÃO MEDIANTE SEQUESTRO	ESTELIONATO	DELITOS RELACIONADOS À CORRUPÇÃO	DELITOS RELACIONADOS ÀS ARMAS E MUNIÇÕES	ENTORPECENTES - POSSE	ENTORPECENTES - TRÁFICO
Aceguá	0	0	0	0	0	0
Bagé	0	46	0	31	132	42

MUNICÍPIOS	EXTORSÃO MEDIANTE SEQUESTRO	ESTELIONATO	DELITOS RELACIONADOS À CORRUPÇÃO	DELITOS RELACIONADOS ÀS ARMAS E MUNIÇÕES	ENTORPECENTES - POSSE	ENTORPECENTES - TRÁFICO
Candiota	0	3	0	2	1	1
Herval	0	9	0	3	0	0
Hulha Negra	0	1	0	3	0	0
Pedras Altas	0	0	0	0	0	0
Pinheiro Machado	0	4	1	4	0	0

De acordo com os dados apresentados, o “furto”¹ é o crime mais cometido nos municípios da All do empreendimento. Bagé é o município com maior incidência deste delito com 929 casos, representando 71,02% do total, seguido de Pinheiro Machado com 157 casos que corresponde a 12% de todos os furtos cometidos. No indicador “roubo”², Bagé lidera com 160 casos, perfazendo 90,39%, Pinheiro Machado aparece com 13 casos de roubo. Verifica-se que esses dados estão relacionados ao fato de que Bagé o município mais populoso da área de estudo.

Um crime que é muito cometido dentre os municípios da área de estudo e não aparece detalhado nas estatísticas, mas é notícia nos periódicos da região, é o abigeato. Este crime consiste em furto envolvendo animais de campo, conhecido popularmente como “roubo de gado”. Sua principal característica é o fato de ser sempre cometido à noite, facilitando a execução do ilícito e dificultando a identificação do agente do agente praticante. Pelo fato de ser definido como furto, e o levantamento dos dados de segurança seja feito pelo tipo de delito, a estatística não o distingue de um furto de veículo, por exemplo.

O periódico Minuano³, editado em Bagé, revela que só no ano de 2015, os fazendeiros da região tiveram 475 animais furtados de suas propriedades. O município de Bagé foi o mais atingido, com um total de 299 animais, representando 62,94% de todos os casos registrados. Candiota foi o segundo município com maior ocorrência do delito, 93 casos, o que representa 19,57% do total. Os meses com maior incidência deste tipo de furto são maio e junho.

No indicador “posse de entorpecentes”, novamente aparece Bagé com o maior número registrado deste delito, 132 casos. O “estelionato”⁴ aparece com um total de 63 casos registrados. Bagé registra um total de 46 casos, 73,01%. Herval aparece

¹ Art. 155 do Código Penal – Decreto Lei 2848/40 - Subtrair, para si ou para outrem, coisa alheia móvel. Fonte: <http://www.jusbrasil.com.br/>.

² Art. 157 do Código Penal – Decreto Lei 2848/40 - Subtrair coisa móvel alheia, para si ou para outrem, mediante grave ameaça ou violência a pessoa, ou depois de havê-la, por qualquer meio, reduzido à impossibilidade de resistência. Fonte: <http://www.jusbrasil.com.br/>.

³ Municípios da região somam 475 ocorrências de abigeato. 19 de setembro de 2015. Fonte: <http://www.jornalminuano.com.br/VisualizarNoticia/22003/municipios-da-regiao-somam-475-ocorrencias-de-abigeato.aspx>

⁴ Art. 171 do Código Penal - Decreto Lei 2848/40 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento. Fonte: <http://www.jusbrasil.com.br/>.

com 14,28% dos casos registrados e Pinheiro Machado com 6,35% dos casos registrados de estelionato no primeiro semestre de 2015.

A partir do início das obras do empreendimento, a população temporária na região aumentará consideravelmente, de acordo com dados citados anteriormente, cerca de 3.000 trabalhadores circularão nos municípios da AID. Este contingente de pessoas pode, potencialmente, aumentar os índices de criminalidade na região. Espera-se que com os investimentos feitos nestes municípios, a arrecadação de tributos e o incremento da economia local gerados pelo empreendimento, possam reverter em benefício da população, através do aparelhamento dos agentes de segurança e da infraestrutura, para coibir estes delitos, com especial atenção ao abigeato.

5.5.2.5 Avaliação de Impacto

Os impactos que estão associados à caracterização populacional e projeção demográfica, e à saúde e segurança na AII e AID do empreendimento estão, abaixo, separados por fase de execução do empreendimento:

- Fase de Instalação:
 - Aumento da demanda de serviços públicos e serviços em geral;
 - Aumento da oferta de trabalho: geração de empregos diretos e indiretos;
 - Impactos na demanda por habitação e moradia;
 - Aumento de riscos à saúde dos trabalhadores/comunidade próxima;
 - Aumento da circulação nas vias de acesso ao empreendimento;
- Fase de Operação:
 - Dinamização da economia;
 - Aumento da demanda de serviços públicos e serviços em geral;
 - Aumento da oferta de trabalho: geração de empregos diretos e indiretos;
 - Aumento da circulação nas vias de acesso ao empreendimento;
 - Aumento no risco de acidentes.

Esses impactos estão relacionados às alterações na dinâmica demográfica e urbana dos municípios e comunidades locais que habitam o entorno do empreendimento. A implantação do empreendimento UTE Ouro Negro incidirá no aumento da demanda de serviços públicos e infraestrutura, sobrecarregando a disponibilidade de serviços essenciais locais, como estabelecimentos de saúde, educação, hospedagem, moradia e alimentação. As obras interferirão no cotidiano das populações dos municípios das áreas de estudo. O aumento no fluxo de máquinas e veículos nas vias de acesso até o empreendimento e a procura por serviços públicos (saúde, educação, segurança) por parte dos trabalhadores causarão um aumento de demanda nestas infraestruturas. Com o andamento das obras da UTE Ouro Negro a população residente nos municípios pode gerar/criar expectativas com relação às possíveis alterações na paisagem e na rotina das comunidades. Por este motivo, é

importante o desenvolvimento de atividades de comunicação para informar e dirimir as dúvidas quanto ao projeto.

A infraestrutura identificada na AID é mais precária no que tange ao sistema viário, o qual deve sofrer maior pressão. As instituições estabelecidas nos municípios atendem à demanda básica das suas localidades. Porém, em decorrência da implantação do empreendimento, ocorrerão alterações que afetarão a rotina das populações locais, sejam relacionadas a incidentes no tráfego, seja a outros aspectos sociais.

Serão propostos programas socioambientais com o objetivo de mitigar/compensar os impactos gerados pela instalação/operação do empreendimento. Estes programas são: Programa de Interação e Comunicação Social, Programa de Educação Ambiental, Programa de Melhoria à Infraestrutura Local, Programa de Capacitação da Mão-de-obra Local e Subprograma de Capacitação de Técnicos e Gestores Municipais.

5.5.3 Uso e Ocupação do Solo

O Rio Grande do Sul está localizado no extremo meridional do Brasil, apresentando uma população que supera os 10 milhões de habitantes, o que corresponde a 6% do total da população brasileira e uma área com mais de 280 mil km². A sua produção econômica também se destaca, representando cerca de 8% do Produto Interno Bruto (PIB) nacional. A divisão mais comum adotada para o Estado apresenta diferença social embasada principalmente no processo de colonização e no tamanho das propriedades. A metade norte é formada basicamente por pequenos núcleos rurais que foram ocupados por projetos de colonização de imigrantes europeus (principalmente italianos e alemães). A metade sul possui o núcleo de ocupação conhecido como campanha gaúcha, local no qual surgiram as primeiras grandes propriedades voltadas para a criação de gado de corte.

Entretanto, apesar dessa diferenciação ser muito usual, é uma classificação reducionista para as diferentes particularidades do Rio Grande do Sul. Essa classificação é muito utilizada para atribuir à parte sul um possível atraso econômico gaúcho. Já a metade norte, pelo contrário, é sempre vista como um exemplo de desenvolvimento. Além deste problema, essa classificação ajuda a encobrir a diversidade de uso e de ocupação territorial do Estado. Atividades como a UTE Ouro Negro mostram que a metade sul (onde se inserirá o empreendimento) apresenta diferentes possibilidades.

A metade sul tem sua colonização ligada a questões estratégicas para a elite que ocupava a região. A atividade pecuária foi a primeira a se desenvolver e foi utilizada como pano de fundo para proteção territorial, mas nunca recebeu grandes preocupações do governo central que tinha seus olhos voltados para as regiões do sudeste (para as quais se destinava o charque produzido) que produziam café, a cana, entre outros. A pecuária no sul também não teve o mesmo tratamento dado nos países vizinhos do Prata e ficou praticamente estagnada até o início dos anos de 1900. A região conseguiu se erguer economicamente nos anos 1920 com a chegada dos primeiros frigoríficos.

Por isso, a partir da formação do Complexo Agroindustrial na década de 60, a atividade pecuária perdeu importância e espaço no cenário político estadual, levando à estagnação e crise no setor. A influência política dos pecuaristas é substituída pela dos granjeiros, oriundos das culturas do arroz, soja e trigo. O projeto de modernização do Estado brasileiro consubstanciado no Estatuto da Terra não se territorializa na Campanha. Em vista disto, se instala um sistema de produção que não desenvolveu a base técnica, mas que dado o monopólio da terra e mesmo a função estratégico-militar, se constituiu em forte poder político em nível estadual, e não raras vezes em nível nacional. Dada a fragilidade da concorrência de seus produtos e a descapitalização nas sucessivas crises pela qual passou a pecuária, tanto com as charqueadas como com a introdução dos frigoríficos, a saída sempre foi o protecionismo estatal, e não a elevação do patamar tecnológico. (FONTOURA, 2000, p.9).

Desta forma, é possível observar que a marca que recai sobre a Metade Sul apresenta lastros históricos.

O uso e a ocupação do solo na região estão ligados às características morfológicas do relevo e ao tipo de vegetação (predominantemente gramíneas), mas também (principalmente) aos interesses econômicos que pairavam na região. Como o contexto sociopolítico atual busca alterar a situação econômica da metade sul, novos empreendimentos (como a UTE Ouro Negro) são importantes para valorizar e acelerar o crescimento econômico da região.

Apesar de apresentar uma história ligada às atividades agropecuárias os sete (07) municípios componentes da AII e da AID do empreendimento apresentam núcleos urbanos consolidados e diversas atividades ligadas ao setor industrial e de serviços. A sede urbana de maior destaque é no município de Bagé (único município inclusive com Plano Diretor) que possui a estrutura econômica municipal com o setor de serviços com a maior participação no PIB municipal. Candiota e Pedras Altas (os municípios que formam a AID do Empreendimento), possuem características diferentes: enquanto o primeiro tem na indústria a principal atividade local, Pedras Altas tem as atividades agrícolas como predominantes na área municipal.

5.5.3.1 Planos Diretores Municipais

Em 10 de outubro de 2001 entrou em vigor a Lei nº 10.257, conhecida como Estatuto da Cidade. Esta lei estabeleceu uma série de diretrizes relacionadas à política urbana, mais especificamente ao pleno desenvolvimento da função social da cidade e a garantia ao direito desta.

O artigo 41 do Estatuto da Cidade descreve a obrigatoriedade de elaboração dos Planos Diretores às cidades:

- I - Com mais de vinte mil habitantes;
- II - Integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;
- III - Onde o Poder Público municipal pretenda utilizar os instrumentos previstos no 4º do art. 182 da Constituição Federal;
- IV - Integrantes de áreas de especial interesse turístico;

V - Inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.

Os municípios inseridos na AII e AID do empreendimento estão apresentados abaixo com as respectivas populações e ano de criação (Tabela 33).

Tabela 33: Municípios da AII do empreendimento com respectivo ano de criação e população. Fonte: FEE/RS (2015).

MUNICÍPIOS	ANO DE CRIAÇÃO	POPULAÇÃO
Aceguá	1996	4.527 hab. (2013)
Bagé	1846	111.597 hab. (2013)
Candiota	1992	9.051 hab. (2013)
Herval	1881	6.727 hab. (2013)
Hulha Negra	1992	6.262 hab. (2013)
Pedras Altas	1996	2.169 hab. (2013)
Pinheiro Machado	1878	12.580 hab. (2013)

Dentre os municípios apresentados, inseridos na área de estudo, somente Bagé possui mais de vinte mil habitantes e, portanto, é o único que, por lei, necessita possuir Plano Diretor. O Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental (PDDUA) de Bagé foi instituído pela Lei Complementar nº 025 de 08 de agosto de 2007. Todavia, o município de Candiota aprovou em 25 de novembro de 2010 a Lei de Diretrizes Urbanas (045/2010), que tem por finalidade “orientar a atuação do Poder Público e a da iniciativa privada, e se efetiva através de permanente processo de planejamento, gerenciamento, monitoramento e de um programa de ação contínua da Administração Municipal e dos munícipes”. Os demais municípios, incluindo Candiota, possuem a lei orgânica e o código de posturas.

O Estatuto da Cidade também prevê no parágrafo primeiro do artigo 41, que “No caso de realização de empreendimentos ou atividades enquadradas no inciso V do caput, os recursos técnicos e financeiros para a elaboração do Plano Diretor estarão inseridos entre as medidas de compensação adotadas”. Neste sentido, é preconizado um Programa Ambiental específico para atender a demanda supracitada, o Subprograma de Capacitação de Técnicos e Gestores Municipais, o qual visa auxiliar o município na elaboração do seu Plano Diretor.

O Termo de Referência solicita que sejam apresentados os Planos Diretores dos municípios atingidos e, se os mesmos sofrerem alguma alteração por conta do empreendimento, estando o Plano Diretor do município de Bagé disposto no Anexo 2, assim como a Lei de Diretrizes Urbanas de Candiota (Anexo 3). Bagé, por tratar-se de município localizado na AII, seu Plano Diretor não sofrerá alterações, muito embora, em 2017 venha a sofrer revisões pelo fato de completar dez (10) anos de existência, como prevê o Estatuto da Cidade.

5.5.3.2 Mapeamento de Uso do Solo da AID

O estudo de uso e cobertura do solo para a AID do empreendimento tem por objetivo apresentar as características da paisagem, focando nas áreas alteradas pela

ação humana e as recobertas pela vegetação natural. O mapa de uso e ocupação do solo pode ser visualizado através do Anexo 4 e mostra a situação atual de uso e ocupação do solo em Candiota e Pedras Altas. Estas informações são essenciais para elaboração de uma análise da situação atual da região, focando nas possíveis alterações que o ambiente pode sofrer. Desta forma, o estudo do uso do solo busca responder as questões que afetam as comunidades locais e os problemas que podem prejudicar o ambiente como um todo.

A caracterização da região em estudo é composta por dados referentes às classes de áreas: vegetação arbórea arbustiva, recursos hídricos, áreas campestres, áreas cultivadas, área urbanizada, área de mineração, silvicultura. A área mapeada para o município de Candiota possui 93.615,34 ha e para Pedras Altas 142.672,36 ha, localizadas na parte sul do estado do Rio Grande do Sul entre os paralelos 53° 50' S e 53° 20' S e os meridianos 32° 00' W e 31° 50' W.

É importante frisar que mesmo que ocorram regiões caracterizadas por somente um tipo de cobertura (natural ou antrópica), isto não significa a ausência de usos diversos, pois as formas de agricultura familiar ou pequenas manchas de vegetação nativa muitas vezes acabam ocultadas pela escala do mapeamento. Entretanto, devido às características naturais da região, as interferências humanas são facilmente perceptíveis nas imagens de satélite.

As classes de uso e cobertura do solo foram estabelecidas considerando o conhecimento prévio, ou seja, baseado em dados secundários da região. Foram definidas duas grandes categorias: uma na qual a dinâmica está relacionada com as atividades socioeconômicas, denominada “Área com Influência Antrópica”, e outra cuja dinâmica está relacionada com os elementos da natureza, denominada “Cobertura Natural”. A partir destas categorias foram definidas as classes de mapeamento. Segue abaixo, nas tabelas a relação das classes por categoria:

Tabela 34: Classes de uso e cobertura do solo dos municípios da AID do empreendimento.

CLASSES	CANDIOTA		PEDRAS ALTAS	
	ÁREA HA	RELAÇÃO SOBRE ÁREA MUNICIPAL	ÁREA HA	RELAÇÃO SOBRE ÁREA MUNICIPAL
Áreas Campestres	41.416,1	44,24%	79.767,23	55,91%
Áreas Cultivadas	28.302,25	30,23%	36.917,31	25,88%
Áreas de Mineração	735,65	0,79%	-	-
Áreas Urbanizadas	269,95	0,29%	43,86	0,03%
Recursos Hídricos	282,6	0,30%	205,63	0,14%
Silvicultura	12.241,86	13,08%	13.231,26	9,27%
Vegetação Arbórea e Arbustiva	10.366,93	11,07%	12.507,07	8,77%
Total da área mapeada	93.615,34	100%	142.672,36	100%

5.5.3.2.1 Áreas Campestres

Neste levantamento são consideradas como áreas campestres aquelas não arbóreas, nativas ou cultivadas utilizadas, principalmente, na pecuária extensiva. Assim, nestas classes estão incluídas as áreas abertas ou com pouca vegetação arbustiva. Em algumas circunstâncias as áreas de campos podem ser utilizadas para os cultivos temporários. No município de Candiota, a classe Áreas Campestres apresenta 41.416,10 ha e representa 44,24% da área total, já em Pedras Altas ocupa 79.767,23 ha e 55,91% da área municipal. Essa é a classe com maior percentual em ambos os municípios da AID, reforçando a paisagem rural na região. As áreas campestres são caracterizadas pelo predomínio de propriedades rurais (conhecidas regionalmente como estâncias) (Foto 3).



Foto 3: Propriedades rurais típicas da AID do empreendimento.

Os cultivos variam de acordo com as características regionais em função de suas potencialidades, características edafoclimáticas e socioculturais. Entretanto também depende dos incentivos fiscais para comercialização da safra. Essas áreas podem ocorrer tanto cultivos anuais como sazonais, sendo que estas atividades buscam completar a renda da população que vive no local.

As regiões de campanha são conhecidas desde o início da colonização, segundo Reverbel (1986) os campos do Rio Grande do Sul:

Costuma-se compará-la com um oceano, lugar-comum a que nem o grande Bauduíno Rambo escapou, não deixando de esclarecer: 'um oceano, não de água, mas de grama'. Mas a fisionomia na própria região pampeana, a planície não raro é adornada pelos campos nativos do Rio Grande nem sempre foi assim. Tomou essa feição depois da entrada do gado. Foi obra do dente e do casco do boi, bem secundados pela voracidade cavalari e pelos caprichos palatais da ovelha, espécies mais devastadoras das pastagens que o gado bovino, o cavalo pela quantidade ingerida dia e noite, a ovelha pela seletividade de seus exigentes repastos. As pastagens primitivas eram altas, em muitos pontos mais altas que um homem em pé. (REVERBEL, 1986, p. 21).

A utilização das áreas campestres para o cultivo do gado remonta desta forma ao início da colonização e estão associadas ao processo histórico, político e econômico do Rio Grande do Sul. Contudo a região atualmente é destinada a criação de equinos e ovinos (Foto 4).



Foto 4: Criação de ovinos em propriedade rural no município de Pedras Altas.

Segundo Rambo (1956, p. 153) “poucas regiões haverá no Brasil mais aptas para a criação do gado em grande escala do que o extremo sudoeste. Já no período das reduções, cinco grandes estâncias aproveitavam as pastagens da Campanha para o abastecimento de carne”. Assim as áreas campestres, apesar da baixa densidade demográfica, são intensamente exploradas ao longo de muitos anos, o que prejudica o processo de regeneração natural do bioma pampa e prejudica seriamente a diversidade ecológica na região (Foto 5).



Foto 5: Paisagem típica do Pampa Gaúcho.

Cabe ainda destacar que as áreas campestres utilizadas para a pecuária gaúcha só são rentáveis e competitivas no mercado nacional e internacional quando estão vinculadas a novas tecnologias de produção e melhoramento da pastagem, Fontoura (2000) destaca que:

Portanto, quando a produção está entregue aos agentes naturais não há possibilidade de absorção de mais-valia, o que torna certas atividades no campo desinteressantes para o capital. Entendemos que as relações capitalistas se desenvolvem conforme a capacidade de incorporação de tecnologia, aumento de produtividade, divisão do trabalho, aumentando e especializando vínculos com o mercado, e principalmente na atualidade, com alta competitividade. (FONTOURA, 2000, p.17)

5.5.3.2.2 Áreas Cultivadas

Essa unidade mapeada está intimamente ligada a estrutura fundiária na AID. No município de Candiota as Áreas Cultivadas apresentam 28.302,25 ha e representa 30,23% da área total. Já em Pedras Altas, ocupa 36.917,31 ha e 25,88% da área municipal Foto 6. Essa unidade somada às áreas campestres abrange mais de 70% da área da AID do empreendimento, mostrando que ambos os municípios têm fortes lastros na economia rural.



Foto 6: Áreas cultivadas ocupam grandes extensões na paisagem.

Nos municípios predominam as grandes e médias propriedades (padrão histórico de ocupação na metade sul do Rio Grande do Sul) com atividades voltadas para o setor primário da economia – importante destacar a participação dos assentamentos rurais que se desenvolveram na região nos últimos anos. As principais atividades desenvolvidas nos municípios da AID são milho, soja, sorgo, feijão e arroz, mas quando comparados com o município de Bagé (principal polo regional e parte da AII) vemos um equilíbrio na produção, com exceção da soja e do Sorgo que é mais produzido em Bagé (Tabela 35).

Tabela 35: Área colhida (hectares) dos principais produtos agrícolas na AII do empreendimento no ano 2010. Fonte: IBGE, Produção Agrícola Municipal.

MUNICÍPIO	ARROZ (EM CASCA)	FEIJÃO (EM GRÃO)	MILHO	SOJA	SORGO
Aceguá	11.000	-	1.500	2.100	1.800
Bagé	12.000	50	1.300	6.000	3.000
Candiota	11.000	100	1.500	2.100	1.800
Herval	600	180	2.500	100	-
Hulha Negra	1.100	450	3.500	600	1.800
Pedras Altas	2.183	-	1.500	2.200	1.000
Pinheiro Machado	50	200	1.800	1.200	400

As áreas utilizadas para a produção de arroz apresentam a maior área colhida na AID e também merece destaque neste levantamento, pois está associada às áreas onde predominam os modelados planos e alagadiços. Essas áreas, denominadas localmente como “banhados”, são caracterizadas por áreas totalmente encharcadas

ou saturadas por água e apresentam superfícies desde levemente onduladas até aplainadas. Devido suas características morfológicas a maioria dessas áreas originais foram ocupadas pela intensa ação antrópica (RADAMBRASIL, 1986).

As áreas mais alagadiças consistem em um ambiente com grande disponibilidade hídrica que favorece o cultivo do arroz e torna a sua produção muito lucrativa nessas regiões. Também são áreas ocupadas por pequenas propriedades rurais onde se cultiva grande diversidade de hortaliças e pequenas lavouras que garantem a subsistência de muitas famílias (Foto 7). Outra característica importante corresponde a presença de solos não drenados. Esta formação é bastante comum em todas as áreas do pampa gaúcho, são unidades de extrema importância ambiental, pois estão associados aos ambientes de transição entre ecossistemas aquáticos e terrestres, garantindo a sobrevivência de diversas espécies.

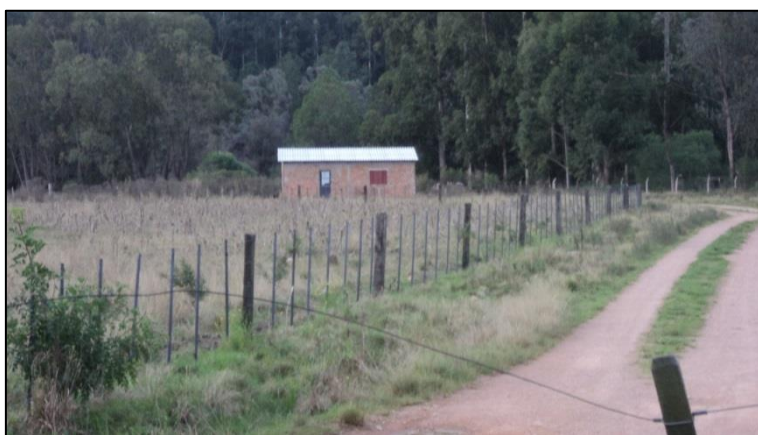


Foto 7: Pequena propriedade rural com área destinada a lavoura de subsistência em Candiota.

No mapa de Uso do Solo de Candiota e Pedras Altas é possível observar que as feições estão associadas à proximidade com os arroios e os rios. O desgaste desta unidade se deve principalmente ao aproveitamento das feições para o cultivo do arroz e demais gêneros agrícolas (essas áreas são identificadas com fontes importantes de recursos hídricos).

5.5.3.2.3 Áreas de Mineração

A atividade de mineração compreende a extração e o beneficiamento de minerais que se encontram em estado natural, segundo o Manual Técnico do Uso da Terra do IBGE (2006). No município de Candiota a área de mineração compreende 735,65 ha e representa 0,29% da área total. Já em Pedras Altas a escala do mapeamento não permitiu identificar nenhuma área significativa ligada a extração mineral.

A extração de minerais não metálicos está associada à área da construção civil, em que são empregados diretamente, beneficiando diretamente a mina, sem sofrer processos de industrialização, como os agregados para concreto (areia, cascalho, brita). Além de minerais destinados aos combustíveis fósseis, neste caso, o carvão mineral (Foto 8).



Foto 8: Área da mina de carvão Candiota. (Fonte: Prefeitura de Candiota).

Em Candiota destacam-se as áreas de carvão extraídos pela Companhia Riograndense de Mineração (CRM) para abastecer a Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica (CGTEE). A CRM atua no município desde 1961 na extração/mineração de carvão termoelétrico. A produção anual ultrapassa 1,5 milhões de toneladas de carvão, que utilizado, principalmente, para abastecer a Usina Termelétrica Presidente Médici responsabilidade da CGTEE (Foto 9).



Foto 9: Área de mineração no município de Candiota.

Outro importante fator relacionado à mineração em Candiota está associado à produção de cimento, para a qual a mineração de calcário centraliza-se no município de Pinheiro Machado. A produção de cimento em Candiota iniciou em 1987 e em 1997 teve sua linha ampliada. Atualmente a responsabilidade em administrar a empresa recai sobre Interceмент com a aquisição da Cimpor (Cimento Portugues) no ano de 2012 (Foto 10).



Foto 10: Indústria de cimentos no município de Candiota.

5.5.3.2.4 Áreas Urbanizadas

Compreende as regiões de uso intensivo, estruturadas por edificações e sistema viário, nas quais predominam as superfícies artificiais não agrícolas, sendo as maiores áreas vinculadas à sede urbana dos municípios. Estão incluídos nesta categoria os aglomerados urbanos e pequenas vilas que por ventura possam existir próximas as estradas principais. No município de Candiota, a Área Urbanizada apresenta 269,95 ha e representa 0,3% da área total. Já em Pedras Altas ocupa 43,86 ha e 0,03% da área municipal (concentrada no núcleo sede).

A baixa taxa de urbanização e de densidade demográfica dos municípios da AID contribui para áreas urbanas de pequena extensão. Em Pedras Altas (Foto 11) a taxa de urbanização para o ano de 2010 foi de 34,72% e em Candiota de 29,62%. Pedras Altas conta com aproximadamente 2.200 mil habitantes e baixa taxa de densidade demográfica; a população está concentrada predominantemente na sede do municipal. Já o município de Candiota possui uma população residente maior (cerca de 9 mil habitantes) distribuídas nos seguintes bairros: Dario Lassance (sede municipal), João Emilio, São Simão, Seival, Vila Operaria e Vila Residencial.



Foto 11: Praça Central do município de Pedras Altas.

O município de Candiota (Foto 12) apresenta particularidades quanto a sua divisão geográfica. Os bairros (que formam seus núcleos urbanos) não são conectados fisicamente, são formações urbanas isoladas e separados por propriedades rurais. Também é uma característica importante a formação de moradias ligadas ao setor industrial, na qual os trabalhadores fixam residência.



Foto 12: Área residencial próxima à área industrial no município de Candiota.

O contato entre os bairros ocorre por estradas municipais não pavimentadas e pela rodovia BR-293. O núcleo urbano de Pedras Altas também é muito pequeno e o início do povoamento ocorreu apenas em 1898 quando comendador Manoel Faustino D'Ávila, doou terrenos em suas terras para ex-empregados e amigos.

5.5.3.2.5 Recursos Hídricos

Essa classe apresenta todos os cursos d'água e canais, os espelhos d'água naturalmente fechados e sem movimento. No município de Candiota os Recursos Hídricos representam 282,6 ha e 0,3% da área total. Já em Pedras Altas ocupa 205,63

ha e 0,14% da área municipal. O principal rio da região é o Jaguarão que está a oeste do empreendimento. Também é importante destacar os arroios Candiota e Candioteinha, formadores da divisa municipal de Candiota e Pedras Altas e o Arroio Jaguarão Chico, na parte leste da AID.

Esses quatro cursos hídricos apresentam importantes afluentes na área de estudo. Alguns dos principais afluentes destes rios abastecem as propriedades agrícolas da região e são rodeados pela classe de “Vegetação Arbórea Arbustiva” (Foto 13), destaque para: Arroio Caiena, Arroio da Divisa, Arroio Pitangueira, Arroio Mau, Arroio Poaca, Arroio Seival, Arroio Taquara, Sanga do Bueiro e a Sanga do Passo da Areia.



Foto 13: Pequeno curso hídrico que abastece as propriedades rurais na AID.

O IBGE (2010) destaca que a região apresenta forte demanda por água exercida pelo setor de captação para abastecimento agrícola, voltado à irrigação da orizicultura, causadora de impacto na vazão dos rios durante os meses de verão, ocasionando insuficiência hídrica para os demais usuários. Nesta unidade também estão incluídos os corpos hídricos fechados, conhecidos regionalmente como açudes e são destinados, principalmente, para a irrigação e para o abastecimento dos animais das fazendas.

Os principais corpos hídricos da AID do empreendimento estão situados na Bacia Hidrográfica do Mirim - São Gonçalo. Segundo SEMA-RS. Essa Bacia abrange as Províncias Geomorfológicas Planície Costeira e Escudo Uruguaio-Sul-Rio-Grandense. Possui área de 25.961,04 km², abrangendo diversos municípios da metade sul do estado. Onde os principais usos da água se destinam a irrigação, abastecimento humano e dessedentação animal.

5.5.3.2.6 Silvicultura

No município de Candiota a área de silvicultura possui 12.241,86 ha e representa 13,08% da área total. Já em Pedras Altas, ocupa 13.231,26 ha e 9,27% da área municipal. A silvicultura é a terceira classe mais extensa dentro da AID, superando

inclusive a áreas nativas com vegetação arbórea/arbustiva. As áreas de silvicultura são classificadas pelo Manual Técnico do Uso da Terra do IBGE como a:

(...) técnica ligada às condições biológicas que abrange ação imediata do florestal na mata, executando a implantação, composição, trato e cultivo de povoamentos florestais, assegurando proteção, estruturando e conservando a floresta como fornecedora de matéria-prima para a indústria madeireira, além de ser agente protetor, benfeitor e embelezador da paisagem. (IBGE, 2006, p.29)

Contudo, para este mapeamento estão incluídas as formações relacionadas aos reflorestamentos empresariais da região, que visam à produção de carvão vegetal e ao abastecimento para indústrias de celulose e papel, as quais possuem controle das áreas implantadas (Foto 14).



Foto 14: Áreas de Silvicultura na AID do empreendimento.

O referido manual do IBGE (2006) apresenta a classificação de reflorestamento como:

(...) plantio ou formação de maciços com espécies florestais nativas ou exóticas. Nessa definição não se considera se o plantio é realizado em áreas anteriormente povoadas com espécies florestais ou não, pois reflorestamento abrange todas as áreas povoadas com essências florestais, independentemente do ambiente. Os plantios podem ser heterogêneos, homogêneos e consorciados. O plantio heterogêneo é utilizado para enriquecimento de florestas e na recuperação das florestas nas margens dos rios. O homogêneo refere-se a plantios puros, normalmente feitos com espécies exóticas, como pinus e eucalipto, e o consorciado utiliza-se de espécies florestais entremeadas de espécies agrícolas de ciclo curto. (IBGE, 2006, p.29)

Na AID do empreendimento, a atividade de silvicultura está diretamente relacionada ao plantio do gênero *Eucalyptus*. No Brasil, a utilização do eucalipto sempre esteve voltada para produção de celulose, carvão, chapas duras e para produção de lenha. No entanto, o uso do eucalipto como matéria-prima para produção de celulose e papel não é uma tendência apenas brasileira, mas mundial. Hoje o setor ocupa uma posição de destaque na economia de muitos países, isso foi possível devido ao rápido desenvolvimento tecnológico que a indústria de celulose e papel atingiu nos últimos quarenta anos (LIMA, 1996).

Em todos os plantios de eucalipto observados as árvores estavam plantadas em fileiras separadas em intervalos médios de 2x3 e 3x3 metros. As mudas utilizadas

nestas áreas são clones que formam “florestas” homogêneas, com árvores de mesmo diâmetro e altura (Foto 15).



Foto 15: Áreas de Silvicultura plantadas em fileiras na AID do empreendimento.

As áreas cultivadas com eucaliptos estão divididas em talhões de diferentes idades. Essa técnica busca criar canais de comunicação entre as diferentes espécies e permitir que no momento do corte a fauna consiga se refugiar nas áreas do entorno. Essa técnica também é uma forma de resguardo para o cultivo, pois caso a série de árvores clonadas venha a ser afetada por algum tipo de doença e pragas ao longo do desenvolvimento apenas um talhão será perdido e não todo o horto plantado.

5.5.3.2.7 Vegetação Arbórea e Arbustiva

Está classe inclui todas as formações arbóreas existentes na região. No município de Candiota, a área de Vegetação Arbórea Arbustiva possui 10.366,93 ha e representa 11,07% da área total. Já em Pedras Altas ocupa 12.507,07 ha e 8,77% da área municipal. Contudo, cabe salientar que nesta unidade se excluem os reflorestamentos exóticos e as áreas campestres em geral. Os usos florestais geralmente estão associados às extensões ainda preservadas e não apresentam formas homogêneas (diferentemente da agricultura e da silvicultura que seguem a plantações em lotes facilmente identificados pelo formato retangular).

Neste caso, constitui as áreas naturais típicas do bioma pampa, a composição florística é bastante diversificada, sendo seus ecotipos representativos as plantas lenhosas. Essa classe de uso aparece associada a áreas mais úmidas nos municípios de Candiota e Pedras Altas, principalmente, junto às áreas de preservação permanentes dos rios e riachos dos municípios (Foto 16).



Foto 16: Vegetação nativa junto a pequeno curso hídrico na AID do empreendimento.

O Manual Técnico de Vegetação do IBGE (1992) destaca que esse tipo de vegetação ocorre em todo o território nacional e que sua variação florística depende da posição de latitude. São formações também conhecidas como “Mata Ciliar” ou “Mata de Galeria”. São formas de vegetação densa e que na região em questão sofrem principalmente devido a prática da pecuária que não permite a expansão da floresta. São formações com importância biológica, pois evitam, principalmente, a ocorrência de erosões fluviais.

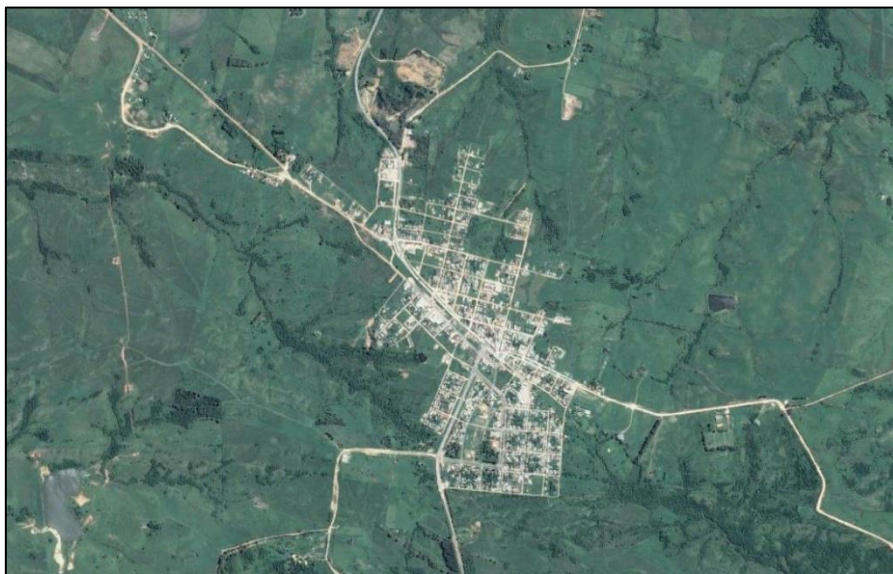
5.5.3.3 Agrupamentos Populacionais na AID e na AII

A AII e a AID do Meio Socioeconômico abrangem sete (07) municípios integrantes da região da Metade Sul do Rio Grande do Sul: Aceguá, Bagé, Candiota, Herval, Hulha Negra, Pedras Altas e Pinheiro Machado, conforme é observado no Anexo 5. Cada um destes municípios apresenta particularidades importantes na constituição dos seus núcleos urbanos. A seguir são apresentados alguns aspectos dos municípios da AID (Candiota e Pedras Altas) e dos demais municípios que compõem a AII (Aceguá, Bagé, Herval, Hulha Negra e Pinheiro Machado).

5.5.3.3.1 Aceguá

Este pequeno município está localizado na fronteira com o Uruguai formando uma “cidade gêmea” com a Aceguá do país vizinho. Portanto, o núcleo urbano apresentando na Figura 19 abaixo é formado pela aglomeração das duas cidades. Seu núcleo central está constituído junto às rodovias BR-153, BR-473 e BR-253. O termo Aceguá é uma palavra de origem indígena Guarani que significa "Local de descanso eterno". O sítio urbano é um terreno mais elevado com relação a região do entorno (serra de Aceguá). Registros históricos dão-se conta que há mais de 150 anos já havia famílias estabelecidas nesta localidade e imediações.

Figura 19: Sede municipal de Aceguá (Fonte: Imagem do Google Earth).



Aceguá é um município basicamente agrário com predomínio de grandes e médias propriedades rurais. Pela Lei Municipal nº 2, de 12 de junho de 1897, é criado distrito de Coxilha Seca e anexado ao município de Bagé. Essa divisão administrativa é referente ao ano de 1911. O termo Coxilha Seca foi alterado para Aceguá através do Decreto Estadual nº 7.199, de 31 de março de 1938. A divisão territorial datada de 2005 mostra o município constituído de 4 distritos: Aceguá, Colônia Nova, Minuano e Rio Negro.

5.5.3.3.2 Bagé

Bagé é o maior município da All do empreendimento. O distrito foi criado com a denominação de Bagé, pela Resolução Regia de 13 de setembro de 1815 e Lei Província nº 64, de 05 de julho de 1846, criado também por ato municipal nº 2, de 12-06-1897, que estava subordinado inicialmente a Piratini. Conforme os Censos Demográficos de 2000 e 2010, a taxa de crescimento em Bagé foi negativa, portanto com redução populacional. O centro urbano principal está desenvolvido no entorno das rodovias BR-293, BR-473 e BR-153, tendo os bairros crescido no entorno destas rodovias, conforme observado na Figura 20.

Figura 20: Sede municipal de Bagé. (Fonte: Imagem do Google Earth.)

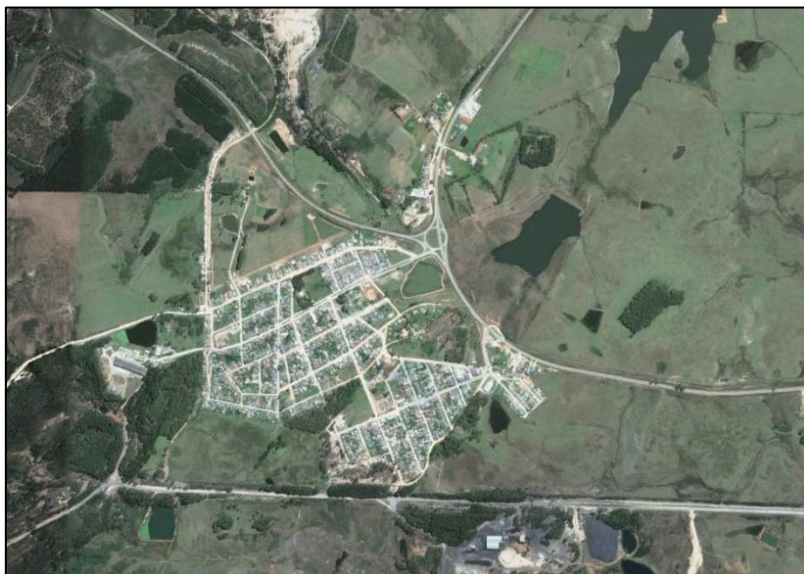


A cidade de Bagé se destaca pela grande quantidade de prédios históricos localizado no centro. Em divisão territorial datada de 2001, o município é constituído de cinco distritos: Bagé, Joca Tavares, José Otavio, Palmas e Piraí. Possui um comércio diversificado quando comparado com as demais cidades da área de estudo. A periferia da cidade é caracterizada por sinais de abandono e esquecimento. O interior do município se destaca pelos vastos campos dedicados a criação de gado e cavalos crioulos, campos com vegetação homogênea típica da pecuária moderna e avançada.

5.5.3.3 Candiota

O centro urbano de Candiota está fortemente ligado à indústria de transformação e a usina termelétrica Presidente Médici (Figura 21). O Tenente Emílio Luiz Malet iniciou a extração de carvão na região em 1828 quando percorria a região com seus soldados. A partir desta iniciativa a extração voltada para a geração de energia elétrica tornou-se a principal fonte de renda municipal. A principal rodovia na área municipal é a BR-293 que fica distante 10 km do centro da cidade.

Figura 21 Sede municipal de Candiota. (Fonte: Imagem do Google Earth).



Apesar da força da indústria, Candiota é um município basicamente agrário com extensas áreas destinadas a criação de gado de corte seguindo os padrões da campanha gaúcha. Foi elevado à categoria de município e distrito com a denominação de Candiota pela Lei Estadual nº 9.574, de 20 março de 1992, desmembrado de Bagé e Pinheiro Machado, com sede no atual distrito de Candiota (ex-localidade Dario Lassange). A divisão territorial do município é constituída por cinco distritos: Candiota, Baú, Passo Real de Candiota, Jaguarão Grande e Seival (Anexo 6).

5.5.3.3.4 Herval

A Sede de Herval é construída junto às rodovias BR-473, RS-608 e RS-655 (Figura 22). A atual cidade do Herval teve origem em um acampamento militar. A área urbana tem acompanhado as margens do Arroio Herval, assim chamado devido a árvores de erva-mate que são abundantes na região.

Figura 22: Sede municipal de Herval. (Fonte: Imagem do Google Earth).



O distrito foi criado com a denominação de Erval, pelo Decreto de 18 de janeiro de 1825, subordinado ao município de Jaguarão. Foi elevado à categoria de vila com a denominação de Erval, pela Lei Provincial nº 1.326, de 20 de maio de 1881, desmembrado do município de Jaguarão, com sede na antiga vila de Erval. A divisão territorial é datada de 2001, o município é constituído de 7 distritos: Herval, Basílio, Bote, Cerro Chato, Coxilha do Lageado, Jaguarão Chico e Mingote. Herval segue com um município que tem sua base nas atividades agropecuárias e nas praticas culturais ligadas às questões tradicionalistas.

5.5.3.3.5 Hulha Negra

Hulha negra apresenta seu núcleo central próximo à Rodovia BR-293 e junto a Estrada de Ferro. Hulha Negra situa-se numa região com disputas territoriais que envolveram durante séculos indígenas, portugueses e espanhóis. Sendo assim, a cultura militar é muito forte na região, sendo que as margens do Rio Negro foram usadas como acampamentos militares na disputa de terras do século XVIII. O primeiro núcleo populacional data de 1811, época da fundação do município de Bagé, retratando as demarcações e disputas por fronteira, pela doação de sesmarias a militares e civis como retribuição pelos combates.

Figura 23: Sede municipal de Hulha Negra. (Fonte: Imagem do Google Earth).



No ano de 1884, instalam-se ao longo da rede ferroviária atividades comerciais, originando pequeno povoado (que vai dar origem à sede municipal). Com a chegada dos imigrantes alemães em 1925, a agricultura avança e predomina na região. O Distrito foi criado com a denominação de Passo do Lajeado, por Ato Municipal nº 2, de 12 de junho de 1897, subordinado ao município de Bagé. A divisão administrativa apresenta apenas um distrito sede e a comunidade alemã hoje representa cerca de 20% da população.

5.5.3.3.6 Pedras Altas

A origem da área urbana remete ao extremo sul de Cacimbinhas, cuja sede, era completamente isolada da civilização, com grande predomínio de grandes sesmarias ligadas a “senhores” escolhidos pela administração colonial. Este é o caso da Casa Branca construída em 1885, obra do senhor Antônio Silvano de Freitas, construída em uma região isolada, mas próxima linha férrea que fazia o transporte de produtos agrários do sul do Rio Grande do Sul. Somente alguns anos após os grandes proprietários de terras que margeavam as estradas de acesso à estação, resolveu loteá-las dando origem ao núcleo urbano que é apresentado na Figura 24.

Figura 24: Sede municipal de Pedras Altas. (Fonte: Imagem do Google Earth).



Este núcleo foi criado com a denominação de Candiota, por ato municipal nº 2, de 12 de junho de 1897, no município de Bagé. Pelo Decreto Estadual nº 7.199, de 31 de março de 1938, o distrito de Candiota passou a denominar-se Pedras Altas. Foi elevado à categoria de município com a denominação de Pedras Altas, pela Lei Estadual nº 10.760, de 16 de abril de 1996, desmembrado de Pinheiro Machado e Herval. Hoje conta com quatro distritos: Arroio Mau, Cerro do Baú, Pedras Altas (sede) e São Diogo (Anexo 6).

5.5.3.3.7 Pinheiro Machado

Pinheiro Machado tem seu núcleo principal entre a Rodovia Federal BR-293 e a Rodovia Estadual RS-608 (Figura 25). Pinheiro Machado é um município com grande importância histórica para o Rio Grande do Sul, Nas suas coxilhas ocorreram combates, por ocasião Revolução Farroupilha (1835-1845), em destaque a batalha do Veleda (1837), a do Candiota (1844) e o histórico combate dos Cerros Porongos; Ainda foi palco de combates na revolta de 1923, quando da pacificação do estado gaúcho a pecuária no interior do município progrediu rapidamente.

Figura 25: Sede municipal de Pinheiro Machado. (Fonte: Imagem do Google Earth).



O primeiro registro histórico foi a Freguesia criada com a denominação de Nossa Senhora da Luz das Cacimbinhas, por Lei Provincial nº 358, de 17 de fevereiro de 1857. Que foi elevado à categoria de vila com a denominação de Nossa Senhora da Luz das Cacimbinhas, pela Lei Provincial nº 1.132, de 02 de maio de 1878, desmembrado de Piratini. Pelo Ato Municipal nº 30, de 30 de outubro de 1915, o município de Cacimbinhas passou a denominar-se Pinheiro Machado. Atualmente Pinheiro Machado é constituído com a divisão territorial datada de 1999, possuindo 3 distritos: Pinheiro Machado, Candiota e Torrinhas.

5.5.3.4 Áreas Adjacentes ao Perímetro do Projeto

As áreas adjacentes ao perímetro do site da UTE Ouro Negro correspondem às instalações associadas a ele, áreas de exclusão e área diretamente afetada (ADA), nas quais se localizam propriedades rurais, assentamentos, áreas industriais, vias de acesso ao empreendimento, estradas estaduais, estradas municipais e áreas de preservação permanente (APP).

Conforme detalhado na seção “Definição das Áreas de Influência”, destaca-se que a área destinada à instalação das infraestruturas necessárias para a implantação e operação da UTE Ouro Negro denomina-se área diretamente afetada (ADA). Deste modo, englobará o site da UTE, abrangendo cerca de 30 ha, área de britagem e beneficiamento do carvão mineral a ser utilizado, estrada de acesso a ser pavimentada, Linha de Transmissão (LT) conectando a UTE ao Sistema Interligado Nacional (SIN), barramento e respectiva área de alague. Além destas, serão incorporadas à ADA as estruturas de apoio como canteiros-de-obra, bota-foras e alojamentos durante a fase de instalação.

O perímetro das áreas de projeto e das instalações do empreendimento sobreporá propriedades rurais, as quais serão atingidas pela área de alague da barragem e/ou pela instalação da UTE. Em relação à ocupação no interior da ADA, não existe

nenhum núcleo urbano, sendo predominantemente rural, com uso de agricultura familiar e pastagem (Foto 17).



Foto 17: Área no interior da ADA predominantemente rural.

As áreas adjacentes ao perímetro do projeto são aquelas que estão mais sujeitas as alterações populacionais. Assim como ocorreu historicamente com a Usina Presidente Médici em Candiota, o mesmo deve ocorrer com a UTE Ouro Negro. A tendência é que a região que hoje é basicamente ocupada por propriedades rurais deve ser ocupadas por novos assentamentos urbanos que, em um primeiro momento, estarão associados às demandas dos trabalhadores empenhados na construção da UTE e posteriormente, estarão ligados às atividades que se desenvolverão no entorno da UTE Ouro Negro.

5.5.3.4.1 SITE da Usina Termoelétrica Ouro Negro

A área destinada para a instalação da Usina Termoelétrica está localizada no município de Pedras Altas e ocupará cerca de 30 ha, contendo toda a estrutura construtiva do empreendimento e contemplando também a instalação das áreas de apoio temporárias, como canteiro de obras, alojamentos, entre outras.

Sendo assim, a transformação da paisagem local com a instalação da UTE trará alterações para a população lindeira. A UTE Ouro Negro será montada em uma área predominantemente rural, com vegetação campestre, vegetação esta, de maior ocorrência na região e que vem sofrendo um intenso processo de antropização, principalmente pela criação de gado e pelo manejo da terra para atividade agrícola, condicionando suas estruturas florísticas atuais (Foto 18).

Outra informação importante se refere a interferência do empreendimento em áreas de preservação permanente (APP), como nascentes e mata ciliar nos arroios locais nas áreas adjacentes ao projeto de implantação do site. Porém nesta etapa serão apontados os diagnósticos e avaliação dos impactos visando à compensação e/ou mitigação dos mesmos nas outras etapas do Licenciamento.



Foto 18: Área com vegetação antropizada pela criação de gado.

5.5.3.4.2 Área de Britagem e Beneficiamento do Carvão Mineral

A área de britagem e beneficiamento localizar-se-á no município de Candiota, no qual ocorrerá a extração do carvão mineral. Conforme especificado pelo Centro de Tecnologia Mineral (CETEM), a britagem é a operação que fragmenta os blocos obtidos na lavra até que seja obtido o material adequado à alimentação da moagem (CETEM 2004), seguindo assim ao processo industrial e ao beneficiamento do Carvão Mineral lavrado.

Visando minimizar os impactos relacionados ao transporte do carvão mineral, será implantado um sistema de correias transportadoras da área de britagem até o pátio de estocagem da UTE Ouro Negro. Este sistema, além de agilizar o processo produtivo, busca minimizar os impactos ambientais na fase de operação.

5.5.3.4.3 Estradas de Acesso

O acesso ao empreendimento se dá através da associação entre a estrada estadual RS-608 e Estrada da Biboca no município de Pedras Altas (Anexo 7). A RS-608 é pavimentada, sendo esta considerada a principal via de acesso da comunidade local. A Estrada da Biboca, por sua vez, tem características de estrada carroçável ou chão batido dando acesso às fazendas, assentamentos e transeuntes (Foto 19 e Foto 20).

O projeto da UTE prevê a pavimentação e manutenção das principais vias de acesso, modificando a paisagem local e o fluxo intermunicipal, facilitando o deslocamento da população lindeira. Porém, tem como impacto negativo o aumento do fluxo de veículos em todas as etapas do projeto. Pode ocorrer ainda o aumento potencial de acidentes nos acessos ao empreendimento. A fim de minimizar esses possíveis impactos, o empreendedor manterá a sinalização apropriada nas estradas e executará programas de comunicação para a população lindeira e aos trabalhadores.



Foto 19: Situação da Estrada RS-608



Foto 20: Estada da Biboca.

5.5.3.4.4 Linha de Transmissão

Para a Linha de Transmissão serão instaladas estruturas ou torres interligando a UTE Ouro Negro, no município de Pedras Altas, até a subestação da ELETROSUL, no município de Candiota, totalizando 18 torres de alta tensão. O impacto na ADA associado ao meio socioeconômico refere-se à necessidade de indenizações aos proprietários rurais que serão atingidos pelo traçado projetado para a Linha de Transmissão (Foto 21).



Foto 21: Imagem Ilustrativa de uma Linha de Transmissão.

5.5.3.4.5 Barramento e Área de Alague

Para o projeto da UTE Ouro Negro há uma demanda de água para o sistema de resfriamento da usina. Para suprir esta demanda se faz necessário à construção de um barramento no Arroio Candiota, criando um reservatório de água no limite municipal entre Candiota e Pedras Altas. Sendo assim, está previsto com o barramento uma área de alague nas cotas mais baixas do terreno, abrangendo aproximadamente 291 ha.

A área de alague propiciará diferentes impactos entre os meios biótico, físico e socioeconômico, como supressão de vegetação e da mata ciliar, além de desapropriações que serão necessárias devido o avanço da água. Conforme o levantamento efetuado constatou-se que aproximadamente 13 propriedades estão inclusas nas áreas que serão alagadas (Anexo 8), sendo sete (07) destas pertencentes ao assentamento rural Nova Vitória (Anexo 9 e Anexo 10).

Tabela 36: Quadro proprietários afetados pela área de alague.

MUNICÍPIO ATINGIDO	PROPRIETÁRIOS AFETADAS PELA ÁREA DE ALAGUE
Pedras Altas	Vilmar Lacerda Gonçalves
Pedras Altas	Tânia Lucas
Pedras Altas	Wilma Gonçalves
Pedras Altas	Celina Gonçalves
Candiota	Ernani Loose
Candiota	Assentamento Nova Vitória
Candiota	InterCement

5.5.3.4.6 Desapropriações/aquisições

O principal objetivo das aquisições/desapropriações é garantir os elementos necessários à execução do processo administrativo de indenização por desapropriação das áreas necessárias à implantação do projeto de engenharia. Para isto, se faz importante identificar as propriedades e os respectivos proprietários que serão afetados pelas obras. Assim, identificaram-se as propriedades adjacentes que não serão afetados diretamente pelo empreendimento, as propriedades pertencentes à Ouro Negro e as propriedades de terceiros afetadas diretamente pela implantação da UTE Ouro Negro. No que tange as primeiras, sua identificação é importante para evitar, por exemplo, que esses proprietários criem expectativas a respeito da UTE. Já as últimas, são áreas que merecem maior atenção, sendo necessário cadastrar e passar todas as informações para estas pessoas, com vistas a amenizar os possíveis problemas da fase de desapropriação.

Propriedades adjacentes

As propriedades adjacentes são aquelas que não serão atingidas diretamente pelo empreendimento, sofrendo impactos indiretos nas diferentes fases do projeto, como a movimentação de maquinário pesado, barulho, aumento de fluxo de veículos nas estradas de acesso, entre outros impactos indiretos ocasionados pela implantação da UTE Ouro Negro.

Visando a identificação das áreas adjacentes ao empreendimento e atingidas indiretamente dentro da ADA, foi efetuado o mapeamento (Anexo 8) e a identificação dos proprietários, totalizando oito (08) áreas adjacentes. Contudo, durante o trabalho de campo na região de Candiota, não foi possível efetuar entrevistas com todos os proprietários, pois poucos residem nas propriedades e/ou no município de Candiota. O Quadro 3 apresenta a lista de áreas que serão indiretamente afetadas pelo empreendimento e numeradas conforme o Anexo 8.

Quadro 3: Lista de proprietários das áreas adjacentes à UTE Ouro Negro (Em destaque proprietários contatados).

Nº DE IDENTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIOS
3	Ney Joel
4	Ema Barreto dos Santos
5	Ema Barreto dos Santos
6	Marcelo Scarton
7	Proprietário não localizado
8	João Eugênio Fagundes
10	Marcelo Scarton
14	Proprietário não localizado

Dentro do contexto de entrevistas efetuadas em campo e devido à dificuldade de localização dos proprietários em loco, alguns contatos foram efetuados por telefone, não sendo possível, para estes, inserir relatório fotográfico.

No primeiro momento de entrevista foram realizadas perguntas de perfil socioeconômico para identificação do entrevistado, tais como: idade, escolaridade, se reside no local e quantas pessoas residem na área, faixa de renda familiar mensal, setor de atividade, se possui outra fonte de renda, município de origem, município que reside e quantos anos reside no município da ADA. Após a identificação do entrevistado, foram efetuadas perguntas referentes ao uso da terra e direcionadas a implantação da UTE. Abaixo apresentaremos as perguntas e respostas de um dos entrevistados (Quadro 4), João Eugênio Fagundes, natural do município de Pinheiro Machado, com mais de 60 anos de idade e estudo fundamental completo, residiu no local por mais de 25 anos, que atualmente vive no município de Bagé. Na sua propriedade reside um casal de funcionários, sendo o seu setor de atividade a Agropecuária e a aposentadoria oriunda do INSS por idade, no valor de um salário mínimo.

Quadro 4: Perguntas e respostas feitas ao proprietário Adjacente João Eugênio Fagundes.

PERGUNTAS	RESPOSTAS
1. Qual o tipo de uso do solo que tens na propriedade e qual o destino deste cultivo?	Uso para agropecuária exclusivamente, plantação somente a horta próxima a sede.
2. Qual a sua expectativa em relação a uma nova UTE nas adjacências de sua propriedade?	Acredito que uma nova usina trará mais emprego e renda para o município, para minha propriedade não sei dizer.
3. O que você vê de Positivo e Negativo com a instalação de uma nova UTE para sua propriedade?	Positivo para minha propriedade acredito que nada. Negativo talvez segurança, muita gente nova e de outros lugares na fase de construção e a poluição do ar e da água.
4. Sua propriedade tem como limite o Arroio Candiota? Se sim, existe alguma estrutura construída ou cultivo próximo ao arroio?	Não tem limite com o Arroio Candiota.
5. Qual sua opinião em relação a construção de uma barragem no arroio Candiota? Qual o impacto que esse barramento trará a sua propriedade?	Não vejo problema em relação ao barramento do arroio Candiota, e também não impactará em minha propriedade.
6. O que você vê de positivo e negativo em relação ao barramento do arroio Candiota?	Não sei dizer.
7. Qual a sua opinião em relação às estradas de acesso a sua propriedade? Acredita que o empreendimento trará algum benefício para as estradas?	Para minha propriedade não vejo problema, época de chuva fica um pouco ruim, mas não que dificulte muito o acesso. Acredito que pode piorar um pouco o acesso pelo transito de maquinário pesado.
8. Qual a sua opinião em relação à possibilidade de instalação de uma linha de transmissão em sua propriedade?	Não vejo problema desde que seja indenizado pelo estrago e a área utilizada. Isso é negociável.
9. Qual a sua opinião em relação à construção de um acesso a servidão a linha de transmissão?	Tenho a mesma opinião da pergunta anterior.

De acordo com as respostas do proprietário da Área 8, João Eugênio, podemos perceber que não há resistência ao empreendimento. A preocupação está diretamente ligada à segurança, pois o fluxo de pessoas desconhecidas e de outras localidades aumentará na região. Também há preocupação com a poluição do ar e da água, pois já existem relatos populares locais que os outros empreendimentos não tiveram esta preocupação.

Outro proprietário que conseguimos efetuar a entrevista por telefone está representado no Quadro 5 pelos números de identificação 8 e 10. O entrevistado tem o nome de Marcelo Scarton, natural do município de Porto Alegre, sexo Masculino, com idade de 42 a 49 anos, com ensino médio completo, não vive na propriedade adjacente ao empreendimento, reside no município de Bagé. Informou que na propriedade vivem 3 pessoas, casal de funcionários com um filho. Seu setor de atividade é a agricultura e pecuária sendo este o uso da terra na propriedade, sua renda familiar não se sentiu confortável em informar devido à entrevista ter sido executada por meio telefônico.

Quadro 5: Perguntas e respostas feitas ao proprietário Adjacente Marcelo Scarton.

PERGUNTAS	RESPOSTAS
1. Qual o tipo de uso do solo que tens na propriedade e qual o destino deste cultivo?	Na minha propriedade crio gado de corte, cultivo aveia em uma parte do campo e em outro pedaço planto soja e milho.
2. Qual a sua expectativa em relação a uma nova UTE nas adjacências de sua propriedade?	Boa, pois trará melhorias, mas me preocupo bastante com o aumento do fluxo de pessoas nos arredores da propriedade, insegurança, roubo e estresse para o gado.
3. O que você vê de Positivo e Negativo com a instalação de uma nova UTE para sua propriedade?	Positivo: mais emprego, renda para o município. Negativo: Não vejo um ponto negativo específico, talvez a insegurança mesmo.
4. Sua propriedade tem como limite o Arroio Candiota? Se sim, existe alguma estrutura construída ou cultivo próximo ao arroio?	Sim, mas acredito que não serei atingido. Faço o plantio de aveia em uma área próxima ao Arroio Candiota.
5. Qual sua opinião em relação à construção de uma barragem no arroio Candiota? Qual o impacto que esse barramento trará a sua propriedade?	Não vejo problema para minha propriedade.
6. O que você vê de positivo e negativo em relação ao barramento do arroio Candiota?	Positivo: beneficia na produção de energia Negativo: não
7. Qual a sua opinião em relação às estradas de acesso a sua propriedade? Acredita que o empreendimento trará algum benefício para as estradas?	Espero que com o empreendimento melhorem os acessos e mantenham a manutenção deles depois.
8. Qual a sua opinião em relação à possibilidade de instalação de uma linha de transmissão em sua propriedade?	Não vejo problema, se tiver que instalar alguma torre na minha propriedade serei indenizado.
9. Qual a sua opinião em relação à construção de um acesso a servidão a linha de transmissão?	A mesma resposta da pergunta anterior.

Marcelo Scarton está ciente da importância do empreendimento para o município e os benefícios que este proporcionará à população. Porém acredita que o aumento considerável de pessoas na região de sua propriedade pode gerar insegurança, roubo de animais, entre outros furtos menores.

Ainda, disse que tem consciência que os acessos e estradas serão aprimorados já no período de instalação, mas teme que a manutenção dos mesmos se encerre junto ao término da obra, voltando ao esquecimento e condições ruins. Cabe salientar que as propriedades adjacentes, conforme citado anteriormente, não sofrerá com impactos diretos, tais como desapropriações de terras e benfeitorias, alagamento de áreas úteis ou instalação de torres da linha de transmissão. Estas áreas podem sofrer com impactos indiretos do empreendimento, principalmente no período de instalação, quando o número de trabalhadores será elevado, além da grande movimentação de máquinas nas estradas adjacentes à UTE Ouro Negro.

Propriedades da Ouro Negro

A propriedade pertencente ao empreendedor está destinada à construção do site da UTE Ouro Negro, além de toda estrutura temporária para a fase de instalação do empreendimento. A gleba tem aproximadamente 270 ha e está localizada nas adjacências do Arroio Candiota, sendo limítrofe à propriedade da Sra. Tânia Lucas.

O acesso à propriedade na qual se inserirá o site se faz pela estrada conhecida como Biboca, de uso carroçável, estreita e de difícil acesso em períodos de grande precipitação. Desta forma, visando o melhor acesso, está previsto em projeto a pavimentação e alargamento da estrada, sendo passível a ocorrência de desapropriações e indenizações de benfeitorias como cercas, porteiros e servidões a propriedades.

É importante destacar que será feito um levantamento em loco, na fase de execução do projeto de pavimentação, visando minimizar o impacto às propriedades adjacentes. Atualmente a estrada da “Biboca” está em péssimas condições de uso, desta forma, as obras garantirão a melhoria de acesso para a região, beneficiando os proprietários que vivem próximos a UTE Ouro Negro.

Propriedades adjacentes afetadas diretamente

As propriedades que serão afetadas diretamente na fase de instalação da UTE Ouro Negro estão ligadas especificamente ao barramento do Arroio Candiota e às áreas de servidão e instalação das torres da Linha de Transmissão, originando possíveis impactos diretos como processos de desapropriação parcial e/ou total de propriedades e processos indenizatórios.

Sendo assim, com auxílio de ferramentas de geoprocessamento e trabalhos em loco, constatou-se que os impactos diretos serão em propriedades rurais (5 fazendas e um assentamento rural com 14 lotes), que serão impactadas entre o barramento do Arroio Candiota e a instalação da Linha de Transmissão (Anexo 8). Para melhor entendimento e identificação dos lindeiros ao empreendimento da UTE Ouro Negro, apresentamos no Quadro 6 a listagem de proprietários atingidos diretamente aos impactos supracitados, ilustrados no Anexo 8.

Quadro 6: Lista de proprietários diretamente afetados ao barramento e linha de transmissão (Em destaque proprietários contatados).

Nº DE IDENTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIOS
2	Ernani Loose
11	Waldemar Gonçalves
12	Tânia Lucas
13	Wilma Gonçalves
15	Assentamento Rural Nova Vitória
16	Celina Gonçalves
17	CIMBAGE
18	Iracema
19	Sem definição
-	Área de instalação do Site – Propriedade Ouro Negro

As propriedades diretamente afetadas pelo projeto se dividem em cinco (5) grandes propriedades rurais e o Assentamento Rural Nova Vitória. Desta forma, na visita executada em loco buscou-se ao máximo aplicar o questionário pessoalmente e registrar a realidade das propriedades em fotos, conseguindo assim caracterizar o perfil socioeconômico do proprietário e propriedade.

Porém esta metodologia obteve êxito para o Assentamento Rural Nova Vitória, este composto em sua maioria por assentados residentes. Para a outra parcela de propriedades dentro da ADA, é composta por fazendas, no qual os proprietários não residem no local.

Devido à dificuldade de localização dos proprietários, que em sua maioria residem em outros municípios, é importante destacar que se buscou contatar todos os proprietários diretamente afetados pelo empreendimento.

A entrevista obtida com êxito via contato telefônico foi aplicada com o senhor Ernani Loose, natural do município de Teotônia, sexo Masculino, com idade de 50 a 59 anos, com ensino médio completo. Não vive na propriedade adjacente ao empreendimento, reside no município de Portão. Informou que na propriedade vivem 4 pessoas, casal de funcionários com dois filhos. Seu setor de atividade é de atacadista agropecuário e empresário da construção civil, sendo que ao que tange à sua renda familiar, não se sentiu confortável em informar.

Quadro 7: Perguntas e respostas feitas ao proprietário Adjacente Diretamente Afetado Ernani Loose.

PERGUNTAS	RESPOSTAS
1. Qual o tipo de uso do solo que tens na propriedade e qual o destino deste cultivo?	Sem uso definido, vegetação nativa e criação de gado extensiva.
2. Qual a sua expectativa em relação a uma nova UTE nas adjacências de sua propriedade?	Adquirir a propriedade visando à mineração, sem bem o potencial da região. Tenho a expectativa de usar a terra para mineração.
3. O que você vê de Positivo e	Positivo: trará progresso, emprego, outras áreas de

PERGUNTAS	RESPOSTAS
Negativo com a instalação de uma nova UTE para sua propriedade?	cimento, serviços. Negativo: maior fluxo de pessoas, roubo de animais, segurança, maior quantidade de cinzas.
4. Sua propriedade tem como limite o Arroio Candiota? Se sim, existe alguma estrutura construída ou cultivo próximo ao arroio?	Não tenho nada construído nas margens do arroio. Somente minhas cercas
5. Qual sua opinião em relação à construção de uma barragem no arroio Candiota? Qual o impacto que esse barramento trará a sua propriedade?	Minha preocupação é referente ao novo redimensionamento das APPs, perderei área produtiva.
6. O que você vê de positivo e negativo em relação ao barramento do arroio Candiota?	Positivo: Não sabe dizer, vou buscar mais informações sobre o assunto. Negativo: Não sabe dizer, vou buscar mais informações sobre o assunto.
7. Qual a sua opinião em relação às estradas de acesso a sua propriedade? Acredita que o empreendimento trará algum benefício para as estradas?	As estradas de acesso à minha propriedade, não é dos melhores. Acredito que o empreendimento trará melhorias.
8. Qual a sua opinião em relação à possibilidade de instalação de uma linha de transmissão em sua propriedade?	Já existe uma linha de transmissão na minha propriedade. Tive um prejuízo, atualmente vejo que não foi negócio permitir a instalação feita pela Eletrobrás.
9. Qual a sua opinião em relação à construção de um acesso a servidão a linha de transmissão?	Não sou a favor, pois tive uma péssima experiência da Eletrobrás.

Ernani Loose demonstrou preocupação em perder área útil de sua propriedade devido ao novo dimensionamento da área de APP para o reservatório artificial a ser formado. Informou também que executou o georrefenciamento da área nas margens do Arroio Candiota visando à precaução de prejuízos. Outra questão colocada por Ernani refere-se ao aumento do fluxo de pessoas estranhas na região, trazendo consigo a insegurança e possíveis roubos de animais e outros furtos.

Assentamento Rural Nova Vitória

Ainda com finalidade de identificação apresentaremos no Quadro 8 a lista de assentados que residem no Assentamento Rural Nova Vitória e numerados de acordo com o Anexo 9.

Quadro 8: Lista de assentados afetados residentes no Assentamento Rural Nova Vitória no município de Candiota/RS (Em destaque áreas diretamente afetadas).

Nº DE IDENTIFICAÇÃO	ASSENTADOS
01A	Maria Salete da Silva
01B	Sergio Luiz Vieira Silveira
02	Delmar Farinha de Freitas (Não Localizado)
03	Luiz Vangelo dos Anjos
04	Maria Eni Gonçalves de Oliveira

Nº DE IDENTIFICAÇÃO	ASSENTADOS
05	Rena Borges de Moraes
06	Clube Assentamento (desativado)
07	André Luiz Hellwing Gonçalves
08	Reni Hellwing
09	Adão Cleone Serpa de Quadros
10	Jandir José Ribeiro / Nilza de Quadros Ribeiro
11	Adão Pinheiro
12	Assentado não localizado
13	João Aderbal Martins
14	Elizeu Borges de Moraes / Rute Moraes dos Santos

Apresentaremos a seguir o perfil dos assentados em destaque no Quadro 8, a caracterização da propriedade e o respectivo quadro de perguntas e respostas referente ao uso da terra e opinião sobre a instalação da UTE.

Propriedade 01A

A entrevistada com nome de Maria Salete da Silveira, natural do município de Ronda Alta, sexo feminino, possui mais de 60 anos de idade e estudo fundamental incompleto. Reside no local por 21 anos com mais 3 pessoas, sendo seu setor de atividade a agricultura familiar para consumo próprio e a aposentadoria pelo INSS por idade, no valor de um salário mínimo.

Em seu lote constam duas (02) edificações, sendo uma delas em construção na qual pretendem abrir um comércio para atender a demanda do assentamento e caminhoneiros que permanecem no estacionamento da empresa Cimpor. Basicamente criam gado e ovelhas para consumo, além de criação de peixes em um açude.

O lote de Maria Salete tem sua demarcação de fundo junto ao Arroio Candiota, sendo atingida diretamente pelo projeto do reservatório e barramento, além da área de APP prevista ao mesmo.

Quadro 9: Perguntas e respostas feitas ao proprietário 01A.

PERGUNTAS	RESPOSTAS
1. Qual o tipo de uso do solo que tens na propriedade e qual o destino deste cultivo?	Uso para agricultura familiar, para consumo, criação de gado e ovelhas, plantação de milho para alimentar os animais e horta.
2. Qual a sua expectativa em relação a uma nova UTE nas adjacências de sua propriedade?	A usina trará mais emprego e renda para o município, tenho filhos que podem trabalhar na usina um dia. Tenho medo de perder área útil do meu lote.
3. O que você vê de Positivo e Negativo com a instalação de uma nova UTE para sua propriedade?	Positivo – emprego e oportunidades de renda. Negativo Poluição, segurança, muita gente nova e de outros lugares circulando.
4. Sua propriedade tem como limite	Sim, fica no fundo do lote, mas não tem nada

PERGUNTAS	RESPOSTAS
o Arroio Candiota? Se sim, existe alguma estrutura construída ou cultivo próximo ao arroio?	construído lá, só pasto e mato.
5. Qual sua opinião em relação à construção de uma barragem no arroio Candiota? Qual o impacto que esse barramento trará a sua propriedade?	Não vejo problema em relação ao barramento do arroio Candiota, mas posso perder um pedaço de terra. Mas aceito negociar indenização.
6. O que você vê de positivo e negativo em relação ao barramento do arroio Candiota?	Não vejo nada positivo e negativo se for indenizado.
7. Qual a sua opinião em relação às estradas de acesso a sua propriedade? Acredita que o empreendimento trará algum benefício para as estradas?	Não vejo problemas, moro próximo ao asfalto.
8. Qual a sua opinião em relação à possibilidade de instalação de uma linha de transmissão em sua propriedade?	Não vejo problema desde que seja indenizado
9. Qual a sua opinião em relação à construção de um acesso a servidão a linha de transmissão?	Tenho a mesma opinião da pergunta anterior.

Observa-se que a assentada Maria Salete não é resistente à instalação do empreendimento, porém tem receio no que se refere a indenizações e desapropriação da área de campo. Visando futuras negociações, foram fotografadas benfeitorias e o comprovante de residência, (conta de luz/CEEE), sendo importante ressaltar que nenhuma benfeitoria será diretamente atingida.

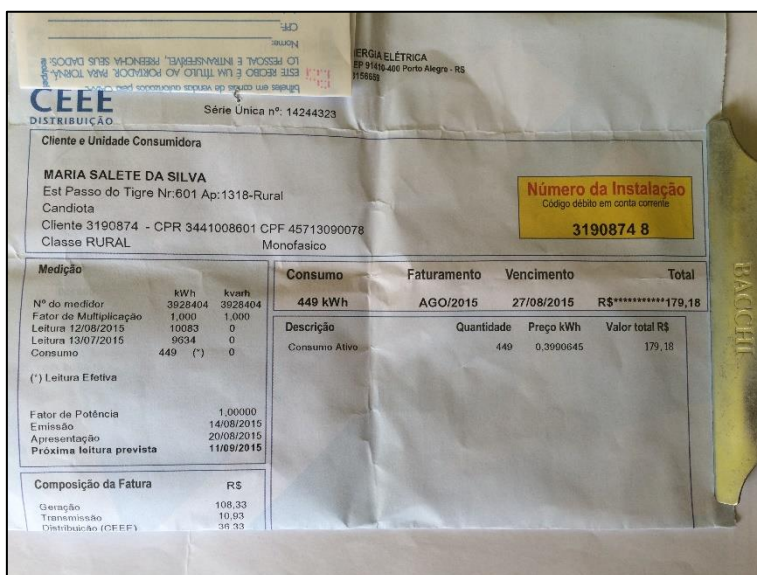


Foto 22: Comprovante de Residência.



Foto 23: Edificação residencial.



Foto 24: Área de campo nativo.



Foto 25: Fundos do Lote /Arroio Candiota.

Propriedade 01B

O entrevistado com nome de Sergio Luiz Vieira Silveira, natural do município de Pelotas, sexo Masculino, com idade de 50 a 59 anos, possui ensino médio incompleto e reside no local há dois (02) anos com mais 4 pessoas. Seu setor de atividade é a agricultura familiar para consumo próprio e a aposentadoria pelo INSS, como auxiliar administrativo com renda familiar em torno de 2 a 3 salários mínimos.

Em seu lote constam duas (02) edificações localizadas na cota mais alta do terreno, um açude com criação de peixe, além de criação de gado leiteiro e de frango. Vende ovos e leite na vila residencial sob encomenda e costuma cultivar abobora, milho, mandioca em uma área de 6 hectares (ha) próximo ao Arroio Candiota, sendo esta área de cultivo com potencialidade para desapropriação. Destacou também a utilização das margens do Arroio para lazer: a população local costuma acessar sua propriedade no verão para tomar banho no arroio.

O lote de Sergio Luiz tem sua demarcação de fundo junto ao Arroio Candiota, sendo atingida diretamente pelo projeto do reservatório e barramento, além da área de APP prevista ao mesmo.

Quadro 10: Perguntas e respostas feitas ao proprietário 01B.

PERGUNTAS	RESPOSTAS
1. Qual o tipo de uso do solo que tens na propriedade e qual o destino deste cultivo?	Agricultura familiar, para consumo, criação de gado, plantação de milho, abobora, mandioca.
2. Qual a sua expectativa em relação a uma nova UTE nas adjacências de sua propriedade?	A usina trará mais emprego e renda para o município.
3. O que você vê de Positivo e Negativo com a instalação de uma nova UTE para sua propriedade?	Positivo – emprego e oportunidades de renda. Negativo - Poluição. Aumento do fluxo de pessoas de fora.
4. Sua propriedade tem como limite o Arroio Candiota? Se sim, existe	Sim, fica no fundo do lote. Não tem nada

PERGUNTAS	RESPOSTAS
alguma estrutura construída ou cultivo próximo ao arroio?	construído.
5. Qual sua opinião em relação à construção de uma barragem no arroio Candiota? Qual o impacto que esse barramento trará a sua propriedade?	Tenho receio de ficar no prejuízo e perder minha área de lazer.
6. O que você vê de positivo e negativo em relação ao barramento do arroio Candiota?	Positivo – Nada. Negativo – Redução da minha área de produção.
7. Qual a sua opinião em relação às estradas de acesso a sua propriedade? Acredita que o empreendimento trará algum benefício para as estradas?	Não vejo problemas, moro próximo ao asfalto.
8. Qual a sua opinião em relação à possibilidade de instalação de uma linha de transmissão em sua propriedade?	Não vejo problema desde que seja indenizado.
9. Qual a sua opinião em relação à construção de um acesso a servidão a linha de transmissão?	Tenho a mesma opinião da pergunta anterior.

O assentado Sérgio Luiz demonstrou receio referente a diminuição de sua área útil para cultivo, o que afetaria sua renda familiar. Outra questão importante colocada pelo entrevistado é referente ao uso da margem do Arroio como área de lazer, sendo muito utilizada no verão.

Visando futuras negociações foram fotografadas benfeitorias e o comprovante de residência, (conta de luz/CEEE), sendo importante ressaltar que nenhuma benfeitoria será diretamente atingida.

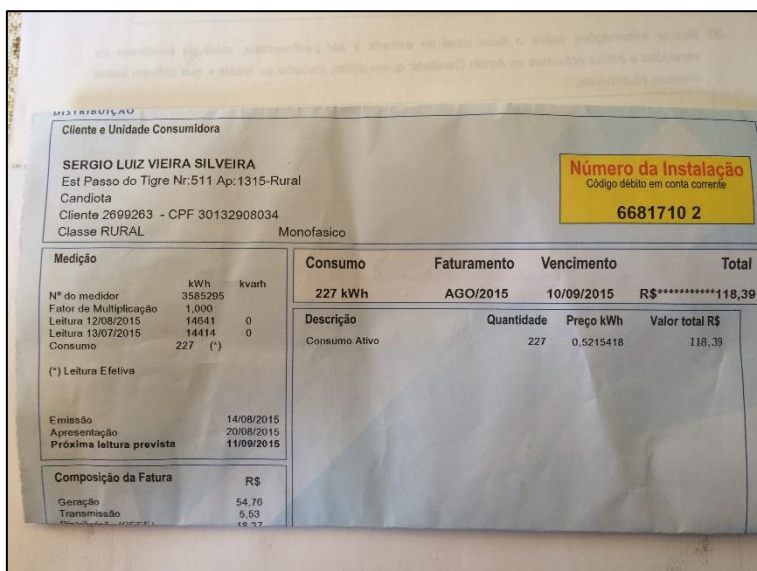


Foto 26: Comprovante de Residência.



Foto 27: Área próxima ao Arroio Candiota.



Foto 28: Assentados utilizando Arroio Candiota para Lazer. (Fonte proprietário Sérgio)



Foto 29: Assentados utilizando Arroio Candiota para Lazer. (Fonte proprietário Sérgio)

Propriedade 02

Não foi possível entrevistar o assentado, pois este não estava na residência no período de coleta de dados. Desta forma, afim de descrição, observamos que o uso aparente da terra é criação de gado, sendo a residência localizada na cota mais alta do terreno. Segundo informações da vizinhança, o nome do assentado é Delmar Farinha de Freitas e trabalha como motorista do transporte escolar da prefeitura.



Foto 30: Edificação Residencial.



Foto 31: Área de pastagem.

Propriedade 03

O entrevistado com nome de Luiz Vangelo dos Anjos, natural do município de Campinas do Sul, sexo Masculino, possui idade entre 50 a 59 anos e com ensino fundamental incompleto. Reside no local há 22 anos com mais 2 pessoas. Seu setor

de atividade é a agricultura familiar para consumo próprio e trabalha como vigilante na UTE Candiota Fase C, tendo renda familiar em torno de 2 a 3 salários mínimos.

Em seu lote consta uma edificação de alvenaria e um galpão de madeira, cultiva hortifrúti em sua horta, cria gado de leite e corte para consumo próprio. Todavia, como supracitado, sua fonte de renda principal está fora do assentamento.

O lote de Luiz Vangelo não tem sua demarcação de fundo junto ao Arroio Candiota, mas em um córrego que abastece o mesmo. A propriedade será atingida diretamente pelo projeto do reservatório e barramento, além da área de APP prevista.

Quadro 11: Perguntas e respostas feitas ao proprietário 03.

PERGUNTAS	RESPOSTAS
1. Qual o tipo de uso do solo que tens na propriedade e qual o destino deste cultivo?	Agricultura familiar, para consumo, criação de gado, plantação de hortifrúti.
2. Qual a sua expectativa em relação a uma nova UTE nas adjacências de sua propriedade?	A usina trará mais emprego e renda para o município.
3. O que você vê de Positivo e Negativo com a instalação de uma nova UTE para sua propriedade?	Positivo – emprego e oportunidades de renda. Negativo – Poluição e Cinzas. Aumento do fluxo de pessoas de fora.
4. Sua propriedade tem como limite o Arroio Candiota? Se sim, existe alguma estrutura construída ou cultivo próximo ao arroio?	Não, mas fica no fundo do lote um córrego que alimenta o arroio. Não tem nada construído.
5. Qual sua opinião em relação à construção de uma barragem no arroio Candiota? Qual o impacto que esse barramento trará a sua propriedade?	Tenho receio de ficar no prejuízo.
6. O que você vê de positivo e negativo em relação ao barramento do arroio Candiota?	Positivo – Nada. Negativo – Redução da minha área de produção.
7. Qual a sua opinião em relação às estradas de acesso a sua propriedade? Acredita que o empreendimento trará algum benefício para as estradas?	Não vejo problemas, mas acredito que pode melhorar.
8. Qual a sua opinião em relação à possibilidade de instalação de uma linha de transmissão em sua propriedade?	Não vejo problema desde que seja indenizado.
9. Qual a sua opinião em relação à construção de um acesso a servidão a linha de transmissão?	Tenho a mesma opinião da pergunta anterior.

O assentado Luiz Vangelo demonstrou receio referente a diminuição de sua área útil de pastagem. Outra questão importante colocada pelo entrevistado refere-se à poluição que, dependendo da direção do vento, observa que o ar fica mais pesado e há o acúmulo de cinzas na residência.

Visando futuras negociações foram fotografadas benfeitorias e o comprovante de residência, (conta de luz/CEEE), e sendo importante ressaltar que nenhuma benfeitoria será atingida pelo projeto.

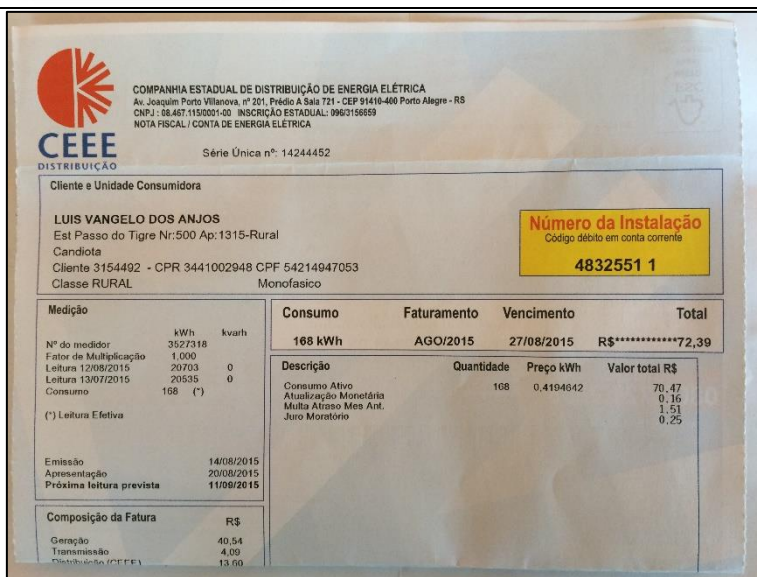


Foto 32: Comprovante de Residência.



Foto 33: Edificação Residencial.



Foto 34: Galpão de Madeira.

Propriedade 04

A entrevistada com nome de Maria Eni Gonçalves de Oliveira, natural do município de Santana da Boa Vista, sexo feminino, com idade de 34 a 41 anos de idade e estudo fundamental incompleto, reside no local há 15 anos com mais 2 pessoas. Seu setor de atividade é a agricultura e arrenda parte do lote para plantar soja e atua como serviços gerais na Usina de Candiota, sendo sua renda familiar de um salário mínimo.

Seu lote não será atingido pelo projeto de barramento do Arroio Candiota, mas será afetada pela instalação da Linha de Transmissão. A área é cortada pela estrada de acesso interno do assentamento e na cota mais elevada do terreno encontra-se uma casa de alvenaria e área de pastagem. Possui um açude com criação de peixe, que se encontra na outra metade do lote próximo a área que costuma arrendar para plantio de soja.

Quadro 12: Perguntas e respostas feitas ao proprietário 04

PERGUNTAS	RESPOSTAS
1. Qual o tipo de uso do solo que tens na propriedade e qual o destino deste cultivo?	Deixo somente o pasto, e a parte de baixo do terreno, perto do açude, eu arrendo para plantarem soja.
2. Qual a sua expectativa em relação a uma nova UTE nas adjacências de sua propriedade?	A usina trará mais emprego e renda para o município.
3. O que você vê de Positivo e Negativo com a instalação de uma nova UTE para sua propriedade?	Positivo – emprego e oportunidades de renda. Negativo – Poluição
4. Sua propriedade tem como limite o Arroio Candiota? Se sim, existe alguma estrutura construída ou cultivo próximo ao arroio?	Não.
5. Qual sua opinião em relação à construção de uma barragem no arroio	Não sei dizer.

PERGUNTAS	RESPOSTAS
Candiota? Qual o impacto que esse barramento trará a sua propriedade?	
6. O que você vê de positivo e negativo em relação ao barramento do arroio Candiota?	Positivo – Nada. Negativo – Não sei dizer.
7. Qual a sua opinião em relação às estradas de acesso a sua propriedade? Acredita que o empreendimento trará algum benefício para as estradas?	Não vejo problemas, mas acredito que pode melhorar.
8. Qual a sua opinião em relação à possibilidade de instalação de uma linha de transmissão em sua propriedade?	Não vejo problema desde que seja indenizado.
9. Qual a sua opinião em relação à construção de um acesso a servidão a linha de transmissão?	Tenho a mesma opinião da pergunta anterior.

Maria Eni não vê problema na possibilidade de implantar uma torre da Linha de Transmissão em sua propriedade, desde que seja indenizada. Outra questão importante colocada pela entrevistada é referente a falta de transporte público na região do assentamento.

Visando futuras negociações foram fotografadas benfeitorias e o comprovante de residência, (conta de luz/CEEE), e sendo importante ressaltar que nenhuma benfeitoria será atingida pelo projeto.

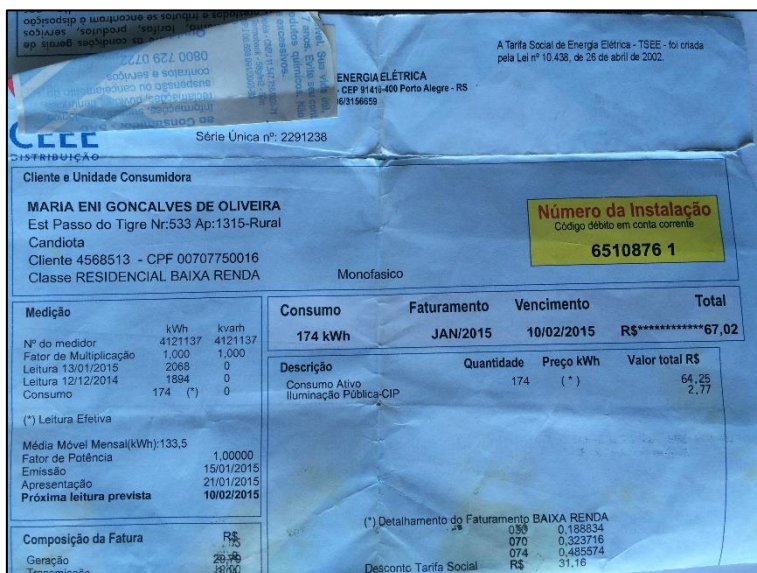


Foto 35: Comprovante de Residência.



Foto 36: Edificação residencial de alvenaria.



Foto 37: Área de pastagem.



Foto 38: Área de arrendamento ao fundo.

Propriedade 08

A entrevistada com nome de Reni Hellwing, cadeirante, natural do município de Pelotas, sexo feminino, possui idade entre 50 a 59 anos e com estudo fundamental completo. Reside no local há 24 anos, com mais 2 pessoas. Seu setor de atividade é a agricultura familiar, tem criação de frangos, produz ovos, cria gado e tem aposentadoria pelo INSS por invalidez no valor de um salário mínimo.

Seu lote não será atingido pelo projeto de barramento do Arroio Candiota, mas será afetado pela instalação da Linha de Transmissão. A área é cortada pela estrada de acesso interno do assentamento. Há na propriedade uma edificação de alvenaria, dois galpões de madeira, tem um açude com criação de peixe e seu principal uso é criação de gado.

Quadro 13: Perguntas e respostas feitas ao proprietário 08

PERGUNTAS	RESPOSTAS
1. Qual o tipo de uso do solo que tens na propriedade e qual o destino deste cultivo?	Agricultura familiar e criação de gado.
2. Qual a sua expectativa em relação a uma nova UTE nas adjacências de sua propriedade?	A usina trará mais emprego, mas para pessoas que tem mais estudo.
3. O que você vê de Positivo e Negativo com a instalação de uma nova UTE para sua propriedade?	Positivo – emprego e oportunidades de renda. Negativo – Poluição
4. Sua propriedade tem como limite o Arroio Candiota? Se sim, existe alguma estrutura construída ou cultivo próximo ao arroio?	Não.
5. Qual sua opinião em relação à construção de uma barragem no arroio Candiota? Qual o impacto que esse barramento trará a sua propriedade?	Não sei dizer.

PERGUNTAS	RESPOSTAS
6. O que você vê de positivo e negativo em relação ao barramento do arrio Candiota?	Positivo – Nada. Negativo – Não sei dizer.
7. Qual a sua opinião em relação às estradas de acesso a sua propriedade? Acredita que o empreendimento trará algum benefício para as estradas?	Tenho problemas, pois sou cadeirante, o acesso para mim é difícil aqui na região. Mas penso que poderá facilitar um pouco se pavimentarem.
8. Qual a sua opinião em relação à possibilidade de instalação de uma linha de transmissão em sua propriedade?	Não vejo problema desde que seja indenizado.
9. Qual a sua opinião em relação à construção de um acesso a servidão a linha de transmissão?	Tenho a mesma opinião da pergunta anterior.

Para Reni Hellwing não há problema em implantar alguma torre da Linha de Transmissão em sua propriedade desde que seja indenizada. Outra questão importante colocada pela entrevistada é referente à dificuldade de locomoção no assentamento por ser uma cadeirante. Para ela, facilitaria se o empreendedor pavimentasse o acesso ao assentamento.

Visando futuras negociações foram fotografadas benfeitorias e o comprovante de residência, (conta de luz/CEEE), e sendo importante ressaltar que nenhuma benfeitoria será atingida pelo projeto.

Medição			Consumo	Faturamento	Vencimento	Total
Nº do medidor	3304005	kWh	169 kWh	AGO/2015	27/08/2015	R\$*****90,49
Fator de Multiplicação	1,000	kvarh				
Leitura 12/08/2015	27818					
Leitura 13/07/2015	27649					
Consumo	169 (*)					
(*) Leitura Efetiva						
Emissão	14/08/2015					
Apresentação	20/08/2015					
Próxima leitura prevista	17/09/2015					
Composição da Fatura		R\$				
Geração		40,77				
Transmissão		4,12				
Distribuição (C.E.E.E.)		45,60				

Foto 39: Comprovante de Residencial.



Foto 40: Edificação residencial de alvenaria.



Foto 41: Área da propriedade que já tem linha de transmissão instalada.

Propriedade 09

O entrevistado com nome de Adão Cleone Serpa de Quadros, natural do município de Nonoai/SC, sexo Masculino, com idade entre 26 a 33 anos, com ensino médio completo e técnico agrícola, reside no município de Bagé. Na propriedade residem duas famílias, seus pais e a família da irmã. Herdeiros do lote, a família lá vive há 15 anos, sendo a atividade na propriedade a agricultura familiar para consumo próprio e criação de ovelhas. Tem renda familiar em torno de 1 a 2 salários mínimos.

Em seu lote, constam duas edificações: uma de alvenaria e outra de madeira. Há também um galpão de madeira. De acordo com o projeto, a propriedade será atingida

pelo barramento do Arroio Candiota e pela Linha de Transmissão, que passará pela propriedade, sendo assim passível de desapropriação e indenizações.

Quadro 14: Perguntas e respostas feitas ao proprietário 09

PERGUNTAS	RESPOSTAS
1. Qual o tipo de uso do solo que tens na propriedade e qual o destino deste cultivo?	Agricultura familiar e criação de ovelhas.
2. Qual a sua expectativa em relação a uma nova UTE nas adjacências de sua propriedade?	A usina trará mais emprego e oportunidades para a região.
3. O que você vê de Positivo e Negativo com a instalação de uma nova UTE para sua propriedade?	Positivo – emprego e oportunidades de renda. Negativo – Poluição
4. Sua propriedade tem como limite o Arroio Candiota? Se sim, existe alguma estrutura construída ou cultivo próximo ao arroio?	Não, tem limite com um córrego desagua no arroio Candiota. Não há nada construído.
5. Qual sua opinião em relação à construção de uma barragem no arroio Candiota? Qual o impacto que esse barramento trará a sua propriedade?	Não sei dizer, mas água próximo é sempre bom.
6. O que você vê de positivo e negativo em relação ao barramento do arroio Candiota?	Positivo – acho positivo se houver indenização pela área alagada. Negativo – Não sei dizer.
7. Qual a sua opinião em relação às estradas de acesso a sua propriedade? Acredita que o empreendimento trará algum benefício para as estradas?	Não vejo problemas nos acessos. Mas se passar maquina muito pesada pode até piorar. Espero que façam manutenção.
8. Qual a sua opinião em relação à possibilidade de instalação de uma linha de transmissão em sua propriedade?	Não vejo problema desde que seja indenizado.
9. Qual a sua opinião em relação à construção de um acesso a servidão a linha de transmissão?	Tenho a mesma opinião da pergunta anterior.

Adão Cleone, ao responder as perguntas relacionadas a desapropriações e indenizações, mostrou-se ciente de seus direitos indenizatórios e não vê maiores problemas em sua propriedade. Salientou que o empreendedor deve fazer a manutenção nos acessos ao assentamento caso o fluxo de veículos pesados aumente consideravelmente na fase de instalação.

Visando futuras negociações foram fotografadas benfeitorias e o comprovante de residência, (conta de luz/CEEE), ressaltando que nenhuma benfeitoria será atingida pelo projeto.

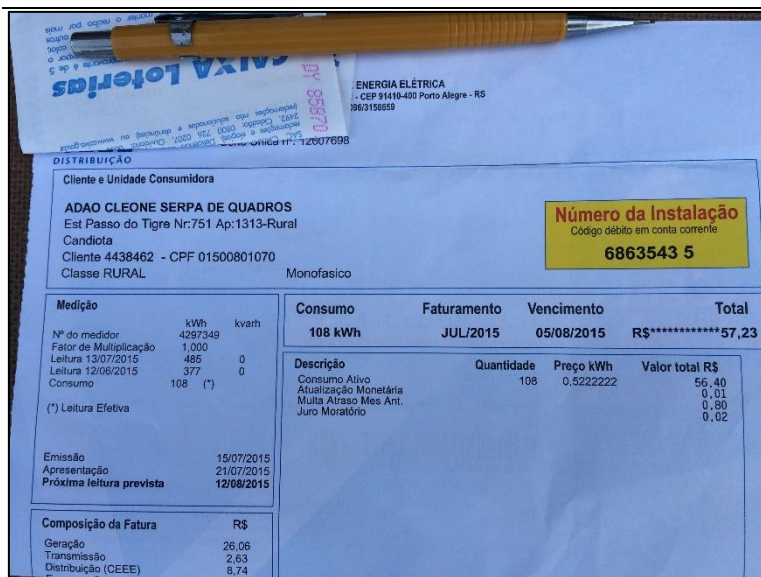


Foto 42: Comprovante de Residência.



Foto 43: Edificação de alvenaria.



Foto 44: Edificação de madeira.



Foto 45: Área de pastagem de ovelhas.

Propriedade 10

A entrevistada com nome de Nilza de Quadros Ribeiro, natural do município de Iraí, sexo feminino, com idade entre 50 a 59 anos de idade e estudo fundamental incompleto, reside no local há mais de 27 anos. Na propriedade residem também outras duas famílias. Seu setor de atividade é a agricultura familiar, tem criação de frangos, produz ovos, apicultura e sua aposentadoria pelo INSS por idade mantendo a renda familiar de 1 a 2 salários mínimo.

Seu lote não será atingido pelo projeto de barramento do Arroio Candiota, mas será afetada pela instalação da Linha de Transmissão. A área é cortada pela estrada de acesso interno do assentamento. Há na propriedade uma edificação de alvenaria, dois galpões de madeira, tem um açude com criação de peixe e seu principal uso é criação de gado.

Quadro 15: Perguntas e respostas feitas ao proprietário 10.

PERGUNTAS	RESPOSTAS
1. Qual o tipo de uso do solo que tens na propriedade e qual o destino deste cultivo?	Agricultura familiar, apicultura e cria galinhas para produção de ovos.
2. Qual a sua expectativa em relação a uma nova UTE nas adjacências de sua propriedade?	A usina trará mais emprego e renda para o município.
3. O que você vê de Positivo e Negativo com a instalação de uma nova UTE para sua propriedade?	Positivo – emprego e oportunidades de renda. Negativo – Poluição.
4. Sua propriedade tem como limite o Arroio Candiota? Se sim, existe alguma estrutura construída ou cultivo próximo ao arroio?	Não.
5. Qual sua opinião em relação à construção de uma barragem no arroio Candiota? Qual o impacto que esse barramento trará a sua propriedade?	Não sei dizer.
6. O que você vê de positivo e negativo em relação ao barramento do arroio Candiota?	Positivo – pode gerar uma nova área de lazer, uma praia. Negativo – Não sei dizer.
7. Qual a sua opinião em relação às estradas de acesso a sua propriedade? Acredita que o empreendimento trará algum benefício para as estradas?	Não vejo problemas, mas acredito que pode melhorar.
8. Qual a sua opinião em relação à possibilidade de instalação de uma linha de transmissão em sua propriedade?	Não vejo problema desde que seja indenizado.
9. Qual a sua opinião em relação à construção de um acesso a servidão a linha de transmissão?	Tenho a mesma opinião da pergunta anterior.

Para Nilza de Quadros os processos de desapropriação e indenizatórios fazem parte destes empreendimentos de grande porte. Mostrou-se preocupada com a poluição do ar e da água, pois percebe que o assentamento Nova Vitória está entre Usinas, Cimenteira e áreas de extração mineral.

Visando futuras negociações foram fotografadas benfeitorias e o comprovante de residência, (conta de luz/CEEE), ressaltando que nenhuma benfeitoria será atingida pelo projeto.

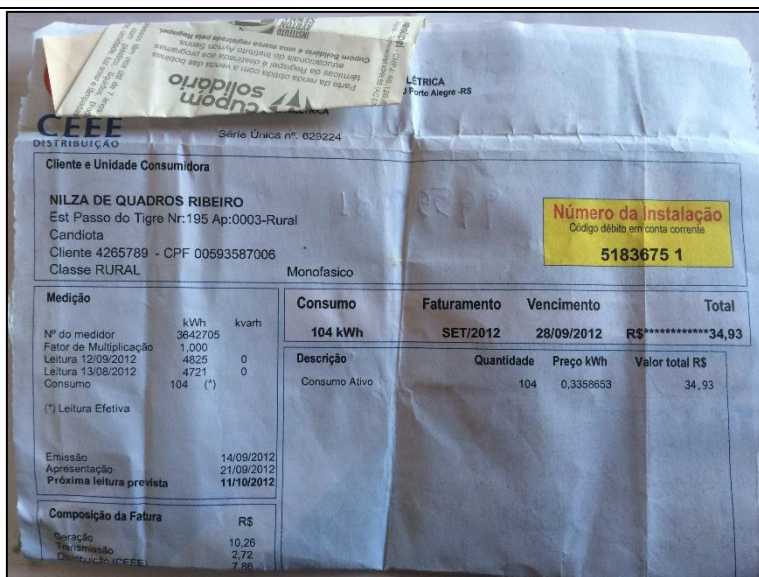


Foto 46: Comprovante de residência.



Foto 47: Área de pastagem e açude ao fundo.



Foto 48: Galpão de alvenaria e igreja evangélica.



Foto 49: Residência e galpão de alvenaria.



Foto 50: Edificação residencial de alvenaria.

Propriedade 12

Não foi possível entrevistar o assentado, pois não estava na residência no período de coleta de dados. Desta forma, afim de descrição, observamos que o uso aparente da terra é criação de gado, sua residência está localizada na cota mais alta do terreno.



Foto 51: Edificação residencial de alvenaria.



Foto 52: Área de pastagem.

Propriedade 13

O entrevistado com nome de João Aderbal Martins, natural do município de Nonoai/SC, sexo Masculino, com idade entre 50 a 59 anos e ensino fundamental incompleto, reside no local há 25 anos com mais 2 pessoas. Seu setor de atividade é a agricultura familiar para consumo próprio e trabalha como vigilante na UTE Candiota Fase C e tem renda familiar em torno de 2 a 3 salários mínimos.

Em seu lote consta uma edificação de alvenaria, possui uma horta para consumo próprio. O lote de João Aderbal não tem sua demarcação de fundo junto ao Arroio Candiota, mas em um córrego que abastece o mesmo. A propriedade será atingida diretamente pelo projeto do reservatório e barramento, além da área de APP prevista.

Quadro 16: Perguntas e respostas feitas ao proprietário 13

PERGUNTAS	RESPOSTAS
1. Qual o tipo de uso do solo que tens na propriedade e qual o destino deste cultivo?	Agricultura familiar para consumo próprio.
2. Qual a sua expectativa em relação a uma nova UTE nas adjacências de sua propriedade?	A usina trará mais emprego e renda para o município.
3. O que você vê de Positivo e Negativo com a instalação de uma nova UTE para sua propriedade?	Positivo – emprego e oportunidades de renda. Negativo – Poluição.
4. Sua propriedade tem como limite o Arroio Candiota? Se sim, existe alguma estrutura construída ou cultivo próximo ao arroio?	Não, tem limite com um córrego desagua no arroio Candiota. Não há nada construído.
5. Qual sua opinião em relação à construção de uma barragem no arroio Candiota? Qual o impacto que esse barramento trará a sua propriedade?	Não sei dizer, mas acho que é positivo.
6. O que você vê de positivo e negativo em relação ao barramento do	Positivo – pode gerar uma nova área de lazer.

PERGUNTAS	RESPOSTAS
arroio Candiota?	Negativo – Não sei dizer.
7. Qual a sua opinião em relação às estradas de acesso a sua propriedade? Acredita que o empreendimento trará algum benefício para as estradas?	Não vejo problemas.
8. Qual a sua opinião em relação à possibilidade de instalação de uma linha de transmissão em sua propriedade?	Não vejo problema desde que seja indenizado.
9. Qual a sua opinião em relação à construção de um acesso a servidão a linha de transmissão?	Tenho a mesma opinião da pergunta anterior.

O assentado João Aderbal não demonstrou receio referente à diminuição de sua área útil de pastagem, pois entende que será indenizado. Outra questão importante colocada pelo entrevistado é referente ao fluxo de pessoas estranhas circulando nas propriedades, acredita que pode gerar insegurança ao assentamento.

Visando futuras negociações foram fotografadas benfeitorias e o comprovante de residência, (conta de luz/CEEE), e sendo importante ressaltar que nenhuma benfeitoria será atingida pelo projeto.

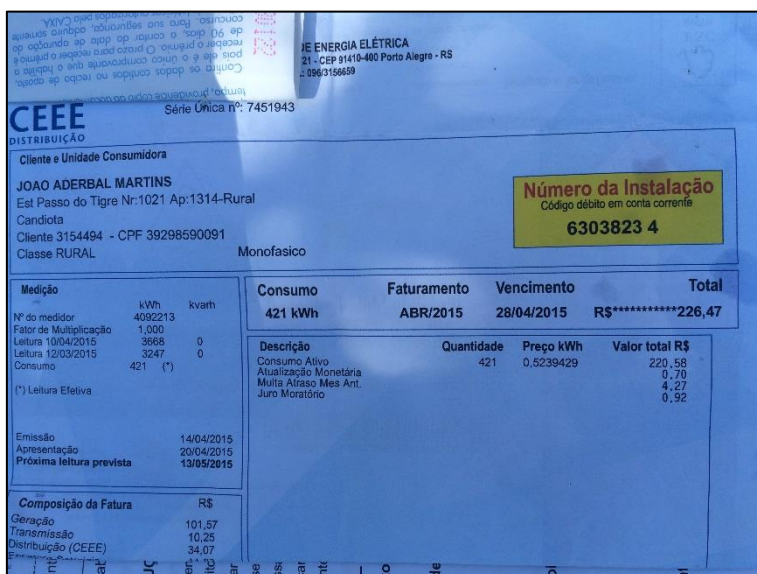


Foto 53: Comprovante de residência.



Foto 54: Edificação residencial de alvenaria.



Foto 55: Açude na frente da propriedade.



Foto 56: Pomar de pera e ao fundo área de pastagem.

Propriedade 14

O entrevistado com nome de Eliseu Borges de Moraes, natural do município de Herval Seco, sexo Masculino, com idade entre 42 a 49 anos e ensino fundamental incompleto, reside no local há 15 anos com mais 2 pessoas: esposa e filho. Seu setor de atividade é a agricultura familiar para consumo próprio e trabalha como funcionário público na Prefeitura de Candiota, possuindo renda familiar em torno de 1 a 2 salários mínimos.

Em seu lote constam duas edificações de alvenaria, possui uma horta para consumo próprio. O lote de Eliseu Borges tem sua demarcação de fundo junto ao arroio Candiota, sendo a propriedade atingida diretamente pelo projeto do reservatório e barramento, além da área de APP prevista.

Quadro 17: Perguntas e respostas feitas ao proprietário 14.

Perguntas	Respostas
1. Qual o tipo de uso do solo que tens na propriedade e qual o destino deste cultivo?	Agricultura familiar para consumo próprio.
2. Qual a sua expectativa em relação a uma nova UTE nas adjacências de sua propriedade?	A usina trará mais emprego e renda para o município.
3. O que você vê de Positivo e Negativo com a instalação de uma nova UTE para sua propriedade?	Positivo – emprego e oportunidades de renda. Negativo – Poluição.
4. Sua propriedade tem como limite o Arroio Candiota? Se sim, existe alguma estrutura construída ou cultivo próximo ao arroio?	Sim, o arroio fica no fundo da propriedade. Não tenho nada construído. Mas pretendo arrendar para plantar soja.
5. Qual sua opinião em relação à construção de uma barragem no arroio Candiota? Qual o impacto que esse barramento trará a sua propriedade?	Tenho receio de perder área útil para plantação. Mas acredito que caso venha a alagar serei indenizado.

Perguntas	Respostas
6. O que você vê de positivo e negativo em relação ao barramento do arroio Candiota?	Positivo – Não sei dizer. Negativo – Não sei dizer.
7. Qual a sua opinião em relação às estradas de acesso a sua propriedade? Acredita que o empreendimento trará algum benefício para as estradas?	Não vejo problemas.
8. Qual a sua opinião em relação à possibilidade de instalação de uma linha de transmissão em sua propriedade?	Não vejo problema desde que seja indenizado.
9. Qual a sua opinião em relação à construção de um acesso a servidão a linha de transmissão?	Tenho a mesma opinião da pergunta anterior.

O assentado Eliseu Borges demonstrou receio referente à diminuição de sua área útil de pastagem e informou que estava planejando arrendar a possível área de alague para o cultivo de soja, gerando uma renda extra para o sustento familiar.

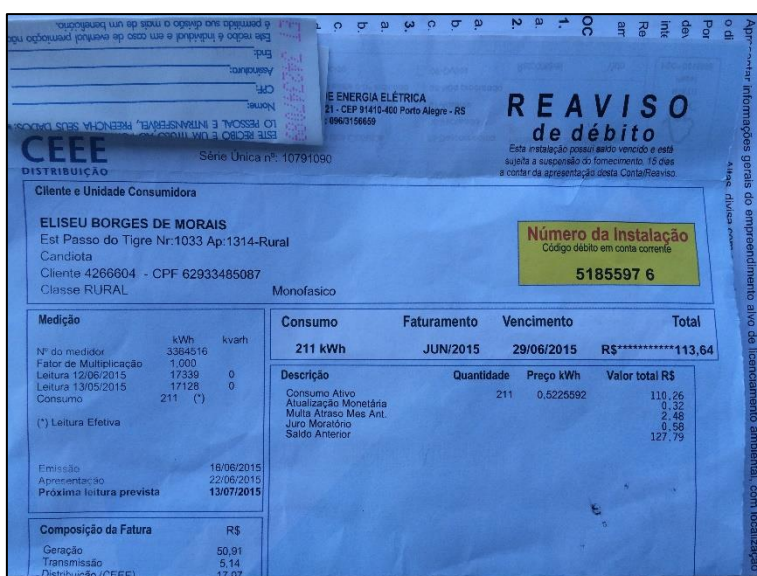


Foto 57: Comprovante de residência.



Foto 58: Casa 1 de alvenaria.



Foto 59: Casa 2 de alvenaria.

Considerações

Durante o período de cadastramento e entrevistas da população diretamente afetada pelo barramento do Arroio Candiota e pela Linha de Transmissão, no qual os impactos são de desapropriações e processos indenizatórios, observou-se que há uma boa aceitação perante o empreendimento da UTE Ouro Negro.

Levando em consideração os questionamentos aplicados em loco, constatou-se homogeneidade nas respostas em diferentes perfis socioeconômico, ou seja, o interesse da comunidade afetada oscila entre a preocupação com a poluição do ar e da água, a redução de área útil para culturas diferentes, transporte, acessibilidade, indenizações e segurança.

5.5.3.5 Impactos Ambientais Associados

Os impactos que estão associados às questões do uso e ocupação do solo nas diferentes fases do empreendimento são:

- Aumento da circulação nas vias de acesso ao empreendimento;
- Alteração na percepção da paisagem;
- Realocação dos moradores.

Esses impactos estão relacionados às alterações na dinâmica de ocupação do solo na região do entorno do empreendimento. Os fatores que serão provocados pelas obras ocuparão basicamente áreas hoje destinadas ao setor primário interferindo no cotidiano das pessoas que frequentam ou tiram o seu sustento das atividades primárias. Assim, é importante o desenvolvimento de atividades de comunicação para informar e amenizar as incertezas em relação ao projeto.

Considerando os possíveis impactos ambientais associados ao uso e ocupação do solo no entorno do empreendimento deverão ser executados programas ambientais de mitigação e compensação ambiental. Para os impactos citados os programas serão: Programa de Relacionamento e Comunicação Social, Programa de Educação Ambiental e o Programa de Indenização, Reassentamento e Desapropriação. Espera-se que com a execução destes programas os impactos ambientais sejam mitigados e/ou compensados.

5.5.3.6 Povos Indígenas, Quilombolas e Tradicionais

A identificação prévia dos povos indígenas, quilombolas e tradicionais localizados na área de estudo foram realizados mediante consultas às instâncias responsáveis pela proteção e pelas políticas voltadas aos grupos supracitados: Fundação Nacional do Índico (FUNAI), Fundação Cultural Palmares (FCP) e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

Nas áreas de influência direta (AID) e indireta (AII) estabelecida para o diagnóstico dos aspectos do meio socioeconômico foram identificadas apenas comunidades autoidentificadas como quilombolas. Nas três subseções abaixo, estão inseridos dados sobre essas populações nos municípios analisados.

5.5.3.6.1 Populações Indígenas

Os levantamentos das terras indígenas no Estado do Rio Grande do Sul, disponíveis no endereço eletrônico da FUNAI, revelam um total de quarenta e oito (48) áreas indígenas em processos administrativos distintos de reconhecimento e demarcação territorial. O predomínio de terras indígenas é verificado na metade Norte do Estado.

Nos sete (7) municípios que formam as áreas de influência direta (AID) e indireta (AII), apurou-se a inexistência de áreas indígenas demarcadas pela FUNAI. As terras indígenas mais próximas do sítio da UTE Ouro Negro estão a uma distância estimada

de 150 km, onde se localiza a Terra Indígena Irapuá, localizada no município de Caçapava do Sul. A localização das Terras Indígenas mais próximas da UTE Ouro Negro pode ser visualizada no mapa do Anexo 11.

5.5.3.6.2 Populações Quilombolas

Inscrito no Artigo 68 do *Ato das Disposições Constitucionais Transitórias* na Carta Magna de 1988 é garantida as comunidades remanescentes quilombolas o direito a titulação de seus territórios ocupados.

Art. 68. Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos (Constituição Federal, 1988).

A requisição por parte das comunidades desse direito parte de uma iniciativa dos próprios grupos que se autoidentificam como remanescentes quilombolas, e se dirigem à Fundação Cultural Palmares (FCP) para emissão do Certificado de onde se instaura o processo de identificação e delimitação do território que fica sob responsabilidade do Instituto de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). Esses procedimentos seguem, atualmente, o Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, que rege os procedimentos administrativos para identificação dos territórios e igualmente seguindo dos critérios de autoidentificação e autoatribuição dessas comunidades. A Instrução Normativa nº 49 do INCRA estabelece os parâmetros e itens que devem ser seguidos para o procedimento administrativo de identificação de delimitação dessas territorialidades.

A Fundação Cultural Palmares, a partir da Portaria nº 98 de 26 de novembro de 2007, instituiu que a fundação tem a responsabilidade não somente de certificar as comunidades autoidentificadas, como de criar um Cadastro Geral Único (C.G.U.) para recolher informações gerais a respeito das comunidades remanescentes de quilombos certificadas, e trabalhando conjuntamente as comunidades para recolherem todo o tipo de informação inserida nesse cadastro. É com base na inserção no Cadastro Geral Único que as comunidades quilombolas obtêm certificação junto a FCP possibilitando, assim, a abertura do processo de demarcação a ser instaurado junto ao INCRA.

Áreas de Exclusão de Comunidades Quilombolas

Conforme consta no Termo de Referência do IBAMA, há duas instruções para a caracterização de populações quilombolas:

1. Identificar e indicar em mapa próprio a delimitação ou locais de referência das áreas de comunidades quilombolas existentes na AE, apontando suas distâncias em relação ao empreendimento.
2. Atender à Portaria Interministerial n. 060/2015 e seguir as recomendações da Fundação Palmares quanto aos procedimentos para realização de estudos específicos sobre comunidades quilombolas (IBAMA - TR Licenciamento Ambiental UTE OURO NEGRO - EIA/RIMA - versão 01, p. 42-43. 2015).

Para determinar as áreas de exclusão das Comunidades Quilombolas identificadas, e avaliação da possível existência de intervenção em terras quilombolas, seguiu-se a instrução contida no Art. 3º da Seção I do *Capítulo II – Dos procedimentos e prazos para as manifestações*. Sublinha-se a seguinte passagem:

§ 2º - Para fins do disposto no caput, presume-se a intervenção:

(...) II – em terra quilombola, quando a atividade ou o empreendimento submetido ao licenciamento ambiental localizar-se em terra quilombola ou apresentar elementos que possam ocasionar impacto socioambiental direto na terra quilombola, respeitados os limites do Anexo I;

O Anexo I da Portaria Interministerial supracitada estabelece que, para fins de avaliação de impacto ambiental e de intervenção direta em áreas quilombolas, deve-se observar a distância mínima de oito (8) quilômetros das comunidades quilombolas em relação a empreendimentos termoeletrônicos, a exemplo da UTE Ouro Negro. Caso a distância seja inferior, faz-se necessária elaboração de Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) específico para o componente quilombola.

Assim, foi criado, a partir das áreas onde se localizam cada comunidade quilombola inserida na área de influência direta (AID), um perímetro de oito (8) quilômetros, procedendo assim à avaliação territorial das distâncias em relação à alternativa locacional da UTE Ouro Negro e suas estruturas adjacentes.

Verificou-se que a UTE Ouro Negro situa-se fora das áreas de exclusão das comunidades quilombolas existentes na AID (Anexo 13). Contudo, assim como é projetado um conjunto de impactos para o meio socioeconômico, essas comunidades possivelmente passarão por modificações em termos de impactos projetados para o meio socioeconômico, especialmente no que se refere às oportunidades de geração de renda, diretas e indiretas, abertas a partir da nova dinâmica estabelecida.

Comunidades Quilombolas da Região Sul do RS

No Estado do Rio Grande do Sul há registrados, desde fevereiro de 2015, cento e cinco (105) comunidades remanescentes de quilombos certificadas pela Fundação Cultural Palmares (FCP). A emissão da Certidão de Autodefinição tem como base legal a Portaria da FCP nº 98/2007 e o Decreto Presidencial nº 4887/2003.

Conforme levantamento feito de em 2011 através do Programa de Educação Tutorial – História da África da Universidade do Pampa, as comunidades quilombolas da região da Fronteira Sul, possuem as seguintes características de ocupação do território e dinâmicas de busca pela sustentabilidade das necessidades básicas. Conforme texto de resumo do levantamento apresentado pelo coordenador do projeto, Fiabani (2011).

As famílias das comunidades negras [quilombolas] da fronteira-sul trabalham a terra em lotes individuais. Fazem mutirões nos momentos de plantio e colheita, quando a atividade exige número maior de trabalhadores. Todos são solidários quando alguém da comunidade necessita de ajuda. As propriedades são pequenas e insuficientes para o sustento de todos os membros da família, obrigando alguns membros, sobretudo os jovens, saírem da comunidade em busca de

emprego. As cidades de Pelotas, Rio Grande, Porto Alegre e outras absorveram esta mão-de-obra. Também encontramos moradores das comunidades negras que trabalham em fazendas, granjas e agroindústrias. (FIABANI, 2011, p. 12).

Ainda conforme este levantamento Fiabani aponta que as comunidades quilombolas da região passam por um processo de êxodo visto que a reprodução social e demográfica dos grupos é prejudicada em vista do território exíguo para a garantia da sustentabilidade e do bem estar para estes grupos, como os acessos aos bens e serviços básicos como saúde, educação e geração de renda.

A renda das comunidades é mínima. As famílias produzem para o consumo e vendem o excedente nas cidades. Os moradores reclamam dos atravessadores que se dirigem à comunidade e exploram os produtores oferecendo valores muito abaixo do que é pago pelos comerciantes ou cooperativas. A precariedade das estradas e a localização da comunidade em regiões de difícil acesso impedem o escoamento da produção a baixo custo. Como os produtores não conseguem vender diretamente nos mercados tradicionais, obrigam-se a vender o pouco que produzem aos atravessadores, a preços ínfimos (FIABANI, 2011 p. 13).

Esta é também uma realidade geral de comunidades “pobres” (e “carentes”) das zonas rurais da Fronteira Sul do Rio Grande do Sul. O pleito das comunidades quilombolas pode instaurar uma nova realidade que gera expectativas positivas e mesmo movimentos de retorno, conforme aponta o pesquisador Paulo Sérgio da Silva, que reafirma a perspectiva do êxodo que encontramos nas observações de Fiabani, mas levando em consideração as peculiaridades das comunidades remanescentes quilombolas com os movimentos de mobilidade:

[e]m muitas comunidades quilombolas [do Rio Grande do Sul] a única alternativa para não sucumbir à pobreza econômica é buscar emprego e trabalho no espaço urbano. Dessa forma, muitos jovens e adultos acabam por se afastar da comunidade em busca de oportunidades de sobrevivência [e] ao virem para cidade percebem [a ilusão] da grande cidade [e] geralmente transforma-se em desencanto [e] a ser percebida como espaço de competição desigual e desmedida e extremamente agressiva aos interesses coletivos [...] Ao migrarem para os centros urbanos muitos descendentes tratam de reorganizar suas formas de resistência e vão procurar estratégias particulares [para] preservarem laços identitários e a sua tradição comunitária quilombola [...] Por não terem [...] a possibilidade de estudar em escolas de qualidade [...] o migrante quilombola vê seus desejos de prosperidade econômica minguar. Muitos optam por retornar para seus espaços rurais onde [...] encontram acolhida fraterna. (SILVA, 2011, p. 132-133).

Portanto, com base na literatura supracitada, as condições gerais das comunidades quilombolas da região da Fronteira Sul do Rio Grande do Sul são de nível bastante precário no que diz respeito ao acesso igualitário e satisfatório aos bens básicos, ao atendimento das necessidades que obrigam, principalmente, os jovens a migrarem para os centros urbanos. Porém, a falta de especialização e educação de qualidade obriga esses migrantes quilombolas a manterem ativas suas redes de relações com as comunidades, e mesmo a voltarem às zonas rurais de origem. Podemos chamar estas idas e voltas, ou manutenção de laços dos migrantes quilombolas, como: “processos de desterritorialização e reterritorialização”.

Comunidades Quilombolas nas Áreas de Influência

Nas áreas de influência direta (AID) e indireta (AII) da UTE Ouro Negro foram identificadas sete (7) comunidades quilombolas, distribuídas nos municípios de Aceguá (2), Bagé (1), Candiota (1) e Pedras Altas (3). À exceção da Comunidade Quilombola de Palmas, localizada em Bagé, não há levantamentos técnicos e oficiais consistentes a respeito das características socioeconômicas das comunidades remanescentes quilombolas considerando os dados secundários. A listagem dessas comunidades e dos respectivos dados disponíveis no Cadastro Geral da FCP é apresentada na Tabela 37.

Tabela 37: Informações Gerais das Comunidades Quilombolas nas áreas de influência direta (AID) e indireta (AII). Fonte: FCP, (2015).

UF	MUNICÍPIO	COMUNIDADE	ID QUILOMBOLA	PROCESSO FCP	ETAPA ATUAL DO PROCESSO FCP	DATA D.O.U. FCP
ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA (AID)						
RS	Candiota	Candiota	2.089	01420.002157/2009-38	Certificada	19/11/2009
RS	Pedras Altas	Bolsa de Candiota	2.110	01420.002154/2009-02	Certificada	24/03/2010
RS	Pedras Altas	Solidão	2.111	01420.002155/2009-49	Certificada	24/03/2010
RS	Pedras Altas	Várzea dos Baianos	2.112	01420.002156/2009-93	Certificada	24/03/2010
ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA (AII)						
RS	Aceguá	Tamanduá	2.085	01420.002174/2009-75	Certificada	24/03/2010
RS	Aceguá	Vila da Lata	2.086	01420.002158/2009-82	Certificada	24/03/2010
RS	Bagé	Palmas	26	01420.000467/2007-56	Certificada	16/04/2007

Comunidades Quilombolas na Área de Influência Direta (AID)

Conforme o OF nº 363/GAB/FCP/MinC, expedido pela Fundação Cultural Palmares no dia 16 de setembro de 2015 (Anexo 12), há quatro (04) comunidades quilombolas certificadas inseridas na Área de Influência Direta (AID) da UTE Ouro Negro, sendo três (03) no município de Pedras Altas e uma (01) no de Candiota. Devido à sua localização nos limites da AID, essas quatro comunidades foram selecionadas para caracterização. São as comunidades denominadas Quilombo de Candiota, localizada no distrito candiotense de Jaguarão Grande e as comunidades localizadas em Pedras Altas denominadas Bolsa do Candiota, Solidão e Várzea dos Baianos - situadas na zona de transição dos distritos Sede e Arroio Mau (Anexo 13).

Para que fosse possível proceder à identificação e mapeamento das áreas de referências dessas comunidades, foi realizada pesquisa junto ao INCRA que disponibilizou a localização das quatro (4) comunidades da AID, para proceder, assim, a realização de visita de campo para confirmação dessas localidades e verificação de aspectos gerais de percepção de pessoas vinculadas às comunidades. Das quatro

(04), duas (02) comunidades foram visitadas: Quilombo de Candiota e Bolsa de Candiota.

A partir do cruzamento de duas fontes (INCRA, 2009; CEPISP, 2015), buscou-se verificar a abrangência das áreas ocupadas por essas comunidades na AID. Segundo dados levantados, as características gerais são as seguintes, conforme a Tabela 38.

Tabela 38: Características Gerais das Comunidades Quilombolas localizadas na AID. Fonte: INCRA, (2009); CEPISP, (2015).

COMUNIDADE QUILOMBOLA	MUNICÍPIO	Nº DE FAMÍLIAS	ÁREA (HECTARES)	DISTÂNCIA DA UTE OURO NEGRO (KM)
Quilombo Candiota	de Candiota	33	700	18,3
Bolsa de Candiota	Pedras Altas	7	Cerca de 0,62	15,9
Solidão	Pedras Altas	4	70	14,7
Várzea Baianos	dos Pedras Altas	26	3,5	23,2

O Quilombo Candiota se localiza de forma sobreposta ao Assentamento Companheiro João Antônio, no distrito de Jaguarão Grande, município de Candiota. Há trinta e três famílias na área que tem como base produtiva a agricultura familiar. Na comunidade opera a Rádio Comunitária Cultura Camponesa (FM 96.1). O Assentamento Companheiro João Antônio é circunvizinho aos Assentamentos Paraíso e 22 de Dezembro.

A baixa densidade de famílias nas Comunidades Quilombolas Bolsa de Candiota e Solidão são explicadas, em parte, pelas dificuldades de acesso, o que leva os moradores, em alguns casos, como o de uma entrevistada vinculada a Bolsa de Candiota, a residir em outra localidade do distrito de Arroio Mau, próximo a sede da Associação Comunitária do Arroio Mau. No território original que é chamado de “Bolsa de Candiota”, reside atualmente, segundo a entrevistada identificada na pesquisa qualitativa de percepção pela sigla E8, somente uma tia e a filha, e que ocupam área de doze (12) hectares; já na Várzea do Candiota (ou Várzea dos Baianos) residem 35 famílias.

A respeito das comunidades quilombolas em questão os dados secundários que abordem diretamente estas comunidades são escassos, e a pesquisa de campo para a produção deste relatório registrou algumas informações sobre a situação socioeconômica através do roteiro qualitativo de percepção da população da AID, especificamente a comunidade de Várzea dos Baianos. Foram entrevistados três representantes de duas comunidades, uma da Bolsa de Candiota, e duas pessoas ligadas à comunidade da Várzea dos Baianos.

Os relatos dão conta que a comunidade quilombola Várzea dos Baianos, a mais populosa de Pedras Altas, possuía antigamente um caráter bastante tradicional. Há cerca de quinze (15) anos atrás, na Comunidade Várzea dos Baianos, as casas eram constituídas de material de madeira, barro e taipas. A configuração da ocupação das vivendas quilombolas se dá a partir de uma área de uso comum, onde há um campo de futebol e um galpão que serve como ponto de encontro da comunidade. A

comunidade Várzea dos Baianos (Foto 60 e Foto 61) é circunvizinha ao Assentamento Bom Viver. Atualmente, metade das casas quase vinte (20) habitações da Várzea são de alvenaria, madeira, ou mistas.



Foto 60: Espaço comunitário na Comunidade Quilombola Várzea dos Baianos, localizada no distrito de Arroio Mau, município de Pedras Altas.



Foto 61: Habitações da Comunidade Várzea dos Baianos, localizada no distrito de Arroio Mau, município de Pedras Altas.

Percepções do Público Vinculado às Comunidades Quilombolas

Na amostra qualitativa de trinta e cinco (35) entrevistas realizadas com parte da população da AID, foram entrevistadas três (3) pessoas vinculadas às Comunidades Quilombolas do município de Pedras Altas: um trabalhador rural (E6), vinculado a Várzea dos Baianos, uma aposentada (E8), vinculada a Bolsa de Candiota e uma vereadora (E14), também vinculada a Várzea dos Baianos.

Solicitados a expressar suas avaliações e expectativas em relação à qualidade de vida no município, os três entrevistados avaliaram como “regular” ou percebido, no caso da aposentada, uma “piora”, devido à percepção de perda do poder de compra.

Contudo, em um período de tempo mais amplo, a entrevistada E8 disse que os serviços de infraestrutura (energia elétrica, posto de saúde e estradas) melhoraram se comparado às décadas anteriores.

A vida comunitária é percebida como “boa” pelos entrevistados, apesar das carências materiais. Conforme aponta a aposentada vinculada a Bolsa do Candiota (E8) existe projeto para a criação da Associação dos Quilombolas na localidade da Várzea do Candiota, ainda não formalizada. As oportunidades de trabalho são restritas para quem mora na região, o que implica na necessidade de saída do local por parte das gerações mais jovens. Conforme apontado por E6, “muitas pessoas da comunidade trabalham na Usina de Candiota”, enquanto E8 revelou que um de seus filhos trabalha em Pelotas e outra no perímetro urbano de Pedras Altas.

A avaliação das estradas é negativa, indicando problemas de sinalização e das condições gerais, especialmente em dias de chuva. As principais áreas de lazer mencionadas pelos três entrevistados são: os campos de futebol (um na Várzea e outro no perímetro urbano), a própria moradia, o Ginásio Esportivo e o CTG.

O estabelecimento de ensino que serve de referência para o atendimento da região, para cursar o Ensino Fundamental, é a Escola Eunil Elias dos Santos. Para o Ensino Médio, a referência de atendimento é a sede da Escola Municipal Assis Brasil que empresta suas dependências para a Escola Estadual de Ensino Médio Leonel de Moura Brizola, no período noturno.

A questão dos serviços de saúde foi avaliada como “médio” por dois entrevistados (E6 e E14). Para E6, os serviços são de baixa qualidade e o número de médicos, insuficiente. Reconhece, contudo, que “de um tempo para cá, melhorou, ninguém reclama de problemas de saúde”. Segundo E8, há um posto de saúde no distrito de Arroio Mau, com dentista e clínico geral que atende a comunidade uma vez por mês. Problemas mais emergenciais são conduzidos para o perímetro urbano, ou para outros municípios, o que para Pedras Altas, remete aos municípios de Pinheiro Machado e Pelotas.

Sobre a questão do “abastecimento de água”, a avaliação recorrente dos moradores dos distritos situados ao sul de Pedras Altas (Arroio Mau, especialmente) é de que a qualidade da água é ruim por ser “salobra”. Conforme aponta E8, os encanamentos acabam entupindo ou estragando periodicamente devido ao desgaste provocado pela elevada salinidade. Esse é o principal problema das áreas mais baixas, situadas ao Sul de Pedras Altas. Para destinação do lixo e esgotamento sanitário, são realizadas a queima ou aterramento do lixo nas proximidades (sem local específico), e o esgotamento sanitário é baseado em fossas sépticas. As condições de esgotamento sanitário observadas no distrito de Arroio Mau revelaram a existência de moradias em situações de saneamento bastante precárias.

Em relação aos problemas de segurança, não há percepções que remetam a situações de insegurança, por se tratar de uma região com pouco movimento e fluxo de pessoas. Contudo, assim como verificado em outras entrevistas, o abigeato (roubo de animais) é o principal problema de criminalidade existente no âmbito municipal e regional.

As atividades de caça e pesca são percebidas pelos três entrevistados como atividades recreativas e como formas de subsistência alimentar. As espécies-alvo para a caça são o Javali, o Tatu e a Capivara, embora a captura dos últimos dois, segundo observam, é proibida. Os três apontaram que os locais mais procurados pelos caçadores são as Matas de Eucaliptos, locais onde os animais encontram maior proteção para esconderijos. Quanto à pesca da Traíra e do Jundiá, são mais frequentes nos meses de verão, em locais como açudes ou arroios (Candiota e São José).

Por fim, para verificar quais os impactos positivos e negativos que a população julgue estar sujeita, foi apontado pelos participantes E6 e E14 que a geração de empregos é o principal impacto positivo. Por parte das percepções tidas como negativas podem ser mencionadas duas questões: o “estranhamento” causado pela chegada de pessoas com costumes diferentes das pessoas da região (E8), a falta de expectativa de crescimento por parte de quem trabalha ou já trabalhou no setor industrial termoelétrico (E6) e o histórico de ocorrência de chuva ácida na região (E14).

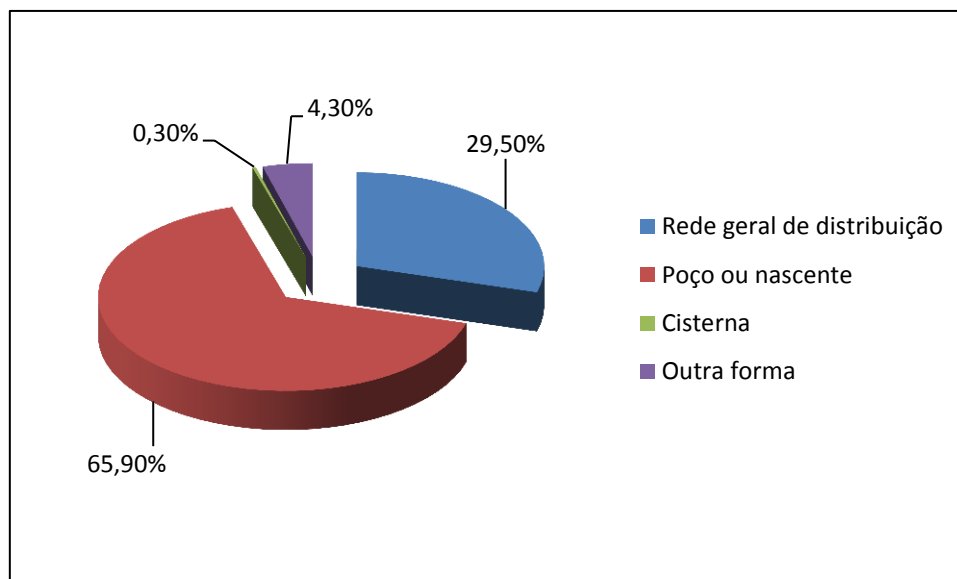
Políticas de Infraestrutura e Qualidade de Vida

As populações quilombolas são atendidas por políticas públicas específicas, sintetizadas no Programa Brasil Quilombola (inaugurado em 12 de março de 2004). O Programa é dividido em quatro eixos:

- Eixo 1: Acesso à Terra;
- Eixo 2: Infraestrutura e Qualidade de Vida;
- Eixo 3: Desenvolvimento Local e Inclusão Produtiva;
- Eixo 4: Direitos e Cidadania.

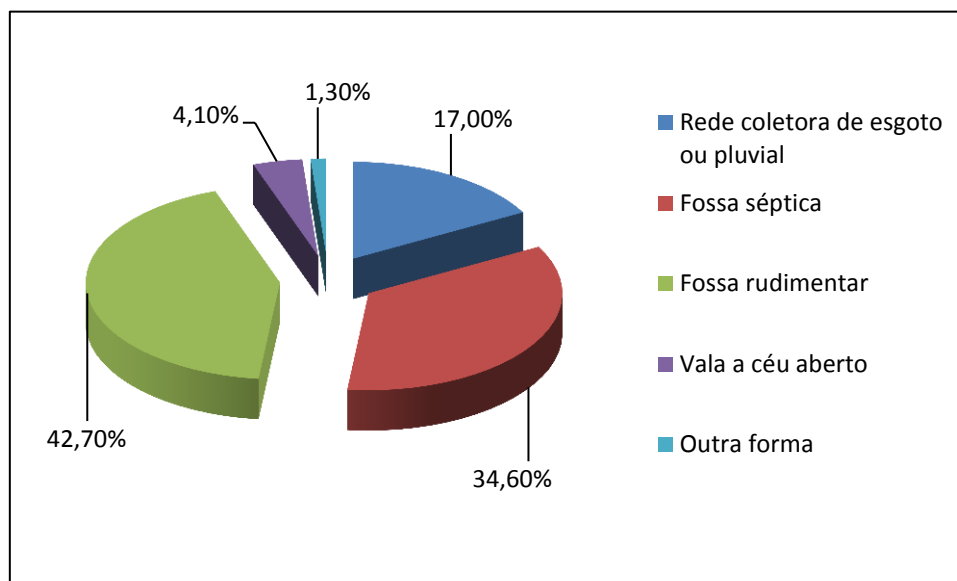
Dados do Sistema de Monitoramento da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR) para as famílias quilombolas inscritas no Cadastro Único revelam que aproximados 30% tem suas casas, atualmente, abastecidas por rede geral de distribuição de água. A maior parte, todavia, é abastecida através de poço ou nascente (65,90%), como pode ser observado na Figura 26.

Figura 26: Distribuição de famílias quilombolas no Estado do Rio Grande do Sul, inscritas no Cadastro Único do Governo Federal, por forma de abastecimento de água. Fonte: SEPPIR, (2015).



Em relação às condições de esgotamento sanitário (Figura 27), 17% das famílias são atendidas pela rede coletora geral de esgoto ou de forma integrada com o sistema de escoamento pluvial. O tipo de esgotamento sanitário predominante, como na maior parte das zonas rurais do Rio Grande do Sul, é realizado via fossa séptica (34,60%) ou rudimentar (42,70%). Uma pequena parcela das famílias (4,10%), ainda se encontra sob condições de descarte em “vala a céu aberto”.

Figura 27: Distribuição de famílias quilombolas no Estado do Rio Grande do Sul, inscritas no Cadastro Único do Governo Federal, por tipo de esgotamento sanitário. Fonte: SEPPIR, (2015).



O governo do Estado do Rio Grande Sul, durante a gestão de 2011 a 2015, executou um investimento de R\$ 4 milhões e 700 mil em recursos para habitação

voltados especificamente para as comunidades remanescentes quilombolas da Região Sul do estado do Rio Grande do Sul. Sendo que quatro (4) milhões reais são do Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV), através do Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR) e R\$ 719 mil como contrapartida do governo estadual.

Segundo a informação este programa foi possível como uma ação conjunta entre a Habitação e Saneamento (Sehabs), de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo (SDR), da Justiça e dos Direitos Humanos (SJDH) e Casa Civil, por meio dos programas RS Mais Igual - Povos Tradicionais Quilombolas, juntamente com a EMATER. Para a construção de 158 unidades foi celebrado um Convênio com a Cooperativa de Crédito Rural Horizontes Novos.

As cento e cinquenta e oito (158) unidades totalizam 40,28 metros quadrados, com dois dormitórios, sala, cozinha, área de serviço e banheiro, na área privativa, e totalizando 46,35 hectares de área útil. As construções já incluem reservatórios d'água de 500 litros, sistema de esgoto, sistemas de esgotamento e tratamento de efluentes. No município de Pedras Altas, vinte e cinco (25) famílias foram contempladas com essa política (Foto 62).

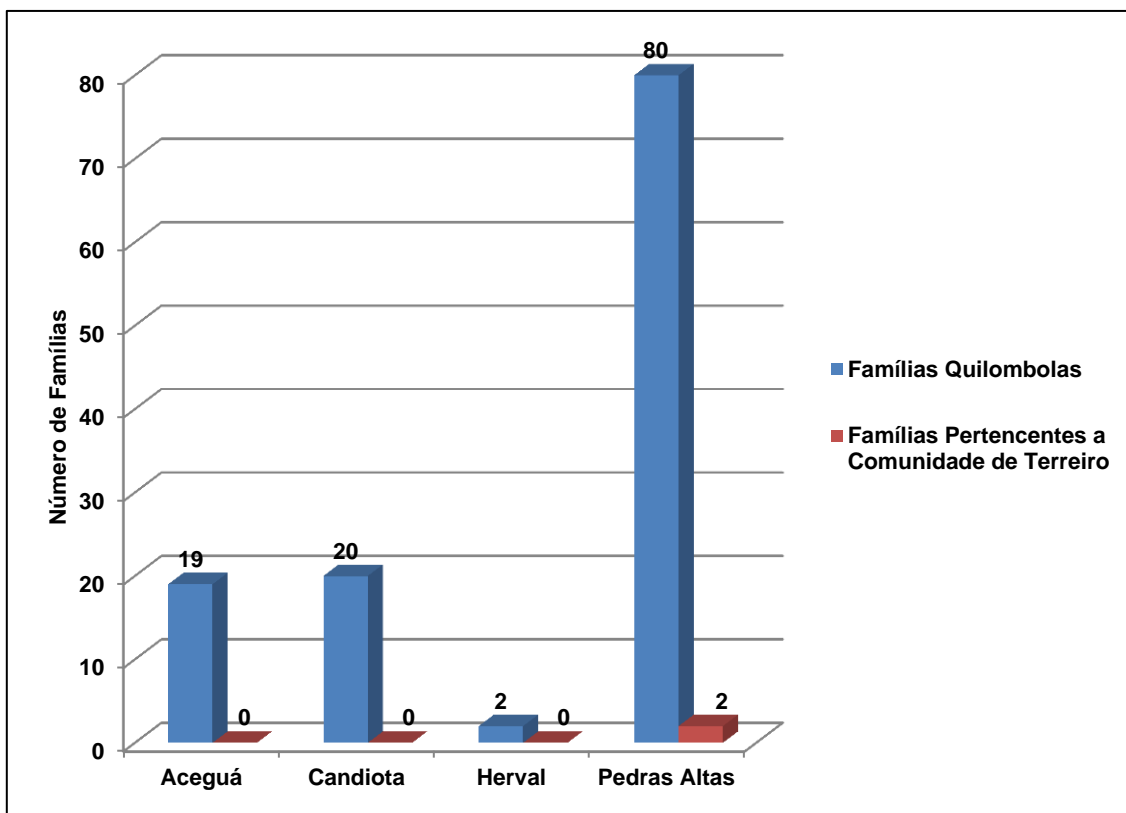


Foto 62: Habitações Quilombolas construídas pelo Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR), localizadas no distrito de Arroio Mau, município de Pedras Altas.

Políticas de Desenvolvimento Local e Inclusão Produtiva:

No município de Candiota, no mês de junho de 2015, de um total de vinte (20) famílias quilombolas inscrito no Cadastro Único, dezenove (19) famílias obtinham benefício do Programa Bolsa Família. No município de Pedras Altas, pouco mais da metade (42), das oitenta (80) famílias inscritas no Cadastro Único, era beneficiária do Programa Bolsa Família. Aceguá, apesar de contar com quatorze (14) famílias inscritas no mesmo Cadastro, apenas quatro (4) famílias recebiam benefícios do Programa Bolsa Família. Assim, os dados apresentados na Figura 28, abaixo, corroboram para uma presença expressiva de famílias quilombolas no município de Pedras Altas, um quantitativo mais numeroso se comparadas as trinta e sete (37) famílias listadas anteriormente, na Tabela 38.

Figura 28: Quantitativo de Famílias Quilombolas inscritas no Cadastro Único do Governo Federal, localizadas nos municípios das áreas de influência direta (AID) e indireta (AI). Fonte: SEPIR, (2015).



5.5.3.6.3 Povos e comunidades tradicionais/território tradicional

Segundo definição do Decreto Federal nº 6.040 de 7 de fevereiro de 2000, os povos e comunidades tradicionais são entendidos como:

Grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição. (Decreto Federal nº 6.040 de 7 de fevereiro de 2000).

Tal definição é intencionalmente abrangente. Para proceder à identificação prévia acerca dos povos tradicionais mapeados no contexto nacional foi realizada consulta em um documento de cunho governamental: Composição da Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (CNPCT)

As associações não governamentais que compõe a CNPCT são as seguintes:

- Agroextrativistas da Amazônia – Grupo de Trabalho Amazônico (GTA);
- Caiçaras – Rede Caiçara de Cultura / Suplência: União dos Moradores da Juréia;

- Comunidades de Fundo de Pasto – Articulação Estadual das Comunidades Tradicionais de Fundo e Fecho de Pasto da Bahia;
- Comunidades de Terreiro – Associação Cultural de Preservação do Patrimônio Bantu; (Acbantú) / Suplência: Comunidades Organizadas da Diáspora Africana pelo Direito à Alimentação Rede Kodya;
- Comunidades Remanescentes de Quilombos – Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (Conaq);
- Faxinais – Articulação Puxirão dos Povos Faxinalenses;
- Geraizeiros – Rede Cerrado/Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas /; Suplência: Articulação Pacari de Plantas Medicinais do Cerrado;
- Pantaneiros – Rede de Comunidades Tradicionais Pantaneiras;
- Pescadores Artesanais – Associação Movimento Nacional dos Pescadores (Amonape);
- Pomeranos – Associação Pomerana de Pancas (Apop) / Suplência: Associação Cultural Alemã do Espírito Santo;
- Povos Ciganos – Associação de Preservação da Cultura Cigana (Apreci) / Suplência: Centro de Estudos e Discussão Romani (Cedro);
- Povos Indígenas – Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira; (Coiab) / Suplência: Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo (Apoime);
- Quebradeiras de Coco-de-Babaçu – Movimento Interestadual de Quebradeiras de Coco-de-Babaçu (MIQCB) / Suplência: Associação em Áreas de Assentamento no Estado do Maranhão (Assema);
- Retireiros – Associação dos Retireiros do Araguaia; Seringueiros – Conselho Nacional de Seringueiros (CNS);
- Seringueiros – Conselho Nacional de Seringueiros (CNS).

Visto que os povos indígenas e quilombolas inexitem nas áreas de influência direta (AID) e indireta (AII) da UTE Ouro Negro, realizou-se esforço de identificação de povos extrativistas durante a pesquisa de campo e complementação com fontes secundárias para identificação das regiões de três tipos de povos tradicionais: pescadores artesanais, pomeranos e ciganos. Na região que compõe os municípios das áreas de influência direta (AID), nenhum grupo extrativista ou com características socioculturais específicas foram encontrados.

5.5.3.6.4 Considerações

Destaca-se que região em que se inserirá a UTE Ouro Negro exclui-se do buffer de 8 km requeridos para execução de um estudo socioeconômico específico para a comunidade quilombola, conforme orientações da Portaria Interministerial nº 60/2015.

Não foram identificadas comunidades indígenas e tradicionais nas áreas de influência, tendo sido atendidas todas as orientações técnicas recebidas pelos órgãos oficiais.

5.5.3.7 Patrimônio Histórico, Arqueológico, Cultural e Paisagístico

O patrimônio arqueológico brasileiro é constituído por um conjunto de bens materiais e imateriais, e por essa razão a legislação vigente prevê a investigação das áreas com potencial arqueológico e a proteção dos vestígios e eventos que constituem a ocupação humana pretéritas, conforme Artigo 20º da Constituição Federal, Lei n. 3924/1961, que exige seu estudo antes da implantação de qualquer empreendimento que implique em alterações no uso do solo, sendo, portanto necessário analisar se na área há algum evento arqueológico.

Dessa forma, a execução de obras de engenharia em território brasileiro devem seguir os parâmetros estabelecidos pelas resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) 01/1986 e 07/1997, bem como a portaria do Sistema do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN) n. 07/1988, que estabelece os procedimentos necessários à comunicação prévia, às permissões e autorizações para pesquisa e escavações em sítios arqueológicos. No seu Artigo 6º, parágrafo único, “a decisão para pedidos de permissão e autorização caberá ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), que considerará os critérios adotados para valorização dos sítios arqueológicos e de todos os elementos que nele se encontrarem e do seu potencial científico, cultural e educacional”.

A Lei de Crimes Ambientais, n. 9.605, sancionada em 1988, impõe sanções penais e administrativas a condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, sendo que, no Capítulo 5, Artigo 4, trata especificamente dos crimes contra o patrimônio Cultural.

Em 25 de março de 2015, a publicação da Instrução Normativa nº 01 do IPHAN, estabelece os procedimentos arqueológicos necessários à obtenção de licenças ambientais, urgentes ou não, de empreendimentos potencialmente capazes de afetar o patrimônio arqueológico em todo o território nacional. Assim como, contempla e avança nas exigências de Educação Patrimonial nas diferentes etapas do Licenciamento Ambiental, explicando que as atividades de Educação devem ser contempladas nos contratos entre empreendedor e arqueólogo, conforme o Artigo 7º:

O desenvolvimento dos estudos arqueológicos acima descritos, em todas as suas fases, implica trabalhos de laboratório e gabinete (limpeza, triagem, registro, análise, interpretação, acondicionamento adequado de material coletado em campo) bem como programa de Educação Patrimonial, os quais deverão estar previstos nos contratos entre empreendedores e arqueólogos responsáveis pelos estudos, tanto em termos de orçamento quanto de cronograma.

Conforme Ofício Nº 02001.010791/2015-96 COEND/IBAMA, datado de 25 de setembro de 2015, que faz referência ao Ofício nº 020/2015 – CNL/PRESI/IPHAN (Anexo 14), expedido pelo IPHAN no dia 16 de setembro de 2015, o empreendimento UTE Ouro Negro enquadra-se no Nível III, seguindo orientações da Instrução Normativa IPHAN nº 01/2015. Deste modo, será necessária a apresentação de Relatório de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico, precedido de Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico a ser aprovado pelo IPHAN

mediante autorização publicada no Diário Oficial da União (DOU). Ainda, deverá ser elaborado o Relatório de Avaliação de Impacto aos Bens Culturais Tombados, Valorados e Registrados.

Sendo os eventos arqueológicos considerados bens da União (Constituição Federal Brasileira, Artigo 20º) o Projeto e os Relatórios precisam obrigatoriamente contar com a aprovação do IPHAN conforme Decreto Lei nº 25 de 30/11/1937 e pela Lei Federal nº 3.924 de 26/07/1961 e Memorando Circular nº 14/2012 CNA/DEPAM de 11/12/2012. A pesquisa elaborada parte do Projeto e integra uma análise em documentações obtidas nos órgãos oficiais, universidades, bibliotecas, museus, entre outras entidades detentoras de informações relevantes. Os dados complementares serão acrescidos no Relatório Final, após a visita ao campo para validação ou refinamento.

Perante essas considerações o Projeto visa discorrer sobre a caracterização técnica da obra, a utilização da metodologia adequada para os estudos arqueológicos através de ações de prospecções nas Áreas Diretamente Afetadas (ADA), caminhamentos nas de Influência Direta (AID) e identificação de locais de patrimônio histórico e arqueológico nas Áreas de Influência Indireta (AII), com o intuito de minimizar e mitigar qualquer dano aos eventos arqueológicos.

As providências solicitadas já estão sendo atendidas por equipe arqueológica habilitada, devendo ser protocolado o Projeto no órgão supracitado para aprovação e encaminhamentos subsequentes.

5.5.4 Saúde Pública e Segurança

Neste item são descritas informações relativas aos índices de saúde e segurança dos municípios presentes na AII do empreendimento. Estas informações foram obtidas junto a fontes oficiais da administração estadual e federal que disponibilizam dados, de modo geral, atualizados. Alguns dos dados apresentados neste item, no entanto, são referentes ao último censo do IBGE realizado em 2010.

São também descritos os aspectos do projeto relacionados a implicações na saúde pública da região e no fornecimento dos serviços públicos de saúde em escala regional.

5.5.4.1 Estabelecimentos de Saúde

Os estabelecimentos de saúde presentes na AII do empreendimento estão apresentados Tabela 39 abaixo. O município que possui o maior número de estabelecimentos de saúde é Bagé, cidade polo da região, com 180 estabelecimentos (74,07%), seguido de Herval com 7,4%, Pinheiro Machado com 6,99% e Candiota com 6,17% respectivamente. Os dados evidenciam, como já citado, o papel desempenhado pelo município de Bagé como referência aos municípios do entorno.

Tabela 39: Tipo de estabelecimento de saúde por município. Período: Jul/2015. Fonte: Ministério da Saúde - Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde do Brasil – CNES

MUNICÍPIO	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS	CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA DE SAUDE	CLINICA ESPECIALIZADA/AMBULATORIO ESPECIALIZADO	CONSULTORIO	HOSPITAL GERAL	POLICLINICA	POSTO DE SAUDE	SECRETARIA DE SAUDE	UNIDADE DE SERVIÇO DE APOIO DE DIAGNOSE E TERAPIA	UNIDADE MOVEL DE NIVEL PRE-HOSP-URGENCIA/EMERGENCIA	UNIDADE MOVEL TERRESTRE	TOTAL
Aceguá	-	2	-	-	1	-	-	1	1	1	-	6
Bagé	3	14	18	98	3	1	7	2	25	3	2	180
Candiota	-	3	2	2	-	-	3	-	2	1	-	15
Herval	-	3	1	9	1	-	-	1	2	-	1	18
Hulha Negra	-	1	-	-	-	1	-	-	1	-	-	3
Pedras Altas	-	1	-	-	1	1	-	1	-	-	-	4
Pinheiro Machado	1	5	-	2	1	1	-	1	2	1	2	17
Total	4	29	21	111	7	4	10	6	33	6	5	243

Informações de Saúde

A Tabela 40 apresenta os dados de internações por município e o caráter do atendimento, se de urgência ou eletivo. O município de Bagé é o que tem o maior número de atendimentos de saúde, tanto aqueles de urgência quanto os eletivos, respondendo por 715 atendimentos (84,81%). Por ser a cidade polo da região e possuir o maior número de estabelecimentos de saúde, é também aquele que mais atendimentos realiza.

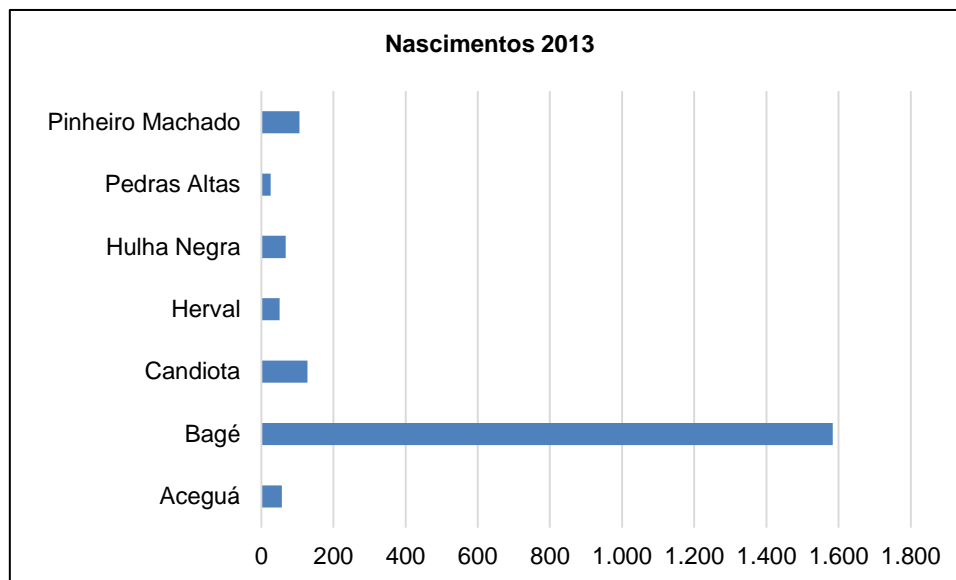
Tabela 40: Internações por município e tipo de atendimento (Dados de janeiro de 2014 a fevereiro de 2015). Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS).

MUNICÍPIO	ELETIVO	URGÊNCIA	TOTAL
Aceguá	85	0	85
Bagé	162	553	715
Candiota	0	0	0
Herval	0	1	1
Hulha Negra	0	0	0
Pedras Altas	0	0	0
Pinheiro Machado	41	1	42
Total	288	555	843

O segundo município com número de atendimentos é Aceguá com 85 (10,08%) seguido de Pinheiro Machado com 42 atendimentos (4,98%). Destaca-se na análise desses dados mais uma vez o papel de cidade polo desempenhado por Bagé, uma vez que os municípios que não apresentam nenhum dado referente às internações, indicam que os atendimentos são feitos nas cidades com infraestrutura mais qualificada. O gráfico apresentado a seguir (Figura 29), apresenta o número de

nascidos vivos na AII do empreendimento no ano de 2013. Os dados são da Secretaria de Saúde do RS.

Figura 29: Nascidos vivos por município de residência 2013. Fonte: Secretaria de Estado da Saúde do RS.



Seguindo a tendência dos outros dados apresentados, é Bagé o município com o maior número de nascimentos, 1.584 no ano de 2013, resultando num percentual de 78,41%. O segundo maior número pertence à Candiota, com 128 nascimentos, percentual de 6,33%, seguido de Pinheiro Machado com 5,24% dos nascimentos. Pedras Altas apresenta o menor percentual, 1,28% ou 26 nascimentos em 2013. A Tabela 41 apresenta os dados referentes à taxa de mortalidade na AII do empreendimento. As informações são do Ministério da Saúde.

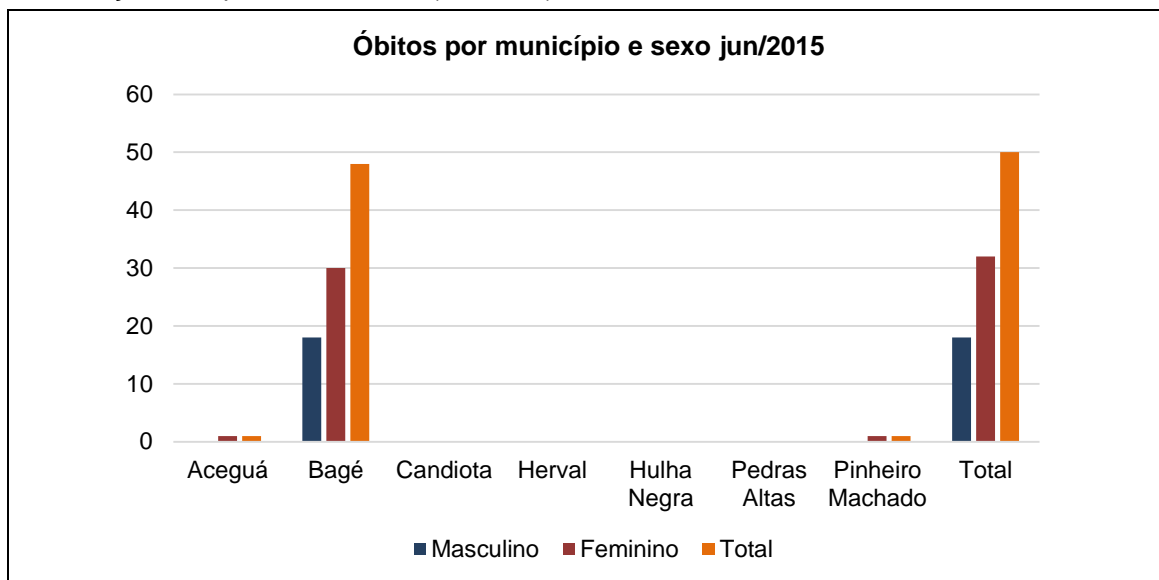
Tabela 41: Taxa de mortalidade por município e sexo Jun/2015. Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS).

MUNICÍPIO	MASCULINO	FEMININO	TOTAL
Aceguá	0	1,85	1,18
Bagé	7,14	6,48	6,71
Candiota	0	0	0
Herval	0	0	0
Hulha Negra	0	0	0
Pedras Altas	0	0	0
Pinheiro Machado	0	4,76	2,38
Total	5,92	5,94	5,93

As mais altas taxas de mortalidade estão em Bagé, com uma pequena diferença percentual entre homens e mulheres. Em termos totais, os percentuais da região da AII do empreendimento são semelhantes, no entanto nota-se que as mulheres têm taxas de mortalidade superiores aos homens, 5,94% contra 5,92% respectivamente. A

Figura 30 apresenta o número de óbitos por município e por sexo em junho de 2015. Os dados são do Ministério da Saúde e corroboram o exposto anteriormente.

Figura 30: Óbitos por município e sexo jun/2015. Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS).



O município de Bagé tem o maior número de óbitos, 48 dos 50 óbitos na AI registradas no mês de junho de 2015 ocorreram em Bagé (96%). O número de mulheres é maior que o de homens, conforme já apresentado anteriormente (taxa de mortalidade), sendo o percentual de 62,5% de mulheres e 37,5% de homens.

Implicações do projeto na saúde pública

A fase de instalação está prevista para uma duração de 56 meses, com um contingente variável de trabalhadores ao longo desse período, com a previsão de um total de 3.010 funcionários no 37º mês, o que irá gerar um grande aumento de demanda potencial para serviços de saúde pública, já que a população presente no município chegará a um número maior do que o dobro atual. Durante a fase de operação da UTE Ouro Negro, a previsão de funcionários, incluindo efetivos e terceirizados, é de 634. Este cenário poderá significar a instalação de um hospital ou mais postos e estabelecimentos de saúde no município de Pedras Altas, de forma a não depender tanto da estrutura de saúde de Bagé e de outros municípios da região.

Conforme os dados apresentados na Tabela 40, o município de Pedras Altas não recebeu atendimentos, no período de janeiro de 2014 a fevereiro de 2015, dos tipos eletivo e de urgência, sugerindo que as demandas por serviços de saúde por parte da população local são direcionadas para outros municípios com estrutura mais desenvolvida ou com mais postos de saúde, como são os casos de Bagé, Candiota ou Pinheiro Machado.

Impactos potenciais à saúde resultantes do aumento de tráfego regional e de eventuais vazamentos ou derramamentos de produtos químicos

A fase de instalação do empreendimento implicará em um aumento natural dos níveis de tráfego na região, decorrente da movimentação de veículos e do funcionamento de máquinas operatrizes de grande porte, tais como caminhões de diversos tipos, tratores, retro escavadeiras e maquinários, os quais transportarão a mão de obra e uma grande diversidade de insumos para as obras de construção da Usina. Desse modo, os impactos potenciais à saúde estão associados ao aumento das emissões de gases e conseqüente diminuição da qualidade do ar, em virtude da alteração da composição química do ar.

Além da emissão de gases oriunda do funcionamento de motores, também poderão ser emitidas, na fase de construção do empreendimento, partículas finas para a atmosfera, resultantes das atividades de escavação e transporte de solos e também pelo transporte de material pétrico (brita/areia), oriundo do material trabalhado ou do leito dos caminhos de serviços. Os impactos gerados pela emissão de partículas finas podem ser parcialmente combatidos através do controle da umidade destes materiais por meio da aplicação de técnicas de aspersão de água.

O aumento dos níveis de tráfego também serão responsáveis pela elevação dos níveis de ruído na região (níveis de pressão sonora), os quais poderão gerar desconforto ambiental a comunidades circunvizinhas, o que também está relacionado à saúde e qualidade de vida.

Em relação a eventuais vazamentos ou derramamentos de produtos químicos na fase de operação da UTE Ouro Negro, estes eventos apresentam potencial risco à saúde das comunidades circunvizinhas, uma vez que a exposição de substâncias químicas tóxicas e/ou inflamáveis implica na geração de nuvens de gás perigosas. Substâncias tóxicas, como Ácido Sulfúrico, e Óleo Diesel, as quais serão armazenadas em tanques, podem gerar, em caso de vazamento, plumas de gás tóxicas, as quais poderão ser transportadas pelos ventos e atingir trabalhadores e moradores do entorno, podendo ocasionar problemas respiratórios e sintomas de irritação.

Além das plumas tóxicas, poderão ser geradas nuvens de vapor inflamável, no caso de derramamento de Óleo Diesel e Gás Hidrogênio, que, por sua vez, poderão entrar em ignição e gerar eventos de incêndio em nuvem. Para estas duas substâncias inflamáveis, também é considerada a possibilidade de ignição imediata no caso de exposição das mesmas, gerando eventos de explosão, o que implica na dispersão de zonas de radiação térmica elevadas, com diferentes níveis de concentração.

Todavia, ressalta-se que a UTE Ouro Negro inserir-se-á em zona rural, com predomínio de áreas campestres, não havendo moradores em um raio próximo ao empreendimento. Deste modo, a probabilidade de que os impactos supracitados atinjam à população é extremamente reduzido. Ainda, ao longo da construção e operação da Usina, medidas e Programas Ambientais serão adotados visando a redução ou anulação dos efeitos, tais como: Programa de Gerenciamento de Riscos, Programa de Interação e Comunicação Social, Programa de Capacitação em

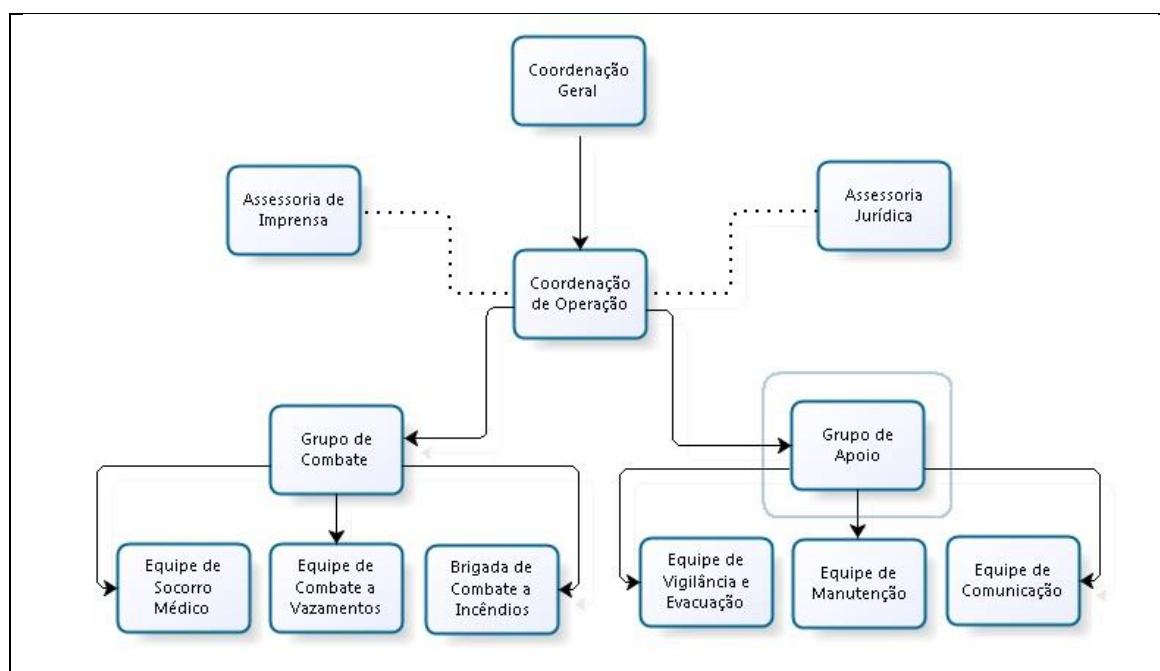
Segurança, Meio Ambiente e Saúde, Subprograma de Sinalização e Segurança Ambiental e Programa de Melhoria à Infraestrutura Local.

Aspectos de projeto que possam ter implicações na Segurança Pública

Em relação aos planos de resposta a eventos de emergência, o Plano de Atendimento a Emergências (PAE) prevê procedimentos de avaliação dos eventos, isolamento e evacuação, combate a incêndios, controle de vazamentos, reparos de emergência e ações de rescaldo (pós-emergenciais).

O PAE será composto por uma equipe de Coordenação Geral, a qual terá uma assessoria de imprensa e uma assessoria jurídica. A Coordenação Geral atuará junto à Coordenação de Operação que, por sua vez, gerenciará as atividades do Grupo de Combate (composto pela Equipe de Socorro Médico, Equipe de Combate a Vazamentos e Brigada de Combate a Incêndios) e do Grupo de Apoio (composto pela Equipe de Vigilância e Evacuação, Equipe de Manutenção e Equipe de Comunicação). O diagrama esquemático com a estrutura organizacional que será adotada no PAE é apresentado na Figura 31.

Figura 31: Diagrama esquemático com a estrutura organizacional que deve ser adotada no PAE.



Todas as equipes pertencentes ao PAE, que fazem parte da estrutura e organograma do mesmo, serão treinadas e preparadas para ações específicas, de acordo com as características do evento acidental. A Análise de Risco e Acidentes apresenta diversos cenários de acidentes, envolvendo o armazenamento das substâncias perigosas previstas, com a estimativa de consequências e zonas de vulnerabilidade e também de sensibilidade ambiental.

O Quadro 18 apresenta as ações de controle, de acordo com os eventos acidentais estimados, as quais terão a gerência, atribuições e responsabilidades designados no Plano de Ação de Emergência (PAE), com a previsão de formulários de

registro de ocorrências, listas de acionamento, recursos materiais e fichas de informação sobre as substâncias químicas envolvidas.

Quadro 18: Ações de controle de acordo com os eventos de acidentes estimados.

IMPACTO	ÁREA 1 (RISCO DE VIDA)	ÁREA 2 (RISCO À SAÚDE)	ÁREA 3 (MAL-ESTAR)
Explosão	Isolamento e evacuação da área	Remoção de pessoas	Isolamento da área
Incêndio	Isolamento e evacuação da área, com uso de roupas especiais	Isolamento e evacuação da área	Uso de roupas especiais
Pluma tóxica	Isolamento e evacuação da área, com uso de roupas e máscaras	Remoção de pessoas	Isolamento e fechamento de portas e janelas
Pluma inflamável	Isolamento e evacuação da área, com uso de roupas e máscaras	Remoção de pessoas	Isolamento e fechamento de portas e janelas

As operações de atendimento a acidentes diversos estarão diretamente associadas às ações de resposta previstas e desencadeadas pelo PAE. Desse modo, para que as ações previstas no Plano resultem efetivamente nos resultados esperados, quando da ocorrência de situações emergenciais, após a sua elaboração, o Plano deverá ser devidamente divulgado, internamente à instituição, além de ser integrado com outros planos locais e regionais, junto a outras entidades que deverão atuar conjuntamente na resposta aos acidentes.

A implantação do PAE, além da devida divulgação, está associada ao suprimento dos recursos, humanos e materiais, necessários e compatíveis com o porte das possíveis ocorrências a serem atendidas.

Da mesma forma, fazem parte da implantação do Plano a implementação e manutenção de um programa de treinamento, em diferentes níveis de dificuldade, contemplando treinamentos teóricos e individuais, exercícios de campo e operações simuladas de coordenação.

Passada a etapa de implantação, o PAE deve ser permanentemente atualizado e periodicamente revisado, de acordo com a experiência adquirida ao longo do tempo, tanto em atendimentos reais, como nos treinamentos realizados. É prevista a manutenção do Plano, contemplando um sistema de atualização de informações, registros dos atendimentos realizados, reavaliação periódica dos procedimentos e reposição e renovação de recursos.

Impactos potenciais à segurança pública resultantes do aumento de tráfego regional

Os impactos potenciais à segurança pública estão associados ao aumento dos riscos de atropelamento e de acidentes em geral envolvendo veículos e maquinários de grande porte, uma vez os níveis de tráfego terão um crescimento acentuado, principalmente na fase de instalação. Além disso, o aumento do tráfego na região, associado ao desenvolvimento do município, poderá gerar um aumento dos índices de criminalização.

Neste sentido, e assim como anteriormente citado, estes impactos serão mitigados através de medidas específicas e Programas Ambientais, tais como: Programa de Melhoria à Infraestrutura Local, Programa de Capacitação em Segurança, Meio Ambiente e Saúde e Subprograma de Sinalização e segurança Ambiental.

5.5.4.2 Estabelecimentos de Segurança

Os estabelecimentos de segurança dos municípios na AID e AII do empreendimento, com seus respectivos endereços e atividades estão listadas na Quadro 19.

Quadro 19: Estabelecimentos de segurança por município da AID e AII. Fonte: <https://www.bm.rs.gov.br/Site/Servicos/ListaTelefonicaBM.aspx>.

UNIDADES	ATIVIDADE	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	TELEFONE
ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA (AID)				
Subgrupamento de Combate a Incêndio	Bombeiros	Candiota	Av. Luis Chirivino, nº 351	53 3245 7087
6º Regimento de Polícia Montada	Policiamento	Candiota	Rua José Fadanele, 108	53 3245 5121
3º Batalhão Policial de Área de Fronteira	Policiamento	Pedras Altas	Av. Visconde do Maua nº 278	53 3613 0144
ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA (AII)				
6º Regimento de Polícia Montada	Policiamento	Aceguá	Rua Corredor da Mina, nº 88	53 3246 1109
6º Regimento de Polícia Montada	Policiamento	Bagé	Rua Cândido Portinari, 310	53 3242 8500
3º Batalhão Policial de Área de Fronteira	Policiamento	Herval	Rua Dr. Carlos Barbosa , 879	53 3267 1380
6º Regimento de Polícia Montada	Policiamento	Hulha Negra	Rua Maria chagas s/nº	53 3249 1001
4º Batalhão de Polícia Militar	Policiamento	Pinheiro Machado	Rua Dario Souza, nº 145-A	53 3248 1468

5.5.4.2.1 Segurança

A seguir são apresentados os dados relativos à segurança nos municípios da AII e da AID do empreendimento (Tabela 42 e Tabela 43). Os indicadores são disponibilizados pela Secretaria de Segurança Pública do RS, e relacionam os crimes mais cometidos no primeiro semestre de 2015.

Tabela 42: Taxa Indicadores criminais (homicídios, furtos, roubos) por município 2015 (1º semestre). Fonte: Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul – SSP.

MUNICÍPIOS	HOMICÍDIO DOLOSO	HOMICÍDIO DOLOSO DE TRÂNSITO	FURTOS	FURTO DE VEÍCULO	ROUBOS	LATROCÍNIO	ROUBO DE VEÍCULO	EXTORSÃO
Aceguá	0	0	25	2	1	0	0	0
Bagé	7	0	929	39	160	1	11	3
Candiota	0	0	97	6	2	0	0	1
Herval	0	0	40	0	0	0	0	0
Hulha Negra	0	0	25	2	1	0	0	0
Pedras Altas	0	0	35	0	0	0	0	0
Pinheiro Machado	0	0	157	3	13	0	0	0

Tabela 43: Taxa Indicadores criminais (extorsão, estelionato, corrupção, entorpecentes) por município 2015 (1º semestre). Fonte: Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul – SSP.

MUNICÍPIOS	EXTORSÃO MEDIANTE SEQUESTRO	ESTELIONATO	DELITOS RELACIONADOS À CORRUPÇÃO	DELITOS RELACIONADOS À ARMAS E MUNIÇÕES	ENTORPECENTES - POSSE	ENTORPECENTES - TRÁFICO
Aceguá	0	0	0	0	0	0
Bagé	0	46	0	31	132	42
Candiota	0	3	0	2	1	1
Herval	0	9	0	3	0	0
Hulha Negra	0	1	0	3	0	0
Pedras Altas	0	0	0	0	0	0
Pinheiro Machado	0	4	1	4	0	0

De acordo com os dados apresentados, o “furto”⁵ é o crime mais cometido nos municípios da All do empreendimento. Bagé é o município com maior incidência deste delito, 929 casos, representando 71,02% do total, seguido de Pinheiro Machado com 157 casos que corresponde a 12% de todos os furtos cometidos. No indicador “roubo”⁶, Bagé lidera com 160 casos, perfazendo 90,39%, Pinheiro Machado aparece com 13 casos de roubo, 7,345 de casos de roubo registrados. Verifica-se que esses dados estão relacionados ao fato de que Bagé o município mais populoso da All.

⁵ Art. 155 do Código Penal – Decreto Lei 2848/40 - Subtrair, para si ou para outrem, coisa alheia móvel. Fonte: <http://www.jusbrasil.com.br/>.

⁶ Art. 157 do Código Penal – Decreto Lei 2848/40 - Subtrair coisa móvel alheia, para si ou para outrem, mediante grave ameaça ou violência a pessoa, ou depois de havê-la, por qualquer meio, reduzido à impossibilidade de resistência. Fonte: <http://www.jusbrasil.com.br/>.

No indicador “posse de entorpecentes”, novamente aparece Bagé com o maior número registrado deste delito, 132 casos. O “estelionato”⁷ aparece com um total de 63 casos registrados. Bagé registra um total de 6 casos, 73,01%. Herval aparece com 14,28% dos casos registrados e Pinheiro Machado com 6,35% dos casos registrados de estelionato no primeiro semestre de 2015. Abaixo se apresenta registro fotográfico do Posto da BM em Pedras Altas (Foto 63).



Foto 63: Posto da Brigada Militar, perímetro urbano de Pedras Altas.

5.5.4.3 Impactos Ambientais Associados

Os impactos que estão associados à caracterização populacional e projeção demográfica, e à saúde e segurança na AII do empreendimento estão, abaixo, separados por fase de execução do empreendimento:

- Fase de Instalação:
 - Aumento da demanda de serviços públicos e serviços em geral;
 - Aumento da oferta de trabalho: geração de empregos diretos e indiretos;
 - Impactos na disponibilidade de habitação e moradia;
 - Aumento de riscos à saúde dos trabalhadores/comunidade próxima;
 - Aumento da circulação nas vias de acesso ao empreendimento;
 - Aumento de riscos à saúde dos trabalhadores/comunidade próxima.
- Fase de Operação:
 - Dinamização da Economia;
 - Aumento da demanda de serviços públicos e serviços em geral;

⁷ Art. 171 do Código Penal – Decreto Lei 2848/40 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento. Fonte: <http://www.jusbrasil.com.br/>.

- Aumento da oferta de trabalho: geração de empregos diretos e indiretos;
- Aumento da circulação nas vias de acesso ao empreendimento;
- Aumento no risco de acidentes.

Esses impactos estão relacionados às alterações na dinâmica demográfica e urbana dos municípios e comunidades locais que habitam o entorno do empreendimento. A implantação do empreendimento UTE Ouro Negro incidirá no aumento da demanda por serviços públicos e infraestrutura, sobrecarregando a disponibilidade de serviços essenciais locais, como estabelecimentos de saúde, educação, hospedagem, moradia e alimentação. As obras interferirão no cotidiano das populações dos municípios das áreas de estudo. O aumento de fluxo máquinas e veículos nas vias de acesso até o empreendimento e a procura por serviços públicos (saúde, educação, segurança), por parte dos trabalhadores, causarão uma possível demanda nestas infraestruturas. Com o andamento das obras da UTE Ouro Negro a população residente nos municípios pode gerar/criar expectativas com relação às possíveis alterações na paisagem e na rotina das comunidades. Por este motivo, é importante o desenvolvimento de atividades de comunicação para informar e dirimir as dúvidas quanto ao projeto, a serem executadas através do Programa de Interação e Comunicação Social.

A infraestrutura identificada na AID é mais precária no que tange ao sistema viário, o qual deve sofrer maior pressão. As instituições estabelecidas nos municípios atendem à demanda básica das suas localidades. Porém, em decorrência da implantação do empreendimento, ocorrerão alterações que afetarão a rotina das populações locais, seja relacionada a incidentes no tráfego seja a outros aspectos sociais.

Serão propostos programas ambientais com o objetivo de mitigar/compensar os impactos gerados pela instalação/operação do empreendimento. Estes programas são: Programa de Relacionamento e Comunicação Social, Programa de Educação Ambiental, Programa de Melhoria à Infraestrutura Local, Programa de Capacitação da Mão-de-obra Local e Subprograma de Capacitação de Técnicos e Gestores Municipais.

5.5.5 Cooperações Regionais e Engajamento Público

Estão apresentadas a seguir as infraestruturas que deverão ser compartilhadas por outros empreendedores da região e pela população residente na AID. Estas ações são propostas pelo empreendedor para compensar os impactos causados pela obra da UTE Ouro Negro.

5.5.5.1 Projetos de Infraestrutura Local

Os projetos elencados neste plano de investimentos estão pactuados no Protocolo de Intenções Município/Empresa. Seu objetivo é adequar à infraestrutura dos serviços públicos para atender o acréscimo de contingente, contribuindo para a melhor oferta de serviços públicos a população do município de Pedras Altas. Ressalta-se que é

necessário que ações de treinamento e capacitação de servidores públicos municipais com vistas a uma melhor execução dos serviços e para que o conhecimento/expertise permaneça no município.

Os projetos elencados, previstos no Protocolo de Intenções, serão desenvolvidos, executados e financiados pela ONE S/A. Cabe ao poder público municipal a aprovação de Leis específicas e a aprovação dos projetos.

5.5.5.1.1 Projeto Nova Escola

O projeto Nova Escola visa à ampliação e modernização da Escola de Ensino Fundamental Assis Brasil, localizada na área central do município de Pedras Altas (Rua Capistrano de Abreu, 89). Dentre as ações previstas, destacam-se:

- Construção de salas de aula;
- Ampliação do refeitório;
- Treinamento/capacitação de professores;
- Ampliação do quadro de professores;
- Construção do Laboratório de Ciências;
- Construção de Biblioteca e Sala da Computação;
- Construção de Quadra esportiva coberta.

5.5.5.1.2 Projeto Boa Saúde

No que tange ao Projeto Boa Saúde, este objetiva ampliar e qualificar os ambientes de atendimento à saúde básica, especificamente com investimentos no Hospital Dona Lida de Assis Brasil e em demais aspectos envolvendo a saúde pública. Dentre as ações previstas, destacam-se:

- Construção e Instalação do Laboratório de Análises Clínicas;
- Construção de leitos hospitalares;
- Contratação de especialistas;
- Capacitação de profissionais;
- Aquisição de Equipamentos de Diagnóstico;
- Construções de duas Estações de coleta e tratamento de esgoto sanitário.

5.5.5.1.3 Projeto Esporte

O Projeto Esporte tem por objetivo melhorar a estrutura de esporte existente e incentivar a comunidade a praticar esporte, por meio de ações como:

- Reforma do Ginásio de Esportes GUPA;

- Propor ações de incentivo à prática de esportes;
- Qualificação de pessoal para realizar as manutenções preventivas nos equipamentos;
- Colocação de gramado no Campo de Futebol;
- Construção de Pista de corrida no entorno do campo de futebol;
- Construção de cobertura nas arquibancadas do campo de futebol;
- Reforma dos vestiários do campo de futebol;
- Construção de quadras de vôlei e campos de futebol de sete no Complexo Esportivo;
- Reforma do alambrado que cerca o Complexo Esportivo.

5.5.5.1.4 Parque Urbano OURO NEGRO

O Parque Urbano Ouro Negro tem por objetivo oferecer a comunidade regional um espaço de lazer com o aproveitamento de áreas da ONE S/A. Além de disponibilizar um ambiente agradável e atrativo à comunidade local, visará à realização de atividades de Educação Ambiental e integração das culturas locais com as atraídas pela implantação e operação da UTE Ouro Negro. Dentre as ações:

- Destinar uma área de propriedade da ONE S/A composição de um Parque Urbano;
- Propor ações de educação ambiental no âmbito do município;
- Construir, na área do parque, infraestrutura para um balneário de uso comunitário.

5.5.5.1.5 Condomínio Habitacional TERRA NOVA

O Condomínio Habitacional Terra Nova objetiva organizar e proporcionar aos colaboradores e familiares da ONE S/A o acesso à própria residência e conseqüentemente a segurança e qualidade de vida, por meio da composição de um bairro no município de Pedras Altas. Ainda, prevê as seguintes ações:

- Desenvolver e aprovar no setor competente o projeto de infraestrutura do condomínio;
- Desenvolver e aprovar no setor competente os projetos de engenharia e arquitetônico das residências;
- A ONE S/A financiará a aquisição da residência, pelo colaborador, através de Convênio com a Caixa Federal - Programa Minha Casa Minha Vida – e/ou outras linhas de financiamento.

O Condomínio abarcará as seguintes diretrizes:

- Destinado aos colaboradores da UTE Ouro Negro;
- Serão construídos três níveis econômicos:
 - Superior (Engenheiros, Administradores, Médicos, Advogados, etc.);
 - Médio (Contabilistas, Agentes Administrativos, Técnicos, etc.);
 - Operacional.

5.5.5.1.6 Plano de Qualificação Administrativa

Este plano tem por objetivo qualificar os servidores municipais, melhorando, por consequência, o atendimento ao público e a administração em geral. São propostas algumas ações, dentre elas:

- Qualificar profissionais para elaboração de Plano Diretor;
- Qualificar profissionais para uso de equipamentos e novas tecnologias;
- Qualificar profissionais na área de meio ambiente.

5.5.5.2 Percepções na AID

5.5.5.2.1 Procedimentos Metodológicos

Entre os dias 31 de julho e 06 de agosto de 2015 foi realizado o levantamento de dados primários compreendendo parte da região delimitada como área de influência direta (AID) da UTE Ouro Negro: os municípios de Candiota e Pedras Altas. O objetivo principal da pesquisa foi realizar a identificação dos impactos positivos e negativos, segundo os pontos de vista da população local, com foco nos núcleos urbanos e áreas mais impactadas.

A técnica utilizada para a aquisição de dados primários consistiu na elaboração de um roteiro de entrevista semiestruturado, dividido em seis (6) blocos temáticos: perfil socioeconômico, percepção geral do meio socioeconômico, infraestrutura e serviços públicos, extrativismo e disponibilidade de recursos naturais, cooperações regionais e engajamento público e, por fim, percepção dos impactos positivos e negativos do empreendimento (ou de outros empreendimentos que guardem semelhança com a UTE Ouro Negro).

Os dados foram sistematizados em um banco de dados conforme a variável abordada e analisadas em profundidade. A apresentação dos resultados segue uma abordagem descritiva, de forma a identificar semelhanças e diferenças entre as percepções do público entrevistado. Registros fotográficos com locais de referência da comunidade complementem os conteúdos descritivos. A opção pelo método qualitativo se justifica pela abertura necessária da investigação para que preocupações sobre saúde, segurança e principais impactos manifestados pela população local sejam explorados em sua totalidade.

A amostra de trinta e cinco (35) entrevistas permitiu a aquisição de elementos suficientes para se chegar ao nível de profundidade necessário para a caracterização empírica de certos aspectos do meio socioeconômico. A complementação dos resultados com fontes documentais, estudos científicos, dados governamentais é determinante para consolidação dos resultados aqui apresentados.

Para se chegar ao número final de entrevistados, foi considerado o critério do fechamento amostral por saturação de dados, sendo as entrevistas interrompidas depois de constatado que a maior parte dos elementos incorporados no roteiro de entrevistas pouco acrescentava em termos de informações inexploradas pelos demais entrevistados. Segundo Fontanella e colaboradores (2008):

O fechamento amostral por saturação teórica é operacionalmente definido como a suspensão de inclusão de novos participantes quando os dados obtidos passam a apresentar, na avaliação do pesquisador, certa redundância ou repetição, não sendo considerado relevante persistir na coleta de dados. Noutras palavras, as informações fornecidas pelos novos participantes da pesquisa pouco acrescentariam ao material já obtido, não mais contribuindo significativamente para o aperfeiçoamento da reflexão teórica fundamentada nos dados que estão sendo coletados (FONTANELLA *et al.*, 2008, p. 17).

5.5.5.2.2 Caracterização Socioeconômica dos Entrevistados

No total, trinta e cinco (35) entrevistados participaram diretamente da pesquisa. Cada participante é identificado ao longo do relatório através de siglas. O conjunto de entrevistados será apresentado primeiro com identificações básicas quanto ao município onde foi abordado, distrito onde a entrevista foi conduzida, se essa área era urbana ou rural. Posteriormente, ao longo do texto, são apresentados gráficos para cada variável socioeconômica: sexo, faixa etária, escolaridade, setor de atividade, classes de renda familiar mensal e número de pessoas que residem junto ao entrevistado.

No Quadro 20, pode ser observado que, para o município de Pedras Altas, pessoas de dois distritos foram incluídas na amostra: dezesseis (16) pertencentes ao distrito Sede e quatro (4) vinculadas ao distrito de Arroio Mau. Oito (8) entrevistados foram abordados em áreas rurais e doze (12) no perímetro urbano. No município de Candiota, nove (9) entrevistados foram abordados no distrito Sede de Candiota e seis (6) no distrito de Jaguarão Grande, onde se encontram estabelecidos a grande maioria dos assentamentos rurais do município.

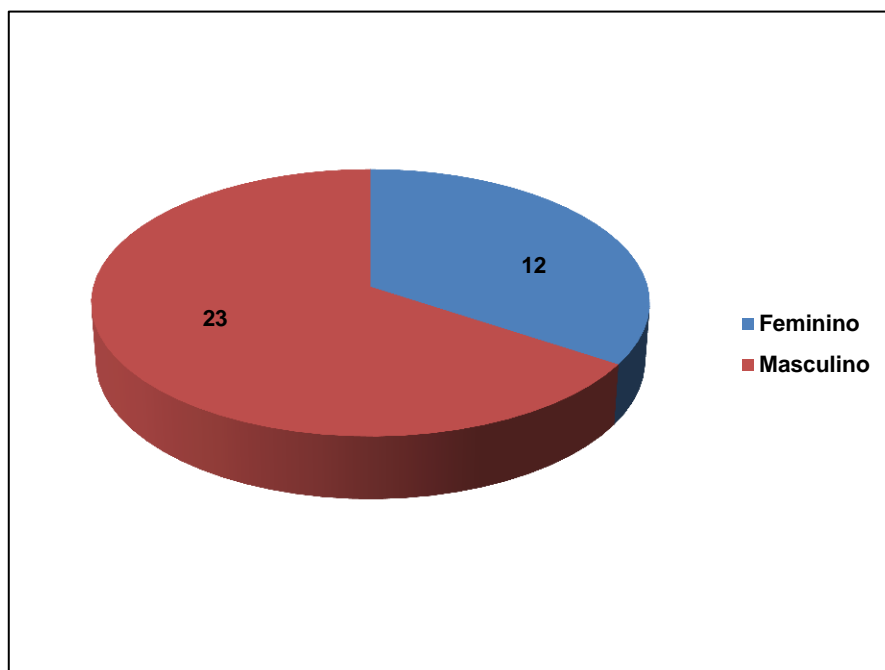
Quadro 20: Síntese dos atributos pessoais dos entrevistados.

SIGLA DO ENTREVISTADO	MUNICÍPIO	LOCAL DE ABORDAGEM	ÁREA
E1	Pedras Altas	Distrito Pedras Altas (sede)	Rural
E2	Pedras Altas	Distrito Pedras Altas (sede)	Rural
E3	Pedras Altas	Distrito Pedras Altas (sede)	Rural
E4	Pedras Altas	Distrito Pedras Altas (sede)	Urbana

SIGLA DO ENTREVISTADO	MUNICÍPIO	LOCAL DE ABORDAGEM	ÁREA
E5	Pedras Altas	Distrito Arroio Mau	Rural
E6	Pedras Altas	Distrito Arroio Mau	Rural
E7	Pedras Altas	Distrito Arroio Mau	Rural
E8	Pedras Altas	Distrito Arroio Mau	Rural
E9	Pedras Altas	Distrito Pedras Altas (sede)	Urbana
E10	Pedras Altas	Distrito Pedras Altas (sede)	Urbana
E11	Pedras Altas	Distrito Pedras Altas (sede)	Urbana
E12	Pedras Altas	Distrito Pedras Altas (sede)	Urbana
E13	Pedras Altas	Distrito Pedras Altas (sede)	Urbana
E14	Pedras Altas	Distrito Pedras Altas (sede)	Urbana
E15	Pedras Altas	Distrito Pedras Altas (sede)	Urbana
E16	Pedras Altas	Distrito Pedras Altas (sede)	Urbana
E17	Pedras Altas	Distrito Pedras Altas (sede)	Urbana
E18	Pedras Altas	Distrito Pedras Altas (sede)	Urbana
E19	Pedras Altas	Distrito Pedras Altas (sede)	Rural
E20	Pedras Altas	Distrito Pedras Altas (sede)	Urbana
E21	Candiota	Distrito Candiota (sede)	Urbana
E22	Candiota	Distrito Jaguarão Grande	Rural
E23	Candiota	Distrito Jaguarão Grande	Rural
E24	Candiota	Distrito Jaguarão Grande	Rural
E25	Candiota	Distrito Candiota (sede)	Urbana
E26	Candiota	Distrito Jaguarão Grande	Rural
E27	Candiota	Distrito Jaguarão Grande	Rural
E28	Candiota	Distrito Candiota (sede)	Urbana
E29	Candiota	Distrito Candiota (sede)	Urbana
E30	Candiota	Distrito Jaguarão Grande	Rural
E31	Candiota	Distrito Candiota (sede)	Urbana
E32	Candiota	Distrito Candiota (sede)	Urbana
E33	Candiota	Distrito Candiota (sede)	Urbana
E34	Candiota	Distrito Candiota (sede)	Urbana
E35	Candiota	Distrito Candiota (sede)	Urbana

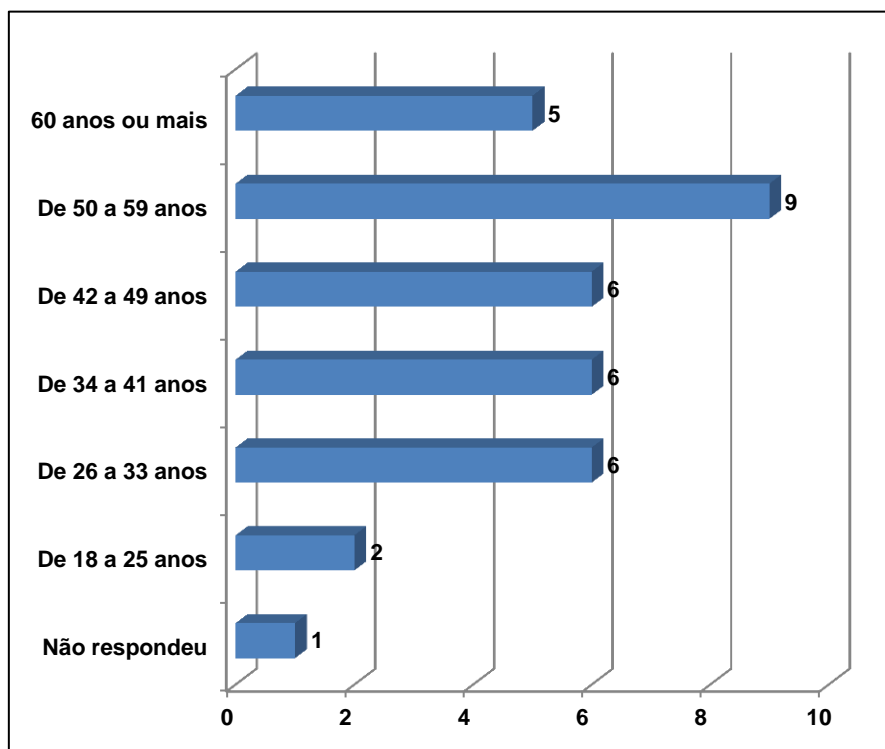
A distribuição do público de trinta e cinco (35) entrevistados por sexo aponta para uma proporção superior de participação de entrevistados do sexo masculino, com vinte e três (23) casos, enquanto o público feminino apresentou um total de doze (12) participantes. Abaixo, na Figura 32, segue graficamente a proporção de entrevistados por variável sexo.

Figura 32: Distribuição do público entrevistado por sexo.



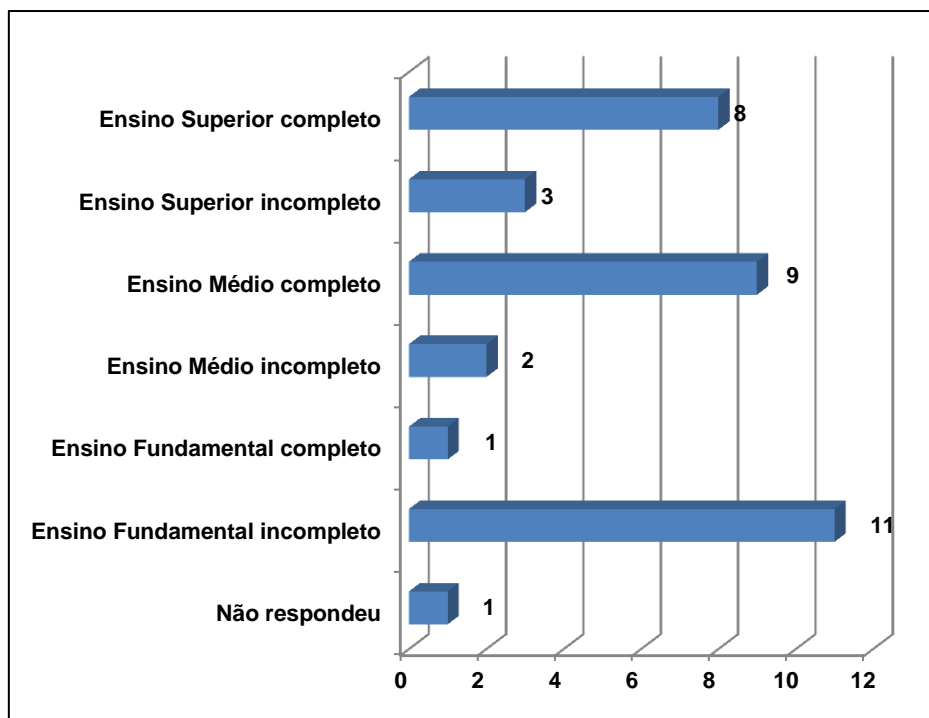
As faixas etárias do público de entrevistados apresenta uma distribuição relativamente homogênea (Figura 33). Oito (8) casos tinham entre 18 e 33 anos, seis (6) tinham entre 34 e 41 anos, seis (6) situados entre 42 e 49 anos e quatorze (14) entrevistados tinham 50 anos ou mais, o que constitui um predomínio entre a amostra de entrevistados.

Figura 33: Distribuição do público entrevistado por faixas etárias.



Observa-se, através da variável escolaridade, certa polarização entre níveis mais elevados de escolaridade e níveis inferiores, especialmente pela grande concentração de participantes concentrados na categoria “ensino fundamental incompleto”, com frequência de onze (11) participantes. A categoria do “ensino médio completo ou incompleto” também está representada por onze entrevistados, da mesma forma que os participantes com ensino superior completo ou incompleto, tal qual apresentado na Figura 34.

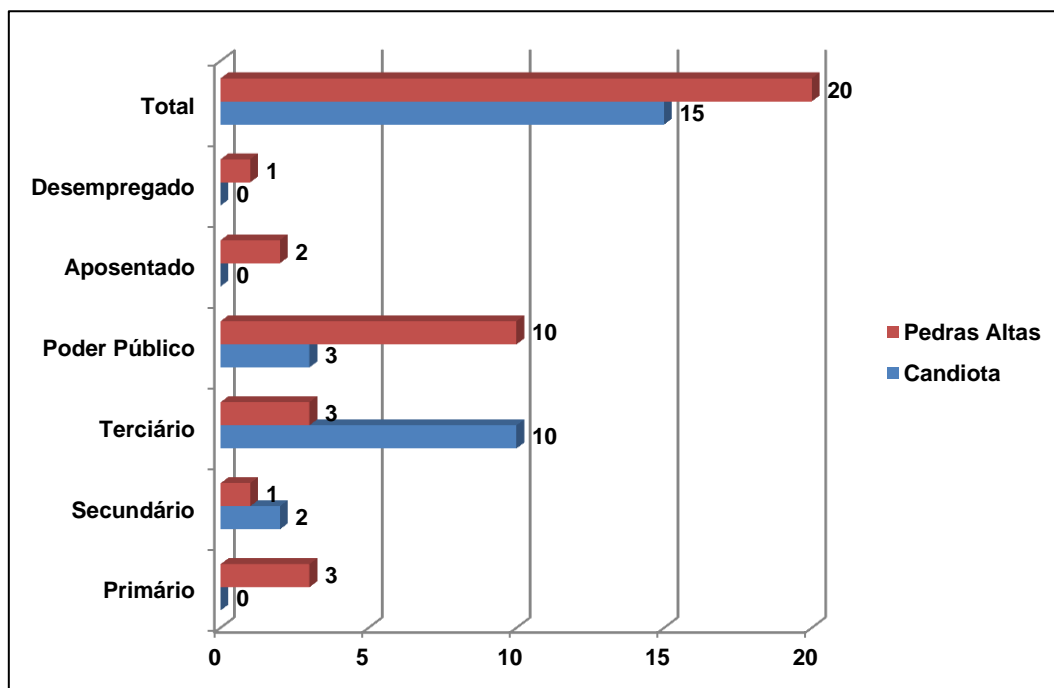
Figura 34: Distribuição do público entrevistado por níveis de escolaridade.



A variável do “setor de atividade” do conjunto de entrevistados estabelece um fato importante no que se refere à posição socioeconômica ocupada entre o público de Candiota e Pedras Altas. Metade (10) da amostra de Pedras Altas ocupa cargo dentro da administração pública municipal, três (3) casos se inserem no setor de produção de produtos primários, embora os dois (2) aposentados também apresentaram histórico de trabalho no meio rural. Três (3) entrevistados de Pedras Altas são prestadores de serviço ou comerciantes e apenas um (1) representante do setor industrial (secundário).

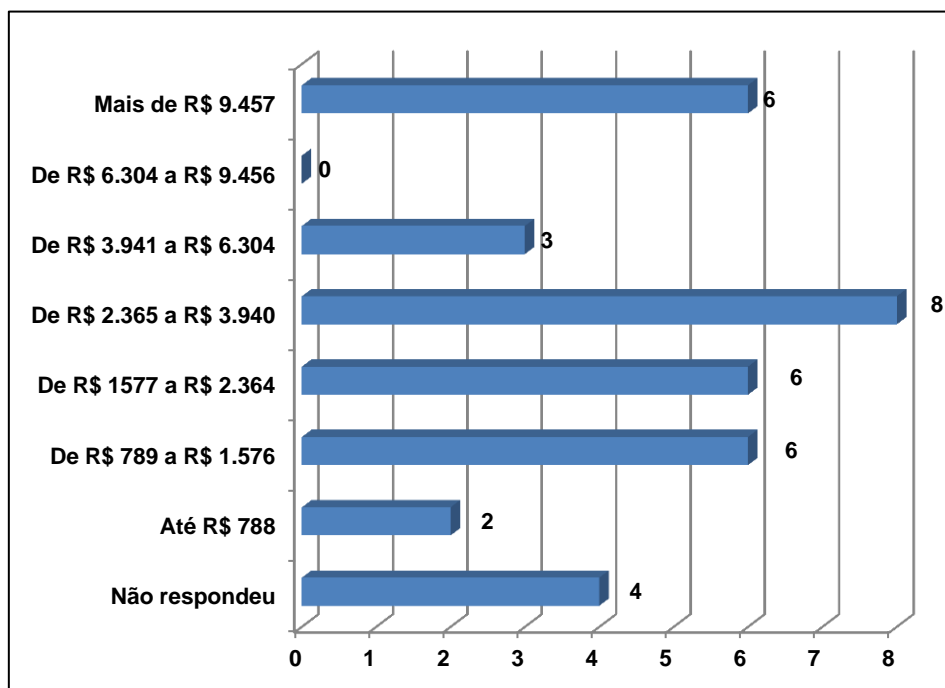
No caso de Candiota, embora a expressiva presença de participantes no setor terciário (10 entrevistados), três (3) pessoas desse grupo trabalham como prestadores de serviço para o setor industrial do município. Dois (2) casos são de funcionários do setor industrial e três (3) do poder público. A distribuição dos entrevistados por setor de atividade é apresentada na Figura 35.

Figura 35: Distribuição do público entrevistado, nos dois municípios incluídos na pesquisa, por setor de atividade.



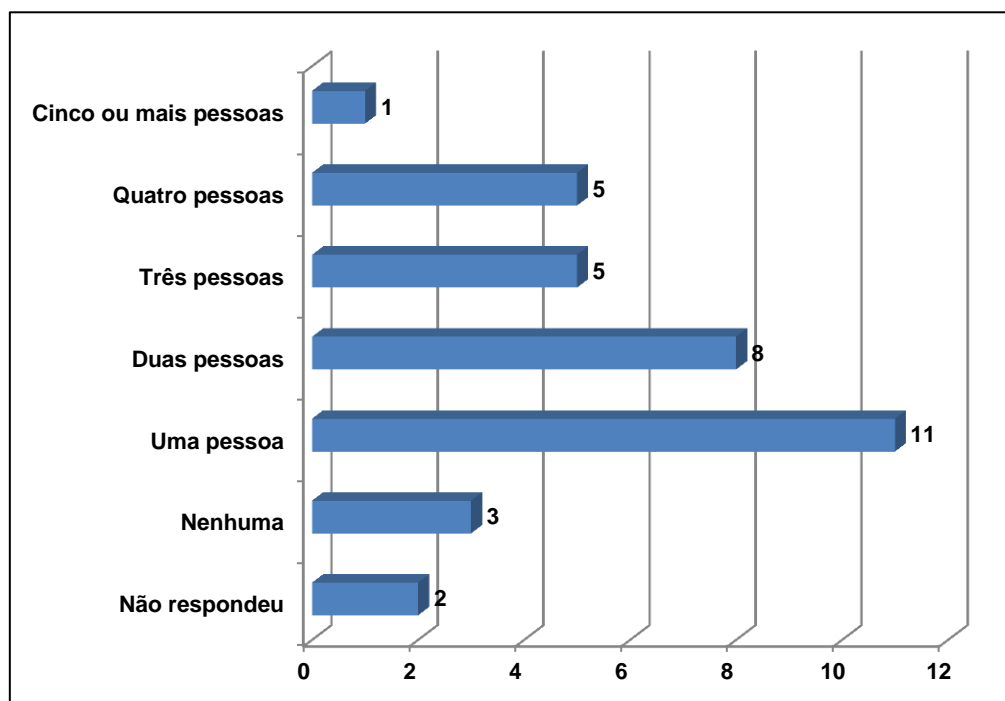
Em relação às classes de renda familiar mensal, todos os extratos estão representados pela amostra. Oito (8) entrevistados declararam apresentar rendimentos mensais e até dois salários mínimos, outros catorze (14) entrevistados consideram receber “mais de dois até cinco salários mínimos”, enquanto nove (9) declararam possuir rendimentos superiores a cinco salários mínimos. A Figura 36 apresenta as categorias de rendimento de trinta e um (31) participantes, já que quatro (4) não responderam essa questão específica.

Figura 36: Distribuição do público entrevistado por classes de renda familiar mensal.



Para ter uma estimativa sobre a estrutura familiar a partir do número de residentes que moram com os entrevistados, verificou-se que apenas três (3) casos disseram morar sozinhos, onze (11) com apenas uma pessoa (filho ou cônjuge), oito (8) com duas pessoas e doze (12) moravam com três pessoas ou mais. A distribuição das categorias pode ser visualizada na Figura 37.

Figura 37: Distribuição dos entrevistados por número de pessoas que residem no mesmo domicílio.



5.5.5.2.3 Percepções Gerais do Meio Socioeconômico

No primeiro bloco de perguntas abertas, foram inseridos quatro temas para levantamento de percepções gerais e expectativas de futuro dos entrevistados em relação ao contexto socioeconômico do município: qualidade de vida, geração de renda familiar, vida comunitária e oportunidades de trabalho. São questões que permeiam grande parte das relações da vida cotidiana e das estratégias individuais e coletivas para obter algum tipo de ascensão social individual, familiar e comunitária.

Qualidade de Vida

A variável “qualidade de vida” foi vista em seus aspectos positivos por vinte e oito (28) dos trinta e cinco (35) entrevistados. As expectativas positivas foram justificadas pelo incremento observado com a chegada de serviços públicos básicos (melhoria das estradas, transporte escolar, posto de saúde nas proximidades, disponibilidade de energia elétrica e etc.). As ressalvas ficam evidenciadas por questões mais estruturais da economia, tais como o desemprego e o aumento do custo de vida. Foram salientadas constantemente nas assimetrias de disponibilidade de serviços públicos entre zonas urbanas e rurais e também entre pequenos, médios e grandes municípios.

Por parte dos sete (7) entrevistados que optaram por mencionar apenas aspectos negativos, pelo menos na primeira parte da entrevista, foram citados aspectos como a dependência da própria força de trabalho para buscar melhorias, o estado geral de precariedade, o incremento e pressão dos serviços que ocorrerá com a chegada de novas empresas (aumento de filas e de demanda), a falta de acessos rodoviários (ao município de Pedras Altas) o que gera uma espécie de “sufocamento” de todas as atividades produtivas da região e por último, o paternalismo estatal existente no município de Candiota.

Geração de Renda

A variável acerca da situação atual para a “geração de renda” e das expectativas para o futuro apresentou uma abordagem mais dividida no plano das observações e aspectos destacados. Um total de oito (8) entrevistados, entre os quais sete (7) de Pedras Altas, mencionaram questões negativas como “descapitalização do setor pecuário”, inexistência de geração de renda no setor da indústria (secundário) e do comércio (terciário) e, em dois casos, foi mencionado haver um problema que consiste na realidade do setor público municipal ser o maior empregador do município de Pedras Altas.

Ao mesmo tempo, nove (9) entrevistados de Pedras Altas destacaram melhorias (ou potenciais de expansão) mediante a formalização da aposentadoria para o meio rural, as políticas sociais em geral, a demanda existente no setor de alimentação e hospedagem, a expansão da soja (e de empregos temporários) e a produção de leite. Expectativas positivas a partir da possibilidade de chegada de novos empreendimentos dialogam com a maior parte das variáveis contempladas no roteiro de entrevistas. Quatro (4) entrevistados de Pedras Altas não abordaram diretamente a variável da “geração de renda”.

A produção de leite é destacada como uma das principais opções de geração de renda para a população rural. Foi verificada a existência de uma aptidão local e grupos para o setor do “artesanato”. Em Pedras Altas, foi apontado a baixa disponibilidade de empregos e geração de renda a partir da estagnação das criações pecuárias e o avanço dos plantios de eucalipto e soja. Em Pedras Altas, há diversas menções sobre o potencial de desenvolvimento turístico e alimentício.

Entre o público pertencente ao município de Candiota, oito (8) entrevistados deram destaque para a existência de alternativa e opções de renda, como a previsão de instalação de novos empreendimentos, a oferta de empregos, o aumento dos produtos gerados a partir da cadeia carbonífera e energética. Na região rural, há em Candiota possibilidades atuais em torno das vinícolas que absorvem mão-de-obra, a produção de leite para as famílias rurais e a facilidade para o escoamento das pequenas produções agrícolas no mercado urbano, o que não se verifica em Pedras Altas. Dois casos abordaram, por um lado, o problema da “terceirização” (E21), especialmente no setor secundário, e por outro lado, a questão dos ciclos econômicos observados ao longo do tempo, tal como resumido abaixo:

Em Candiota gira em torno da extração de carvão. Emprega muita mão de obra durante as expansões. Vinícolas absorvem a mão de obra menos qualificada. Há uma mão de obra esperando a construção. Com a nova etapa da mineração vem mais gente. Gera emprego, gera salários, mas pra fora: "O Eldorado dos outros", ou seja, gera desenvolvimento, mas para fora, não para o município. A preocupação é com a inclusão de pessoas do município. Os ônus são os bolsões de pessoas, pressionando o planejamento urbano. As empresas vão embora e a cidade é que tem de resolver. Gera um refluxo de problemas sociais: vêm empregos, termina, e ficam os problemas sociais, pressão por moradia, etc. (E32, Masculino, Candiota).

Oportunidade de Trabalho

Durante a abordagem da variável “oportunidades de trabalho” o aspecto mais significativo indica que os dois municípios apresentam fenômenos de “êxodo” das gerações mais jovens (dez percepções no total). As opções de trabalho no município podem ser resumidas em três: administração pública, indústria de água mineral e trabalho rural. As principais referências para a busca de oportunidades de trabalho são Bagé, Pelotas e Rio Grande. Um entrevistado expressou também o tão destacado “esvaziamento das oportunidades de trabalho” no campo:

Antigamente, parece que havia mais gente na campanha. Antes chegava numa fazenda e tinha caseiro, cozinheira, peão do campo, alambrador, posteiro (caseiro de fundo). Pecuária ficou muito ruim, passou por uma fase de archo. Soja entrou com muita força, e diminuiu a mão-de-obra necessária pela mecanização (E5, masculino, Pedras Altas).

Em Candiota, há existência de programas de treinamento oferecidos pelo setor privado, a exemplo do SENAI, localizado na Vila Residencial de Candiota. Em Candiota é importante ressaltar que o setor terciário se apresenta como oportunidade de trabalho, ao contrário de Pedras Altas. Segundo impressões de campo, esse município parece empregar pouca mão-de-obra, inclusive pelo fato, mencionado pelo

entrevistado E10, que grande parte do consumo básico das famílias do município é realizada nos municípios vizinhos, com mercados mais desenvolvidos (Pinheiro Machado, Herval e Pelotas). A vinda de pessoas de outros locais para ocupação de postos de trabalho em Candiota é vista como um problema para a abertura de oportunidades voltadas a população e mão-de-obra local.

Vida Comunitária

A variável “vida comunitária” é abordada principalmente em seus aspectos positivos pelos entrevistados de Pedras Altas. A convivência é vista como “tranquila”, “unida”, “sem brigas” e “boa”. Os principais eventos comunitários são as Festas Julinas (FEJUPA) e as comemorações nativistas durante o mês de setembro. Problemas apontados em relação à vida comunitária apontam para a interferência da questão política na criação de distanciamentos e divisões, a carência de mais áreas de lazer para a população, a falta de acompanhamento das melhorias de parte da população (resistências), além de episódios isolados de roubos no perímetro urbano (dois ou três casos nos últimos anos).

Aspectos positivos semelhantes de “cooperação” foram mencionados pelos entrevistados de Candiota. No entanto, assim como em Pedras Altas, Candiota apresenta uma diversidade social de famílias com origens e culturas diversas. Novamente, foram ressaltadas carências de projetos para áreas públicas de lazer e de atividades culturais para a população. Em Candiota foi mencionado haver falta de trocas de informações entre regiões (urbanos e rurais).

5.5.5.2.4 Infraestrutura e Serviços Públicos

A importância do debate acerca da qualidade dos serviços públicos e da infraestrutura contribui para subsidiar a tomada de decisão acerca dos investimentos e contrapartidas necessárias dentro dos programas ambientais da UTE Ouro Negro. Uma das questões fundamentais a serem observadas durante a caracterização dos dois municípios da AID é a diferença na disponibilidade dos serviços e da infraestrutura atualmente existente.

Educação Básica

Os pontos positivos destacados pela população se referem à disponibilização dos serviços de transporte para estudantes das comunidades rurais do município. No município de Pedras Altas, foi iniciada a construção, próximo ao Ginásio Poliesportivo, de uma Escola Estadual de Ensino Médio cujas obras estão paralisadas (Foto 64), conforme depoimento do E19 há cerca de dez (10) anos. Apenas a primeira das três estruturas previstas está construída. Atualmente, a única escola de ensino médio em Pedras Altas compartilha a infraestrutura da Escola Municipal Assis Brasil (Foto 65). Em relação à qualidade, houve menções a falta de professores (E8) e sobre o baixo desempenho dos alunos (E9).



Foto 64: Primeiro dos três blocos previstos para construção da sede para abrigar a Escola Estadual de Ensino Médio, em Pedras Altas. Atualmente, funciona no local o Departamento Municipal do Arquivo Público.



Foto 65: Sede da Escola Municipal de Ensino Fundamental Assis Brasil, localizada no perímetro urbano de Pedras Altas. Atualmente, divide infraestrutura com a Escola Estadual de Ensino Médio São Diogo.

No município de Candiota, as demandas mais recorrentes mencionam a necessidade de criação de cursos técnicos (há apenas profissionalizante, segundo apurado nas entrevistas) no município (E21 e E27). As principais referências do município para especialização estão no município de Bagé. Para a população do meio rural, há escolas municipais em algumas áreas de assentamentos e também o Centro de Educação Popular e Pesquisa em Agroecologia (CEPPA). Criado no ano de 1997, o CEPPA encontra-se no Assentamento Roça Nova e atende famílias de assentados rurais nos municípios de Aceguá, Candiota e Hulha Negra.

Saúde Pública

A população rural de Pedras Altas é atendida pelas equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF) que visita os locais designados nas comunidades (conforme ilustrado na Foto 68) de quinze em quinze dias. Segundo a Secretaria Municipal de Saúde, os principais problemas da saúde observados na população são: depressão, diabetes e

pressão alta. Há grande demanda por medicamentos ansiolíticos pela população. A avaliação geral dos entrevistados é positiva quando abordada a questão do atendimento básico. Há também uma farmácia popular (Foto 67) que realiza a distribuição de medicamentos. O município de Pedras Altas conta com duas (02) ambulâncias e uma Policlínica localizada no perímetro urbano (Foto 66). A estrutura da secretária de saúde é a seguinte:

- Recursos Humanos: um (1) dentista, um (1) auxiliar, um (1) técnico em enfermagem, um (1) médico (da região), um (1) fisioterapeuta, um (1) acupunturista, quatro (4) médicos clínicos gerais; No setor administrativo, há cinco (5) funcionários, um (1) vigilante sanitário, um (1) agente de combate a endemias e epidemias.

Não há hospital em Pedras Altas, e também não há programas municipais. A secretaria municipal de Saúde é orientada pelas indicações da 3ª Coordenadoria de Saúde (sediada em Pelotas). O único programa denominado “Vigiar”, voltado para o controle de doenças respiratórias na população, ainda não foi colocado em prática, pois não há técnicos capacitados para o manejo do sistema de informações.

A avaliação sobre os serviços de saúde em Candiota expressam as limitações enfrentadas pelo município, especialmente pela falta de remédios (E27 e E34) e por não haver atendimento local para procedimentos de maior complexidade, que são encaminhados para outros municípios. Não obstante, a infraestrutura apresenta porte e capacidade de atendimento e programas mais amplos que em Pedras Altas.



Foto 66: Policlínica Municipal de Pedras Altas, localizada no perímetro urbano de Pedras Altas.



Foto 67: Farmácia Águia, estabelecimento responsável pela distribuição de medicamentos da Farmácia Popular, localizada no perímetro urbano Pedras Altas.



Foto 68: Instalação pública para que sedia o atendimento quinzenal da Estratégia Saúde da Família, localizado no distrito de Arroio Mau, Pedras Altas.

Segurança

O furto de animais (abigeato) foi mencionado por onze (11) entrevistados como problema recorrente de segurança na região, corroborando com o caracterizado anteriormente. A recorrência de relatos sobre furtos, segundo diversos depoimentos, desestimulam a continuidade da produção pecuária na região. Nas proximidades do distrito de Arroio Mau, segundo depoimento da entrevistada E8, houve recentemente o caso de um grande roubo de seiscentas (600) ovelhas, aproximadamente. Outro problema apontado foi que, para registro de ocorrência, o interessado deve se dirigir até Pinheiro Machado.

Na avaliação de treze (13) entrevistados, a situação de segurança não chega a representar uma preocupação ou um “problema”. Muitos reforçam que as grandes distâncias para realização do atendimento prejudicam os serviços policiais. Em Pedras Altas foram identificadas preocupações com as condições dos automóveis disponíveis no posto policial ilustrado na Foto 69, e também com a reposição de dois servidores

em vias de se aposentar, diminuindo o efetivo de um total de cinco servidores que atualmente estão em operação.



Foto 69: 3º Batalhão Policial de Área de Fronteira, localizada no perímetro urbano de Pedras Altas. Município vizinho de Candiota conta com duas unidades de segurança: Brigada Militar e Delegacia de Polícia.

Saneamento Básico

A cobertura da rede geral de abastecimento de água abrange apenas o perímetro urbano, através da CORSAN. Nas demais regiões do município de Pedras Altas o abastecimento é realizado mediante poços artesianos individuais ou coletivos. Os principais problemas relacionados ao abastecimento de água nos distritos de Arroio Mau e São Diogo, onde estão concentradas a maior parte das comunidades rurais e áreas agrícolas produtivas de Pedras Altas, consistem no grau de salinidade da água para uso doméstico. Foi apurado que esse fato tem gerado implicações para a saúde pública da população rural, pelo elevado número de casos de hipertensão. O principal Programa para universalização desse serviço na região é o Água para Todos.

A destinação do lixo apresenta algumas questões a serem destacadas. A primeira é que a coleta de resíduos de grande parte dos municípios da região Sul é destinada no aterro sanitário de Candiota, inclusive o de Pedras Altas. Nesse município, a coleta domiciliar é realizada através de convênio municipal com a empresa privada responsável pelo transporte de resíduos até o aterro de Candiota. O recolhimento no interior é recolhido em alguns pontos, enquanto outras localidades possuem duas opções: transportam seus resíduos sólidos até o núcleo urbano ou então optam pela queima ou enterramento dos resíduos dentro ou em locais próximos às propriedades. Em Candiota o serviço apresenta maior regularidade, (de quinze em quinze dias). Não houve menções sobre práticas de coleta seletiva, o que em muitas cidades é uma fonte de geração de trabalho e renda.

Sobre o esgotamento sanitário, foi mencionado haver apenas no município de Candiota que atualmente vem elaborando o Plano Municipal de Saneamento Básico. O principal modelo existente são as fossas sépticas ou rudimentares, embora haja áreas de risco sem fossa, especialmente em torno de moradias precárias.

Condições das Estradas

Durante a pesquisa de campo, verificou-se que nenhuma das estradas, estaduais ou municipais, de Pedras Altas apresenta pavimentação concluída. A única exceção são algumas ruas do perímetro urbano. Em Candiota, as opiniões se dividem, embora pelo menos cinco (5) entrevistados tenham considerado as estradas como “péssimas”, o que foi justificado pela elevada incidência de buracos e elevado número de acidentes. Um caso demonstrou preocupação com a não existência de plano de segurança das estradas em Candiota.

Foram identificados dois projetos para o desenvolvimento rodoviário na região: a pavimentação da RS-608, iniciada pelo governo estadual, porém paralisada, e a ampliação da Via Transcampesina, rodovia em fase de projeto que fará conexão entre os municípios de Aceguá, Hulha Negra, Candiota, Pedras Altas e Herval. Na Foto 70, é possível visualizar as condições de um trecho da RS-608, no interior do município de Pedras Altas.



Foto 70: Situação da Rodovia RS-608, em trecho próximo ao cruzamento denominado “Quatro Bocas”, distrito de Arroio Mau, Pedras Altas.

Áreas Recreativas

A disponibilidade de áreas de lazer no município de Pedras Altas é concentrada no perímetro urbano. As principais referências da população são a praça, o CTG Sentinela de Pedras Altas, o Ginásio Poliesportivo de Pedras Altas (GUPA) (Foto 72) e o Complexo Esportivo Waldemar Fernandes (Foto 73). Na parte rural de Pedras Altas o principal local de referência da comunidade é o Parque de Eventos Rurais (Foto 71). Anualmente, há pelos menos dois eventos festivos no município: Festa Julina de Pedras Altas (FEJUPA) e a Expofeira.

Em Candiota, cada bairro e vila urbana contam com áreas de lazer. As principais são o Ginásio, a Prainha de Candiota (Foto 74) e o recente Centro Cultural Candiota I (Foto 75), que utiliza a estrutura da antiga Usina Candiota I, localizada na Vila Residencial.



Foto 71: Edificação do Parque de Eventos Rurais, localizado na zona rural do distrito sede de Pedras Altas.



Foto 72: Ginásio Poliesportivo (GUPA), localizado no perímetro urbano de Pedras Altas.



Foto 73: Campo de Futebol do Complexo Esportivo, localizado no perímetro urbano de Pedras Altas.



Foto 74: Área recreativa da Prainha, localizada no distrito sede de Candiota.



Foto 75: Centro Cultural Candiota I, projeto localizado na antiga Usina Candiota I, localizada próxima à Vila Residencial, em Candiota.

Áreas Religiosas

Há grande quantidade e variedade de estabelecimentos de cunho religioso, de diversas matrizes, mas foi observado o predomínio de duas: católicas e suas variantes e evangélicas e suas correntes. No local adjacente ou mesmo próximo ao local previsto para instalação da UTE Ouro Negro, nenhuma área, gruta ou semelhante de cunho religioso foi identificada. Os locais religiosos estão predominantemente na área urbana do município de Pedras Altas (Foto 76 e Foto 77).



Foto 76: Estabelecimento da Igreja Católica, localizada no perímetro urbano de Pedras Altas.



Foto 77: Estabelecimento da Igreja Batista, localizada no perímetro urbano de Pedras Altas.

5.5.5.2.5 Extrativismo e Disponibilidade dos Recursos Naturais

Para verificação acerca da disponibilidade dos recursos naturais, foram incluídas variáveis em formas de perguntas relacionadas às atividades de caça, pesca e coleta de plantas medicinais na Área de Influência Direta (AID). Foram identificados pontos de referência para cada uma dessas atividades, embora não haja uma territorialidade exata que permita uma reprodução cartográfica e fidedigna de tais atividades. Em Pedras Altas a visibilidade da ação dos caçadores está associada à presença de carros estacionados em locais aleatórios de estradas.

O primeiro aspecto a ser destacado é que, na região, a captura e o abate de Javalis é prática comum entre os adeptos da caça e, desde 2005, é permitida legalmente para fins de controle populacional, através da Instrução Normativa IBAMA nº 71, de 04 de agosto de 2005. Com certa frequência, as populações de Javali, segundo relatos dos entrevistados, provocam prejuízos às plantações e aos rebanhos. Uma das maneiras de proteção encontradas pela população, verificada nos estabelecimentos rurais visitados, é o treinamento de cachorros para auxiliar na identificação e captura das espécies-alvo.

Fora o Javali, outras espécies também fazem parte do consumo alimentar das famílias na região. As menções mais recorrentes de espécies-alvo foram Javali (24), Tatu-Mulita (12), Capivara (10), Veado (6), Graxaim (ou Sorro) (5), Perdiz e Perdigão (3) e Lebre (1). Algumas caças são episódicas e tem um sentido de prevenção, como é o caso do Graxaim, capturado somente nas épocas de reprodução dos cordeiros.

Os locais de caça mais citados pelos entrevistados, instigados a responder onde há maior disponibilidade de caça, foram áreas de plantação de Eucalipto, devido à facilidade de esconderijo. Outros locais mencionados foram as beirados dos Arroios Candiota, Mau, Jaguarão Chico e dentro das propriedades rurais. Um aspecto relatado por dois entrevistados apontou para a alta mortalidade de animais (especialmente o Tatu) ocorrida na região, devido ao uso de pesticidas nas plantações de Eucaliptos, utilizadas para combate de formigas durante a época de plantio. Houve uma

diminuição da população de Tatus que ingeriam o veneno, mas atualmente, esse problema ambiental não é mais observado.

Sobre as atividades de pesca, é uma prática esporádica, mais comumente realizada no verão, realizada nos arroios, barragens e açudes. As espécies disponíveis na região são Traíra, Jundiá, Pintado. A poluição aquática é apontada como fator limitante para a prática da pesca, se comparada com décadas anteriores, quando os principais arroios eram utilizados também para o lazer. Assim, constatou-se que a prática da pesca na região é realizada mais frequentemente nos açudes e barragens da região.

A principal referência de utilização de plantas para fins medicinais na Área de Influência Direta (AID) foi encontrada na Associação Comunitária do Arroio Mau, através da criação do Grupo Ervas Unirão – Farmácia Caseira, no ano de 2001. Trata-se de um projeto de manipulação fitoterápica de ervas que tinha por finalidade o preparo de chás, xaropes, tinturas e pomadas. O local destinado ao horto comunitário não se encontra atualmente em funcionamento, embora um de seus principais idealizadores mantenha grande quantidade de ervas em sua horta particular.

As ervas mais consumidas para fins alimentares e medicinais na região abrangem uma grande quantidade de espécies. Entre as principais, encontradas em arbustos de beira de estradas estão: Macela (5), Boldo (4), Carqueja (3), Alcachofra (3), Melissa (2), Laranjeira (2), Malva (1), Palma (1).

5.5.5.2.6 Percepção dos Impactos Positivos e Negativos

Os aspectos relacionados à percepção de cada um dos entrevistados em relação aos impactos positivos e negativos relacionados ao empreendimento e a cadeia produtiva do carvão, podem ser visualizados no Quadro 21.

Quadro 21: Conjunto de percepções sobre os impactos positivos e/ou negativos relacionados ao empreendimento e às atividades da cadeia carbonífera na AID. Fonte: POLAR, (2015).

SIGLA DO ENTREVISTADO	IMPACTOS POSITIVOS	IMPACTOS NEGATIVOS
E1	Expectativa de geração de impacto positivo na melhoria das estradas.	Antigamente havia muita poluição direcionada ao Uruguai. As cinzas, há dez anos, caíam nas proximidades e se observava desgaste nos dentes dos animais ainda jovens. Apontou como consequência o possível aumento do lixo nas proximidades da UTE
E2	Acredita que pode abrir oportunidades para a filha adolescente. Torce para que a usina seja construída	Há descarte de garrafas vindas das proximidades das usinas.
E3	Muito bom, expectativa de conseguir emprego.	Não mencionou aspectos negativos.
E4	Geração de conhecimento sobre a fauna e flora através do EIA. Desenvolvimento do potencial	Não mencionou aspectos negativos.

SIGLA DO ENTREVISTADO	IMPACTOS POSITIVOS	IMPACTOS NEGATIVOS
	turístico rural, ecológico e histórico do município. Expectativa positiva pela melhoria das estradas.	
E5	Trará desenvolvimento para o município. É válido! Eu já não posso trabalhar nisso, mas meus filhos e netos vão aproveitar.	Quem mora mais longe não se prejudica. Antigamente, havia transtornos.
E6	Vai gerar bastante emprego, mas não possui muito conhecimento.	Há informações das pessoas que trabalham ou trabalharam, sem expectativa de crescer (profissionalmente), pois voltaram para a comunidade.
E7	Há um aconselhamento para realizar qualificações para participar dos serviços. Os jovens devem se especializar.	O pessoal do interior não se dá conta. A maioria ainda debocha quando falam em problemas ambientais.
E8	Não mencionou aspectos positivos.	Quando vieram os assentamentos, houve uma mudança de costumes. Causa um estranhamento, uma repercussão na questão da confiança entre os locais e os que chegam. Já houve muita chuva ácida (há cerca de cinco anos atrás). Muitos relatos vindos do Uruguai.
E9	Moradias, saúde, segurança, alimentação. Há possibilidade do poder público municipal ceder terrenos e o empreendedor construir chalés (para a mão de obra).	A preocupação seria em detrimento do aumento de pessoas (trabalhadores). Há pessoas que chegam e são boas, mas tem as que têm hábitos diferentes (bebem álcool, são solteiros, podem ficar em volta das mulheres).
E10	Só vê aspectos positivos, do lado social principalmente, com a geração de emprego e renda. Vai alavancar a renda tributária do município. No momento em que gera essa renda, aumenta o poder de investimentos (ISSQN, ICMS, etc.). A instalação da Ouro Negro, trará um bem significativo para a região, pro município, principalmente pelo lado social, fazendo com que se diminua o déficit de empregos na região.	Não mencionou aspectos negativos.
E11	Há pontos positivos do empreendimento na arrecadação de impostos e geração de empregos.	Há incertezas sobre até que ponto o empreendimento é capaz de gerar uma sustentabilidade da cadeia de serviços indiretos que surgirão.
E12	O município vai suprir a questão do emprego; Economicamente o município vai crescer em todos os pontos: o município ganhando em projetos sociais, emprego,	

SIGLA DO ENTREVISTADO	IMPACTOS POSITIVOS	IMPACTOS NEGATIVOS
	comércio, vai chegar pessoas de fora.	
E13	Não mencionou aspectos positivos.	Com o novo empreendimento, se não houver uma preparação antecipada da mão de obra do município, a empresa não irá absorver essa mão de obra local. Porque grande parte dessa mão-de-obra não fica no município para estudar, e não fica para morar.
E14	De bom pode gerar empregos; A princípio não considera nada de ruim.	Risco dos terrenos abrir fendas, perto da usina, pessoas podem ficar sem casa.
E15	Geração de renda; Qualificação da mão-de-obra melhora, estão fazendo cursos; Grande impacto no setor saúde e educação;	Pessoas que vem de fora e podem ameaçar a cultural local de convivência e segurança;
E16	Não mencionou aspectos positivos.	Não mencionou aspectos negativos.
E17	Sociais e econômicos são excelentes.	(...) mas os impactos ambientais são duvidosos, pois, a termoeletrica é muita poluição. Não há cuidado das empresas com os filtros. Levaram multas e não resolvem os problemas com os filtros.
E18	O impacto é aumentar o município, e melhorar a vida das pessoas, ter mais investimento. Se sair a usina é desenvolver, para a juventude da região que pode se empregar nesse empreendimento.	
E19	Os benefícios são melhoria da infraestrutura. Será mais uma força para pressionar (<i>o poder público estadual</i>) pela conclusão da Rodovia RS-608. Incentiva empregos, hospedagem e alimentação.	Há comentários que durante feriados, domingos e durante a noite, as usinas liberam mais cinzas. Nossa região tem um potencial enorme para a energia eólica.
E20	Há mais benefícios, que as coisas vão melhorar, do que piorar. Está consciente dos riscos ambientais. A população terá mais benefícios que ônus.	Não mencionou aspectos negativos
E21	Para o econômico vai ser bom, vai gerar emprego, ambientalmente será tranquilo, é tudo bem planejado.	Há muito barulho e poluição. Quando a fumaça vem pra vila, chove. Gera muito trabalho para a limpeza doméstica. Há alergias e bronquite. Aposentados querem sair da vila, por falta de lazer. A maioria dos funcionários (da CGTE) são de firmas terceirizadas, ocorre muitas demissões.

SIGLA DO ENTREVISTADO	IMPACTOS POSITIVOS	IMPACTOS NEGATIVOS
E22	Vai aumentar a população, vai aumentar o emprego.	As usinas dão emprego por um período de um ano, mas depois sobra uma rebarba. Há muito pessoal terceirizado.
E23	A tendência é crescer, ter mais empregos, mas o município não possui infraestrutura. Sobre o meio ambiente, a Usina é mais moderna, diz que polui menos.	Não mencionou aspectos nefativos
E24		Vai aumentar a poluição, principalmente o cheiro do carvão (enxofre).
E25	Pode ser que no momento não tenha pessoa qualificada, mas alguma absorção sempre tem. Importância dos cursos de preparação.	
E26		Rachaduras nas casas devido às atividades de mineração (explosão) e ruído devido à fábrica de cimento e poeira que prejudica as plantas e pesteiaram os arvoredos. As casas tremem com as explosões e não completou ainda dez anos (sete anos). Isso já é uma realidade para todo o assentado. Há desgaste nos dentes dos animais.
E27	Seria muito bem vista, por ser um desenvolvimento pra região. Há de haver desenvolvimento e equilíbrio com o meio ambiente.	A fábrica de cimento é um terror. Poeira, mau cheiro de pneu queimado e enxofre. Isso gera mal estar, tem que manter a casa fechada. Às vezes, o barulho da Usina da CGTE chega até a comunidade. Tem a mina de carvão de um lado e a de pedra que abastece a fábrica de cimento.
E28	Aqui, a mineração é feita próxima ao solo. Em outros lugares, as minas estão em profundidades mais elevadas. Aqui, as minas estão praticamente a céu aberto, o que gera menos possibilidade de acidentes.	Tinha épocas que as cinzas tapavam os carros, atualmente é menos, mas cai. Há muito câncer de esôfago, laringe, pulmão, mas tem outros fatores que concorrem para explicar isso. Na área rural, as reclamações não são tantas. Há muito cheiro de enxofre e chuva ácida. Há prevenção para hipertensos e diabéticos.
E29	Os reflexos seriam bons. Haverá ganhos, haverá capacidade de investimentos.	Não mencionou aspectos negativos
E30	As usinas estão controladas, tecnologia é avançada, a poluição é menor que nas cidades. É uma fonte fantástica de renda. Cinzas são utilizadas para outras destinações, indústrias de cimento.	Houve uma discussão de que a CRM teve de se adequar as novas tecnologias. Os ambientalistas detestam as termoelétricas, por causa da fumaça, mas também as hidrelétricas causam grande degradação ambiental. Acho que as termos causam impacto no ar, mas não causa impacto social de remoção de pessoas e comunidades.
E31	Não mencionou aspectos positivos.	Era divulgado que usina era cancerígena, mas não foi provado.

SIGLA DO ENTREVISTADO	IMPACTOS POSITIVOS	IMPACTOS NEGATIVOS
		Problemas respiratórios decorrentes das cinzas e dos gases aliados com o clima da região. Dos trabalhadores não há relatos.
E32	Não mencionou aspectos positivos.	
E33	Não mencionou aspectos positivos.	
E34		Tenho muita preocupação com os reflexos ambientais, a recuperação dessas áreas de extração é muito difícil. Há contaminação do solo, do ar, de tudo. Deveria ter mais estudos nas questões de saúde. A população não tem maiores informações sobre os monitoramentos oficiais. Os monitoramentos são de difícil acesso público, ar, água, solo e saúde pública.
E35	Não mencionou aspectos positivos	

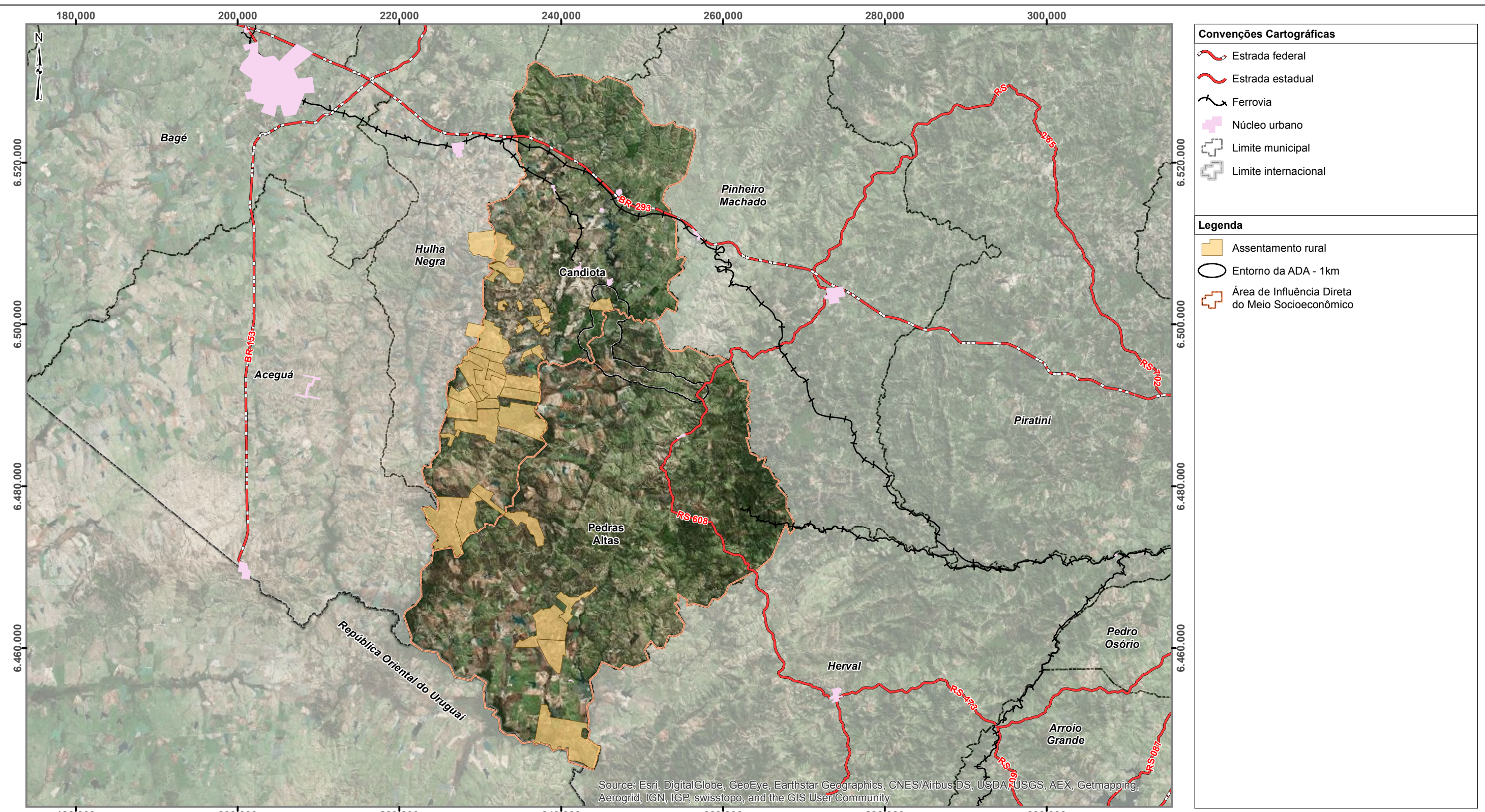
5.5.5.3 Impactos Ambientais Associados

Ao contrário dos impactos descritos anteriormente nas duas fases do empreendimento, os Projetos de Infraestrutura Local, assim como o Programa de Melhora à Infraestrutura Local, visam compensar aqueles impactos que não podem ser mitigados ou abrandados. Neste caso específico os Projetos citados anteriormente tem este objetivo, melhorando a infraestrutura municipal e deixando um legado para a comunidade como um todo.

Como, por exemplo, o Programa Capacitação e Treinamento de Mão-de-obra Local que irá disponibilizar uma série de atividades que capacitação e treinamento visando o atendimento das demandas oriundas da construção da UTE Ouro Negro. Além disso, serão atividades que buscarão qualificar a mão-de-obra local visando oportunizar à população da região o ingresso no mercado de trabalho e garantir o atendimento das necessidades de mão de obra do empreendimento.

ANEXOS

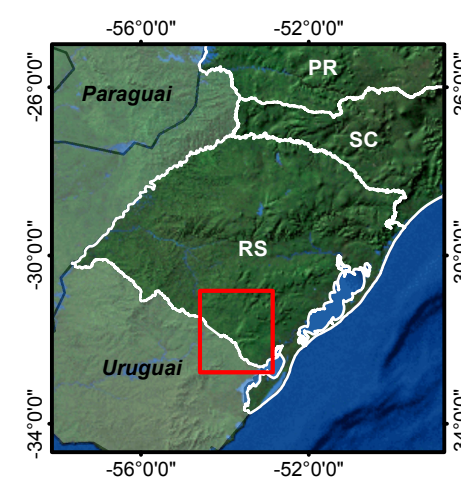
Anexo 1 – Localização dos Assentamentos Rurais.



Convenções Cartográficas	
	Estrada federal
	Estrada estadual
	Ferrovia
	Núcleo urbano
	Limite municipal
	Limite internacional

Legenda	
	Assentamento rural
	Entorno da ADA - 1km
	Área de Influência Direta do Meio Socioeconômico

Source: Esri, DigitalGlobe, GeoEye, Earthstar Geographics, CNES/Airbus/DS, USDA/USGS, AEX, Getmapping, Aerogrid, IGN, IGP, swisstopo, and the GIS User Community



Nota Explicativa I
 Parâmetros cartográficos:
 Projeção Universal Transversa de Mercator
 Datum Horizontal: SIRGAS2000
 Fuso: 22S
 Meridiano Central: -51°

Nota Explicativa II
 Fonte de dados:
 - Limite político: IBGE, 2013
 - Sistema viário/Núcleo urbano: Base vetorial do RS escala 1:50.000
 - Assentamento rural: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
 - Entorno da ADA/Área de influência direta: Polar, 2015

	Ciente: Ouro Negro Energia	Local: Porto Alegre	UF: RS
Projeto:	EIA/RIMA UTE Ouro Negro - 600MW - Carvão Mineral		
Título:	Localização dos Assentamentos Rurais		
Executora:	 Responsável Técnico: Diego Silva da Silva CREA: RS174902		
	Elaborado por: Eduardo Farina	Aprovado por: Eduardo Farina	
Fonte de Dados:	Parâmetros Cartográficos:	Data:	Escala:
Ver nota explicativa II	Ver nota explicativa I	novembro/2015	1:475.000
	Prancha:	Arquivo Digital:	
	1/1	EIA_UTE_AID_SOCIO_ASSENT_A3P	

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS CONFORME TERMOS CONTRATUAIS. Proibida a reprodução total ou parcial deste desenho sem expresso consentimento do proprietário.

Anexo 2 – Plano Diretor do município de Bagé.

...: Imprimir ...:



Câmara de Vereadores de Bagé
Poder Legislativo Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 025, DE 08/08/2007

Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental do Município de Bagé.

LUIZ FERNANDO MAINARDI, Prefeito Municipal de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores de Bagé, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

TÍTULO I - DO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO - DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS GERAIS

Art. 1º O Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental - PDDUA é instrumento básico e estratégico das políticas de desenvolvimento sustentável do território, compondo um conjunto de diretrizes orientadoras para todos os agentes públicos e privados que atuam no Município.

Art. 2º O PDDUA tem como princípios:

- I - o cumprimento das funções sociais da Cidade e da propriedade;
- II - a prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual;
- III - a gestão democrática do desenvolvimento urbano e ambiental;
- IV - a sustentabilidade do Patrimônio Construído e do Patrimônio Natural;
- V - a integração e complementaridade entre atividades urbanas e rurais;
- VI - a justa descentralização com a respectiva valorização de centralidades locais;
- VII - a garantia de valorização da identidade regional da Campanha;
- VIII - o estímulo ao desenvolvimento econômico sustentável;
- IX - inclusão social, compreendida como garantia de acesso a bens, serviços e políticas públicas.

Art. 3º São objetivos gerais do PDDUA:

- I - atender às necessidades de todos os habitantes quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento sustentável;
- II - ordenar a ocupação territorial segundo critérios que:
 - a) assegurem o acesso à habitação e aos serviços públicos;
 - b) garantam o melhor aproveitamento da infra-estrutura urbana;
 - c) evitem a ocorrência de impactos ambientais negativos e riscos à população;
 - d) impeçam a retenção especulativa dos imóveis urbanos;
 - e) garantam o controle da paisagem urbana.
- III - estabelecer mecanismos de controle e gestão compartilhada das políticas de desenvolvimento urbano, rural e ambiental;
- IV - garantir a sustentabilidade urbana, rural e ambiental através de ações que atendam:
 - a) à proteção e conservação do Patrimônio Natural;
 - b) à proteção e preservação do Patrimônio Material, Histórico e Arquitetônico;
 - c) à proteção e preservação do Patrimônio Intangível;
 - d) ao uso do solo com respeito a sua aptidão.
- V - assegurar mecanismos que viabilizem a integração das atividades urbanas e rurais através de:
 - a) projetos de melhoria na infra-estrutura rural;
 - b) integração regional promovendo o desenvolvimento sustentável.
- VI - fomentar centralidades atendendo sua natural tendência de expansão;
- VII - valorização do Bioma Pampa como identidade cultural da região;
- VIII - estimular ações para o desenvolvimento econômico e social.

TÍTULO II - DO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO - DAS ESTRATÉGIAS DE DESENVOLVIMENTO

Art. 4º Para a consecução dos objetivos propostos o Município adotará as seguintes estratégias:

- I - estratégia de inclusão e desenvolvimento urbano;
- II - estratégia de integração territorial;
- III - estratégia de desenvolvimento da diversidade local;
- IV - estratégia de gestão de uso e ocupação do solo;

- V - estratégia da preservação da identidade cultural;
- VI - estratégia da valorização e conservação do Patrimônio Ambiental;
- VII - Estratégia da gestão integrada e participativa.

CAPÍTULO I - DA ESTRATÉGIA DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Art. 5º A estratégia do PDDUA para a Inclusão e Desenvolvimento Urbano do Município é a garantia da habitação popular como forma de adensamento de áreas com infra-estrutura e vazios urbanos, além de pensar a mobilidade como fator de integração e definição de novas centralidades tendo por finalidades específicas:

- I - promover o reassentamento de famílias atualmente estabelecidas em áreas de risco;
- II - estabelecer políticas para a promoção de habitações populares;
- III - concluir obras de melhorias do Sistema Viário de integração inter-bairros e de escoamento da produção, sem prejuízo da malha viária do centro;
- IV - disponibilizar equipamentos urbanos e comunitários, transportes e serviços públicos que atendam as necessidades da população com respeito às características locais;
- V - garantir políticas e instrumentos que reconheçam loteamentos irregulares incluídos no perímetro urbano.

Art. 6º A estratégia para a Inclusão e Desenvolvimento Urbano do Município implementar-se-á através de Planos e Programas:

- I - Plano Municipal de Habitação de Interesse Social;
- II - Programa de Qualificação do Espaço Territorial;
- III - Programa de Utilização dos Vazios Urbanos;
- IV - Plano Municipal de Saneamento Ambiental.

Art. 7º O Plano Municipal de Habitação de Interesse Social visa incentivar a oferta de habitação de interesse social integrada à estrutura do território, disponibilizando a infra-estrutura adequada e qualificação ambiental, atendendo as diversas faixas de renda, bem como os investimentos necessários à melhoria da qualidade de vida desta população através dos seguintes Programas:

- I - de requalificação dos núcleos habitacionais periféricos:
 - a) provisão gradativa de infra-estrutura adequada aos núcleos habitacionais existentes;
 - b) implantação de equipamentos e serviços públicos básicos;
 - c) viabilidade de parcerias para a melhoria da infra-estrutura dos núcleos habitacionais.
- II - de regularização fundiária:
 - a) regularização urbanística e fundiária em assentamentos irregulares consolidados, garantindo permanência de seus moradores preferencialmente no local, excetuando-se situações de risco e preservação ambiental;
 - b) definição de critérios de seleção e priorização de áreas a serem integradas na regularização fundiária;
 - c) reassentamento de famílias moradoras de áreas de risco e de preservação preferencialmente em áreas localizadas próximas ao local da ocupação;
 - d) provisão de infra-estrutura nos assentamentos irregulares nos termos da [Lei Federal nº 10.257/2001](#);
 - e) promoção de ações integradas e complementares das políticas públicas e/ou parcerias público-privadas que promovam a geração de trabalho e renda para as populações que integram os projetos de regularização fundiária.
- III - de produção de habitação de interesse social:
 - a) aplicação de instrumentos que viabilizem parcerias entre os setores públicos, privados e organizações sociais direcionados para a produção de habitação de interesse social;
 - b) promoção de pesquisas e ações que desenvolvam técnicas alternativas e soluções adequadas aos aspectos ambientais e culturais para a diversificação da produção do mercado habitacional do Município;
 - c) aproveitamento prioritário de áreas mais bem servidas de infra-estrutura urbana;
 - d) aproveitamento de imóveis não-edificados, subutilizados e não-utilizados com potencial de urbanização, edificação e utilização para projetos habitacionais;
 - e) definição das demandas habitacionais do Município a partir de critérios que priorizem os aspectos sócioeconômicos.

Art. 8º Para efeito do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social são consideradas áreas de risco:

- I - áreas localizadas abaixo da rede de alta tensão;
- II - áreas localizadas sobre galerias e adutoras;
- III - aterro de resíduos sanitários;
- IV - áreas alagáveis;
- V - margens de rodovias e ferrovias;
- VI - margens de cursos d'água;
- VII - áreas de risco geológico e geotécnico com declividades iguais ou superiores a 30% (trinta por cento);
- VIII - áreas suscetíveis a inundações.

Art. 9º O Plano Municipal de Habitação de Interesse Social priorizará a instituição do Sistema Municipal de Habitação e sua adesão ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (Lei Federal 11.124/2005),

pré-requisitos básicos para o acesso aos recursos do Fundo Nacional de Habitação.

Art. 10. O Programa de Qualificação do Espaço Territorial visa a valorização e conservação dos locais de uso público e sua integração territorial, priorizando o convívio social, lazer e acessibilidade universal aos espaços e equipamentos urbanos, em especial nas áreas mais deterioradas a serem determinadas por este Programa, cujas diretrizes são:

I - implementar o desenvolvimento descentralizado e equânime através da implantação de equipamentos urbanos e áreas de convívio social nas zonas em estruturação;

II - planejar e implantar equipamentos urbanos de acordo com a demanda, bem como infra-estrutura, acessibilidade e transporte;

III - executar inventário e projeto de arborização urbana com objetivo de adequação das espécies aos locais de implantação;

IV - promover a acessibilidade universal para pessoas portadoras de necessidades especiais ou com mobilidade reduzida, reportando-se às normas técnicas específicas;

V - viabilizar parcerias com associações de moradores para assegurar a preservação das áreas públicas, atribuindo à Municipalidade a função de zelar pela posse, manutenção e conservação desses espaços;

VI - implementar equipamentos comunitários na zona rural que contemplem áreas de convívio social, lazer e atendimento à saúde e à educação.

Art. 11. O Programa de Utilização dos Vazios Urbanos busca identificar os imóveis não utilizados, subutilizados e não edificados, que deverão cumprir a função social da propriedade, sendo seus objetivos específicos:

I - definir critérios para imóveis considerados não utilizados, subutilizados e não edificados;

II - identificar os imóveis não utilizados, subutilizados e não edificados;

III - definir os imóveis passíveis de instituição de Áreas Especiais de Interesse Social - AEIS para produção de habitação de interesse social, bem como áreas necessárias à estruturação da Cidade.

Art. 12. O Plano Municipal de Saneamento Ambiental tem como objetivo integrar ações e investimentos dirigidos à universalização do abastecimento, armazenamento, regularização, disponibilização e conservação de água e esgotamento sanitário; à resolução dos problemas relacionados aos resíduos sólidos e ao manejo de águas pluviais, atendendo a demanda da população visando a promoção da saúde pública e a integridade do meio ambiente, fazendo parte deste Plano os seguintes programas:

I - de abastecimento e reaproveitamento das águas:

a) diagnóstico das condições da bacia de captação de água potável;

b) identificação, monitoramento e controle dos poços de extração de água subterrânea;

c) implantação regulamentada de instalações para reutilização e reserva de água para fins não potáveis nas edificações de grande porte e atividades de grande consumo;

d) difusão de políticas de educação ambiental com ênfase na conscientização do uso adequado das águas;

e) fomento a implantação de cisternas para a captação de águas pluviais para a utilização em atividades que não impliquem em consumo humano;

f) racionalização da cobrança pelo consumo da água e redução das perdas por meio da instalação progressiva de macro e micro medição (hidrômetros);

g) estabelecimento de metas progressivas para redução das perdas na rede de abastecimento e ampliação da rede de abastecimento de água potável para toda a zona urbana;

h) estudo da viabilidade da definição dos mananciais hídricos que abastecem a Cidade como área de preservação ambiental;

i) adequação dos volumes das reservas hídricas para abastecimento da população urbana.

II - de gerenciamento dos resíduos sólidos:

a) estímulo a reciclagem dos resíduos sólidos domésticos e industriais com a promoção da coleta seletiva;

b) implantação progressiva de sistema de coleta seletiva dos resíduos domésticos concomitante com a promoção de uma política de conscientização da população;

c) apoiar o uso de tecnologia adequada ao tratamento dos resíduos sólidos na zona rural;

d) criação de uma política de aproveitamento dos resíduos orgânicos;

e) apoiar atividades econômicas que proporcionem o desenvolvimento social, através do melhor aproveitamento dos materiais descartáveis.

III - de coleta e tratamento de esgoto sanitário;

a) implementar o esgotamento sanitário na zona urbana, abrangendo as operações de coleta e tratamento dos esgotos e destino final de efluentes;

b) delimitar as áreas de interesse institucional, destinadas ao funcionamento de estações elevatórias e de lagoas de estabilização dos esgotos na zona urbana;

c) reservar áreas estratégicas para a instalação de sistema de esgoto cloacal conforme microbacias existentes;

d) desenvolver projetos de separação da rede de esgoto sanitário e drenagem urbana;

e) estabelecer exigências de controle e tratamento de resíduos para empreendimentos potencialmente geradores de cargas poluidoras, articulado ao sistema de drenagem;

f) promover o saneamento ambiental na zona rural.

IV - de drenagem urbana:

a) mapear e cadastrar a rede existente;

- b) manter atualizado o cadastro das redes e instalações;
- c) separar as redes cloacais e pluviais;
- d) formular política de controle de cargas difusas, priorizando a conservação e recuperação dos mananciais existentes deteriorados pelo lançamento de resíduos sólidos e de esgotos clandestinos domésticos e industriais;
- e) formular e executar projetos de drenagem urbana adequados à futura densificação urbana.

CAPÍTULO II - DA ESTRATÉGIA DE INTEGRAÇÃO TERRITORIAL

Art. 13. A estratégia do PDDUA para a Integração Territorial abrange ações que envolvem a mobilidade na zona urbana através da interligação de bairros, assim como na zona rural, otimizando o escoamento da sua produção, potencializando as relações econômicas com municípios vizinhos com os seguintes objetivos:

- I - promover a distribuição equânime das atividades econômicas no território;
- II - articular políticas e recursos federais e estaduais que viabilizem a manutenção, conclusão e construção das vias de conexão intra e intermunicipais;
- III - traçar novas centralidades a fim de melhorar a mobilidade urbana;
- IV - manter a rede de estradas da zona rural;
- V - reorganizar o Sistema de Transporte Coletivo de modo a qualificar a prestação do serviço.

Art. 14. A estratégia para a Integração Territorial implementar-se-á através:

- I - do Plano de Mobilidade Territorial;
- II - do Programa de Geração de Centralidades.

Art. 15. Faz parte do Plano de Mobilidade Territorial as ações envolvendo a acessibilidade da população aos bens, serviços e circulação nas mais diversas modalidades, incluindo todos os meios abrangidos nessas ações, fazendo parte do mesmo os seguintes Programas:

- I - de Hierarquização Viária:
 - a) conclusão do Anel Perimetral;
 - b) reformulação da atual estrutura viária mediante interligações que complementem e integrem as vias existentes no Município com o objetivo de assegurar a mobilidade;
 - c) identificação da hierarquia viária.
- II - de Circulação e Acessibilidade Universal:
 - a) requalificação do transporte coletivo para melhor atender as diversas localidades do Município;
 - b) adequação do transporte coletivo aos portadores de necessidades especiais;
 - c) implantação de um sistema de ciclovias e ciclofaixas integradas ao Sistema Viário;
 - d) reestruturação do trânsito de veículos na Macrozona Central;
 - e) recuperação e conservação das vias estruturadoras rurais;
 - f) requalificação dos espaços públicos e passeios;
 - g) priorização do transporte coletivo e sistemas alternativos de transporte, através da adequação do Sistema Viário;
 - h) minimização dos conflitos entre a circulação de veículos e pedestres;
 - i) aproveitamento das vias locais como ponto de lazer e convívio social.

Art. 16. O Programa de Geração de Centralidades Locais visa a estruturação e descentralização da Cidade, estimulando novas centralidades e miscigenação de usos, com o objetivo de que as populações das áreas próximas tenham como atender suas necessidades sem grandes deslocamentos, sendo diretrizes deste Programa:

- I - identificação das centralidades locais;
- II - implantação dos instrumentos indutores ao desenvolvimento urbano;
- III - promoção da integração territorial e descentralização das oportunidades de desenvolvimento econômico, social e cultural;
- IV - viabilização de parcerias entre setores público e privado que venham a proporcionar incentivos aos usos previstos para ocupação territorial e produção da Cidade.

CAPÍTULO III - ESTRATÉGIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA DIVERSIDADE LOCAL

Art. 17. A estratégia para o Desenvolvimento da Diversidade Local busca a valorização da produção que promova o desenvolvimento sustentável da Região do Pampa, sendo objetivos específicos:

- I - estabelecer zonas e incentivar a instalação de atividades econômicas compatíveis;
- II - valorizar as aptidões produtivas do Município e viabilizar políticas para atração de novos investimentos;
- III - priorizar o enfoque ambiental em todos os planos e projetos elaborados pelo Poder Público e setor privado;
- IV - incentivar programas de turismo sustentável;
- V - promover a formação de parcerias entre diferentes níveis de governo, proprietários locais, investidores privados, escolas técnicas e universidades.

Art. 18. A estratégia para o Desenvolvimento da Diversidade Local busca organizar as atividades produtivas do Município através da definição de áreas para a sua implantação, promovendo a distribuição de forma diversificada e equilibrada no território; fazendo parte desta os seguintes programas:

I - de incentivo e valorização da agropecuária, indústria, comércio e serviços:

- a)** ordenamento das atividades econômicas em função da aptidão do solo e dos elementos estruturadores do Município;
- b)** desenvolvimento de atividades produtivas que aproveitem os potenciais naturais do Município;
- c)** viabilização de políticas para atração de novos investimentos;
- d)** incentivo a atividades produtivas em núcleos habitacionais;
- e)** renovação e revitalização de áreas comerciais tradicionais, pólos de comércio e serviços e formação de novas áreas comerciais;
- f)** incentivo à cooperação entre empresas comerciais e industriais;
- g)** apoio às micro, pequenas e médias empresas urbanas e rurais;
- h)** criar oportunidades de trabalho e renda para seus habitantes através da realização de programas e atividades econômicas sustentáveis.

II - de promoção do turismo local:

- a)** identificação das potencialidades locais que promovam a criação de rotas culturais, gastronômicas, turísticas, étnicas e ambientais;
- b)** identificação dos roteiros turísticos que valorizem o Patrimônio Histórico, Arquitetônico, Cultural e Ambiental;
- c)** promoção do turismo rural e ecológico, garantindo a preservação do Patrimônio Natural;
- d)** formação de parcerias entre município, proprietários e investidores privados;
- e)** indicação de locais prioritários para implantação de infra-estrutura de apoio às atividades turísticas.

III - de incentivo à economia popular e cooperada, e estímulo aos pequenos empreendedores rurais:

- a)** promoção de atividades produtivas compatíveis com o uso do solo na Macrozona de Manejo da Agricultura Familiar;
- b)** incentivo à produção em áreas deprimidas da zona rural;
- c)** estímulo à organização autogestionária;
- d)** promoção da capacitação voltada à atividade rural através de cursos, atividades técnicas de campo e ensino profissionalizante;
- e)** investimento em tecnologias e estrutura de apoio para pequenos produtores.

IV - de consolidação do Pólo Regional de Educação para o desenvolvimento local:

- a)** incentivo à produção e socialização do conhecimento científico e tecnológico;
- b)** estímulo à criação de cursos profissionalizantes nas áreas da produção, comércio e serviços locais;
- c)** política de melhoria dos estabelecimentos de ensino do Município;
- d)** incentivo à pesquisa técnico-científica nas universidades localizadas no Município;
- e)** política de incentivo à formação de recursos humanos, empresas e infra-estrutura necessária ao desenvolvimento educacional.

Parágrafo único. Com o objetivo de prover, integrar e articular os projetos para o desenvolvimento econômico e social contido neste plano faz-se necessária a criação de um Plano de Desenvolvimento Econômico e Social para o Município.

CAPÍTULO IV - DA ESTRATÉGIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Art. 19. A estratégia do PDDUA para o Uso e Ocupação do Solo abrange toda e qualquer ação destinada a cumprir a função social da terra, considerando o ambiente natural e a legislação vigente, sendo objetivos específicos:

- I -** instituir e regulamentar o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV e Estudo de Impacto Ambiental - EIA para atividades que sejam potencialmente causadoras de efeitos ambientais negativos e possam prejudicar o meio urbano e rural;
- II -** promover o adensamento nas áreas de ocupação providas de infra-estrutura adequada, sem prejuízo do conforto ambiental urbano;
- III -** instituir Unidades de Conservação;
- IV -** proteger as áreas das nascentes, principalmente as responsáveis pelo abastecimento de água do Município, bem como a faixa marginal dos cursos de água;
- V -** estimular a implantação de atividades industriais em zonas específicas;
- VI -** reservar áreas e induzir sua ocupação por empreendimentos geradores de trabalho e renda, preferencialmente oriundos da economia popular e cooperada e pequenos empreendedores rurais;
- VII -** definir Áreas Especiais de Interesse Social - AEIS.

Parágrafo único. A propriedade urbana cumpre a sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas nesta Lei.

CAPÍTULO V - DA ESTRATÉGIA PARA PRESERVAÇÃO DA IDENTIDADE CULTURAL

Art. 20. A estratégia para Preservar a Identidade Cultural abrange um conjunto de bens materiais e intangíveis, históricos e culturais composto por unidades ou espaços identificados com a história, a etnia e a cultura local, cujos objetivos específicos são:

- I -** proteger o Patrimônio Cultural, Histórico, Arquitetônico e Ambiental;
- II -** definir Áreas Especiais de Interesse Cultural;
- III -** promover a identificação e inventário dos bens culturais;
- IV -** conservar as tradições culturais e históricas do Município.

Art. 21. A estratégia para Preservar a Identidade Cultural implementar-se-á através do Programa de Preservação da Identidade Cultural que será implementado mediante consulta ao Conselho Municipal de Cultura, fazendo parte dele as seguintes ações:

- I - elaboração do inventário cultural;
- II - constituição de normas específicas de uso, ocupação e volumetria nas edificações para determinados setores da Cidade, a partir do inventário cultural;
- III - instituição de mecanismos eficazes de fiscalização do Patrimônio Cultural;
- IV - regulamentação da gestão do Patrimônio Cultural público e privado;
- V - implantação da educação patrimonial, visando sensibilizar a população a respeito da importância da valorização dos bens culturais e da paisagem urbana como fator de melhoria da qualidade de vida;
- VI - instituição de novos padrões de caráter informativo e indicativo de comunicação visual, assim como a qualificação do mobiliário urbano, evitando a poluição visual e promovendo adequação aos elementos construídos, à vegetação e à sinalização de trânsito;
- VII - elaboração de projetos urbanos específicos de valorização do Patrimônio Cultural na ZPC (Zona de Preservação Cultural), nos Corredores Culturais e na Zona Especial 1, identificados neste Plano;
- VIII - valorização da identidade cultural e étnica no Município;
- IX - incentivo ao desenvolvimento de atividades culturais que proporcionem a integração social em localidades rurais;
- X - valorização das potencialidades turísticas do Patrimônio Cultural.

CAPÍTULO VI - DA ESTRATÉGIA DE VALORIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO AMBIENTAL

Art. 22. A estratégia para Valorização e Conservação do Patrimônio Ambiental se traduz no conjunto de ações que garantam a qualidade de vida através da proteção do ecossistema do Bioma Pampa e do uso racional dos recursos ambientais, cujos objetivos específicos são:

- I - priorizar o enfoque ambiental em todos os processos de planejamento municipal;
- II - conservar os espaços de relevante potencial paisagístico, cultural e turístico;
- III - proteger as bacias hidrográficas do Município;
- IV - promover a educação ambiental.

§ 1º Lei Municipal tratará dos requisitos do licenciamento ambiental e do Estudo de Impacto Ambiental - EIA das atividades potencialmente causadoras de alterações adversas ao meio ambiente.

§ 2º Enquanto não for instituída a Lei de que trata o § 1º deste artigo serão exigidos os requisitos de Licenciamento Ambiental e de Estudo de Impacto Ambiental previstos nas legislações estadual e federal.

Art. 23. A estratégia para Valorização e Conservação do Patrimônio Ambiental implementar-se-á visando à conservação dos bens ambientais, respeitando o interesse da coletividade em conformidade com a legislação específica municipal, estadual e federal, sendo desenvolvida através dos seguintes programas:

- I - de manejo das bacias hidrográficas:
 - a) elaboração do Inventário das Águas visando identificar, classificar e qualificar as bacias hidrográficas, assim como seus recursos naturais, bióticos e abióticos;
 - b) conservação dos cursos d'água e bacias hidrográficas existentes no território municipal, em especial a Bacia do Piraizinho;
 - c) elaboração do Projeto Parque do Arroio "Bagé" para zona urbana;
 - d) articulação com órgãos internacionais, federais, estaduais e municipais para instituir o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Negro;
 - e) inserção do Município no Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Camaquã;
 - f) considerar as bacias ou sub-bacias hidrográficas como unidades básicas de planejamento e intervenção.
- II - de Instituição de Unidades de Conservação:
 - a) estudo de viabilidade de criação de unidades de conservação nas seguintes zonas: Bacia do Arroio Piraizinho, Casa de Pedra e Rincão do Inferno;
 - b) elaboração de planos de manejo das Áreas de Preservação Ambiental para manutenção dos recursos hídricos, biodiversidade e paisagens significativas;
 - c) delimitação de áreas de amortecimento para preservação das matas ciliares.
- III - de Valorização do Bioma Pampa:
 - a) realização de pesquisas e estudos sobre o Bioma Pampa;
 - b) articulação com órgãos internacionais, federais, estaduais e municipais para instituir o Projeto Bioma Pampa;
 - c) desenvolvimento de projetos de educação ambiental visando conscientizar a população a respeito da importância do Bioma Pampa;
 - d) elaboração de uma política agropecuária municipal com os Conselhos Municipais afins, considerando a aptidão do solo e clima da Região da Campanha;
 - e) promoção do desenvolvimento de atividades econômicas sustentáveis;
 - f) potencialização do turismo através do Patrimônio Cultural e Ambiental;
 - g) definição de área de amortecimento em torno de culturas de florestamento com exóticas e monoculturas.

CAPÍTULO VII - DA ESTRATÉGIA PARA A GESTÃO INTEGRADA E PARTICIPATIVA

Art. 24. A estratégia para a gestão integrada e participativa tem por objetivo geral instituir instâncias, instrumentos e procedimentos que permitam ao Poder Público promover, em conjunto com a sociedade, políticas e ações para o desenvolvimento sustentável e a construção de uma Cidade mais democrática e justa.

Art. 25. São objetivos específicos desta estratégia:

I - a integração administrativa nas ações do desenvolvimento e a capacitação dos gestores e técnicos municipais;

II - a gestão partilhada com a sociedade e a articulação dos agentes do desenvolvimento urbano buscando uma ação cooperada;

III - promover ações que corroborem com o financiamento da Cidade.

Art. 26. A estratégia para a gestão integrada e participativa do Município será implementada através dos seguintes programas e ações:

I - de reestruturação administrativa e de desenvolvimento institucional;

II - de qualificação das lideranças locais para a participação nas ações do planejamento;

III - de gestão participativa para as regiões de planejamento;

IV - de avaliação e monitoramento do desenvolvimento territorial;

V - ações especiais para a promoção de parcerias na produção do desenvolvimento;

VI - elaboração e promoção da Agenda 21.

Art. 27. A estratégia implementar-se-á através do Sistema de Planejamento Municipal.

TÍTULO III - DO ORDENAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL - DO MODELO TERRITORIAL E DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL

Art. 28. O território do Município de Bagé se divide em área urbana e área rural.

§ 1º Por rural entende-se aquela que não está compreendida dentro do perímetro urbano, onde a organização do espaço caracteriza o imóvel rural, o qual se destina à exploração agrícola, pecuária ou agro-industrial, onde se excluem parcelamentos do solo para fins urbanos.

§ 2º Por urbana entende-se aquela efetivamente delimitada pelo perímetro, conforme Anexo 01, ocupada ou já comprometida com ocupação, pela existência de parcelamentos urbanos implantados ou em execução, sendo a porção que concentra a infra-estrutura do Município delimitada administrativamente.

Art. 29. O modelo territorial do Município se expressa através de um conjunto de diretrizes de desenvolvimento que espacializadas, consubstanciam as estratégias propostas.

Parágrafo único. O modelo territorial do Município está representado nos Anexos 1, 2 e 3, partes integrantes desta Lei.

Art. 30. O modelo territorial municipal divide-se em Macrozoneamento Rural e Macrozonas do Modelo Espacial Urbano.

CAPÍTULO I - DO MACROZONEAMENTO RURAL

Art. 31. Constituem princípios básicos do Macrozoneamento Rural:

I - regulamentar o uso do solo de acordo com sua aptidão;

II - reduzir a perda de biodiversidade pela conservação dos recursos naturais;

III - conservar os recursos hídricos priorizando as áreas das nascentes de abastecimento da zona urbana;

IV - estimular as atividades produtivas relacionadas à conservação do Bioma Pampa;

V - reconhecer áreas de proteção ao Patrimônio Cultural e Ambiental, direcionando um processo de ordenamento e desenvolvimento territorial, que respeite as características culturais e ambientais e proporcione as soluções dos conflitos existentes;

VI - uso e ocupação do território rural municipal de acordo com as características físico-ambientais, a distribuição de equipamentos, infra-estrutura e transporte, considerando as possibilidades de investimentos públicos e privados para a fixação da população no campo;

VII - independente de zona específica, o Município estimulará o estudo para a implantação de atividades ligadas ao turismo, em todas as macrozonas.

Art. 32. O macrozoneamento rural está voltado para a conservação do Bioma Pampa.

Art. 33. O macrozoneamento rural, representado no Anexo 2, é formado pelas seguintes macrozonas:

§ 1º As Macrozonas Rurais nominadas no *caput* deste artigo contém elementos essenciais à conservação do Bioma Pampa, que devem ser preservados como bens ambientais naturais do Município.

§ 2º Lei específica a este Macrozoneamento instituirá o Plano de Manejo dos Recursos Naturais no prazo de 01 (um) ano, estabelecendo conceitos, requisitos, critérios de uso dos recursos naturais e vedações possíveis aos empreendimentos ou culturas que causem alterações de relevante importância ao meio ambiente.

§ 3º Enquanto não estiver em vigor a lei de que trata o parágrafo anterior, o cultivo de culturas extrativas florestais de árvores exóticas deverá ser licenciado pelo Município, desde que demonstradas as condições

especiais de preservação ambiental, através de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e do respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIA), com base na legislação já existente:

- I - Macrozona de Manejo Agropecuário;
- II - Macrozona da Diversidade 1 e 2;
- III - Macrozona de Manejo da Fruticultura e Pecuária;
- IV - Macrozona de Manejo Sócio-Ambiental e Turístico;
- V - Macrozona de Manejo da Agricultura Familiar.

Art. 34. O Macrozoneamento Rural deverá ser complementado e detalhado através do Zoneamento Ambiental, que conterà plano de manejo ambiental e zoneamentos sócio-edafo-climáticos específicos, baseados nas características e aptidões do uso do solo e indicando os usos preferenciais bem como as restrições de uso.

§ 1º Estes zoneamentos deverão conter normas, critérios, parâmetros e padrões de utilização adequada do solo.

§ 2º A utilização do solo compreenderá o seu manejo, cultivo, parcelamento e ocupação.

§ 3º O planejamento do uso adequado do solo e da fiscalização de sua observância por parte do usuário é responsabilidade dos governos federal, estadual e municipal.

Seção I - Da Macrozona de Manejo Agropecuário

Art. 35. A Macrozona de Manejo Agropecuário é formada pelas seguintes localidades: Serrilhada, Igrejinha, Passo do São Luiz, Estrada da Arvorezinha, Coxilha do Haedo, Passo do Botica, Quebracho e Passo do Valente. Esta macrozona é voltada para a agropecuária com alto índice de produtividade contendo elementos naturais à preservação do Bioma Pampa.

Parágrafo único. Fica tolerado o plantio de florestas exóticas, desde que respeitada a Legislação de impacto ambiental, em todas as esferas, precedido de estudos técnicos.

Seção II - Das Macrozonas da Diversidade 1 e 2

Art. 36. A Macrozona da Diversidade 1 é formada pelas localidades: Alexandrina, José Otávio, Arvorezinha, Coxilha do Haedo e Passo do Perez. Esta macrozona tolera a introdução de monoculturas florestais extrativas de árvores exóticas, mediante estudos prévios de impacto ambiental.

Art. 37. A Macrozona da Diversidade 1 é composta das seguintes Zonas:

- I - Zona Especial de Interesse de Proteção dos Recursos Hídricos - Bacia do Piraizinho;
- II - Zona Especial de Interesse de Proteção dos Recursos Hídricos, Arroios Piray e Cambuçu;
- III - Zona Especial de Interesse Cultural - Forte de Santa Tecla;
- IV - Zona Especial de Interesse Institucional - Aterro Sanitário.

§ 1º Na Zona Especial de Interesse de Proteção dos Recursos Hídricos - Bacia do Piraizinho é vedada a construção de barragens nos cursos d'água de contribuição à montante das barragens de armazenamento e abastecimento da área urbana.

§ 2º Na Zona de Interesse de Proteção dos Recursos Hídricos - Bacia do Piraizinho é vedado o plantio de culturas que comprometam a quantidade de captação de água potável para o consumo humano, nos espaços territoriais destinados a esse fim.

Art. 38. O Poder Público Municipal, após estudo técnico, poderá encaminhar à Câmara Municipal de Vereadores, Projeto de Lei Complementar para definição da Zona Especial de Interesse de Proteção dos Recursos Hídricos - Bacia do Piraizinho, como área de proteção ambiental ou unidade de conservação.

Art. 39. Os critérios de uso da Zona prevista no art. 37 inciso I são:

I - proibição de atividades que possam pôr em risco a captação, qualidade e disponibilidade da água das barragens de armazenamento e abastecimento da área urbana existentes na Bacia;

II - proibição de atividades industriais potencialmente geradoras de efluentes com capacidade poluidora e/ou contaminante dos mananciais hídricos;

III - proibição da criação intensiva de animais potencialmente geradora de efluentes com capacidade de poluir e/ou contaminar os recursos hídricos;

IV - proibição de atividades agrosilvopastoris - que requeiram uso intensivo de mecanização do solo e de insumos químicos - como agrotóxicos e fertilizantes químicos solúveis;

V - proibição de depósitos de produtos e embalagens tóxicas.

Art. 40. A Zona Especial de Interesse de Proteção dos Recursos Hídricos - Arroios Cambuçu e Piray é Bacia com potencial de utilização para abastecimento de água.

§ 1º Nesta Zona é permitido o exercício do pastoreio, pequenas policulturas de auto-consumo, utilização de maquinário de baixo impacto e controle sobre o uso de agrotóxicos e fertilizantes químicos sujeitos a licenciamento e fiscalização do órgão ambiental municipal.

§ 2º Nesta Zona é vedado o plantio de culturas que comprometam a qualidade de captação de água potável para o consumo humano, nos espaços territoriais destinados para este fim.

Art. 41. A Zona Especial de Interesse Cultural - Forte de Santa Tecla é sítio arqueológico tombado pelo

IPHAN, a fim de garantir as características arqueológicas e a conservação do ambiente natural.

Art. 42. A Macrozona da Diversidade 2 é formada pelas localidades Joca Tavares, Rodeio Colorado e Bolena, caracterizando-se por solos rasos, estando ocupada por atividades agropecuárias diversificadas.

Seção III - Da Macrozona de Manejo da Fruticultura e Pecuária

Art. 43. A Macrozona de Manejo da Fruticultura e Pecuária é formada pelas localidades de Olhos D'Água, Rodeio Colorado e Joca Tavares, é caracterizada por solos arenosos de baixa fertilidade natural com aptidão para pecuária e prioritária para fruticultura, contendo elementos naturais à preservação do Bioma Pampa.

Parágrafo único. Fica tolerado o plantio de florestas exóticas, desde que respeitada a Legislação de impacto ambiental, em todas as esferas, precedido de estudos técnicos.

Seção IV - Da Macrozona de Manejo Sócio-Ambiental e Turístico

Art. 44. A Macrozona de Manejo Sócio-Ambiental e Turístico é formada pelas localidades de Coxilha das Flores e Palmas. Esta Macrozona é caracterizada por ser uma região de grande biodiversidade, identidade local e potencial turístico, tendo como objetivo básico a preservação cultural e ambiental e o desenvolvimento do turismo devido à singularidade da paisagem natural contendo elementos naturais à preservação do Bioma Pampa.

Parágrafo único. Fica tolerado o plantio de florestas exóticas, desde que respeitada a Legislação de impacto ambiental, em todas as esferas, precedido de estudos técnicos.

Art. 45. Na Macrozona de Manejo Sócio-Ambiental e Turístico são reconhecidas as seguintes Zonas Especiais:

- I - Zonas Especiais de Interesse do Turismo, da Biodiversidade e Paisagismo;
- II - Zona Especial de Interesse Histórico-Cultural - Quilombolas;
- III - Áreas Especiais de Interesse Social - habitação rural;
- IV - Zona Especial de Interesse de Proteção dos Recursos Hídricos - Rio Camaquã.

Art. 46. As Zonas Especiais de Interesse do Turismo, da Biodiversidade e Paisagismo reconhecidas por esta Lei, são as localidades das quais fazem parte a Casa de Pedra e o Rincão do Inferno, situadas na Região das Palmas, com potencial turístico, singularidade da paisagem, biodiversidade e importância histórica.

Art. 47. A Zona Especial de Interesse Histórico-Cultural reconhecida por esta Lei são os Quilombolas, que são espaços territoriais ocupados por grupos etno-raciais de remanescentes das comunidades de quilombos.

Art. 48. As Áreas Especiais de Interesse Social são áreas adequadas para a implantação de programa habitacional rural e tem por diretrizes de uso:

- I - programas habitacionais cuja tipologia das residências devam atender as condições de habitabilidade adaptadas às características desta Região do Município;
- II - programas que atendam as demandas decorrentes de um núcleo urbano, tais como equipamentos urbanos, serviços públicos, saneamento ambiental e áreas de lazer.

Art. 49. A Zona Especial de Interesse de Proteção dos Recursos Hídricos do Rio Camaquã está situada na Região das Palmas, cujo potencial turístico, singularidade da paisagem e biodiversidade caracterizam esta Zona como área de interesse para eco-turismo e lazer.

Seção V - Da Macrozona de Manejo de Agricultura Familiar

Art. 50. A Macrozona de Manejo de Agricultura Familiar está localizada no entorno da zona urbana, constituída de pequenas propriedades com produção de alimentos para abastecimento urbano contendo elementos naturais à preservação do Bioma Pampa.

Parágrafo único. Fica tolerado o plantio de florestas exóticas, desde que respeitada a Legislação de impacto ambiental, em todas as esferas, precedido de estudos técnicos.

Art. 51. Será revitalizado o Horto Municipal com o objetivo de incrementar a produção de mudas florestais, prioritariamente espécies nativas.

Art. 52. A presente Lei institui a Zona Especial de Interesse de Proteção dos Recursos Hídricos - Pedreiras, pelo potencial de utilização para o abastecimento de água em caráter emergencial.

CAPÍTULO II - DAS MACROZONAS DO MODELO ESPACIAL URBANO

Art. 53. Constituem princípios básicos do Modelo Espacial Urbano:

- I - modificar a estrutura urbana quanto à ocupação, de dispersa a densificada, dando uso aos vazios e

incentivando a ocupação de áreas de baixa densidade estruturadas dentro dos limites do perímetro urbano;

II - promover o uso e ocupação do território urbano de acordo com as dinâmicas existentes, características físico-ambientais, distribuição de equipamentos, infra-estrutura, transporte e serviços urbanos, considerando as possibilidades de investimentos públicos e privados;

III - reconhecer áreas de proteção e conservação do Patrimônio Cultural e Ambiental, direcionando um processo de ordenamento e desenvolvimento territorial que proporcione as soluções dos conflitos existentes;

IV - legitimar a cidade informal, promover a qualificação físico-ambiental dos assentamentos e a inclusão social da população ao território legal do Município;

V - ampliar a mobilidade urbana através da hierarquização e redistribuição da estrutura viária;

VI - implantar novas centralidades visando à miscigenação da ocupação do solo, visando a relação de dependência da área central e a conseqüente qualificação do espaço urbano;

VII - otimizar e conservar os recursos hídricos disponíveis;

VIII - desenvolver a economia do Município com base nas características regionais e na sustentabilidade.

Art. 54. O Modelo Espacial Urbano é formado pelas seguintes Macrozonas, as quais estão delimitadas nos Anexos 01, 03 e 04:

I - Macrozona Central (1);

II - Macrozona de Reestruturação (2);

III - Macrozona de Adensamento Restrito (3);

IV - Macrozona Universitária (4);

V - Macrozona Campestre (5);

VI - Macrozona do Anel Perimetral (6);

VII - Macrozona de Produção (7);

VIII - Macrozona Cultural (8);

IX - Macrozona Ambiental (9).

Parágrafo único. Por macrozona entende-se uma parcela do território que apresenta identidade e características que a tornam peculiar no Modelo Espacial Urbano.

Seção I - Da Macrozona Central

Art. 55. A Macrozona Central constitui-se das áreas urbanas centrais organizadas em traçado de linhas ortogonais.

Parágrafo único. A Macrozona Central a que se refere o *caput* deste artigo com uso residencial predominante e comercial é o setor do território melhor atendido pela infra-estrutura, pelas atividades econômicas, pelos serviços públicos e onde se concentra grande parte do Patrimônio Cultural.

Art. 56. A Macrozona Central consta das seguintes Zonas:

I - Zona de Preservação Cultural (ZPC);

II - Zona de Preservação Cultural 1 (ZPC1);

III - Zona de Adensamento Prioritário 1 (ZAP1);

IV - Zona de Adensamento 2 (ZA2).

Art. 57. A Zona de Preservação Cultural (ZPC) caracteriza-se pelo primeiro traçado da Cidade predominando a volumetria horizontal, o gabarito estreito das vias e edificações sem recuos. Nesta Zona está inserida parte do Patrimônio Cultural e Ambiental do Município relacionado às origens da ocupação do território.

§ 1º As novas edificações deverão manter e fortalecer a tipologia e volumetria do entorno e obedecer ao alinhamento predial.

§ 2º O caráter das edificações e ambiências consideradas como Patrimônio Histórico, incluindo a pavimentação das ruas, é objeto de preservação devendo ser mantido em caso de reformas, restauros e demais intervenções urbanas.

§ 3º Fica mantida a zona de proteção ao Patrimônio Cultural no entorno da Catedral de São Sebastião, tombada pelo IPHAN, conforme os limites especificados nos termos da [Lei Municipal nº 2.786/91](#).

§ 4º São objetivos desta Zona:

I - valorização e preservação do patrimônio com ênfase no resgate histórico, cultural e ambiental;

II - revitalização e miscigenação de usos;

III - incentivo ao uso residencial e comercial controlados;

IV - conservação da morfologia urbana horizontal;

V - incentivo às atividades comerciais, com ênfase ao turismo;

VI - restrição à vegetação de médio e grande porte nos passeios públicos, exceto as existentes;

VII - prioridade à mobilidade do pedestre;

VIII - proibição de corpos avançados, com exceção de marquises;

IX - incremento à infra-estrutura básica;

X - implantação de equipamentos urbanos e áreas de lazer;

XI - promoção da identidade cultural;

XII - qualificação dos assentamentos existentes, exceto os localizados em áreas de risco, minimizando os impactos ambientais e promovendo a regularização urbanística e fundiária.

Art. 58. A Zona de Preservação Cultural 1 (ZPC1) caracteriza-se pela expansão do traçado de linhas ortogonais da Cidade, uso misto com predominância comercial e de serviços, predominância da volumetria horizontal, avenidas largas, edificações sem recuos com presença de grande parte do Patrimônio Cultural, sendo objetivos desta Zona:

- I - valorização e preservação do Patrimônio Cultural;
- II - conservação da morfologia urbana horizontal;
- III - requalificação da paisagem urbana;
- IV - prioridade à mobilidade do pedestre;
- V - incentivo ao uso artístico-cultural do conjunto do patrimônio;
- VI - valorização das áreas de concentração comercial e de serviços;
- VII - incentivo às atividades comerciais com ênfase ao turismo;
- VIII - estímulo aos prédios inventariados de usos comerciais ou voltados ao turismo;
- IX - promoção da identidade cultural.

Art. 59. A Zona de Adensamento Prioritário 1 (ZAP1) caracteriza-se por traçado de linhas ortogonais, infra-estrutura e vias estruturadoras consolidadas, uso misto com predominância residencial, volumetria horizontal, avenidas largas com condições físico-ambientais propícias para expansão e adensamento urbano, sendo objetivos desta Zona:

- I - direcionar e incentivar o adensamento urbano, adequando-o ao meio físico existente;
- II - consolidar o caráter de centralidade existente;
- III - miscigenar usos;
- IV - otimizar a infra-estrutura existente;
- V - estimular a morfologia urbana vertical.

Art. 60. A Zona de Adensamento 2 (ZA2) está integrada à estrutura da Cidade com equipamentos urbanos insuficientes, infra-estrutura precária, traçado de linhas ortogonais e vias estruturadoras consolidadas, uso misto com predominância residencial e presença de comércio de abastecimento diário, sendo objetivos desta Zona:

- I - implantar novos usos e atividades, incentivando o uso misto;
- II - conservar o Patrimônio Ambiental (arroyos);
- III - implementar e qualificar a infra-estrutura urbana viabilizando o adensamento;
- IV - promover ações de estruturação viária com vistas a propiciar o desenvolvimento ordenado;
- V - estabelecer negociação com a Rede Ferroviária Federal SA, visando o aproveitamento das áreas de antigo domínio da linha férrea para reestruturação da malha viária;
- VI - qualificar os assentamentos existentes, exceto os localizados em áreas de risco, minimizando os impactos ambientais e promovendo sua regularização urbanística e fundiária;
- VII - estimular o uso de imóveis não edificados, subutilizados e não utilizados.

Seção II - Da Macrozona de Reestruturação

Art. 61. A Macrozona de Reestruturação (2) constitui-se das áreas urbanas sem estruturação com traçado irregular, presença de vazios urbanos, uso predominantemente residencial. Área com infra-estrutura insuficiente, carência de equipamentos urbanos e áreas de lazer.

Art. 62. A Macrozona de Reestruturação divide-se em:

- I - Zona de Reestruturação Prioritária (ZRP);
- II - Zona de Reestruturação 2 (ZR2).

Art. 63. A Zona de Reestruturação Prioritária (ZRP) caracteriza-se por traçado irregular, ocupação dispersa, baixo adensamento, habitações irregulares, ausência de atratores, áreas vazias ocasionando descontinuidade da malha urbana. Possui uso predominantemente residencial unifamiliar com carência de equipamentos urbanos e de áreas de lazer, sendo objetivos desta Zona:

- I - integrar a malha urbana através da ocupação das glebas vazias com implantação de infra-estrutura, equipamentos e serviços urbanos;
- II - recuperar e proteger as áreas ocupadas ou com utilização inadequada, especialmente próximas aos cursos d'água;
- III - promover a articulação com o Ministério do Exército para a utilização de áreas sob o seu domínio para o uso de toda a coletividade;
- IV - incentivar o uso comercial e de serviços;
- V - fomentar ao longo das áreas de interface com a Macrozona do Anel Perimetral atividades econômicas como pólos atratores;
- VI - qualificar os assentamentos existentes, minimizando os impactos ambientais e promovendo sua regularização urbanística e fundiária.

Art. 64. A Zona de Reestruturação 2 (ZR2) caracteriza-se por um traçado irregular, ocupação mais adensada e presença de áreas vazias, ocasionando descontinuidade da malha urbana. Uso residencial unifamiliar e multifamiliar com carência de equipamentos urbanos e áreas de lazer, presença de habitações irregulares e de atratores, tendo por objetivos:

- I - integrar a malha urbana através da implantação de infra-estrutura, equipamentos, serviços urbanos e

pela ocupação das glebas vazias;

II - recuperar e proteger as áreas ocupadas ou com utilização inadequada, especialmente próximas aos cursos d'água;

III - controlar o uso comercial e de serviços;

IV - qualificar os assentamentos existentes, exceto os localizados em área de risco, minimizando os impactos ambientais e promovendo sua regularização urbanística e fundiária;

V - estabelecer negociação com a Rede Ferroviária Federal SA, visando o aproveitamento das áreas de antigo domínio da linha férrea para reestruturação da malha viária.

Seção III - Da Macrozona de Adensamento Restrito

Art. 65. A Macrozona de Adensamento Restrito caracteriza-se por áreas periféricas com traçado irregular e ocupação pouco densificada, presença de habitações irregulares, áreas vazias ocasionando descontinuidade da malha urbana, uso residencial unifamiliar com carência de equipamentos urbanos e áreas de lazer e loteamentos projetados sem infra-estrutura, sendo seus objetivos:

I - concluir o Anel Perimetral;

II - promover ao longo das áreas de interface com a Macrozona do Anel Perimetral, atividades econômicas como pólos atratores;

III - provê-la de infra-estrutura, equipamentos urbanos e áreas de lazer;

IV - ocupar os loteamentos existentes;

V - qualificar os assentamentos existentes, exceto os localizados em área de risco, minimizando os impactos ambientais e promovendo a regularização urbanística e fundiária.

Seção IV - Da Macrozona Universitária

Art. 66. A Macrozona Universitária caracteriza-se por área periférica pouco densificada, de uso residencial unifamiliar, com infra-estrutura deficiente, carente de equipamentos urbanos e áreas de lazer, com presença de imóveis subutilizados e não utilizados, sendo seus objetivos:

I - concluir o Anel Perimetral;

II - promover ao longo das áreas de interface com a Macrozona do Anel Perimetral, atividades econômicas como pólos atratores;

III - reestruturar o Sistema Viário existente;

IV - qualificar os assentamentos existentes, exceto os localizados em área de risco, minimizando os impactos ambientais e promovendo a regularização urbanística e fundiária;

V - garantir transformações urbanísticas, melhorias sociais, valorização ambiental, em decorrência da implantação da Universidade Federal do Pampa;

VI - propor novos usos e atividades, incentivando a miscigenação;

VII - implantar novos equipamentos e serviços urbanos;

VIII - regular a tendência de incremento da ocupação em função do pólo atrator.

Seção V - Da Macrozona Campestre

Art. 67. A Macrozona Campestre caracteriza-se por zona de interesse paisagístico e de conservação do ambiente natural (cursos d'água e Cerros de Bagé) voltada para o lazer.

§ 1º Esta área é vedada ao parcelamento do solo com fins habitacionais.

§ 2º Esta área é vedada para atividades com fins econômicos, a menos que conveniente à natureza da atividade que lhe corresponde.

Art. 68. A Macrozona Campestre compreende:

I - Zona de Recreação (ZRec);

II - Zona de Preservação Cultural 2 (ZPC2).

Art. 69. A Zona de Recreação (ZRec) constitui-se por áreas destinadas ao lazer, como clubes campestres, sítios e sedes esportivas.

§ 1º Sedes e dependências campestres, recreativas e esportivas de entidades, empresas e clubes sociais, com área mínima de 6 (seis) hectares.

§ 2º Lotes residenciais com característica de sítio com área mínima de 3 (três) hectares.

§ 3º São objetivos desta Zona:

I - valorizar as características ambientais e paisagísticas;

II - restringir a ocupação do solo, bem como seu adensamento;

III - incentivar a ocupação para fins de recreação e lazer.

Art. 70. A Zona de Preservação Cultural 2 (ZPC2) caracterizada pelos Cerros de Bagé, tem por objetivos:

I - promover a qualificação, a preservação ambiental e cultural e a valorização da paisagem urbana;

II - proibir as construções de qualquer natureza nas encostas e topos dos Cerros.

Seção VI - Da Macrozona do Anel Perimetral

Art. 71. A Macrozona do Anel Perimetral caracterizada por toda a extensão do mesmo, servindo como

interface entre as Macrozonas de Reestruturação e de Adensamento Restrito, tem como função principal promover a circulação do transporte pesado e o escoamento da produção, desviando-os da Macrozona Central, tendo por objetivos:

- I - descentralizar as oportunidades de desenvolvimento;
- II - otimizar o sistema de circulação e da mobilidade urbana;
- III - promover a integração territorial entre as zonas urbanas e rurais;
- IV - estimular o crescimento e a distribuição equânime das atividades econômicas.

Art. 72. A Macrozona do Anel Perimetral divide-se em:

- I - Zona de Descentralização do Desenvolvimento Prioritária 1 (ZDDP1);
- II - Zona de Descentralização do Desenvolvimento 2 (ZDD2);
- III - Zona de Descentralização do Desenvolvimento 3 (ZDD3).

Art. 73. Zona de Descentralização do Desenvolvimento Prioritária 1 (ZDDP1), trecho do Anel Perimetral inserido na zona Oeste do Município, entre a Zona de Reestruturação Prioritária e a Zona de Adensamento Restrito, é prioritária para a conclusão da infra-estrutura necessária para o desenvolvimento da área.

Parágrafo único. Esta Zona é prioritária para a ação descrita no inciso I, do art. 71.

Art. 74. Zona de Descentralização do Desenvolvimento 2 (ZDD2), trecho do Anel Perimetral inserido parte na zona urbana e parte na zona rural, sem infra-estrutura e sem condições de mobilidade.

Art. 75. A Zona de Descentralização do Desenvolvimento 3 (ZDD3), trecho do Anel Perimetral consolidado com infra-estrutura e atividades econômicas.

Seção VII - Da Macrozona de Produção

Art. 76. A Macrozona de Produção caracteriza-se por predominância industrial dividida por zonas com atividades impactantes e não impactantes, tendo por objetivos:

- I - viabilizar infra-estrutura necessária para o desenvolvimento das atividades industriais;
- II - garantir a conservação ambiental do local com ênfase na proteção dos recursos hídricos;
- III - promover a diversificação e multiplicidade de suas atividades;
- IV - monitorar os impactos causados pelas atividades;
- V - restringir o uso residencial nestas zonas.

Art. 77. A Macrozona de Produção compõe-se de:

- I - Zona Industrial 1 (ZI1);
- II - Zona Industrial 2 (ZI2).

Art. 78. As Zonas enumeradas nos incisos I e II do artigo 77 caracterizam-se por usos industriais, conforme classificação das atividades previstas no Anexo 06, parte integrante desta Lei.

Seção VIII - Da Macrozona Cultural

Art. 79. A Macrozona Cultural caracteriza-se por áreas de interesse cultural relacionadas com a formação histórica e econômica do Município, tendo por objetivos:

- I - valorizar e preservar a paisagem urbana, com ênfase no Patrimônio Histórico e Arquitetônico localizado ao longo da Avenida Visconde Ribeiro de Magalhães e da Avenida Espanha (RS-473);
- II - viabilizar estes corredores como rota turística do Município;
- III - revitalizar os antigos acessos da Cidade;
- IV - controlar a ocupação do solo para atividades residenciais e comerciais;
- V - incentivar o desenvolvimento de atividades econômicas voltadas ao turismo.

Art. 80. A Macrozona Cultural divide-se em:

- I - Corredor Cultural Leste (CCL);
- II - Corredor Cultural Norte (CCN).

Art. 81. O Corredor Cultural Leste (CCL) é caracterizado pelo Patrimônio Histórico e Cultural da antiga Charqueada de Santa Thereza, área do Parque do Gaúcho e acesso à Cidade.

Art. 82. O Corredor Cultural Norte (CCN) é caracterizado pelo Patrimônio Histórico e Cultural das Charqueadas de São Martim e São Domingos, e acesso da Cidade.

Seção IX - Da Macrozona Ambiental

Art. 83. A Macrozona Ambiental é caracterizada pelas áreas dos arroios localizados na zona urbana de Bagé, tendo por objetivos:

- I - elaborar projeto especial de revitalização dos arroios e seus entornos com interesse cultural e ambiental;
- II - desenvolver projetos de conscientização ambiental na população;

- III - promover a qualificação e a preservação ambiental e cultural e a valorização da paisagem urbana;
- IV - relocar os assentamentos irregulares existentes, minimizando os impactos ambientais;
- V - proibir a ampliação e construção de qualquer natureza nas margens dos arroios, exceto as indicadas no projeto especial;
- VI - reconhecer e qualificar as vias informais de circulação para pedestres entre os bairros limítrofes às margens dos arroios;
- VII - monitorar e controlar as áreas de preservação permanente.

Art. 84. A Zona Especial 1 (ZE1) integra a Macrozona Ambiental sendo conformada por áreas de interesse de projeto ao longo do Arroio Bagé.

CAPÍTULO III - DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL

Art. 85. É considerado Sistema Viário o conjunto de vias do Município classificadas e hierarquizadas segundo critérios funcionais e estruturais, observados os padrões urbanísticos estabelecidos nesta Lei.

Parágrafo único. A função da via é determinada pelo seu desempenho de mobilidade, considerados os aspectos da infra-estrutura, do uso e ocupação do solo, dos modais de transporte e tráfego veicular, dividindo-se em:

I - Sistema Viário Urbano, que para fins deste PDDUA compreende as vias e logradouros públicos definidos no Anexo 08, parte integrante desta Lei;

II - Sistema Viário Rural, que para fins deste PDDUA compreende as estradas existentes no Município definidas no Anexo 09, parte integrante desta Lei.

Art. 86. O Sistema Viário compreende:

I - rodovias de responsabilidade da União ou do Estado com função de interligação com os municípios e estados vizinhos;

II - estradas municipais que interligam a zona urbana com a zona rural devendo possuir faixa de domínio de no mínimo trinta metros e no máximo de sessenta metros;

III - perimetrais caracterizadas pelo intenso tráfego de cargas, tendo a função de conectar as rodovias de ligação regional, desviar o fluxo de veículos das áreas urbanas e garantir o escoamento da produção e abastecimento da Cidade;

IV - vias estruturadoras caracterizadas pela alta fluidez de tráfego que interligam as diferentes zonas urbanas, promovendo o abastecimento e o escoamento da Cidade e descentralização das atividades econômicas;

V - vias coletoras caracterizadas por receber e distribuir o tráfego entre as vias estruturadoras e as vias locais;

VI - vias locais caracterizadas por promover a distribuição do tráfego local, apresentando baixa fluidez de tráfego e acessibilidade, caracterizando-se pela integração com o uso e ocupação do solo residencial;

VII - vias para pedestres caracterizadas por logradouros públicos com características de infra-estrutura e paisagísticas próprias de espaços abertos exclusivos aos pedestres;

VIII - ciclovias e ciclofaixas caracterizadas por vias com características geométricas e infra-estruturas próprias ao uso de bicicletas;

IX - vias tipo *cul-de-sac* caracterizadas por vias sem saída para acesso ao interior dos quarteirões devendo possuir raio mínimo de vinte metros.

Parágrafo único. O Plano de Mobilidade Territorial através do Programa de Hierarquização Viária definirá as vias e os respectivos recuos viários.

TÍTULO IV - DO ORDENAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL - DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA TERRITORIAL

Art. 87. O Município de Bagé adotará para o desenvolvimento e a gestão do planejamento territorial, além do Plano Diretor, os Instrumentos Básicos abaixo transcritos que se fizerem necessários, especialmente os previstos na [Lei Federal nº 10.257/2001](#) - Estatuto da Cidade:

- I - Zoneamento Ambiental;
- II - Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- III - Planos, Programas e Projetos Setoriais;
- IV - Plano de Desenvolvimento Econômico e Social.

Art. 88. São instrumentos da política territorial adotados por este PDDUA:

- I - as normas de uso e ocupação do solo;
- II - os instrumentos da gestão do solo;
- III - os instrumentos da regularização fundiária.

CAPÍTULO I - DAS NORMAS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO RURAL

Art. 89. As atividades rurais deverão assegurar à atual e às futuras gerações a disponibilidade dos recursos naturais em padrões de qualidade adequados aos respectivos usos com vistas ao seu desenvolvimento sustentável.

Art. 90. As indicações sobre o uso do solo rural no Município serão preferencialmente de pastagens naturais, pastagens cultivadas, pecuária e cultivo de arroz nas várzeas.

Art. 91. O planejamento para uso, manejo e conservação do solo agrícola deverá estar articulado aos aspectos socioeconômicos e ambientais nos vários planos, programas e ações a serem implementados no Município.

Art. 92. Os licenciamentos ambientais de competência do órgão ambiental estadual para empreendimentos de atividades localizadas no território municipal deverão considerar o exame técnico procedido pelos órgãos ambientais do Município, nos termos da Resolução CONAMA nº 237/97 art. 5º, parágrafo único.

Art. 93. Na elaboração de projetos de implantação de monoculturas deverão ser realizados estudos de viabilidade para a implantação de faixas de vegetação nativa ao longo das Áreas de Preservação Permanente (APPs), assim como corredores ecológicos.

Art. 94. Deverá ser considerado o Princípio da Precaução nos processos de planejamento para a introdução de monoculturas causadoras de impacto ambiental, face ao pouco conhecimento existente quanto à biodiversidade regional e ao impacto que possam causar sobre os ecossistemas locais e comunidades tradicionais.

Art. 95. As atividades da zona rural potencialmente causadoras de impacto ambiental sobre os recursos naturais dependerão de licenciamento prévio do órgão competente.

Art. 96. Os empreendimentos projetados para a zona rural deverão considerar o custo ambiental para a recuperação do recurso natural impactado ao padrão de qualidade que o mesmo possuía antes da instalação do empreendimento.

Art. 97. O Município utilizará recursos próprios e buscará fontes de financiamento alternativas para desenvolver programas de manejo do solo e água, recuperação das áreas deterioradas e obras de proteção ao meio ambiente em conjunto com a iniciativa privada.

Art. 98. O Município, em conjunto com os governos estadual e federal destinará recursos para implementar programas de obras de infra-estrutura na área rural que assegurem aos produtores, trabalhadores e suas famílias acesso aos benefícios sociais semelhantes aos existentes nas áreas urbanas.

CAPÍTULO II - DAS NORMAS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO

Art. 99. As normas de uso e ocupação do solo na área urbana têm por objetivo disciplinar a distribuição das atividades, estabelecer os patamares de adensamento e o regime volumétrico das edificações tendo por base o macrozoneamento estabelecido por esta lei.

Parágrafo único. Os limites das zonas, para fins de aplicação das normas de uso e ocupação do solo, definir-se-ão:

I - no caso de limites nos logradouros públicos, estender-se-ão aos lotes situados em ambos os lados da referida via;

II - no caso de lotes de esquina tangenciados pelos limites de uma zona, valerá as normas de uso e ocupação do solo da referida zona.

Art. 100. A capacidade de adensamento e o regime volumétrico são regidos pelos seguintes dispositivos que constam do Anexo 07 desta Lei:

I - Índice de aproveitamento;

II - Taxa de ocupação;

III - Cota ideal;

IV - Recuos;

V - Limite de altura das edificações;

VI - Garagens e Estacionamentos.

Art. 101. Para fins de parcelamento do solo aplica-se o disposto na [Lei Municipal 1.761/73](#).

Seção I - Das Atividades Subseção I - Do Regime das Atividades Urbanas

Art. 102. Por regime de atividades urbanas entende-se o conjunto de critérios e normas que regulam a implantação de atividades no território Municipal.

Parágrafo único. A distribuição das atividades visa potencializar as políticas de preservação do Patrimônio Ambiental e Cultural do Município e o seu desenvolvimento equilibrado, considerando para tanto, sua compatibilidade e o impacto potencial no meio ambiente e na estrutura urbana.

Art. 103. Regulam o regime de atividades, os Anexos 05 e 06, além do disposto nos artigos desta Subseção I.

§ 1º O Anexo 05 define as restrições em cada zona do macrozoneamento territorial urbano para a implantação das distintas atividades.

§ 2º O Anexo 06 define os critérios de distribuição das atividades e os estudos complementares necessários, prevendo-se três tipos distintos de estudos:

I - Estudo Urbanístico - envolve uma série de análises interdisciplinares desenvolvidas pelos gestores municipais a partir de proposta apresentada pelo empreendedor, visando uma melhor adequação da implantação da atividade à condição urbana específica;

II - Estudo de Impacto de Vizinhança - envolve uma avaliação da implantação da atividade, contemplando seus efeitos positivos e negativos quanto à qualidade de vida da população residente na área e nas suas proximidades, em atendimento ao disposto nos [artigos 36, 37 e 38 da Lei Federal 10.257/2001](#);

III - Estudo de Impacto Ambiental - envolve uma avaliação mais completa da implantação da atividade do que o Estudo de Impacto de Vizinhança e rege-se pelo disposto pelo CONAMA.

§ 3º Podem os critérios estabelecidos no Anexo 06 restringir a implantação de alguma atividade em determinada zona, complementarmente ao disposto no Anexo 05, em atendimento ao disposto no Modelo Espacial Urbano deste Plano Diretor.

§ 4º As atividades que, somados os pontos a partir dos critérios do Anexo 06, chegarem a 3 (três) pontos, devem sofrer Estudo Urbanístico, antes de seu licenciamento.

§ 5º As atividades que, somados os pontos a partir dos critérios do Anexo 06, chegarem a 4 (quatro) pontos, devem sofrer Estudo de Impacto de Vizinhança, antes de seu licenciamento.

§ 6º As atividades que, somados os pontos a partir dos critérios do Anexo 06, chegarem a mais do que 4 (quatro) pontos, devem sofrer Estudo de Impacto Ambiental, antes de seu licenciamento.

§ 7º Os estudos complementares referidos neste artigo serão avaliados por Comissão Técnica Permanente que será também responsável pela elaboração dos Termos de Referência.

Art. 104. Os critérios estabelecidos no Anexo 06 baseiam-se nos seguintes conceitos:

I - Funcionamento Noturno - enquadra-se neste critério àquelas atividades não residenciais que, por sua natureza, funcionam em horário que causam incômodo à atividade residencial;

II - Ruído - considera-se a potencialidade de uma atividade não residencial de causar emissões sonoras acima dos parâmetros definidos no Código de Posturas Municipal;

III - Potencial Poluidor - considera-se a potencialidade de uma atividade não residencial de provocar poluição dos recursos hídricos, do solo e do ar, utilizando-se dos parâmetros da tabela do Código Ambiental Municipal;

IV - Geração de Tráfego - considera-se a potencialidade de uma atividade de provocar a atração de veículos automotores para o seu pleno funcionamento, utilizando-se para isto o parâmetro de exigência de vagas de estacionamento estabelecido no [art. 120](#);

V - Carga e Descarga - enquadram-se neste critério aquelas atividades não residenciais que, pela sua natureza, exigem acesso a veículos de carga de forma sistemática;

VI - Porte - considera-se a quantidade de metros quadrados utilizados por uma atividade para seu pleno funcionamento;

VII - Periculosidade - considera-se a alta potencialidade de uma atividade não residencial causar riscos de explosões, incêndios, trepidações que possam pôr em perigo pessoas ou propriedades do entorno.

Parágrafo único. A área de carga e descarga referida no inciso V deverá ser implantada no interior do lote e, somente em casos excepcionais, poderá ser utilizado o espaço público para isto com restrição de horário.

Seção II - Da Capacidade de Adensamento

Subseção I - Do Índice de Aproveitamento

Art. 105. O Índice de Aproveitamento (IA) é o índice urbanístico que define o potencial construtivo do lote na zona em questão, relacionando a área do terreno à área a ser construída.

§ 1º Potencial Construtivo é o produto entre o Índice de Aproveitamento e a área do lote em metros quadrados.

§ 2º A aplicação do Índice de Aproveitamento observará os limites e as dimensões das matrículas dos imóveis do Registro Imobiliário.

Art. 106. O Índice de Aproveitamento divide-se em:

I - IA Básico;

II - IA Máximo.

§ 1º O IA Básico refere-se ao índice construtivo permitido para as diversas zonas do macrozoneamento.

§ 2º O IA Máximo refere-se ao índice construtivo máximo obtido através dos instrumentos da Transferência do Direito de Construir e/ou da Outorga Onerosa do Direito de Construir.

§ 3º É facultado a utilização dos índices máximos até o início da vigência das leis que regulamentarão os Instrumentos Transferência do Direito de Construir e/ou da Outorga Onerosa do Direito de Construir.

Art. 107. São consideradas áreas não computáveis para o cálculo do potencial construtivo:

I - Sub-solo destinado à garagem e ao uso comum da edificação;

II - Casa de máquinas e de bombas, área para depósito de lixo, transformadores, geradores, medidores, central de gás, reservatórios e centrais de condicionadores de ar;

III - Áreas de uso comum como: portarias, circulações verticais, acessos, zeladoria e áreas de lazer e esportes;

IV - Áreas de sacadas, varandas ou balcões, abertas ou totalmente envidraçadas, até o limite de 2,00m (dois metros) de profundidade da face externa do peitoril, excetuando-se áreas de serviço;

V - Garagens e estacionamentos;

VI - Bens de interesse de preservação cultural inventariados e tombados os quais estão isentos do cômputo do Índice de Aproveitamento;

VII - Habitações unifamiliares e comércios de pequeno porte a estas vinculados.

Subseção II - Da Cota Ideal

Art. 108. Cota Ideal é o que determina o número máximo de economias residenciais e comerciais que podem ser construídas em um terreno.

§ 1º Dividindo a área do terreno pelo valor da Cota Ideal é possível determinar o número máximo de economias.

§ 2º Fica estabelecido que a Cota Ideal somente incidirá na Zona de Preservação Cultural (ZPC).

Seção III - Do Regime Volumétrico

Art. 109. A volumetria da edificação é definida por um conjunto de parâmetros que estabelecem os limites de ocupação do terreno e a altura das edificações.

Parágrafo único. Os limites da ocupação do terreno são definidos por:

I - Taxa de Ocupação;

II - Recuos Frontal e de Alargamento Viário;

III - Afastamentos de Fundos e Lateral;

IV - Limite de Altura.

Subseção I - Da Taxa de Ocupação

Art. 110. A taxa de ocupação é a porcentagem da área do lote ocupada pela projeção horizontal máxima da edificação.

Art. 111. São consideradas áreas não computáveis para o cálculo da taxa de ocupação:

I - Áreas de sacadas, varandas ou balcões, abertas ou totalmente envidraçadas, até o limite de 2,00m (dois metros) de profundidade da face externa do peitoril, excetuando-se áreas de serviço;

II - Balanços de até 1,20m (um metro e vinte centímetros), sobre os recuos frontais obrigatórios;

III - Marquises, pérgolas e beirais;

IV - Estacionamentos não cobertos.

Subseção II - Dos Recuos e Afastamentos

Art. 112. Para qualificação dos espaços abertos frontais do lote e para estruturação do Sistema Viário, institui-se o Recuo Frontal e o de Alargamento Viário.

Art. 113. O Recuo Frontal assegura áreas necessárias à valorização da paisagem da Cidade, podendo ser utilizado para a implantação de jardins em locais de moradia, ou para desenvolvimento de atividades ao ar livre em áreas comerciais ou de serviços.

Parágrafo único. Nas Zonas de Preservação Cultural (ZPC e ZPC1) fica proibido o recuo frontal, devendo as edificações serem executadas no alinhamento do lote nas demais Zonas e Macrozonas o recuo frontal fica opcional, respeitando o recuo de fundos conforme o [art. 115 § 1º](#).

Art. 114. Recuo de alargamento viário é uma faixa com limitação administrativa à ocupação do terreno, tendo em vista a projeção do alargamento viário, conforme o alinhamento predial.

Parágrafo único. O recuo de alargamento viário, no Anel Perimetral, deverá obedecer a largura mínima de 32m (trinta e dois metros).

Art. 115. Para a qualificação ambiental das áreas construídas, em especial a garantia de parâmetros mínimos de ventilação e iluminação natural, institui-se os Afastamentos de Fundos e Lateral, obtidos pela projeção ortogonal das laterais e do fundo da edificação às divisas do lote.

§ 1º O Afastamento de Fundos é a área necessária para garantir a permeabilidade do lote e é calculado com base em 12% da maior profundidade do terreno, admitindo-se o uso de garagens, lazer e dependências de serviço com altura máxima de 6m (seis metros).

§ 2º O Afastamento Lateral é a distância da edificação até as divisas laterais do lote e deverá ser aplicado em ambas divisas do terreno a partir do pavimento térreo, sendo sua dimensão mínima de: 1,50m (um metro e meio) para um único pavimento; 2,00m (dois metros) até três pavimentos e 2,50m (dois metros e meio) com mais de três pavimentos, sem prejuízo das áreas mínimas de iluminação, insolação e ventilação estipuladas pelo Código de Obras.

Art. 116. As fachadas laterais das edificações, sem aberturas, poderão encostar-se às divisas.

Subseção III - Dos Limites de Altura

Art. 117. Considera-se limite de altura da edificação a distância vertical entre a cota média do meio-fio e a laje e/ou forro de cobertura do último pavimento, considerando-se a altura máxima do pé-direito de 3m (três metros).

§ 1º Para efeito da análise da altura da edificação, não serão considerados os volumes de casas de máquinas e reservatórios.

§ 2º Para efeito deste artigo, considera-se a cota média do meio-fio aquela localizada em frente ao acesso principal da atividade predominante da edificação.

Seção IV - Das garagens e estacionamentos

Art. 118. Garagens e estacionamentos são respectivamente edificações e áreas cobertas ou descobertas destinadas a guarda de veículos.

§ 1º Garagens e estacionamentos comerciais são os prédios e áreas destinadas predominantemente à prestação de serviços de guarda de veículos.

§ 2º Garagens e estacionamentos gerais são prédios e áreas destinadas à guarda de veículos, tais como microônibus e ônibus.

§ 3º Nas edificações multifamiliares, de comércio, serviço e de atividades especiais, as garagens e estacionamentos são os espaços destinados à guarda de veículos com função complementar à atividade.

§ 4º Excetuando-se os prédios residenciais, todas as garagens e estacionamentos, incluindo estacionamentos em via pública, deverão prever espaços com localização privilegiada para veículos automotores de pessoas portadoras de necessidades especiais.

Art. 119. Nas Zonas de Preservação Cultural (ZPC e ZPC1), a área de garagem não é computada e nem obrigatória e, nas demais zonas, a garagem é obrigatória para edificações multifamiliares, de comércio e de serviços.

Art. 120. As seguintes atividades deverão conter vagas de garagem ou estacionamento obrigatórias:

I - edificações multifamiliares, relativa às áreas construídas privativas:

a) em apartamentos com dormitório e sala conjugados a exigência será facultativa;

b) em apartamentos com até 60m² (sessenta metros quadrados) deverá possuir 20% (vinte por cento) de vagas correspondente ao número de economias residenciais;

c) de 60m² (sessenta metros quadrados) até 125m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) deverá possuir 75% (setenta e cinco por cento) de vagas correspondente ao número de economias residenciais;

d) acima de 125m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) deverá possuir uma vaga por economia residencial.

II - prédios comerciais e/ou de serviços deverão possuir 1 (uma) vaga para 2 (duas) economias;

III - lojas de comércio atacadista deverão possuir 1 (uma) vaga para cada 200m² (duzentos metros quadrados) de área computável;

IV - supermercados acima de 500m² (quinhentos metros quadrados) deverão possuir 01 (uma) vaga para cada 25m² (vinte e cinco metros quadrados) de área computável;

V - hotéis deverão possuir 01 (uma) vaga para cada 05 (cinco) unidades de alojamento;

VI - apart-hotéis deverão possuir 01 (uma) vaga para cada 03 (três) unidades de alojamento;

VII - auditórios, cinemas, teatros e centros de eventos deverão possuir 01 (uma) vaga para cada 8 (oito) lugares;

VIII - estádios e ginásios de esportes deverão possuir 01 (uma) vaga para cada 10 (dez) lugares;

IX - shopping center ou centros comerciais deverão possuir 01 (uma) vaga para cada 25m² (vinte e cinco metros quadrados) de área computável;

X - estabelecimentos de ensino superior e cursos preparatórios para ensino superior acima de 2.000m² (dois mil metros quadrados) deverão possuir 01 (uma) vaga para cada 20m² (vinte metros quadrados) de área computável;

XI - escolas de ensino fundamental e médio, ensino técnico e profissionalizante acima de 600m² (seiscentos metros quadrados) deverão possuir 01 (uma) vaga para cada 75m² (setenta e cinco metros quadrados) de área computável;

XII - indústrias e depósitos deverão ter 01 (uma) vaga para cada 200m² (duzentos metros quadrados) de área computável;

XIII - hospitais deverão ter 01 (uma) vaga para cada 50m² (cinquenta metros quadrados) de área computável.

Parágrafo único. Em caso de imóveis com diferentes características deverá ser observada a proporcionalidade de vagas de acordo com o número de economias.

CAPÍTULO III - DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DO SOLO

Art. 121. Para o pleno cumprimento das funções da Cidade e da propriedade e, em atendimento às diretrizes gerais da [Lei Federal nº 10.257/01](#) e deste Plano Diretor, o Município de Bagé dispõe, ainda, através da instituição desta Lei Complementar dos seguintes instrumentos da política urbana:

I - parcelamento, edificação ou utilização compulsórios;

- II - consórcio imobiliário;
- III - direito de superfície;
- IV - direito de preempção;
- V - outorga onerosa do direito de construir e alteração de uso;
- VI - transferência do direito de construir;
- VII - operações urbanas consorciadas;
- VIII - áreas especiais de interesse social;
- IX - áreas especiais de interesse cultural;
- X - áreas especiais de interesse ambiental;
- XI - áreas especiais de interesse institucional;
- XII - usucapião especial de imóvel urbano;
- XIII - concessão de uso especial para fins de moradia;
- XIV - concessão de direito real de uso.

Seção I - Do parcelamento, edificação ou utilização compulsórios e do consórcio imobiliário

Art. 122. Esta Lei determina o parcelamento, a edificação ou a utilização compulsórios dos terrenos ou glebas enquadrados como não edificados, subutilizados ou não utilizados e que estejam localizados na Macrozona Central, na Macrozona de Reestruturação ou na Macrozona do Anel Perimetral e de acordo com o Programa de Utilização dos Vazios Urbanos, a ser efetivado em lei específica.

§ 1º Considera-se solo urbano não edificado, terrenos que:

I - localizados na Macrozona Central, possuam área maior do que 1.000m² (um mil metros quadrados) e área construída igual a zero;

II - localizados nas demais Macrozonas, possuam área maior do que 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados) e área construída igual a zero.

§ 2º Considera-se solo urbano subutilizado, terrenos que:

I - localizados na Macrozona Central, possuam área maior do que 1.000m² (um mil metros quadrados) e área construída equivalente ou menor do que a 10% (dez por cento) do Índice de Aproveitamento Básico;

II - localizados nas demais Macrozonas, possuam área maior do que 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados) e área construída equivalente ou menor do que 10% (dez por cento) do Índice de Aproveitamento Básico.

§ 3º Considera-se solo urbano não utilizado o imóvel que esteja ocupado por edificação pronta ou com estrutura inacabada e desocupado há mais de 05 (cinco) anos, ressalvados os casos em que a desocupação decorra de impossibilidades jurídicas ou resultantes de pendências judiciais incidentes sobre o imóvel.

§ 4º Lei específica deverá estabelecer a implementação do Instrumento Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios, em atendimento ao disposto nos [artigos 5º e 6º da Lei Federal 10.257/2001](#).

Art. 123. A aplicação do Instrumento Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsória tem o objetivo de efetivar a plena função social da propriedade, garantindo:

I - espaços coletivos de suporte à vida na Cidade, definindo áreas para atender as necessidades da população de equipamentos urbanos e comunitários;

II - acessibilidade e mobilidade de todos os cidadãos por meio do desenho dos espaços públicos e do Sistema Viário Básico;

III - terra urbanizada para todos os segmentos sociais, especialmente visando a proteção do direito à moradia da população de baixa renda;

IV - áreas para todas as atividades econômicas, especialmente para os pequenos empreendimentos comerciais, industriais e serviço;

V - acesso à água potável, aos serviços de esgotamento sanitário, à coleta e disposição de resíduos sólidos e ao manejo sustentável das águas pluviais, de forma integrada às políticas ambientais, de recursos hídricos e de saúde.

Art. 124. Os prazos para aplicação do Instrumento do Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios não poderão ser inferiores a:

I - um ano, a partir da notificação, para que seja protocolado o projeto no órgão municipal competente;

II - dois anos, a partir da aprovação do projeto, para iniciar as obras do empreendimento;

III - três anos, a contar do início das obras para a conclusão da mesma.

Art. 125. Em empreendimentos de grande porte, em caráter excepcional, a Lei Municipal específica a que se refere o [§ 4º do art. 122 desta Lei](#), poderá prever a conclusão em etapas, assegurando-se que o projeto aprovado compreenda o empreendimento como um todo.

Art. 126. Em caso de descumprimento das condições e dos prazos previstos no art. 124 desta Lei, o Município procederá à aplicação do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) Progressivo no Tempo, mediante a majoração da alíquota pelo prazo de cinco anos consecutivos, até que o proprietário cumpra com a obrigação de parcelar, edificar ou utilizar, conforme o caso.

§ 1º Decorridos cinco anos de cobrança do IPTU Progressivo sem que o proprietário tenha cumprido a obrigação de parcelamento, edificação ou utilização, o Município dará início ao processo de desapropriação do imóvel, com pagamento em títulos da dívida pública.

§ 2º A aplicação do IPTU Progressivo no Tempo e da desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, rege-se pelo disposto nos [artigos 7º e 8º da Lei Federal 10.257/2001](#).

Art. 127. A critério do Poder Público, pode ser utilizado o Consórcio Imobiliário, nos casos de requerimento do proprietário de imóvel onde incida o Instrumento Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios, como forma de parceria na viabilização de plano de urbanização ou edificação, em cumprimento à sua função social.

§ 1º Através do Consórcio Imobiliário, o proprietário transfere seu imóvel ao Poder Público Municipal que realiza as obras e paga, ao proprietário, o equivalente ao valor do imóvel antes da execução das obras, em unidades imobiliárias devidamente urbanizadas ou edificadas.

§ 2º O valor do imóvel a que se refere o parágrafo 1º deste artigo, deverá observar a avaliação prévia a ser efetuada pelo Município, quando do estabelecimento do Consórcio Imobiliário, sendo excluídos do seu cálculo, expectativas de ganho, lucros cessantes e juros compensatórios.

Seção II - Do direito de superfície

Art. 128. O proprietário urbano poderá conceder a outrem o direito de superfície do seu terreno, por tempo determinado ou indeterminado, mediante escritura pública registrada no Cartório de Registro de Imóveis.

§ 1º O direito de superfície abrange o direito de utilizar o solo, o subsolo ou o espaço aéreo relativo ao terreno, na forma estabelecida no contrato respectivo, atendida a legislação urbanística.

§ 2º O Poder Público poderá conceder onerosamente o direito de superfície do solo, subsolo ou espaço aéreo relativo ao terreno e nas áreas públicas integrantes do seu patrimônio para exploração por parte das concessionárias de serviços públicos ou privados desde que em consonância com as diretrizes e prioridades contidas neste Plano Diretor.

§ 3º A concessão do direito de superfície poderá ser gratuita ou onerosa e rege-se pelo disposto nos [artigos 21, 22, 23 e 24 da Lei Federal 10.257/2001](#).

Art. 129. O Poder Público poderá exercer o direito de superfície em áreas particulares onde haja carência de equipamentos públicos e comunitários, desde que em consonância com as diretrizes e prioridades contidas neste Plano Diretor e poderá também utilizar o direito de superfície em caráter transitório para remoção temporária de moradores de áreas irregulares pelo tempo de duração das obras de urbanização.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal poderá utilizar o direito de superfície como instrumento de regularização fundiária de seus empreendimentos de habitação de interesse social.

Seção III - Do direito de preempção

Art. 130. O direito de preempção confere ao Poder Público Municipal preferência para aquisição de imóvel urbano, objeto de alienação onerosa entre particulares e será exercido sempre que o Poder Público necessitar de áreas para uma ou mais das seguintes finalidades:

- I - regularização fundiária;
- II - execução de programas e projetos habitacionais de interesse social;
- III - constituição de reserva fundiária;
- IV - ordenamento e direcionamento da expansão urbana;
- V - implantação de equipamentos urbanos e comunitários;
- VI - criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes;
- VII - criação de unidades de conservação ou proteção de outras áreas de interesse ambiental;
- VIII - proteção de áreas de interesse histórico, cultural ou paisagístico.

§ 1º Com base no Plano Diretor, Lei Municipal delimitará as áreas em que incidirá o direito de preempção e fixará prazo de vigência, não superior a cinco anos, renovável a partir de um ano após o decurso do prazo inicial de vigência.

§ 2º O direito de preempção fica assegurado durante o prazo de vigência fixado na forma do § 1º, independentemente do número de alienações referentes ao mesmo imóvel.

§ 3º O direito de preempção rege-se pelo disposto nos [artigos 25, 26 e 27 da Lei Federal 10.257/2001](#).

Seção IV - Da outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso

Art. 131. Institui-se, através deste Plano Diretor, a Outorga Onerosa, instrumento que se rege pelo disposto nos [artigos 28, 29, 30 e 31 da Lei Federal 10.257/2001](#).

§ 1º A Outorga Onerosa poderá se dar:

I - relacionada ao Direito de Construir, como um instrumento que permite ao Município, a venda de potencial construtivo a ser aplicado dentro dos limites estabelecidos pelo Índice de Aproveitamento Máximo, conforme o Anexo 07;

II - relacionada à Alteração de Uso, como um instrumento que permite ao Município, cobrar pela mudança de uso previsto para uma propriedade no Zoneamento de Atividades deste Plano Diretor.

§ 2º O Poder Público Municipal poderá instituir a Outorga Onerosa de Alteração de Uso na Macrozona Ambiental e na Macrozona Universitária.

§ 3º A instituição do instrumento Outorga Onerosa de Alteração de Uso dar-se-á no caso da Macrozona Universitária, através de lei específica que tratar da Operação Urbana Consorciada, nos termos do [art. 138 deste Plano Diretor](#) e, no caso da Macrozona Ambiental, através de Projeto Especial, conforme o disposto

no [art. 83](#).

Art. 132. Lei Municipal específica estabelecerá as condições a serem observadas para a Outorga Onerosa do Direito de Construir e de Alteração de Uso, determinando:

- I - data de início para aplicação do instrumento;
- II - a fórmula de cálculo para a cobrança;
- III - os casos passíveis de isenção do pagamento da outorga;
- IV - a contrapartida do beneficiário.

Art. 133. O pagamento do valor do direito de construir poderá ser efetuado em terrenos ou em construção de moradias de interesse social, a critério do Poder Público.

Art. 134. Os recursos auferidos com a Outorga Onerosa serão destinados ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Territorial e aplicados para as seguintes finalidades:

- I - regularização fundiária;
- II - execução de programas e projetos habitacionais de interesse social;
- III - constituição de reserva fundiária;
- IV - ordenamento e direcionamento da expansão urbana;
- V - implantação de equipamentos públicos urbanos e comunitários;
- VI - criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes;
- VII - criação de áreas de conservação ou proteção ambiental;
- VIII - proteção de áreas de interesse histórico, cultural ou paisagístico.

Art. 135. A utilização do instrumento Outorga Onerosa do Direito de Construir poderá ser imediatamente suspensa mediante Decreto do Poder Executivo Municipal motivado por avaliações técnicas aprovadas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Territorial, no caso de se constatar impacto negativo na infraestrutura decorrente da sua aplicação.

Seção V - Da Transferência do Direito de Construir

Art. 136. Institui-se, através do Plano Diretor o instrumento Transferência do Direito de Construir como a possibilidade do proprietário de imóvel urbano, privado ou público, a critério do Sistema de Gestão do Planejamento, exercer em outro local, ou alienar, mediante escritura pública registrada no Cartório de Registro de Imóveis, o direito de construir quando o referido imóvel for considerado necessário para fins de:

- I - implantação de equipamentos urbanos e comunitários;
- II - preservação, quando for considerado de interesse cultural ou ambiental;
- III - programas de regularização fundiária de áreas ocupadas por população de baixa renda e habitação de interesse social;
- IV - alargamento e recuos do Sistema Viário.

§ 1º A faculdade de aplicação do Instrumento Transferência do Direito de Construir será concedida ao proprietário que doar seu imóvel, ou parte dele, ao Poder Público, para os fins previstos nos incisos I, III e IV do *caput*.

§ 2º O instrumento Transferência do Direito de Construir deverá ser utilizado prioritariamente nos imóveis de interesse cultural e localizados nas Zonas de Preservação Cultural (ZPC e ZPC1), dentro da Estratégia de Identidade Cultural.

§ 3º A doação que se refere o parágrafo 1º da presente Lei se efetivará quando de interesse do Poder Público.

§ 4º Quando de interesse do Poder Público, fica o Município autorizado a receber a doação do imóvel, ou parte dele, em razão da aplicação do Instrumento Transferência do Direito de Construir nos casos previstos no inciso II do *caput*.

Art. 137. No caso de aplicação do instrumento Transferência do Direito de Construir em imóveis de interesse cultural, as seguintes regras serão adotadas:

§ 1º Os prédios de interesse cultural deverão estar necessariamente inventariados e inscritos no Livro Tombo conforme legislação vigente.

§ 2º A transferência somente será permitida se o proprietário utilizar o recurso financeiro para a recuperação do imóvel, conforme projeto de recuperação ou restauro, a ser aprovado por órgão municipal competente.

§ 3º A partir de regulamentação específica, poderá ser adotada, a critério do Sistema de Gestão do Planejamento, a retransmissão do domínio do imóvel ao proprietário.

Seção VI - Das operações urbanas consorciadas

Art. 138. Institui-se através deste Plano Diretor, o instrumento Operação Urbana Consorciada, regido pelos [artigos 32, 33 e 34 da Lei Federal 10.257/2001](#), como o conjunto de intervenções e medidas coordenadas pelo Poder Público Municipal, com a participação dos proprietários, moradores, usuários permanentes e investidores privados, com o objetivo de alcançar em uma área transformações urbanísticas estruturais, melhorias sociais e a valorização ambiental.

§ 1º Poderão ser previstas nas Operações Urbanas Consorciadas, entre outras medidas:

I - a modificação de índices e características de parcelamento, uso e ocupação do solo e subsolo, bem como alterações das normas edilícias, considerado o impacto ambiental delas decorrente;

II - a regularização de construções, reformas ou ampliações executadas em desacordo com a legislação vigente.

§ 2º Lei específica deverá definir a Operação Urbana Consorciada e conterá, no mínimo:

I - definição da área a ser atingida;

II - programa básico de ocupação da área;

III - programa de atendimento econômico e social para a população diretamente afetada pela operação;

IV - finalidades da operação;

V - estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV);

VI - contrapartida a ser exigida dos proprietários, usuários permanentes e investidores privados em função da utilização dos benefícios previstos nos incisos I e II do § 1º do art. 138 desta Lei;

VII - forma de controle da Operação, obrigatoriamente compartilhado com representação da sociedade civil.

§ 3º Os recursos obtidos pelo Poder Público Municipal na forma do inciso VI deste artigo, serão aplicados exclusivamente na própria área da Operação Urbana Consorciada.

§ 4º A partir da aprovação da Lei específica de que trata o parágrafo 2º, são nulas as licenças e autorizações a cargo do Poder Público Municipal expedidas em desacordo com o Plano de Operação Urbana Consorciada.

Art. 139. Poderá prever o Município, através da Lei específica que aprovar a Operação Urbana Consorciada, a emissão de quantidade determinada de certificados de potencial adicional de construção, que serão alienados em leilão ou utilizados diretamente no pagamento das obras necessárias à própria Operação.

§ 1º Os certificados de potencial adicional de construção serão livremente negociados, mas conversíveis em direito de construir unicamente na área objeto da Operação.

§ 2º Apresentado pedido de licença para construir, o certificado de potencial adicional será utilizado no pagamento da área de construção que supere os padrões estabelecidos pela legislação de uso e ocupação do solo, até o limite fixado pela Lei específica que aprovar a Operação Urbana Consorciada.

Art. 140. Institui-se através deste Plano Diretor, a Operação Urbana Consorciada na Macrozona Universitária, dentro dos limites estabelecidos no Anexo 10.

Art. 141. São objetivos da Operação Urbana Consorciada - Macrozona Universitária:

I - alcançar transformações urbanísticas estruturais que atendam as novas necessidades locais;

II - fortalecer a integração da Macrozona aos demais setores da Cidade;

III - estabelecer regime urbanístico compatível com os novos usos;

IV - promover a justa distribuição das valorizações imobiliárias decorrentes das transformações coordenadas pelo Poder Público;

V - garantir o direito à permanência da população moradora;

VI - promover a miscigenação de uso e social;

VII - criar um fundo de financiamento das obras necessárias para a implantação da Operação Urbana Consorciada;

VIII - desenvolver projetos de qualificação urbana e ambiental.

Seção VII - Das áreas especiais de interesse

Art. 142. As áreas especiais de interesse que estão delimitadas no Anexo 10 representam os espaços territoriais do Município que exigem tratamento especial na definição de parâmetros reguladores de uso e ocupação do solo, podendo se sobrepor às zonas definidas na presente Lei.

Parágrafo único. São áreas especiais de interesse do Município de Bagé:

I - Áreas Especiais de Interesse Social;

II - Áreas Especiais de Interesse Cultural;

III - Áreas Especiais de Proteção Ambiental;

IV - Áreas Especiais de Interesse Institucional.

Seção VIII - Das Áreas Especiais de Interesse Social

Art. 143. Áreas Especiais de Interesse Social - AEIS são aquelas destinadas à recuperação urbanística, à regularização fundiária e à produção de habitação de interesse social, que exigem normas próprias de uso e ocupação do solo, sendo elas:

I - Áreas Especiais de Interesse Social para Regularização Fundiária, são aquelas que compreendem os assentamentos informais de baixa renda, com vistas à regularização urbanística e fundiária;

II - Áreas Especiais de Interesse Social de Produção Habitacional, são aquelas destinadas a nova produção de habitação, onde predominam glebas ou terrenos não edificados, subutilizados ou não utilizados, conforme estabelecido neste Plano Diretor, adequados à urbanização, onde haja interesse público ou privado, incluindo equipamentos sociais e culturais, espaços públicos, serviços e comércio de caráter local.

§ 1º Considera-se empreendimento de Habitação de Interesse Social - HIS, o parcelamento, edificação ou

o conjunto de edificações executadas pelo Poder Público ou pela iniciativa privada, destinado total ou parcialmente ao atendimento da demanda habitacional social do Município que não é atendida pelo mercado imobiliário.

§ 2º Ficam instituídas por esta Lei as Áreas Especiais de Interesse Social que constam no Anexo 10, parte integrante desta Lei.

Art. 144. A demarcação de AEIS de regularização fundiária observará como critérios:

- I - áreas públicas e privadas aptas à urbanização e que atendam os requisitos legais;
- II - reassentamento das populações, com direito de posse, moradoras em áreas de risco e passíveis de remoção;
- III - loteamentos e parcelamentos irregulares e precários identificados pelo Poder Público.

Art. 145. A demarcação de AEIS de Produção Habitacional deverá observar a concentração de glebas ou lotes não edificados, não utilizados ou subutilizados, segundo critérios dispostos no [art. 122 desta Lei](#) e servidos por infra-estrutura urbana.

Art. 146. Para toda AEIS de Regularização Fundiária instituída, será elaborado um Plano de Urbanização, podendo contemplar uma ou mais áreas, estabelecido por Decreto do Poder Executivo Municipal, após a aprovação prévia do Conselho Municipal de Desenvolvimento Territorial.

§ 1º Para o desenvolvimento e implementação dos Planos de Urbanização das AEIS, o Executivo deverá disponibilizar assessoria técnica, jurídica e social à população moradora.

§ 2º Deverão ser constituídas comissões locais de gestão compostas por representantes dos moradores e do Poder Executivo Municipal, que deverão participar de todas as etapas de elaboração do plano de regularização e de sua implementação.

§ 3º O Plano de Urbanização de cada AEIS deverá prever:

- I - diretrizes, índices e parâmetros urbanísticos especiais para o parcelamento, uso e ocupação do solo e da infra-estrutura, quando não for possível a aplicação dos índices e parâmetros urbanísticos da zona em questão;
- II - diagnóstico da AEIS que contenha análise físico-ambiental, análise urbanístico-fundiária e caracterização socioeconômica da população residente;
- III - os projetos e as intervenções urbanísticas necessárias à recuperação física e ambiental da área;
- IV - instrumentos aplicáveis para a regularização fundiária;
- V - condições para o remembramento de lotes;
- VI - forma de participação da população na implementação e gestão das intervenções previstas;
- VII - forma de integração das ações dos diversos setores públicos que interferem nas AEIS, objeto do plano;
- VIII - atividades de geração de emprego e renda;
- IX - plano de ação social.

Art. 147. Não será permitido o parcelamento e a edificação do solo nas AEIS, para situações que apresentem risco à saúde, à segurança ou à vida, em especial:

- I - em terrenos alagadiços ou sujeitos a inundações, salvo aqueles objeto de intervenção que assegurem a drenagem e escoamento das águas;
- II - em terrenos aterrados com material nocivo à saúde pública, salvo se previamente saneados;
- III - em terrenos com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento), salvo aqueles objeto de intervenção que assegure a contenção das encostas, atestando a viabilidade da urbanização;
- IV - em terrenos onde as condições físicas não recomendam a construção;
- V - nas áreas em que a deterioração ambiental impeça condições sanitárias adequadas à moradia digna;
- VI - nas áreas encravadas sem acesso à via pública;
- VII - nas áreas contaminadas no subsolo ou lençol freático por infiltrações químicas que causem dano à saúde.

Subseção I - Das áreas especiais de interesse cultural

Art. 148. São áreas com ocorrência de Patrimônio Cultural que devem ser preservadas, a fim de evitar a perda ou desaparecimento das características que lhes conferem peculiaridade.

§ 1º A identificação das áreas e dos bens culturais que constituem o Patrimônio Cultural é objeto do Inventário do Patrimônio Cultural, levando em consideração as relações físicas e culturais com o entorno e a necessidade de manutenção e de ambientação peculiar, seguindo normas do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN e Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Estadual - IPHAE.

§ 2º Legislação posterior regulamentará o Inventário do Patrimônio Cultural, estabelecendo conceitos, conteúdos, critérios de seleção, características, vigência, formas de proteção e de incentivo.

Subseção II - Das áreas especiais de interesse ambiental

Art. 149. As áreas especiais de interesse ambiental são áreas públicas ou privadas com a função de conservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, além de proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações.

§ 1º A identificação de áreas especiais de interesse ambiental visa o cumprimento das diretrizes

constantes na legislação federal, estadual e municipal, referentes às políticas de preservação do Patrimônio Natural.

§ 2º A delimitação das áreas especiais de interesse ambiental constam nos Anexos 02 e 03 da presente Lei.

Art. 150. Para efeito desta Lei, considera-se como Área Especial de Interesse Ambiental, além das demarcadas no Anexo 02 e 03 da presente Lei:

- I - topo de morro;
- II - nascente ou olho d'água;
- III - talvegue;
- IV - cursos d'água;
- V - faixas de proteção de águas superficiais;
- VI - árvores ou conjunto de árvores imunes ao corte.

Subseção III - Das Áreas Especiais de Interesse Institucional

Art. 151. As Áreas Especiais de Interesse Institucional são unidades territoriais destinadas à implantação e manutenção de equipamentos urbanos e comunitários ou destinadas à execução de projetos, programas e ações previstas neste Plano, cujas características não permitem seu enquadramento no regime urbanístico incidente no entorno.

Seção IX - Dos instrumentos da regularização fundiária

Art. 152. A regularização fundiária tem por objetivos reconhecer e garantir a permanência das populações de baixa renda, moradoras de áreas urbanas informais, ocupadas em desconformidade com a Lei, através da legalização das posses e da regularização urbanística dos assentamentos.

Art. 153. A regularização fundiária dar-se-á a partir dos seguintes instrumentos, segundo sua adequação jurídica e técnica:

- I - usucapião especial de imóvel urbano;
- II - concessão especial para fins de moradia;
- III - concessão do direito real de uso;
- IV - direito de superfície.

§ 1º A usucapião especial de imóvel urbano é regulada pelo disposto nos [artigos 9º, 10, 11, 12 e 13 da Lei Federal 10.257/2001](#).

§ 2º A concessão de uso especial para fins de moradia é regulamentada pelo disposto no Capítulo I da Medida Provisória nº 2.220/2001.

§ 3º A concessão do direito real de uso de acordo com legislação específica.

§ 4º O direito de superfície é regulado pelos [artigos 128 e 129 desta Lei](#).

Art. 154. Para fins de regularização das posses urbanas, sempre que necessário e tecnicamente viável, o Município viabilizará a regularização urbanística dos assentamentos mediante a instituição de Área Especial de Interesse Social conforme o que consta do [art. 144](#).

TÍTULO V - DA GESTÃO DO PLANEJAMENTO - DO SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Art. 155. Fica instituído o Sistema de Gestão do Planejamento, como um processo dinâmico e flexível que tem como objetivos e atribuições:

I - viabilizar a criação de canais de participação e monitoramento por parte dos cidadãos, bem como de associações representativas dos vários segmentos da sociedade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento, principalmente aqueles que trazem mais riscos ao ambiente natural e cultural;

II - promover a articulação entre o Poder Público Municipal, a sociedade civil e demais órgãos governamentais das esferas estadual e federal que tenham relação com a política urbanística;

III - instituir um processo permanente e sistematizado de implementação, revisão e atualização do PDDUA;

IV - estabelecer canais permanentes de informação entre os órgãos da administração direta e indireta, auxiliando no processo de tomada de decisão, proporcionando integração e capacitação;

V - adequar a gestão orçamentária às diretrizes do plano territorial;

VI - gerir o Fundo Municipal de Desenvolvimento Territorial;

VII - promover a articulação e integração dos Programas do Plano Diretor com a Agenda 21.

CAPÍTULO I - DOS COMPONENTES E DAS ESTRUTURAS

Art. 156. Integram o Sistema de Planejamento Municipal as secretarias municipais, autarquias e os conselhos municipais.

Parágrafo único. Visando a constituição de Regiões de Planejamento e seus respectivos fóruns se estabelecerão os Planos de Atendimento Local (PAL) que orientarão as ações do Poder Público no

atendimento das necessidades regionais, a partir dos elementos levantados nas leituras comunitárias realizadas durante o processo de elaboração deste plano, que constam do Anexo 11.

Art. 157. As estruturas dos órgãos integrantes do sistema são responsáveis pelo apoio técnico e de informações que dão suporte ao planejamento de caráter interdisciplinar e ao desenvolvimento de atividades setoriais integradas.

Art. 158. Para o suporte técnico interdisciplinar poderão ser instituídas:

- I - Comissões Técnicas Permanentes;
- II - Comissões Técnicas Transitórias para planos e programas a serem desenvolvidos e implementados, de duração específica;
- III - Comissões Técnicas Especiais.

§ 1º As competências de cada Comissão, bem como nominata de seus membros, serão definidas por Decreto do Prefeito Municipal.

§ 2º Os Pareceres emitidos pelas Comissões deverão ser enviados para análise, aos Conselhos Municipais competentes.

Art. 159. Adota-se o Plano de Atendimento Local como instrumento de promoção e implementação da gestão participativa através de ações articuladas entre as diferentes instâncias do Poder Público e da sociedade.

Art. 160. Visando fortalecer a participação cidadã e comunitária no processo de planejamento fica instituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento Territorial.

CAPÍTULO II - DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

Art. 161. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Territorial tem por objetivo geral avaliar e promover o controle social do PDDUA.

Art. 162. São atribuições do Conselho Municipal de Desenvolvimento Territorial:

- I - acompanhar e avaliar a aplicação do Plano Diretor;
- II - aprovar e fiscalizar o plano de aplicação do Fundo Municipal de Desenvolvimento Territorial, ficando a ação contábil a cargo do setor técnico da Secretaria Municipal da Fazenda;
- III - encaminhar para reavaliação o PDDUA, a cada 05 (cinco) anos;
- IV - propor, discutir, promover debates e deliberar sobre projetos de empreendimentos de grande impacto ambiental ou de vizinhança, sejam estes públicos, privados ou de parcerias público-privadas, submetendo-as a consulta popular prevista nesta Lei;
- V - discutir, deliberar e aprovar juntamente com a coordenação executiva do PDDUA, a metodologia para definição dos valores anuais da outorga do direito de construir;
- VI - discutir, deliberar e aprovar o plano de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Territorial;
- VII - discutir, deliberar, propor e aprovar a atualização, complementação, ajustes e alterações deste Plano Diretor;
- VIII - instalar comissões para assessoramento técnico compostas por integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Territorial, podendo-se valer de órgãos competentes do Sistema de Gestão do Planejamento, bem como colaboradores externos;
- IX - acompanhar a aplicação da legislação municipal relativa ao desenvolvimento urbano e ambiental;
- X - encaminhar para discussão matérias de interesse coletivo recebidas de setores da sociedade e estudos sobre questões urbanísticas e ambientais que entender relevantes.

Art. 163. A composição do Conselho deverá ser tripartite formada por representações do Governo Municipal, da sociedade civil organizada e das macrorregiões do território, não devendo exceder a 30 (trinta) membros titulares e igual membros de suplentes, com renovação bienal, e obedecendo a seguinte composição:

- I - 10 (dez) representantes governamentais municipais de secretarias, autarquias e empresas mistas, vinculados às questões que tratem da matéria a fim;
- II - 10 (dez) representantes não-governamentais, assim distribuídos:
 - a) 1 (um) representante das entidades empresariais;
 - b) 1 (um) representante dos sindicatos patronais;
 - c) 1 (um) representante das associações profissionais da arquitetura e engenharia;
 - d) 1 (um) representante das associações profissionais das ciências rurais;
 - e) 1 (um) representante das entidades educacionais;
 - f) 1 (um) representante das entidades ambientais;
 - g) 1 (um) representante das entidades dos trabalhadores;
 - h) 1 (um) representante das organizações não-governamentais;
 - i) 1 (um) representante das associações de moradores;
 - j) 1 (um) representante dos conselhos municipais.
- III - 10 (dez) representantes das Regiões de Planejamento do PDDUA.

Art. 164. O Presidente do Conselho será eleito pelos seus membros, sendo necessário 2/3 (dois terços) para a sua aprovação.

Parágrafo único. O funcionamento do Conselho será disciplinado pelo seu Regimento Interno, devendo ser aprovado pela maioria de seus membros e homologado pelo Prefeito Municipal, com prazo para sua instalação de 150 (cento e cinquenta) dias, a partir da aprovação deste plano.

Art. 165. A escolha dos integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Territorial deverá observar:

- I - os representantes governamentais serão escolhidos pelo Prefeito Municipal;
- II - as entidades não-governamentais indicarão seus representantes através de escolha efetuada pelas entidades afins;
- III - os representantes das regiões de gestão do planejamento serão escolhidos em reuniões, contando com a presença das associações locais e outras organizações comunitárias da sociedade em geral.

CAPÍTULO III - DOS INSTRUMENTOS DE PARTICIPAÇÃO NO PLANEJAMENTO

Art. 166. Os Poderes Executivo e Legislativo Municipal garantirão a participação democrática na gestão territorial do Município de Bagé, através de:

- I - audiência pública;
- II - plebiscito e referendo;
- III - iniciativa popular;
- IV - revisão e modificação do PDDUA, a qual ocorrerá, no máximo a cada 5 (cinco) anos.

Art. 167. O Poder Executivo Municipal realizará audiências públicas referente a empreendimentos ou atividades públicas ou privadas em processo de implantação, de impacto urbanístico ou ambiental com efeitos potencialmente negativos sobre a vizinhança no seu entorno, sobre o meio ambiente natural ou construído, que afetem o conforto ou a segurança da população, para os quais serão exigidos estudos e relatórios de impacto ambiental e de vizinhança, EIA e EIV, nos termos que forem especificados em Lei Municipal.

§ 1º Todos os documentos relativos ao tema da audiência pública, tais como estudos, plantas, planilhas e projetos, serão colocados à disposição de qualquer interessado para exame e extração de cópias, inclusive por meio eletrônico, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da realização da respectiva audiência pública.

§ 2º As intervenções realizadas em audiência pública serão registradas por escrito e gravadas para acesso e divulgação públicos, e deverão constar no processo.

§ 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará os procedimentos para realização das audiências públicas.

Art. 168. A iniciativa popular de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano e ambiental poderá ser tomada por, no mínimo, 2% (dois por cento) dos eleitores do Município em caso de planos, programas e projetos de impacto estrutural sobre a Cidade, e 5% (cinco por cento) dos eleitores de cada região de planejamento em caso de seu impacto restringir-se ao território da respectiva região.

Art. 169. Qualquer proposta de iniciativa popular de planos, programas e projetos de desenvolvimento territorial deverá ser apreciada pelo Poder Executivo Municipal em parecer técnico circunstanciado sobre o seu conteúdo e alcance, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir de sua apresentação, o que deve ser dado publicidade.

Parágrafo único. O prazo previsto no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado.

CAPÍTULO IV - DO MONITORAMENTO DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES PARA GESTÃO DO PLANEJAMENTO

Art. 170. A gestão será fomentada pelas informações referentes ao desenvolvimento territorial provenientes de um Sistema de Informações Geográficas Municipal - SIG e cadastro multifinalitário, que será estruturado através de um sistema de geoprocessamento, possuindo como objetivos:

- I - gerenciamento e integração de dados de informação provenientes de órgãos da administração pública direta e indireta, governamentais e não-governamentais;
- II - desenvolvimento de tecnologia da informação para o planejamento territorial e para auxílio às decisões governamentais;
- III - conhecimento das particularidades territoriais existentes e a leitura fiel da Cidade real;
- IV - melhoria e otimização do atendimento às demandas públicas;
- V - monitoramento do desenvolvimento territorial e ambiental;
- VI - implantar e manter atualizado, permanentemente, o sistema com informações sociais, culturais, econômicas, financeiras, patrimoniais, administrativas, físico-territoriais, inclusive cartográficas e geológicas, ambientais, estatísticas, imobiliárias e outras de relevante interesse para o Município, progressivamente georeferenciadas em meio digital;
- VII - buscar articulação com cadastros estaduais e federais existentes;
- VIII - adotar a divisão administrativa em distritos e bairros, como unidade territorial básica para agregação da informação.

Art. 171. O monitoramento do desenvolvimento territorial e ambiental dar-se-á pelo acompanhamento permanente do crescimento da Cidade com a revisão e adequação dos parâmetros da legislação urbanística, visando a qualidade de vida.

§ 1º O Município utilizará para o monitoramento do desenvolvimento territorial e ambiental os parâmetros referentes a infra-estrutura, estrutura e ambiente.

§ 2º Por Região de Planejamento entende-se a divisão territorial composta por Unidades de Gestão, conforme Anexo 11, parte integrante desta Lei.

§ 3º São Unidades de Monitoramento:

I - Macrozonas;

II - Zonas;

III - Regiões de Planejamento;

IV - Unidades de conservação ambiental e proteção do ambiente natural.

Art. 172. Integram o Sistema de Informações Municipais:

I - o Cadastro Técnico Rural e Urbano;

II - a Planta de Valores Genéricos;

III - o Sistema Municipal de Indicadores Urbanos.

Art. 173. Deverá ser estabelecido um fluxo contínuo de informações entre os órgãos integrantes do Sistema de Planejamento Municipal.

Art. 174. O sistema de informação para gestão deverá ser disponibilizado a qualquer munícipe que requisitá-lo por petição simples.

Art. 175. Deverá ser assegurada uma ampla e periódica divulgação dos dados do sistema de informação para gestão territorial, garantindo o seu acesso aos munícipes por todos os meios possíveis, incluindo:

I - fóruns de debate;

II - rádios comunitárias nos distritos e na Cidade de Bagé;

III - imprensa oficial;

IV - material impresso de divulgação, tais como cartilhas e folhetos;

V - meio digital;

VI - outros meios de comunicação.

CAPÍTULO V - DAS REGIÕES DE PLANEJAMENTO

Art. 176. Ficam divididas as zonas urbanas e rural de forma a garantir a participação popular no processo de planejamento das demandas locais, cuja delimitação estão indicadas no Anexo 11, desta Lei.

Art. 177. Serão instituídas as seguintes Regiões de Gestão do Planejamento:

I - Região Urbana, constituída pelas Regiões 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7;

II - Região Rural, constituída pelas Regiões 1, 2 e 3.

Art. 178. A divisão das Regiões Urbanas e as Regiões Rurais poderão sofrer ajustes a partir de uma definição de bairros e distritos.

CAPÍTULO VI - DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

Art. 179. Fica instituído o Fundo Municipal de Desenvolvimento Territorial que será gerido pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Territorial sendo formado pelos seguintes recursos a serem utilizados para viabilizar a política de desenvolvimento territorial e ambiental:

I - recursos próprios do Município;

II - transferências intergovernamentais;

III - transferências de instituições privadas;

IV - transferências internacionais;

V - transferências de pessoa física;

VI - receitas provenientes da outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso;

VII - receitas provenientes da concessão do direito de superfície;

VIII - rendas provenientes da aplicação financeira dos seus recursos próprios;

IX - doações;

X - outras receitas que lhe seja destinadas por lei.

TÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 180. Os limites das macrozonas municipais, das zonas urbanas e rurais e do perímetro urbano tratados nesta Lei serão detalhados e aprovados por ato do Poder Executivo, no prazo de 1 (um) ano, a partir da aprovação desta Lei.

Parágrafo único. Os limites das macrozonas, zonas e perímetro urbano referidos no *caput* deste artigo deverão conter as coordenadas dos vértices definidores georeferenciados através do Sistema Geodésico Brasileiro.

Art. 181. Visando a consecução dos objetivos expressos nesta Lei, integram-se os seguintes Anexos:

- I - Anexo 01 - Modelo Espacial Urbano;
- II - Anexo 02 - Macrozoneamento Rural;
- III - Anexo 03 - Macrozoneamento Urbano;
- IV - Anexo 04 - Zoneamento Urbano;
- V - Anexo 05 - Atividades não Permitidas;
- VI - Anexo 06 - Classificação das Atividades;
- VII - Anexo 07 - Regime Urbanístico;
- VIII - Anexo 08 - Sistema Viário e Perímetro Urbano;
- IX - Anexo 09 - Sistema Viário Rural;
- X - Anexo 10 - Instrumentos da Política Territorial;
- XI - Anexo 11 - Regiões de Planejamento.

Art. 182. Os projetos aprovados sob a égide da [Lei Municipal nº 1.762/1973](#) e cuja obra não tenha iniciado, têm validade de 6 (seis) meses, a contar da data de publicação desta Lei.

§ 1º O prazo referido no *caput* é de caducidade não podendo, os projetos aprovados, serem reavaliados.

§ 2º As obras cujos projetos foram aprovados deverão ser concluídas no prazo máximo da validade do alvará, a contar da publicação desta Lei.

Art. 183. Ressalvadas as hipóteses de obras essenciais à segurança e higiene das edificações, ficam vedadas quaisquer obras de ampliação ou reforma que impliquem no aumento do exercício da atividade considerada incompatível com o zoneamento deste Plano Diretor.

Art. 184. As edificações executadas em desacordo com as diretrizes deste Plano ou com as [Leis Municipais nºs 1.761/1973](#) e [1.778/1974](#), ficarão sujeitas a embargo administrativo e demolição, sem qualquer indenização por parte da Prefeitura, cabendo a esta a imposição de multas nos valores de 1 (uma) a 200 (duzentas) URPs, conforme critérios definidos em legislação posterior.

Art. 185. Serão objeto de lei, as matérias que tratem de:

- I - instituição e supressão de Áreas Especiais de Interesse Social de Produção Habitacional;
- II - instituição e supressão de Áreas Especiais de Interesse Cultural e Proteção Ambiental;
- III - alteração e definição de regime urbanístico;
- IV - tombamento dos prédios de interesse cultural;
- V - regulamentação do Fundo Municipal de Desenvolvimento.

Art. 186. Serão objeto de Decreto do Poder Executivo, as matérias que tratem de:

- I - instituição e supressão de Áreas Especiais de Interesse Institucional;
- II - instituição e supressão de Áreas Especiais de Interesse Social de Regularização Fundiária;
- III - ajuste nos dispositivos do regime das atividades urbanas;
- IV - ajuste dos limites das Áreas Especiais;
- V - regulamentação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Territorial.

Art. 187. A contar da publicação da presente Lei, o Poder Executivo Municipal terá os seguintes prazos:

I - até 31 de julho de 2010 para:

a) promover ajustes em sua estrutura administrativa, com o objetivo de conferir plena operacionalidade à aplicação deste Plano Diretor, bem como dos instrumentos de indução do desenvolvimento urbano e de gestão democrática, constantes nos termos da [Lei 10.257/2001](#) - Estatuto da Cidade;

b) encaminhar Projeto de Lei do Inventário do Patrimônio Cultural;

c) encaminhar o Projeto de Lei para implementação da Operação Urbana Consorciada - Macrozona Universitária;

d) aprovar Plano de Desenvolvimento Econômico no Conselho Municipal de Desenvolvimento Territorial;

e) rever as [Leis Municipais nº 1.761/1973](#) e [1.778/1974](#) e suas alterações;

f) apresentar o Projeto de Lei específico do Programa de Utilização dos Vazios Urbanos;

g) apresentar o Programa de Instituição de Unidades de Conservação;

h) apresentar o Programa de Valorização do Bioma Pampa;

i) apresentar o Plano de Manejo Ambiental da Zona Rural;

j) apresentar o Programa de Reestruturação Administrativa e de Desenvolvimento Institucional;

k) apresentar o Programa de Gestão Participativa para as Regiões de Planejamento;

l) apresentar o Programa de Qualificação das Lideranças para Participação nas Ações do Planejamento;

m) apresentar estudos e determinar os gabaritos das estradas rurais não estabelecidos nesta Lei;

n) definir os demais recuos de alargamento viário.

II - até 31 de dezembro de 2010 para:

a) criar, estruturar e apresentar publicamente o sistema de informações para gestão territorial;

b) desenvolver o Projeto Especial da Macrozona Ambiental;

c) desenvolver os projetos urbanos específicos de valorização do patrimônio cultural na ZPC (Zona de Preservação Cultural) e nos corredores culturais;

d) apresentar o Programa de Qualificação de Espaço Territorial;

e) apresentar o Plano Municipal de Saneamento;

- f) apresentar o Plano Municipal de Mobilidade Territorial;
- g) apresentar o Programa de Geração de Centralidades;
- h) apresentar o Programa de Incentivo e Valorização da Agropecuária, Indústria, Comércio e Serviços;
- i) apresentar o Programa de Promoção do Turismo Local;
- j) apresentar o Programa de Incentivo à Economia Popular e Solidária e Estímulo aos Pequenos Empreendedores Rurais;
- k) apresentar o Programa de Consolidação do Polo Regional de Educação para o Desenvolvimento Local;
- l) apresentar o Programa de Preservação de Identidade Cultural;
- m) apresentar o Programa de Manejo das Bacias Hidrográficas;
- n) apresentar o Programa de Avaliação e Monitoramento do Desenvolvimento Territorial.

Parágrafo único. Excepcionalmente, fica o Conselho Municipal de Desenvolvimento Territorial, a partir de justificativa, autorizado a prorrogar os prazos previstos neste artigo.

Art. 188. Para fins de padronização dos procedimentos de regularização fundiária, o Poder Público empenhar-se-á em firmar convênio com o Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 189. Ficam proibidas as construções de madeira nas Macrozonas Central e do Anel Perimetral.

Art. 190. Os Instrumentos Transferência do Direito de Construir e Outorga Onerosa do Direito de Construir e Alteração de Uso poderão ser implementados simultaneamente, a critério do Poder Executivo.

Art. 191. Este Plano Diretor deverá ser revisto no prazo máximo de 5 (cinco) anos, contados da data de sua publicação.

§ 1º Considerar-se-á cumprida a exigência prevista no *caput* deste artigo com o envio do Projeto de Lei por parte do Poder Executivo à Câmara Municipal, assegurada a participação popular.

§ 2º O disposto neste artigo não impede a propositura e aprovação de alterações durante o prazo previsto neste artigo.

§ 3º Qualquer proposição de alteração ou revisão do Plano Diretor deverá ser formulada com a participação direta do Conselho Municipal de Desenvolvimento Territorial.

Art. 192. Revogam-se as [Leis nºs 1.762/73](#), [1.942/1977](#), [2.049/1980](#), [2.079/1980](#), [2.099/1980](#), [2.136/1981](#), [2.171/1981](#), [2.379/1986](#), [2.645-A/1989](#), [2.723/1991](#).

Art. 193. Este Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental (PDDUA) do Município de Bagé entra em vigor no prazo de 150 dias a contar de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 08 de agosto de 2007.

LUIZ FERNANDO MAINARDI
Prefeito Municipal

ANTONIO KIWAL PARERA
Chefe de Gabinete

Registre-se e publique-se

Anexo 3 – Lei Complementar nº 045/2010.

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 045, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.

**INSTITUI A LEI DE DIRETRIZES URBANAS
DO MUNICÍPIO DE CANDIOTA - RS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI

TITULO I

DAS DIRETRIZES DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituída a Lei de Diretrizes Urbanas do Município de Candiota - RS, como instrumento orientador e normativo dos processos de transformação urbana, estabelecendo normas de organização e ocupação do solo urbano, dando diretrizes para o crescimento ordenado, padrões construtivos, zoneamento de usos e sistema viário, dando cumprimento ao disposto nos artigos 182 e 183 da Constituição Federal, Lei nº 10.257/2001 e Lei Estadual 10.116/2004.

Art. 2º A Lei de Diretrizes Urbanas tem por finalidade precípua orientar a atuação do Poder Público e a da iniciativa privada, e se efetiva através de permanente processo de planejamento, gerenciamento, monitoramento e de um programa de ação contínua da Administração Municipal e dos munícipes.

Art. 3º Fica assegurada a participação de entidades comunitárias e conselhos legalmente constituídos na elaboração, implementação de planos, projetos e programas desta lei e será permitido:

I - Acompanhar a aplicação da Lei de Diretrizes Urbanas;

II - Opinar sobre as prioridades dos investimentos públicos e urbanos;

III - Opinar sobre o orçamento municipal quanto às dotações para os investimentos públicos urbanos;

IV - Encaminhar aos órgãos municipais, críticas, sugestões e reivindicações sobre o desenvolvimento urbanístico do município;

V - Julgar em grau de recurso, a requerimento de interessado ou de qualquer de seus membros, nas matérias da sua competência;

VI - Autorizar obras ou construções, com dispensa ou redução de restrições urbanísticas, em imóveis com excepcional conformação ou topografia, quando:

- a) parcialmente atingidos por desapropriação;
- b) localizados em via pública com alinhamento irregular;
- c) com o objetivo de preservar ou realçar caracteres urbanísticos ou paisagísticos, de valor histórico, cultural ou ambiental;
- d) nos casos omissos nesta lei.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 4º Esta Lei busca a melhoria na qualidade de vida, proporcionando desenvolvimento econômico e social e deverá seguir as normas emanadas da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município de CANDIOTA-RS e terá por objetivos:

I - promover o ordenamento territorial, controlando a ocupação e definindo o uso compatível com a vida urbana, estabelecendo o equilíbrio entre o meio físico natural e a ocupação urbana que sobre ele se desenvolve;

II - assegurar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, e da propriedade urbana;

III - direcionar a preservação, proteção e recuperação do meio ambiente, da paisagem urbana e dos recursos naturais; bem como de sítios, praças, bosques, reservas ambientais, edificações e monumentos de valor histórico e cultural;

IV – direcionar o uso e a ocupação do solo urbano, em compatibilidade com os equipamentos de infra-estrutura, instalados ou projetados, visando a otimização dos investimentos públicos; bem como o ordenamento dos bens particulares, no que diz respeito à legislação municipal;

V – direcionar a regularização fundiária, a urbanização das áreas não assistidas, com sua integração e articulação à malha urbana, visando elevar o padrão de vida da população, preservando o meio ambiente, e os recursos naturais renováveis.

VI – conciliar as relações entre as diferentes atividades urbanas.

CAPÍTULO III

DAS FUNÇÕES SOCIAIS E DA PROPRIEDADE URBANA

Art. 5º A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:

I - garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infra-estrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para a presente e futuras gerações;

II - gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;

III - cooperação entre os órgãos dos poderes municipais, a iniciativa privada e os demais setores da sociedade no processo de urbanização, em atendimento ao interesse social;

IV - planejamento do desenvolvimento da cidade, da distribuição espacial da população e das atividades econômicas do Município, de modo a evitar e corrigir as distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente;

V - oferta de equipamentos urbanos e comunitários, transporte e serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população na conformidade com as características locais;

VI - ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar:

a) a utilização inadequada dos imóveis urbanos;

b) a proximidade de usos incompatíveis ou inconvenientes;

c) o parcelamento do solo, a edificação ou o uso excessivos ou inadequados em relação à infra-estrutura urbana;

d) a instalação de empreendimentos ou atividades que possam funcionar como pólos geradores de tráfego, sem a previsão da infra-estrutura correspondente;

e) a retenção especulativa de imóvel urbano, que resulte na sua subutilização ou não utilização;

f) a deterioração das áreas urbanizadas;

g) a poluição e a degradação ambiental;

VII - a integração e complementaridade entre as atividades urbanas e rurais, tendo em vista o desenvolvimento sócio econômico do Município e do território sob sua área de influência;

VIII - a adoção de padrões de produção e consumo de bens e serviços e de expansão urbana compatíveis com os limites da sustentabilidade ambiental, social e econômica do Município;

IX - a justa distribuição dos benefícios e dos ônus decorrentes do processo de urbanização;

X - a adequação dos instrumentos de política econômica, tributária e financeira e dos gastos públicos aos objetivos do desenvolvimento urbano, de modo a privilegiar os investimentos geradores de bem estar geral e a fruição dos bens pelos diferentes segmentos sociais;

XI - a recuperação dos investimentos do Poder Público de que tenha resultado a valorização de imóveis urbanos;

XII - a proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico;

XIII - a audiência do Poder Público Municipal e da população interessada nos processos de implantação de empreendimentos ou atividade com efeitos potencialmente negativos sobre o meio ambiente natural ou construído, o conforto ou a segurança da população;

XIV - a regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação, considerar a situação sócio econômica da população e as normas ambientais;

XV - a simplificação da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo e das normas edilícias, com vistas a permitir a redução dos custos e o aumento da oferta dos lotes e unidades habitacionais;

XVI - a isonomia de condições para os agentes públicos e privados na promoção de empreendimentos e atividades relativos ao processo de urbanização, atendido o interesse social.

Art. 6º Para efetivar as premissas relacionadas no artigo anterior serão observadas as seguintes diretrizes:

I – definição do espaço urbano – dimensionamento e localização do espaço de acordo com a ocupação existente, a demanda de crescimento e a necessidade de densificação, buscando viabilizar a implementação de infra-estrutura, de serviços e equipamentos urbanos, com estabelecimento de limites aptos à perfeita identificação e fiscalização;

II – zoneamento do uso do solo – qualificação de espaços em zonas diferenciadas, de acordo com a vocação de cada um, respeitados o ambiente natural e as necessidades do conjunto urbano;

III – patrimônio físico, histórico, cultural, artístico, turístico, paisagístico – preservação de bens patrimoniais naturais como as águas, a fauna e a flora; de bens criados pelo homem, como forma de resgatar e consolidar a identidade do Município;

IV – parâmetros de edificação – organização de espaços edificados visando à segurança e à salubridade urbana, com o estabelecimento de densidades populacionais e de edificação adequadas a cada uso, viabilizando econômica e socialmente o atendimento das necessidades urbanas;

V – estrutura viária – organização da estrutura de circulação urbana, estabelecendo padrão único de dimensões e alinhamento para todas as ruas, independentemente de sua localização e funções, de forma a melhorar o acesso a diferentes atividades urbanas, compatibilizando a estrutura viária municipal com o espaço urbano, respeitando a segurança e a integridade da comunidade.

Art. 7º - Para assegurar as funções sociais da cidade e da propriedade urbana, o poder público municipal poderá utilizar-se de:

I - Imposto Predial e Territorial Urbano;

II - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo;

III - parcelamento ou edificação compulsório;

IV - desapropriação por necessidade, utilidade pública ou para atender interesse social;

V - contribuição de melhoria decorrente da implantação de serviços públicos;

VI - usucapião urbano, conforme prevê o artigo 183 da Constituição Federal e Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade).

VII - reserva de área para utilização pública e direito de preempção;

VIII - taxas diferenciadas por área ou zona urbana;

IX - licença para construir;

X - autorização para parcelamento do solo;

XI - servidão ou restrição administrativa;

XII - incentivos e benefícios fiscais e financeiros;

XIII - outros instrumentos que vierem a ser regulamentados.

Art. 8º Os alvarás de construção e licença de localização e funcionamento de qualquer atividade dentro da área urbana somente poderão ser expedidos se forem observadas as disposições desta Lei e das demais normas legais e regulamentos.

Art. 9º Nenhuma obra de construção, reconstrução, reforma ou acréscimo de edificação será feita em área urbana do Município, sem prévia aprovação e licenciamento da Prefeitura, nos termos da Lei.

Art. 10º Considera-se zoneamento para fins da presente lei, a divisão do Município em áreas de uso e/ou intensidade de ocupação diferenciada.

CAPITULO IV

ORDENAMENTO FISICO TERRITORIAL E LOCALIZAÇÃO DO MUNICIPIO DE CANDIOTA-RS

Art. 11 Para efeitos desta Lei, o território do Município de Candiota corresponde a uma área total de 933,84 km² de extensão, limitando a leste com Pinheiro Machado, ao sul com Pedras Altas, a oeste com Hulha Negra e ao norte com Bagé.

Parágrafo único. O Município de Candiota é cortado pela BR-293 e ferrovia, sendo fácil o seu acesso, distando 45 km de Bagé, 140 km de Pelotas e 400 km de Porto Alegre.

DA DIVISÃO DO TERRITORIO MUNICIPAL EM ZONAS

Art. 12 O território do Município de Candiota divide-se em zona urbana, zona rural, zona de mineração e zona industrial.

I - a zona urbana é definida em lei própria e constituída pela sede do município denominada de Dario Lassance, Vila Residencial, Vila João Emilio, Vila São Simão, Vila Operária e Seival, que são interligadas pela Estrada Miguel Arlindo Câmara e a Estrada do Seival;

II - a zona rural é constituída de grandes, médias e pequenas propriedades rurais e assentamentos da reforma agrária são interligados por estradas principais e vicinais.

III - a zona de mineração são áreas licenciadas para a exploração do carvão mineral e de calcário;

IV - as zonas industriais são áreas utilizadas pelas usinas termo elétricas e fabrica de cimento e áreas pré definidas para futuras indústrias localizadas às margens da Estrada Arlindo Câmara e às margens da Estrada do Seival.

Parágrafo Único. As delimitações das áreas do Município de Candiota estão, explícitas na Lei Municipal nº 687 de 10 de novembro de 2003 e suas alterações conforme Lei Municipal nº. 1045, de 08 de maio de 2009 e Lei Municipal nº. 1053, de 02 de junho de 2009.

Art. 13 Somente será permitida a transformação de porção da Zona Rural em Zona Urbana, quando houver parecer favorável do Conselho do Meio Ambiente e a área abrangida atender a todas as seguintes condições:

I - não esteja localizada em Zonas de Preservação Ambiental, tais como área de vegetação de preservação permanente, áreas de banhado, áreas alagadiças sem condições de drenagem, áreas de nascentes e olhos d'água;

II - seja contígua à área de ocupação urbana;

III - tenha condições favoráveis para implantação de infra-estrutura urbana.

CAPITULO V

DO USO E DA OCUPAÇÃO DO SOLO

Art. 14 Para fins da presente lei, consideram-se zona urbana as localidades do território municipal que apresentam características de uso e ocupação do solo semelhante ao da sede urbana do Município.

Art. 15 Nas áreas urbanas do município fica estabelecido, para os efeitos da presente Lei, a permissão para os seguintes usos:

I - Na zona urbana central serão permitidos:

- a) residências individuais e coletivas;
- b) estabelecimento de ensino;
- c) bibliotecas e museus;
- d) templos;
- e) clubes de uso recreativos ou esportivos;
- g) edifícios públicos;
- h) comércio varejista e atacadista
- i) mercados e supermercados;
- j) casas de espetáculos e diversões;
- k) escritórios e consultórios em geral;
- l) hospitais, casas de saúde e ambulatórios;
- m) laboratório e análises;
- n) consultórios médicos;
- o) farmácias e drogarias;
- p) pequenas oficinas não incômodas;
- q) estabelecimento de serviços fúnebres.
- r) bancos e estabelecimentos financeiros;
- s) cafés, bares, restaurantes e congêneres;
- t) padarias e confeitarias;
- u) hotéis;
- v) viveiros de mudas de flores, de mudas florestais e de plantas ornamentais;
- w) imprensa, editoras e instalações de rádio difusão e televisão;
- x) lavanderias;
- y) pequenas indústrias não incômodas e não perigosas;
- z) casas de beneficiamento.

§ 1º. O índice de aproveitamento e a taxa de ocupação do lote serão respectivamente 1,5 (um e meio) e 66 % (sessenta e seis por cento):

I - depósito em geral para produtos não inflamáveis ou explosivos, ou que possam produzir gases ou emanações nocivas;

II - postos de abastecimento para veículos motorizados.

§ 2º. O índice de aproveitamento e a taxa de ocupação do lote serão respectivamente:

I - para uso residencial 2 (dois) e 75 % (setenta e cinco por cento);

II - para os demais usos 3 (três) e 70 % (setenta por cento).

§ 3º. Para o caso de uso múltiplo, o índice considerado será o menor e a taxa de ocupação será aplicada para cada uso distintamente.

II - nos limites da zona urbana com a zona rural, serão permitidos os seguintes usos:

a) terminais de transportes coletivos;

b) indústria de qualquer tipo, exceto as perigosas ou nocivas (com tratamento de efluentes);

c) depósito de produtos básicos para a indústria.

III - São considerados zonas especiais as zonas onde se situam as seguintes atividades e condições geográficas:

a) locais para a prática de esportes ao ar livre;

b) ginásio de esportes;

c) parque de exposições;

d) estacionamento descoberto de veículos;

e) áreas verdes;

f) áreas de preservação permanente;

g) banhados;

h) topos de morros;

i) bordas de tabuleiros;

j) nascentes;

k) recursos hídricos.

Parágrafo único. Para as zonas especiais, o índice de aproveitamento e a taxa de ocupação serão decididos, caso a caso, pelo Conselho da Lei de Diretrizes Urbanas.

Art. 16 Entende-se por parâmetro de edificação os que regulamentam quantidades e volumes de construções traduzidas nos seguintes itens:

I – índice de aproveitamento – IA, tem como objetivo regulamentar as densidades de construção para as atividades urbanas de acordo com os objetivos de cada zona, observando o seguinte:

a) IA é o número que multiplicado pela área do terreno estabelece a área de edificação permitida;

b) para cálculo do IA na atividade residencial não serão computadas as áreas de uso condominiais, as de pilotis quando livre no mínimo em 50%, estacionamentos, terraços,

sacadas, apartamento de zelador e área destinada à infra-estrutura básica: reservatórios, centrais de gás, caldeiras, medidores, guaritas e subestações;

c) para cálculo do IA nas atividades comerciais, de prestação de serviços, industriais e institucionais não serão computadas áreas de pilotis, de estacionamento, de carga e descarga, condominiais quando houver, e área destinada à infra-estrutura básica: reservatórios, centrais de gases, medidores, subestações, casa de geradores e caldeiras, guaritas e áreas destinadas a depósitos e tratamento de efluentes;

d) no cálculo do IA nas atividades mistas (residenciais/comerciais), será considerado o índice maior permitido na zona.

II - afastamento frontal – AF tem como objetivo a reserva de áreas para futuros alargamentos viários além de permitir uma ampliação visual do espaço urbano aliado a melhores condições de aeração dos espaços públicos, observando o seguinte:

a) AF é a distância mínima entre a edificação e a testada do terreno para cada um dos logradouros públicos com que confronta com exceção de construção em madeira que deverá ter recuo de no mínimo 4m (quatro metros) além do alinhamento;

b) o afastamento frontal para pavilhões, depósitos, unidades mistas de depósito e de 4m (quatro metros);

d) o afastamento frontal para residências é de 2m (dois metros);

e) na zona central será exigido AF para toda e qualquer atividade;

f) será permitida a construção de sacadas em balanço sobre o AF, desde que não atinjam o futuro alinhamento do logradouro e até um máximo de 2m (dois metros) a partir da fachada externa do prédio;

g) a construção de marquises será permitida no passeio público e desde que respeitada altura mínima de 3m (três metros) contados a partir do nível máximo do passeio até o primeiro elemento construtivo pertencente à estrutura da marquise;

h) as calçadas deverão ter no mínimo 2m (dois metros) de largura nas avenidas e 1,5m (um e meio metros) de largura nas demais ruas, e devem obedecer ao nível do terreno, sem degraus tanto no sentido paralelo quanto vertical;

i) o rebaixamento do meio fio para acesso à garagem deverá ser feito sem danos à arborização existente na calçada;

j) não serão permitidas edificações fora do alinhamento das demais construções.

k) em todas as esquinas devem ter rampas de acesso a deficientes físicos.

III – afastamento lateral e fundos – AFL tem como objetivo possibilitar melhores condições de circulação de ar e insolação do espaço urbano e das edificações, observando o seguinte:

a) afastamento lateral e fundos, e distância entre edificação e as divisas laterais do terreno (compreendendo os lados e fundos do terreno), proporcional à altura da edificação e considerado no eixo vertical do plano da fachada correspondente;

b) será permitida construção na divisa de residência de até 2 (dois) pavimentos, desde que a faixa edificável não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) da divisa lateral (frente/fundos) e obedecido os demais dispositivos da presente lei e demais normas legais e regulamentares;

c) será permitida, junto às divisas, a construção e circulações verticais;

d) as sacadas laterais poderão ser balanceadas sobre o AL até o máximo de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) desde que o balanço mantenha um afastamento mínimo de 1,70m (um metro e setenta centímetros) da divisa lateral correspondente;

e) nas residências até 2 (dois) pavimentos as sacadas poderão manter um afastamento mínimo de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) das divisas.

IV – altura - H, as edificações com mais de 4 (quatro) pavimentos ou com altura igual ou superior a 10 (dez) metros, medida do piso do pavimento térreo até o piso do pavimento mais elevado, deverão ser servidas por elevador. Para cálculo da altura será computado o último pavimento, quando este for de uso exclusivo de pavimento, ou destinado à dependência de uso comum ou destinado ao zelador. O dimensionamento e as características gerais de funcionamento dos elevadores deverão obedecer ao que estabelece a NBR 7192 da ABNT.

Parágrafo único. As edificações destinadas à habitação coletiva com 3 (três) ou 4 (quatro) pavimentos, e cuja altura não obrigue instalação de elevadores, deverão ter manta-cargas, atendendo a todos os pavimentos, obedecendo ao que estabelece a NBR 8401 da ABNT.

Art. 17 No caso dos terrenos com acesso através de servidão de passagem também será aplicado o disposto neste capítulo.

Art. 18 As edificações deverão ainda observar as limitações decorrentes das normas relativas aos serviços de telecomunicações, energia elétrica e a navegação aérea expedidas pelos órgãos ou entidades competentes.

Art. 19 Em terrenos em aclave ou declive, a altura será computada sempre em relação ao nível médio de passeio público.

Art. 20 Serão consideradas zonas de preservação paisagística natural, aquelas destinadas à preservação dos atributos biofísicos significativos da área, em razão de sua localização, estrutura fisiográfica ou funções de proteção à paisagem e à saúde ambiental.

I - As zonas de preservação paisagística natural ficam sujeitas a regime urbanístico especial, definido pelo Município a cada caso, em atenção às peculiaridades de cada zona, de forma a promover a integração dos projetos propostos para a preservação dos atributos biofísicos significativos da área.

II - Nas zonas a que trata este artigo, o parcelamento do solo, seu uso, os índices de aproveitamento, ocupação e altura, e o exercício de atividade compatível serão definidos pelo Município em cada caso, de modo que:

a) Edificações não sobrepujem a altura das copas das árvores, quando próximas a matas naturais ou cultivadas, ou a de árvores declaradas imunes ao corte;

b) As edificações e os parcelamentos se realizem sem o abate da vegetação arbórea existente – salvo casos excepcionais expressamente autorizados pelo Município;

c) Os maciços arbóreos significativos, nos parcelamentos, integram as áreas públicas;

d) As áreas contíguas a corpos d'água recebam tratamento que as integrem à paisagem ribeirinha ou laguna;

e) Os aterros, nivelamentos e demais movimentação de terra sejam previamente autorizados pelo município.

Art. 21 Serão consideradas zonas de preservação permanente legal aquelas sujeitas à preservação permanente por disposição de Lei Federal ou Estadual.

§1º. Serão consideradas zonas de preservação permanente legal, na forma do Art. 2º do código florestal, instituído pela Lei Federal nº 4.771 de 15 de setembro de 1965, aquelas ocupadas por florestas e demais formas de vegetação natural situadas:

I – ao longo dos rios ou outro qualquer curso d’água, em faixa marginal cuja largura mínima será:

- a) de 30 m (trinta metros) para os rios com menos de 10 m (dez metros) de largura;
- b) de 50 m (cinquenta metros) para os rios com 10 metros (dez metros) até 30 metros de largura;
- c) de 100 m (cem metros) para os cursos cuja largura seja de 30 m (trinta metros) até 200 m (duzentos metros).

II – ao redor das lagoas, dos lagos ou reservatórios d’água naturais e artificiais;

III – nas nascentes, mesmo nos chamados “olhos d’água”, seja qual for a sua situação topográfica;

IV – nos topos de morros, montes e serras;

V – nas encostas ou partes destas, com declividade superior a 45° (quarenta e cinco graus), equivalente a 100% (cem por cento) na linha de maior declive;

§2º São consideradas zonas de preservação permanente, nos termos do Art. 3º do Código Florestal, as florestas e demais formas de vegetações naturais destinadas:

- a) a atenuar a erosão das terras;
- b) a formar faixas de proteção ao longo de rodovias e ferrovias;
- c) a preservar sítios de excepcional beleza ou de valor científico e histórico;
- d) a assimilar exemplares da fauna ou da flora ameaçados de extinção;
- e) a assegurar condições ao bem estar público.

§3º São consideradas zonas de preservação permanente legal, na forma do artigo 9º do Código Florestal, aquelas ocupadas por florestas de propriedade particular, enquanto indivisas com outras sujeitas a regime especial, e que ficam subordinadas às disposições que vigorem para estas.

Art. 22 São consideradas zona de preservação permanente ecológica, os parques naturais (federais, estaduais e municipais), as praças e recantos destinados ao lazer da população.

Parágrafo único. Nas zonas de que trata este artigo, só se permitirá uso para lazer e fins científicos, e contanto que não ponham em risco as características ambientais, sendo proibido qualquer tipo de edificação, salvo quando imprescindível para conservação, fiscalização, ou melhor, utilização da área.

Art. 23 A exploração e aproveitamento de substâncias minerais como ardósias, areias, pedras, cascalhos, saibros, granitos, quartzitos e outras de emprego imediato “in natura” na construção civil, dependerá de prévia e formal licença do Município.

Parágrafo único. O proprietário e o usuário da área autorizado a explorá-la, ficam solidariamente obrigados à recuperação da mesma, na forma estipulada pelo Município.

Art. 24 As áreas de mineração existentes no município, deverão ser objeto de projeto de recomposição da paisagem e de reflorestamento, na forma preconizada no Decreto Federal nº 97.632, de 10 de abril de 1989, na Lei estadual nº 7.488, de 14 de janeiro de 1981, e no Decreto Estadual nº 30.527 de 30 de dezembro de 1981.

Art. 25 O Município poderá promover a preservação dos prédios por ele considerada de valor histórico e cultural, através de mecanismos tributários de redução ou isenção de alíquotas e ou tombamento.

Art. 26 Constitui patrimônio histórico e cultural do Município, o conjunto de bens móveis e imóveis existentes no seu território, que seja do interesse público conservar e proteger contra a ação destruidora decorrente de atividade humana e do perpassar do tempo, em virtude de:

I - sua vinculação a fatos pretéritos memoráveis ou fatos atuais significativos;

II - seu valor arqueológico, artísticos, histórico, etnográficos ou folclóricos;

III - sua relação com a vida e a paisagem do Município.

CAPITULO VI

DAS EDIFICAÇÕES

Art. 27 Qualquer edificação ou acréscimo, tanto público quanto particular no perímetro urbano e urbanizável, somente poderá ser executado após a concessão do alvará de licença de construção pelo Município, sob a responsabilidade de profissional legalmente habilitado.

Parágrafo único. As edificações devem ser executadas de acordo com as regras da presente Lei, Código de Postura e Código de Obras do Município.

Art. 28 Toda e qualquer edificação de caráter público ou privado que envolva circulação do público (pedestres) deve ser dotado de infra-estrutura para atender às pessoas portadoras de limitações de suas capacidades físicas e/ou mentais.

§1º As condições de infra-estrutura se aplicam às edificações e aos espaços externos e internos e/ou mobiliários urbanos.

§2º Ressalvam-se as edificações em andamento;

Art. 29 Para execução dos projetos de edificação, será exigido o projeto global da obra, os projetos elétricos, os projetos hidrossanitários com previsão de fossa séptica e

sumidouros nos locais onde não houver rede pública coletora na conformidade das normas técnicas brasileiras pertinentes e as disposições desta Lei.

Art. 30 Os projetos deverão ser apresentados aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal contendo os seguintes elementos:

§1º Conteúdo dos projetos das edificações, reforma ou ampliação:

I – para edificações:

- a) Planta arquitetônica dando a situação e localização mínima com projeção vertical da edificação a ser construída dentro do lote;
- b) Situar rios, canais ou outros elementos que possam orientar a decisão das autoridades municipais como a dimensão das divisas do lote, o afastamento da edificação em relação das divisas ou a outra edificação por ventura existente as cotas de largura do logradouro e do passeio contíguos ao lote e orientação do norte magnético;
- c) Indicação do número do lote a ser construído e dos lotes vizinhos;
- d) Indicação da quadra a que pertence o lote;
- e) Plantas de situação na escala de 1:1000 (um por mil);
- f) Plantas de localização na escala de 1:250 (um por duzentos e cinquenta);
- g) Plantas baixas, cortes e fachadas na escala de 1:50 (um por cinquenta);
- h) Corte transversal e longitudinal;
- i) Elevação da fachada principal voltada para a via pública;
- j) Planta da cobertura com indicação dos caimentos;
- k) Planta baixa contendo divisórias, localizações e dimensões das esquadrias, aparelhos sanitários, pias, tanques, área útil, dependências com finalidade, espessura das paredes corte transversal e longitudinal e dimensões totais externas.

II – para reforma ou ampliação deverá ser indicado no projeto o que será demolido, construído ou conservado, de acordo com as seguintes convenções de cores:

- a) Cor azul para as áreas existentes;
- b) Cor verde, para as partes a serem demolidas;
- c) Cor vermelha, para as partes a serem reformadas ou construídas;

§2º Conteúdo dos projetos elétricos:

I – O projeto elétrico deverá ser apresentado na mesma escala do projeto arquitetônico, contendo as indicações de lâmpadas, tomadas, interruptores, quadro de medidores, circuitos, quadros de cargas com máximo de 12 (doze) pontos por circuitos ou carga máxima de 1.200 (mil e duzentos) watts, com exceção dos chuveiros, ar condicionado, outro aparelho que necessite mais de 1.200 (mil e duzentos) watts, localização do poste no qual deverá ser efetuada a ligação, bem como outras referências necessárias à perfeita interpretação do projeto.

II – Todas as edificações, reformas e ampliações deverão ser providas de instalações elétricas executadas por técnico habilitado, de acordo com o que estabelece a NBR 5354 e NBR 6689 da ABNT e o regulamento de instalações das distribuidoras de energia elétrica.

§3º Conteúdo dos projetos hidrossanitários:

I – O projeto hidrossanitário deverá ser apresentado na mesma escala do projeto arquitetônico, constando as dependências sépticas, poço negro, caixa de inspeção e passagem, caixa de gordura, localização do poço negro, caimento mínimo de 2% (dois por cento) na rede de esgoto e esgoto cloacal que não poderá passar pelos ralos ou caixas de gordura:

II - Nas edificações situadas em vias não servidas por esgoto cloacal, deverão ser instaladas fossas sépticas e sumidouros obedecendo às seguintes especificações:

a) A fossa séptica deverá ser dimensionada de acordo com a NBR 7229, ser localizada em local próximo à via pública, ser dotada de tampa visível e não apresentar obstruções que possam impedir ou dificultar a limpeza;

b) O sumidouro deverá ter volume mínimo de 6,00m³ (seis metros cúbicos) e distante de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros cúbicos) de todas as divisas, ser dimensionado de acordo com a NBR 7229 e com capacidade nunca inferior a 1,50m³ (um metro e cinquenta centímetros cúbicos) e não pode ser localizado a menos de 20 (vinte) metros de fonte de captação ou de abastecimento de água potável; quanto à fossa séptica:

c) Quando houver ampliação do prédio existente a fossa e o sumidouro deverão ser ampliados para atender a nova edificação de acordo com as norma da ABNT;

d) As águas provenientes de pias de cozinhas e de copas deverão passar por caixa de gordura antes de serem lançadas nos sumidouros;

e) Não serão permitidas ligações das fossas sépticas ou de sumidouros diretamente ao coletor público pluvial.

Art. 31 Para aprovação de projetos e concessão de licença o proprietário deverá apresentar à Prefeitura Municipal os seguintes documentos:

I – Para aprovação de projeto:

a) Requerimento solicitando aprovação dos projetos assinado pelo proprietário ou procurador legal;

b) Projetos de arquitetura, elétrico, hidrossanitário, plantas de situação e localização e memorial descritivo, com o mínimo de três jogos completos assinados pelo proprietário ou procurador legal, e pelo responsável técnico pelo projeto e execução da obra;

c) Após o visto, pelo mínimo, um dos jogos já aprovados será devolvido ao requerente, ficando o outro arquivado na Prefeitura Municipal.

d) Licença ambiental, quando for o caso;

e) ART do projeto e/ou projeto e execução.

II – para concessão de licença apresentar memorial descritivo, constando metragem a ser construída, finalidade, tipos de materiais a serem usados, bem como a identificação do número do lote, da quadra e do logradouro público.

Art. 32 As edificações executadas em desacordo com as diretrizes desta Lei ou com as demais normas estabelecidas em outras legislações ficarão sujeitas a embargo administrativo e a demolição.

Art. 33 Após a aprovação do projeto e comprovado o recolhimento das taxas devidas, a Prefeitura Municipal, fornecerá o alvará de construção, que terá validade por dois anos, que poderá ser renovado por igual período mediante requerimento do proprietário.

Art. 34 A Prefeitura Municipal terá prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de protocolo do processo, para se pronunciar quanto ao projeto apresentado.

CAPÍTULO VI

DA EXECUÇÃO DA OBRA

Art. 35 A execução da obra somente poderá ser iniciada após a aprovação do projeto ou a concessão da licença e expedido o alvará de construção.

Art. 36 Uma obra será considerada iniciada quando os alicerces estiverem prontos.

Art. 37 Deverá ser mantido na obra o alvará de construção, juntamente com um jogo de cópias do projeto aprovado pela Prefeitura.

Art. 38 Não será permitido, sob pena de multa, a depósito de material de construção na via pública, por tempo maior que o necessário para descarga e remoção.

Art. 39 Nenhuma construção ou demolição poderá ser executada no alinhamento predial sem que seja, obrigatoriamente, protegida por tapumes que garantam a segurança dos transeuntes.

Art. 40 Os tapumes e andaimes não poderão ocupar mais que dois terços do passeio público, deixando o restante livre e desimpedido para os transeuntes.

Art. 41 Na edificação das fundações deverão ser atendidas as seguintes exigências:

I – a carga das fundações sobre o solo não poderá ultrapassar o limite da sua capacidade;

II – as fundações não poderão ultrapassar os limites do lote, seja na parte onde entesta com a via pública ou com o lote vizinho, nem poderão prejudicar as construções existentes neste;

III – sempre que necessário cortes no terreno com profundidade igual ou superior a 1,00m (um metro) deverá ser reservado um recuo mínimo de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) da confrontação.

Art. 42 Para a edificação das paredes serão exigidas as espessuras mínimas, vinculadas às dimensões dos tijolos normatizados pela NBR 8041 da ABNT, conforme segue:

I – as paredes externas das edificações e as que dividem unidades contíguas deverão ter espessura mínima igual ao comprimento de um tijolo comum maciço, ou de um tijolo furado deitado;

- II – as paredes internas das unidades deverão ter espessura mínima igual a metade do comprimento de um tijolo comum maciço ou de um tijolo furado de cutelo;
- III – quando as paredes externas estiverem em contato com o solo circundante, deverão receber revestimento externo impermeável;
- IV – as paredes localizadas na divisa a menos de 1,50m (um metro e cinqüenta centímetros) não poderão ter abertura devassável, salvo mediante autorização do vizinho, formalizada em documento com firma reconhecida.

Art. 43 As escadas deverão permitir passagem livre com altura igual ou superior a 2 m (dois metros) e obedecerão as seguintes medidas:

- I – escadas destinadas a uso eventual 0,60m (sessenta centímetros);
- II – escadas internas que sirvam a somente uma economia, em prédio de habitação coletiva ou de escritório 1m (um metro);
- III – escadas que sirvam a mais de uma economia, em prédio de habitação coletiva 1,20m (um metro e vinte centímetros);
- IV – escadas que sirvam a mais de uma economia em prédio de escritórios 1.50m (um metro e cinqüenta centímetros);
- V – escadas que sirvam estabelecimentos comerciais e de serviços que atendam ao público:
 - a) 1,20m (um metro e vinte centímetros) para área até 500m² (quinhentos metros quadrados);
 - b) 1,50m (um metro e cinqüenta centímetros) para área de 500m² (quinhentos metros quadrados) até 1.000m² (mil metros quadrados);
 - c) 2,00m (dois metros) para área superior a 1.000m² (mil metros quadrados).
- VI – Os degraus deverão ser dimensionados de acordo com a Fórmula de Blondel $2h+b=0,63$ a $0,64$, onde h é a altura e b é a base do degrau, sendo h igual ou menor que 19cm e b igual ou maior que 25cm, também deverão ser revestidos de antiderrapante e possuir no mínimo um corrimão;
- VII – Os lanços de escada com mais de 16 (dezesesseis) degraus consecutivos, deverão ser dotados de patamar com a extensão mínima de 80 cm (oitenta centímetros).

Art. 44 As rampas destinadas ao uso de pedestres deverão permitir passagem livre com altura mínima de 2 m (dois metros) e terão as seguintes especificações:

- I – largura mínima de:
 - a) 1m (um metro) para o interior de unidades autônomas;
 - b) 1,20m (um metro e vinte centímetros) para uso comum em prédio de habitação coletiva;
 - c) 1,50m (um metro e cinqüenta centímetros) para uso em prédios comerciais e de serviço;
- II – a declividade máxima das rampas deverá corresponder a 10% (dez por cento) do seu comprimento;
- III – serem dotadas de corrimão e de piso antiderrapante.

Art. 45 As rampas destinadas ao tráfego de veículos terão passagem com altura mínima de 2,20 (dois metros e vinte centímetros) e obedecerão às seguintes especificações:

I – largura mínima de:

- a) 3m (três metros) quando destinadas a um único sentido de trânsito;
- b) 5m (cinco metros) quando destinadas a dois sentidos de trânsito;

II – serem dotadas de piso antiderrapante;

Art. 46 Os estacionamentos de veículo obedecerão às seguintes disposições:

I – As economias residenciais com área construída até 160m² (cento e sessenta metros quadrados) deverão contar com 1 (uma) vaga de estacionamento por unidade habitacional e, as economias que excederem essa medida de área, deverão dispor de 2 (duas) vagas por unidade;

II – As economias comerciais e serviços deverão contar com uma vaga de estacionamento para cada 100m² (cem metros quadrados) de área construída

Art. 47 Os corredores terão pé direito livre de no mínimo de 2,20m (dois metros e vinte centímetros) e obedecerão às seguintes especificações:

I – largura mínima de:

- a) 1m (um metro) para o interior de unidades autônomas;
- b) 1,20m (um metro e vinte centímetros) para uso comum em prédios de habitação coletiva;
- c) 1,50 (um metro e cinqüenta centímetros) para uso comum em prédios comerciais e de serviço.

II – serão dotados de aberturas de ventilação no mínimo, a cada 15m (quinze metros) e dimensionados de acordo com as normas da ABNT.

Art. 48 As coberturas de qualquer natureza deverão obedecer às normas técnicas oficiais específicas dos materiais utilizados no que diz respeito à resistência ao fogo, isolamento térmico e acústico, resistência, impermeabilidade e obedecerão às seguintes especificações:

I – As águas provenientes da cobertura deverão ser escoadas dentro dos limites do lote, sendo vedado o seu escoamento sobre os passeios públicos ou sobre os lotes vizinhos.

II – Quando a cobertura tiver declividade para a via pública, as águas pluviais deverão ser recolhidas e conduzidas por calhas ou condutores que passem sob o passeio público e deságüe na via pública.

Art. 49 Para as construções e instalação de postos de abastecimento de veículos, será exigido projeto detalhado dos equipamentos e instalações, como bombas, tanques de estoque e, além das exigências legais vigentes acerca dos inflamáveis, construção em alvenaria e ou metálica, obedecendo as seguintes especificações:

I – Quando forem dotados de lancherias ou setor de conveniência deverá possuir sanitários independentes para cada sexo;

II – As águas das rampas de lavagem de veículos, lubrificação, lavagem de pára-brisa deverão ser coletadas em sumidouros fechados por tampa de concreto.

Art. 50 Na edificação dos estabelecimentos destinados à produção pecuária, além de outras exigências legais pertinentes, deverá ser observado o seguinte:

I – as pocilgas, estábulos, aviários, redis, matadouros e outros, deverão localizar-se na zona rural do Município;

II – as economias enumeradas no inciso anterior, quando situadas em vilas e povoados deverão obedecer ao seguinte:

- a) Estar separados do lote vizinho por muros com altura mínima de 3m (três metros);
- b) Conservar a distância mínima de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) entre a construção e a divisa do lote;
- c) Possuir sarjetas de revestimento impermeável para águas residuais e sarjetas de contorno para as águas pluviais;
- d) Possuir depósito para estrumes a prova de insetos;
- e) Possuir depósito para forragens isolado da parte destinada aos animais e protegido dos ratos e outras pragas;
- f) Possuir recuo mínimo de 20 (vinte metros) do alinhamento do logradouro público.

CAPÍTULO VII

DA CONCLUSÃO DA OBRA E DA LICENÇA PARA HABITAÇÃO

Art. 51 Concluídas as obras, o interessado deverá requerer à Prefeitura Municipal vistoria para a expedição do *habite-se*.

§ 1º Considerar-se-á concluída a obra que contenha as instalações elétricas e hidrossanitárias em funcionamento; esteja com a calçada pronta, quando esta for exigida; apresente as condições de habitabilidade, ainda que em fase de execução da pintura.

§ 2º Nenhuma habitação poderá ser habitada sem que seja expedido o respectivo *habite-se*.

§ 3º O fornecimento do *habite-se* para condomínios por unidades autônomas, disciplinadas pela Lei de Parcelamento de Solo Urbano do Município, fica condicionado à conclusão das obras de urbanização exigidas.

§4º No caso de prédios comerciais ou industriais deve apresentar licença do corpo de bombeiros ou plano de prevenção de incêndio.

Art. 52 O requerimento para o *Habite-se* deverá ser assinado pelo proprietário ou pelo profissional responsável pela execução das obras.

Art. 53 Poderá ser concedido o *habite-se* parcial quando a edificação possuir partes que possam ser ocupadas e utilizadas independentemente uma das outras, constituindo cada uma delas uma unidade definida.

Parágrafo único. Nos casos de *habite-se* parcial, o acesso às unidades deverá ser independente dos acessos às obras.

Art. 54 Se, por ocasião da vistoria para o *habite-se*, for constatado que a edificação não foi construída de acordo com o projeto aprovado, serão tomadas as seguintes medidas:

- I – o proprietário será notificado , conforme o que dispõe esta Lei;
- II - o projeto deverá ser regularizado, caso as alterações possam ser aprovadas;
- III – deverão ser feitas às demolições ou as modificações necessárias à regularização da obra, caso as alterações não possam ser aprovadas.

Art. 55 A concessão do *habite-se* será condicionada às ligações de água, energia elétrica, esgoto.

Art. 56 Verificada a regularidade da edificação a Prefeitura Municipal fornecerá o *habite-se* no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

CAPÍTULO VIII

DAS CONSTRUÇÕES IRREGULARES

Art. 57 A obra que estiver em execução sem o competente alvará de licença da Prefeitura Municipal, será considerada irregular e ficará sujeita a embargo, interdição e demolição.

Art. 58 Verificada a irregularidade na execução de qualquer obra, o proprietário ou responsável será notificado para sanar a irregularidade no prazo de 90 (trinta) dias ou, no mesmo prazo, apresentar defesa escrita.

Art. 59. Decorrido o prazo do artigo anterior, sem que o proprietário ou responsável tenha sanado a irregularidade, ou apresentado defesa, ou esta tenha sido julgada improcedente, será lavrado o auto de infração e a obra será embargada sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas nesta Lei.

CAPÍTULO IX

DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DAS EDIFICAÇÕES

Art. 60 As edificações deverão estabelecer aos requisitos sanitários de higiene e segurança, indispensáveis à proteção da saúde e ao bem-estar das pessoas em geral, a serem estabelecidos no regulamento desta Lei, e em normas técnicas estabelecidas pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Art.61 A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, conjuntamente com a Secretaria Municipal do Planejamento Urbano, fixará normas para a aprovação de projetos de Edificações públicas e privadas , objetivando a economia de energia elétrica para climatização, iluminação e aquecimento de água.

Art.62 Sem prejuízo de outras licenças exigidas na legislação em vigor, estão sujeitos à aprovação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, os projetos de construção, reforma e ampliação de edificações destinadas à :

- I – Manipulação, industrialização, armazenamento e comercialização de produtos químicos e farmacêuticos ;
- II – Atividades que produzam resíduos de qualquer natureza, que possam contaminar pessoas e poluir o Meio Ambiente;
- III – Indústrias de qualquer natureza;
- IV – Espetáculo ou diversões públicas, quando produzam resíduos.
- V – Refeitórios, restaurantes, hotéis, pousadas e lancherias.

Art. 63 OS proprietários e possuidores de edificações ficam obrigados a executar as obra determinadas pelas autoridades ambientais e sanitárias, visando ao cumprimento das normas vigentes.

Art. 64 - Os necrotérios, locais de velório e cemitérios obedecerão as normas ambientais e sanitárias, aprovadas pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Preservação Ecológica, no que se refere a localização , construção, instalação e funcionamento.

CAPÍTULO X

DOS LOTEAMENTOS

Art. 65 O projeto de loteamento, contendo desenhos, memorial descritivo, projeto das obras e licenciamento ambiental devidamente aprovados pelos órgãos competentes do Município e respectivos cronogramas para execução dessas obras deverão ser protocolizados na Prefeitura, juntamente com o título de propriedade, certidão negativa de ônus reais e de todos os tributos relativos ao imóvel.

Art. 66 Os quarteirões, preferencialmente, terão a forma retangular, com o comprimento mínimo de 80m (oitenta metros) e o máximo de 200m (duzentos metros) e a largura mínima de 60m (sessenta metros) e a máxima de 100m (cem metros).

Art. 67 Os lotes terão uma testada mínima de 10m (dez metros) e área mínima de 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados).

Parágrafo Único. Os lotes de esquina deverão ter testada mínima de 15m (quinze metros) e área mínima de 400m (quatrocentos metros).

Art. 68 Nos projetos de loteamento a área destinada ao sistema viário, para equipamentos urbanos e comunitários não poderá ser inferior a 35% (trinta e cinco por cento) da gleba a ser parcelada.

§1º Caberá à Administração Municipal estabelecer na planta, quando lhe for encaminhado o projeto de loteamento, os locais a serem reservados para os equipamentos urbanos e comunitários e espaços livres de uso público de modo a assegurar a proporcionalidade com o número de lotes.

§2º Os locais reservados consoante estabelecido no parágrafo anterior, passam a integrar o domínio público do Município a partir do registro do loteamento no Ofício do Registro de Imóveis.

§3º As áreas de preservação permanente existentes na gleba a ser loteada poderão ser aproveitadas até 40% (quarenta por cento) como áreas públicas.

§4º Será reservada uma área vedada às construções, nos seguintes locais:

I - ao longo dos cursos d'água, a contar da linha da margem, uma faixa com a largura de 30m (trinta metros).

II - ao longo das rodovias, ferrovias e dutos, uma faixa de 15m (quinze metros).

Art. 69 O sistema viário do loteamento deverá atender às seguintes especificações:

I – As rodovias com medidas variáveis são as vias implantadas e sob o controle dos governos estadual e federal;

II – As avenidas terão largura mínima de 12m (doze metros) de pista de rolamento e declividade máxima de 8% (oito por cento), com passeio público com largura mínima de 2m (dois metros);

III – As ruas principais, terão largura mínima de 11m (onze metros) de pista de rolamento e declividade máxima de 10% (dez por cento) e passeio público com largura mínima de 2m (dois metros);

IV – As ruas secundárias terão a largura mínima de 6m (seis metros) de pista de rolamento, declividade máxima de 12% (doze por cento) e passeio público com a largura mínima de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros);

V - As ruas sem saída (becos) e travessas terão largura mínima de 6m (seis metros) de pista de rolamentos e declividade máxima de 12% (doze por cento) e passeio público com largura mínima de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros).

Art. 70 A Administração Municipal poderá exigir a construção de canteiros centrais nas avenidas com a largura mínima de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros).

Art. 71 Os projetos de loteamento e desmembramento aprovados pela Administração Municipal deverão ser submetidos a registro no Ofício do Registro de Imóveis.

Art. 72 A partir do registro no Ofício de Imóveis fluirá o prazo de 2 (dois) anos para a execução do projeto integrante do loteamento e comunicação à Administração Municipal para aceitação e recebimento das obras.

CAPITULO XI

DO TRANSPORTE COLETIVO

Art. 73 São diretrizes para o transporte coletivo urbano:

I – Otimizar, a oferta de transporte coletivo, com a integração das diversas áreas urbanas e atendendo o uso e a ocupação destas;

II - readequar as linhas e a frequência dos horários para atender as necessidades da população, e implantar equipamentos de apoio e qualificar o mobiliário urbano.

Parágrafo único. O Poder Público Municipal poderá manter órgão especializado com o poder de fixar tarifas, itinerários, pontos de estacionamento e paradas dos serviços de transporte coletivo, táxis e similares, além de exercer ampla fiscalização, bem como a concessão de licença para a exploração de qualquer serviço público, neste último, deverá ser aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores.

CAPÍTULO XII

QUALIDADE DA HABITAÇÃO POPULAR, REGULARIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO

SEÇÃO I

Art. 74 A urbanização das áreas ocupadas pela população de menor renda, será de conformidade com a função social da propriedade, da necessidade da coletividade e prioridade mediante planos e dotação orçamentária anual específica, determinada pelo Poder Executivo Municipal através de seus órgãos competentes.

§1º. A urbanização compreende o atendimento de equipamentos urbanos, sistema de circulação, áreas para equipamentos comunitários, áreas verdes, lazer e recreação, de conformidade com a função social da coletividade, respeitando os princípios legais existentes.

§2º. No planejamento das áreas a serem urbanizadas pelo Poder Público Municipal, serão ouvidos os órgãos responsáveis pelo saneamento, pela preservação ambiental, histórico e cultural.

§3º. Os planos serão definidos anualmente, atendendo as prioridades estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, com a participação da população atingida e o órgão municipal de planejamento, e serão fiscalizados pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho do Meio Ambiente e pelo Conselho Municipal da Habitação.

Art. 75 A Zona Urbana, é área de intervenção privilegiada, com vista à execução de planos de urbanização, conforme previsto na presente lei e outros instrumentos que tratam da política habitacional especialmente à população de baixa renda.

§ 1º. As áreas declaradas de urbanização e edificação compulsórias podem ser objeto de plano de urbanização, tendo em vista o programa municipal de habitação popular.

§ 2º. Consideram-se prioritárias para execução de plano de urbanização, as áreas designadas pelos programas municipais de habitação popular para atender a demandas prioritárias.

Art. 76 Os moradores de áreas onde se apresente situação de risco de vida, saúde ou casos de excesso populacionais, que não permitam condições dignas de habitabilidade, podem ser transferidos, mediante consulta prévia à população atingida.

Art. 77 O Poder Executivo Municipal poderá conceder assistência técnica e jurídica gratuita, à população atingida, para promoção de ação de usucapião urbano e regularização da área.

Art. 78 É vedada a urbanização e a regularização fundiária das moradias, localizadas em áreas públicas com as seguintes características ou condições:

I - nas áreas de Preservação Permanente, Áreas Especiais, nas faixas de domínio de rodovias, na faixa de domínio sob as redes de alta tensão, em áreas sobre redes de água e esgotos sanitários ou arruamentos projetados, que sejam definidas por Lei, ou uso comum da coletividade.

II - em áreas destinadas à realização de obras públicas, e instalação de equipamentos urbanos de relevância para a coletividade local;

III - em áreas da Zona Urbana que apresentem risco para saúde, a segurança de seus ocupantes, constatado mediante laudo técnico, solicitado por órgão competente;

SEÇÃO II

DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO COMPULSÓRIAS E DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO PROGRESSIVO NO TEMPO

Art. 79 São áreas passíveis de urbanização e edificação, nos termos do art. 182, §4º da Constituição Federal, art. 5º Lei Federal nº 10.257/2001, e observadas as disposições da Lei de Loteamento e Arruamento do Município, os lotes urbanos e glebas de terra não edificadas, não utilizadas ou subutilizadas com instalações precárias em tamanho e em qualidade, incompatíveis com os usos designados para a Zona Urbana de ocupação prioritária, ressalvado os imóveis de até 350m² (trezentos e cinquenta metros quadrados) e que seja a única propriedade imobiliária do titular.

Parágrafo único. A existência de áreas de Preservação Permanente, não caracteriza solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, impõe-se a estas áreas, as restrições urbanísticas que condicionam o uso permitido da propriedade.

Art. 80 Lei específica, em prazo não superior a dois anos da vigência desta Lei, definirá as áreas identificadas os prazos aplicáveis no parcelamento e edificação na Zona Urbana.

Parágrafo único. A alienação do imóvel não interrompe o prazo fixado da área declarada de urbanização e edificação, ressalvado o imóvel de até 350 m² (trezentos e cinquenta metros quadrados) que seja a única propriedade imobiliária do titular.

Art. 81 Nos termos do art. 156 da Constituição Federal, e art. 7º, e seus Parágrafos da Lei Federal nº 10.257/2001 e Lei Orgânica do Município, são aplicáveis as normas do

imposto predial e territorial urbano, progressivo no tempo sobre solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado definidos no art. 41, que serão regulamentados no prazo máximo de dois anos, da vigência desta Lei.

SEÇÃO III

DA HABITAÇÃO POPULAR

Art. 82 Os programas municipais de habitação popular atenderão a população cuja renda familiar é igual ou inferior a 6 (seis) salários mínimos mensais, ou que vive em condições precárias de habitação.

Parágrafo único. São condições precárias de habitabilidade:

I - as habitações em péssimo estado de conservação;

II - as sub-habitações;

III - moradias situadas em áreas de risco ambiental, em áreas de preservação permanente ou faixas de domínio, em rodovias federais, estaduais, ferrovias, ou serviços essenciais;

IV - moradias de favor em condições promíscuas ou situações intoleráveis.

Art. 83 Os planos de urbanização de áreas de habitação popular; devem atender a dotação de sistema de circulação, equipamentos urbanos, áreas verdes de lazer e recreação, áreas para implantação de equipamentos comunitários, conforme disposições desta Lei.

Parágrafo único. Nas áreas destinadas a habitação popular somente é permitido o desmembramento de lotes para a construção de equipamentos comunitários, ficando vedado o fracionamento para outro fim, bem como ceder o mesmo para outra edificação.

SEÇÃO IV

DAS ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL

Art. 84 As Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS são porções do território destinadas prioritariamente à urbanização, regularização e produção de Habitação de Interesse Social.

§1º Entende-se por Habitação de Interesse Social aquela destinada à população com renda familiar mensal limitada a 03 (três) salários mínimos, considerada a média mensal, com, no máximo, 1 banheiro por unidade habitacional.

§2º Para fins de Política Habitacional priorizar-se-á o atendimento à população com renda familiar limitada a 03 (três) salários mínimos, considerada a média mensal.

Art. 85 Nas Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS será permitido, mediante aprovação do Setor Técnico da Secretária de Obras do Município o estabelecimento de padrões de uso e ocupação diferenciados da legislação em vigor.

Parágrafo único: Poderá ainda ser atendido pela política habitacional o grupo familiar que possua renda entre 03 (três) e 06 (seis) salários mínimos, desde que atendidas as necessidades da população de baixa renda, ou seja, realizado por inclusão do município em programa habitacional de abrangência estadual ou federal que contemple referida faixa salarial.

Art. 86 São objetivos das Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS:

I - permitir a inclusão urbana de parcelas da população que se encontram à margem do mercado legal de terras;

II - possibilitar a extensão dos serviços e da infra-estrutura urbana nas regiões não atendidas;

III - garantir a qualidade de vida e equidade social entre as ocupações urbanas;

IV - assegurar a regularização fundiária.

Art. 87 As Zonas Especiais de Interesse Social serão definidas por lei municipal, atendido o disposto nesta Lei de Diretrizes Urbanas.

Art. 88. Ressalvadas as hipóteses de regularização fundiária, para os parcelamentos localizados nas Zonas Especiais de Interesse Social será exigido Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV.

CAPÍTULO XIII

O SANEAMENTO BÁSICO

Art. 89 O saneamento básico é serviço público essencial e compreende: a captação tratamento e distribuição da água potável, coleta e tratamento de esgotos cloacais e de resíduos sólidos urbanos, bem como a drenagem urbana, conforme dispõem a Lei Orgânica Municipal, e a Constituição Estadual.

§1º O planejamento e a execução das ações de saneamento básico, devem respeitar as diretrizes estaduais e municipais relativas ao meio ambiente, e recursos hídricos e ao desenvolvimento urbano, ouvindo os órgãos estaduais e municipais competente.

§2º Lei específica disporá sobre os serviços de saneamento básico, o controle a destinação e fiscalização do processo dos resíduos sólidos urbanos, num prazo que não excedentes a 2 (dois) anos do início de vigência desta Lei.

Art. 90 No aproveitamento das águas superficiais e subterrâneas é considerado de absoluta prioridade o abastecimento das populações.

§1º A água captada para o abastecimento da Zona Urbana, deve satisfazer os parâmetros estabelecidos em normas técnicas pertinente; que vise o bem estar da população e saúde pública.

§2º O monitoramento da qualidade da água captada deve ser feito mensalmente pelo serviço de saneamento do Município, com fiscalização pelas autoridades competentes de controle da poluição e, preservação ambiental e saúde pública.

§ 3º Os resultados do monitoramento referido no § 2º deste artigo, devem ser divulgados periodicamente à população, através de informativos ou pela imprensa.

Art. 91 Na ampliação do sistema de esgotos sanitários devem ser respeitadas as declividades das micro-bacias fluviais da zona urbana, e a obrigatoriedade de constituir-se em rede distinta da rede coletora da águas pluviais.

Art. 92 É vedado o lançamento de quaisquer resíduos ou dejetos domésticos, industriais ou comerciais, direta ou indiretamente, em nascentes de rios, cursos de água, mananciais, represas, ou terrenos sem a prévia autorização dos órgãos competentes, e de conformidade com as disposições legais; federais, estaduais ou municipais; sobre as modalidades de tratamento e da destinação final destes dejetos.

Art. 93 É obrigatório o controle permanente para cumprimento nos padrões de tratamento dos despejos industriais sólidos, líquidos, ou gasosos.

§1º Os estabelecimentos industriais são obrigados a realizar o tratamento de seus efluentes e dejetos, de qualquer natureza, ficando condicionado o fornecimento do Alvará pelo poder público municipal.

§2º O controle e padrões de tratamento, são estabelecidos pela legislação pertinente e fiscalizados pelas autoridades de controle de poluição e preservação ambiental, e saúde pública, ouvindo o órgão estadual e municipal competente.

§3º Nas áreas industriais, os efluentes podem ser tratados e reciclados de forma integrada pelas empresas, através de condomínios de tratamento de resíduos ou efluentes.

Art. 94 A coleta, o transporte, tratamento, processamento e a destinação final dos resíduos sólidos provenientes de estabelecimentos industriais, comerciais, e prestação de serviços, inclusive da saúde, são de responsabilidade da fonte geradora, independentemente da contratação de terceiros, de direito público ou privados, para execução de uma ou mais dessas atividades.

§1º O Poder Executivo Municipal, através do órgão competente, após o procedimento adequado, licenciará as áreas adequadas para a destinação final de resíduos sólidos provenientes das atividades industriais, comércio e prestadoras de serviços.

§2º A administração municipal, deve manter cadastro atualizado das fontes geradoras de resíduos perigosos (patogênicos, tóxicos, agroquímicos, radiativos, explosivos e inflamáveis) estabelecidas em seu território.

§3º A administração municipal deve exigir tratamento adequado para os resíduos perigosos, como citados no parágrafo anterior, de conformidade com as normas e a legislações federal, estadual, e municipal.

§4º Devem ser incentivadas pelo poder público as soluções conjuntas, com outros municípios para a disposição final dos resíduos sólidos.

Art. 95 A administração municipal é obrigada a manter em toda a Zona Urbana a periodicidade e a regularidade na coleta do lixo doméstico.

CAPÍTULO IVX

DA DISTRIBUIÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA BÁSICA

Art. 96 A distribuição e os padrões de urbanização relacionados ao aporte da infraestrutura básica, serão iguais em todas as comunidades e em quantidades proporcionais às densidades populacionais e às atividades inerentes de cada comunidade.

Parágrafo único. Para a realização de vida urbana digna, são consideradas condições básicas de infraestrutura o provimento de equipamentos urbanos e comunitários, além do atendimento de serviços essenciais.

SEÇÃO I

DOS EQUIPAMENTOS URBANOS

Art. 97 São equipamentos urbanos, relacionados aos serviços públicos essenciais, aqueles destinados:

I - ao abastecimento de água potável;

II - esgotos sanitários;

III - escoamento de águas pluviais;

IV - energia elétrica e iluminação pública;

V - telecomunicações;

VI - a coleta e tratamento, e a destinação final de resíduos urbanos;

VII - a manutenção de outros serviços necessários ao interesse público da coletividade.

Parágrafo Único. É de competência do Município conceder autorização para instalação de Equipamentos e Torres de transmissão de Radiodifusão e similares, devendo as Normas serem regulamentadas por lei específica, no prazo máximo de 2 (dois) anos após a promulgação desta lei.

SEÇÃO II

DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

Art. 98 São comunitários, os equipamentos públicos ou privados, destinados à prestação de serviços de:

I - educação;

II - cultura;

III - recreação, esporte e lazer;

IV - saúde;

V - saneamento

VI - assistência social;

Parágrafo único. As áreas resultantes de parcelamento do solo para fins urbanos designadas para a implantação de equipamentos comunitários serão destinadas exclusivamente para este fim.

Art. 99 O Poder Executivo municipal, ouvindo as entidades e os órgãos envolvidos, deve definir as prioridades respectivas para implantação de áreas verdes, de lazer e recreação, como instalação de equipamentos comunitários.

§1º É assegurada a participação das entidades comunitárias, em especial das associações de moradores de bairro, na definição e implantação de projetos, que sejam do interesse destas coletividades.

§2º As prioridades serão definidas, a partir da absoluta necessidade social, de conformidade com a concentração da população a ser atingida, na assistência e equidade na distribuição das áreas verdes, de lazer e recreação, e dos equipamentos comunitários entre as áreas urbanas definidas em Lei.

CAPITULO X

DO ESTUDO DO IMPACTO DE VIZINHANÇA

Art. 100 Ficam sujeitos ao prévio Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) a que se refere o inciso VI do art. 4º e os artigos 36 a 38 da lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), para aprovação dos respectivos projetos e licenciamento das obras para sua implementação, os seguintes empreendimentos:

I – Construção de prédios, privados ou públicos, de qualquer espécie e finalidade, com área construída superior a 1.500 m² (mil e quinhentos metros quadrados);

II – Construção de aeroportos, ferrovias e rodovias expressas ou de características diversas das previstas na legislação municipal;

- III – Construção de terminais rodoviários e postos de abastecimento e serviços que ocupem área superior a 3.000 m² (três mil metros quadrados);
- IV – Instalação de indústrias em que sejam fabricados produtos químicos que possam afetar a saúde ou segurança da população;
- V – Outros empreendimentos ou atividades que possam gerar efeitos negativos quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades.

Art. 101 O EIV analisará os efeitos positivos e negativos do novo empreendimento ou atividade, quanto à qualidade de vida da população, levando em consideração principalmente os seguintes aspectos:

- I – Conforto, tranquilidade, segurança e bem estar da população;
- II – Valorização ou desvalorização imobiliária;
- III – Adensamento populacional;
- IV – Uso e ocupação do solo;
- V – Geração de tráfego e demanda por transporte público;
- VI – Equipamentos urbanos e comunitários;
- VII – Ventilação e iluminação;
- VIII – Paisagem urbana e patrimônio natural e cultural;
- IX – Controle da Qualidade do Ar;
- X – Controle Qualiquantitativo da geração e destinação dos recursos hídricos;
- XI – Região de Recarga da Bacia Hidrográfica;
- XII – Controle da Propagação dos Ruídos.

§ 1º Os documentos que integram o EIV ficarão disponíveis para consulta na Prefeitura Municipal por qualquer interessado, pelo prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis após a publicação de aviso de seu recebimento.

§ 2º Expirado o prazo para consulta, previsto no parágrafo anterior, será designada data para realização de audiência pública para a qual serão especialmente convocados os moradores que possam ser afetados pelo empreendimento ou atividade a que se refere o EIV.

§ 3º A elaboração de EIV não substitui a elaboração e a aprovação de Estudo Prévio de Impacto Ambiental (EIA), requeridas nos termos da legislação ambiental.

Art. 102 A empresa, órgão ou pessoa que descumprir as determinações desta lei e iniciar empreendimento ou atividade, será notificado a paralisar as obras, sob pena de aplicação de multa diária de valor correspondente a 1000 (mil) Unidades de Referência Municipal (URM).

Parágrafo Único: A obra só poderá ser reiniciada, após o cumprimento do disposto nesta lei e obtiver manifestação favorável dos moradores afetados, em audiência pública.

CAPITULO XI

DAS ÁREAS VERDES DE LAZER E RECREAÇÃO

Art. 103 São áreas verdes de lazer e recreação, todos os espaços livres de uso público resultantes do parcelamento do solo, com exceção das áreas designadas para o sistema de circulação.

§ 1º Nenhuma área reservada para preservação como área verde, poderá ser ocupada para outra finalidade, que não seja de implantação de parques e jardins.

§ 2º Os demais espaços livres, não incluídos na categoria indicada no § 1º deste artigo, são considerados áreas verdes de lazer e recreação.

CAPITULO XII

SEÇÃO I

DA ARBORIZAÇÃO DAS RUAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ENERGIA ELÉTRICA, TELEFONES E ÁGUA

Art. 104 A arborização nos passeios somente é permitida mediante autorização prévia do Órgão Municipal de Meio Ambiente e Secretaria de Obras, visando o plantio das espécies corretas para a preservação dos calçamentos, redes de água e energia elétrica.

Art. 105 Para o perfeito uso das vias públicas, para fins de arborização e construção de redes de energia elétrica, água e telefone, serão obedecidos os seguintes preceitos:

I – As redes de água serão construídas na profundidade de oitenta centímetros do piso e no meio de um dos passeios públicos.

II – As redes de energia elétrica e telefone serão construídas do lado sul e leste das ruas;

III – Debaixo das redes de energia podem ser plantadas espécies, cujo tronco adulto não ultrapasse a altura que possa prejudicar o seu desempenho.

IV – O plantio de árvores nos passeios das esquinas deverá observar a distância de seis metros.

V – A poda somente poderá ser executada pelo Município de Candiota - RS ou por empresa por ela contratada nos moldes da lei.

VI – A arborização urbana deve conter no mínimo 10% (dez por cento) de exemplares de frutíferas nativas.

VII – A remoção de árvores somente será realizada, mediante o licenciamento ambiental específico.

VIII – Nas vias sem recuo de construções somente será permitido o emprego de arbustos, árvores de pequeno porte e floreiras.

IX – Será permitido o emprego de árvore de porte médio, desde que não interfira na pavimentação, na visibilidade e na rede elétrica.

Art. 106 O plantio de mudas deve obedecer especificações mínimas das vias públicas, observando o distanciamento entre a árvore e os elementos urbanos com os seguintes critérios;

I – Cinco metros da confluência do alinhamento predial da esquina

II – seis metros de semáforos

III – um metro e trinta centímetros de boca de lobo e caixa de inspeção

IV – Um metro e trinta de acesso a veículos

V – Três metro de postes com ou sem transformadores de acordo com espécie da árvore

VI – Quatro metros de distância entre uma árvore e outra

VII – Sessenta centímetros de distância mínima do meio fio viário

VIII – o Proprietário do imóvel deverá promover um espaço de 60 cm x 2m sem pavimento tangenciando o meio fio viário para o cultivo de grama ou flores.

Art. 107 No perímetro urbano fica proibido o plantio de árvores que possam causar prejuízos a construções vizinhas, vias e passeios públicos ou a qualquer equipamento público.

Art. 108 Nas praças e parques, espécies vegetais de grande porte somente poderão ser plantadas se não interferirem na infra-estrutura implantada ou prevista.

SEÇÃO II

ARBORIZAÇÃO DOS CURSOS DE ÁGUA NO MUNICÍPIO

Art. 109 Nas faixas de preservação permanente na margem dos cursos d'água situados no interior da área urbana e rural do Município, não serão permitidas construções ou quaisquer atividades que possam prejudicar as formas de vegetação existente.

Parágrafo Único: Na zona rural do Município de Candiota deve-se obedecer ao que determina a legislação ambiental específica e a Lei 4.771/1965 - código florestal.

CAPÍTULO XIII

DOS INSTRUMENTOS DAS DIRETRIZES URBANAS

Art. 110 São instrumentos legais e complementares a Lei de Diretrizes Urbanas do Município de Candiota - RS, usados para assegurar a política de desenvolvimento e expansão urbana, de conformidade com os objetivos e diretrizes propostas nesta Lei:

I - Conselho Municipal de Desenvolvimento de Candiota;

II- Código de Posturas de Candiota;

III- Plano Ambiental de Candiota;

IV- Lei de Delimitação do Perímetro Urbano;

V – Conselho Municipal de Assistência Social

- VII - Conselho Municipal de Habitação
- VII – Conselho Municipal de Meio Ambiente
- VIII – Outros que vieram a ser regulamentados.

CAPÍTULO VX

DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Art. 111 O órgão municipal de planejamento tem por objetivo, coordenar e executar as medidas necessárias ao desenvolvimento municipal, quanto o espaço e o gerenciamento da Lei das Diretrizes Urbanas.

Parágrafo único: o planejamento urbano municipal ficará vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento ou conforme determinação do Prefeito Municipal.

Art. 112 Além de outras atribuições já definidas, é competência do órgão municipal de planejamento, decorrentes da implantação da Lei das Diretrizes Urbanas do Município, as seguintes:

- I** - coordenar a implantação da Lei das Diretrizes Urbanas do Município e de suas revisões, bem como a aplicação das medidas necessárias de que trata esta Lei;
- II** - desenvolver estratégias e instrumentos que propiciem a ampla participação comunitária no processo de implantação e gerenciamento desta Lei;
- III** - propor mediante medidas cabíveis, mudanças na legislação urbanística, ouvindo o Conselho Municipal de Desenvolvimento, Meio Ambiente e de Habitação.
- IV** - manter o controle atualizado, das necessidades sociais, da destinação das terras municipais;
- V** - manter o controle atualizado da necessidade social, e da declaração de áreas de urbanização e edificação;
- VI** - estabelecer critérios das áreas designadas para operações conjuntas do poder público municipal, com a iniciativa privada;
- VII** - estabelecer critérios para classificação e controle; das atividades não designadas, a partir das propostas elaboradas por agentes públicos e privados; ouvindo o Conselho Municipal de Desenvolvimento do Município, Habitação e de Meio Ambiente;
- VIII** - analisar e emitir pareceres sobre assuntos pertinentes a Lei das Diretrizes Urbanas;
- IX** - analisar e emitir pareceres sobre obras públicas ou privadas, que pelas suas características, possam criar ou apresentar sobrecarga na capacidade instalada da infraestrutura, interferir na qualidade ambiental, ou apresentar riscos à saúde pública, da segurança da população ou a preservação do patrimônio histórico-cultural, ouvindo outros órgãos competentes e os Conselho Municipal de Desenvolvimento, Habitação e do Meio Ambiente;
- X** - elaborar estudos específicos, e coordenar planos de ação para o espaço rural, para cada setor de atuação municipal.

TÍTULO XV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 113 Para implantação e controle da Lei de Diretrizes Urbanas do Município de Candiota - RS, o poder público municipal deve:

I - compatibilizar as ações propostas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual relativas ao ordenamento físico-territorial e aos investimentos públicos, com objetivo das diretrizes expressas nesta Lei;

II - regulamentar a legislação complementar de que trata esta Lei, nos prazos previstos;

III - realizar treinamento para funcionários municipais sobre os aspectos concernentes a Lei de Diretrizes Urbanas, no prazo máximo de 12 (doze) meses da vigência desta Lei;

IV - organizar e treinar equipes de funcionários municipais, para fiscalização rigorosa das edificações, do uso e do parcelamento do solo urbano, tendo em vista as determinações desta Lei, Lei de Loteamentos e Arruamentos, Código de Edificações, Código de Posturas e Código do Meio Ambiente.

Art. 114 Esta Lei não se aplica às obras cujas licenças tenham sido autorizadas até a data da vigência desta Lei, desde que, as obras ou as instalações sejam iniciadas no prazo máximo de um mês, após seu licenciamento, considerando;

I - parcelamento do solo para fins urbanos, aquele que comprovar com registro público, devendo apresentar a demarcação dos lotes, o arruamento efetivado, com mapa e registro, do projeto junto a Secretaria de Obras.

II - considera-se iniciada aquela edificação que estiver aprovada e licenciada nos órgãos competentes e que apresente projeto devidamente assinado por profissional habilitado, e registro da mesma junto a Secretaria de Obras.

Art. 115 Os pedidos protocolados e aprovados anteriores a publicação desta lei, seguirão as normas das Leis anteriores.

Art. 116 Os projetos e atividades não aprovados, e não licenciados pelos órgãos competentes, em construção, são sujeitos ao embargo administrativo, devendo ser regularizados atendendo as determinações desta Lei, a Lei de Loteamentos e Arruamento, do Código de Edificações, Código de Posturas e Código Municipal do Meio Ambiente, sem prejuízo de outras cominações legais.

Art. 117 À infração a esta Lei, aplica-se multa no valor em URM - Unidade Municipal de Referencia conforme a gravidade da infração, renovável a cada 60 (sessenta) dias, até regularização, sem prejuízo de outras cominações legais.

Parágrafo único. Lei específica deve determinar valor da multa pertinente à gravidade da infração; devendo a mesma ser regulamentada num prazo não superior a 150 (cento e cinquenta) dias da vigência desta Lei.

Art. 118 O Poder Executivo Municipal, encaminhará ao legislativo municipal, num prazo de até 2 (dois) anos da publicação desta Lei, a Lei de Loteamentos e Arruamento, do

Código de Edificações Código de Obras e as alterações necessárias para compatibilizar o Código Tributário, o Código Municipal de Posturas e o Código Municipal do Meio Ambiente com o disposto nesta Lei.

Parágrafo único: A implementação das normas constantes nesta Lei e que dependem do disposto no “*caput*” deste artigo, serão exigidas quando da publicação das referidas leis e na forma nelas previstas.

Art. 119 Os proprietários que possuem atualmente chiqueiros, estábulos, aviários, entre outros, dentro do perímetro urbano, terão prazo de 01 (um) ano, a partir da promulgação desta Lei, para retirarem estas instalações do perímetro urbano. No caso de descumprimento poderão sofrer interdições sem prejuízo de pena pecuniária de multa.

Art. 120 As edificações que atualmente não estejam dotadas de fossas sépticas, sumidouros, caixa de gordura, terão prazo de 02 (dois) anos, a contar da promulgação desta lei, para implantarem este sistema.

Art. 121 Os recursos das decisões originadas na aplicação desta Lei, serão feitas em duas instâncias:

- I - ao Poder Executivo municipal, da decisão do órgão de execução e fiscalização;
- II - aos Conselhos Municipais de Desenvolvimento, Habitação e Meio Ambiente da decisão do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Os recursos e os despachos serão feitos por escrito, devendo ser observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, entre ambos.

Art. 122 Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a regulamentar, no que couber, as Diretrizes Urbanísticas do Município de Candiota - RS, observando a legislação vigente.

Parágrafo único. Na consolidação da legislação urbanística do Município, quando houver disposições conflitantes, prevalecerá a presente Lei Municipal.

Art. 123 Esta Lei entra em vigor 30 (trinta dias) após a sua publicação.

Art. 124 Revogam-se as disposições em contrário

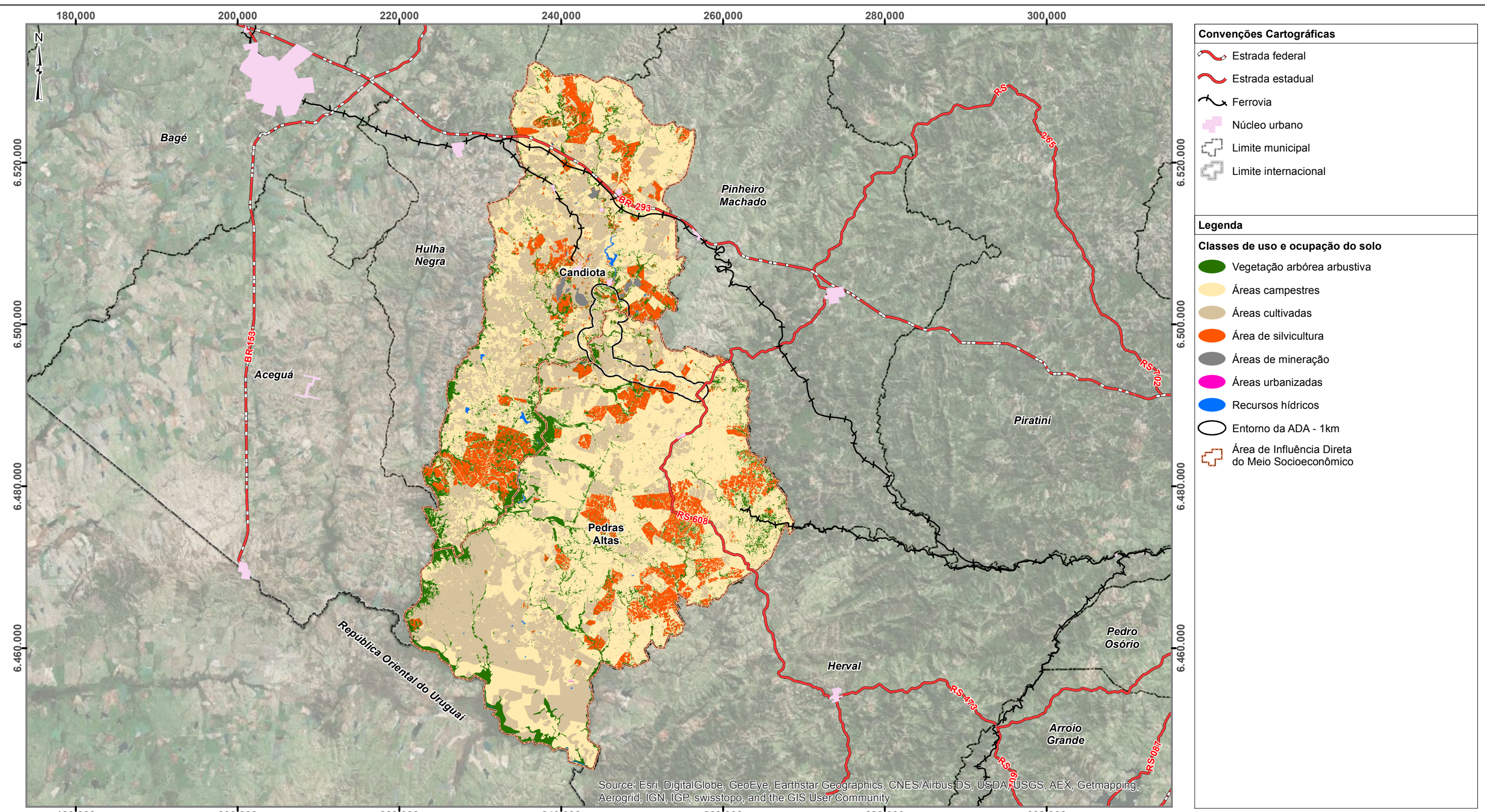
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA, em 25 de novembro de 2010.

LUIZ CARLOS FOLADOR
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

MARCOS ROBERTO PÉREZ
Secretário Geral de Governo

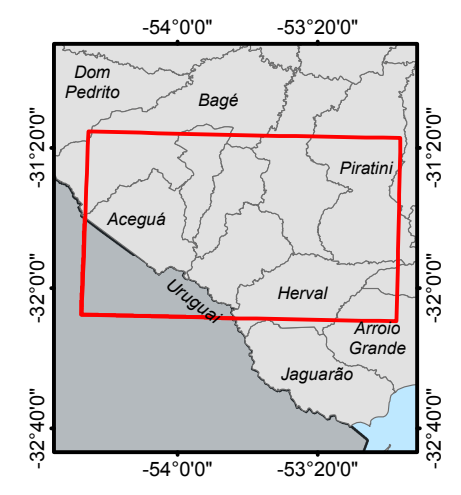
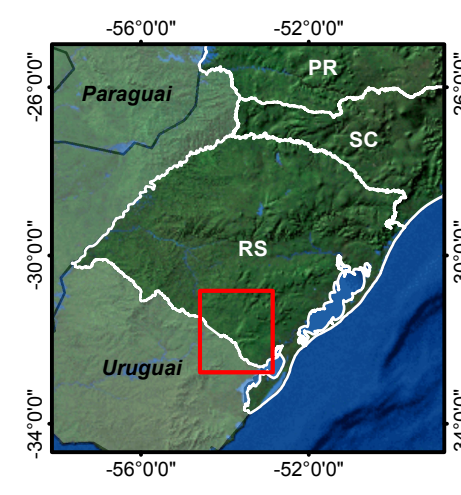
Anexo 4 – Uso e Ocupação do Solo.



Convenções Cartográficas	
	Estrada federal
	Estrada estadual
	Ferrovia
	Núcleo urbano
	Limite municipal
	Limite internacional

Legenda	
Classes de uso e ocupação do solo	
	Vegetação arbórea arbustiva
	Áreas campestres
	Áreas cultivadas
	Área de silvicultura
	Áreas de mineração
	Áreas urbanizadas
	Recursos hídricos
	Entorno da ADA - 1km
	Área de Influência Direta do Meio Socioeconômico

Source: Esri, DigitalGlobe, GeoEye, Earthstar Geographics, CNES/Airbus/DS, USDA/USGS, AEX, Getmapping, Aerogrid, IGN, IGP, swisstopo, and the GIS User Community



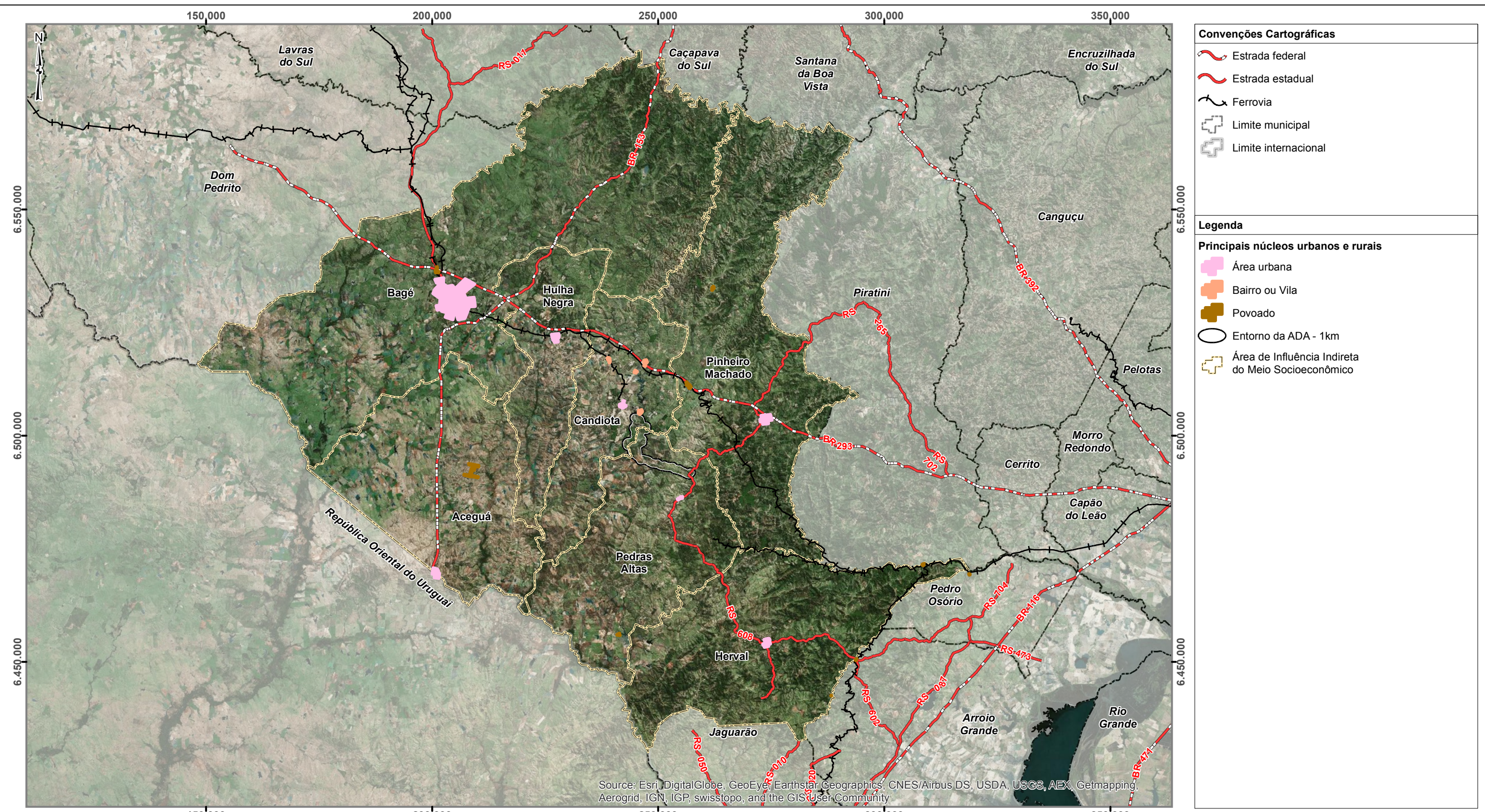
Nota Explicativa I
 Parâmetros cartográficos:
 Projeção Universal Transversa de Mercator
 Datum Horizontal: SIRGAS2000
 Fuso: 22S
 Meridiano Central: -51°

Nota Explicativa II
 Fonte de dados:
 - Limite político: IBGE, 2013
 - Sistema viário/Núcleo urbano: Base vetorial do RS escala 1:50.000
 - Entorno da ADA/Área de influência direta: Polar, 2015
 - Uso e ocupação do solo: Polar, 2015

	Cliente: Ouro Negro Energia	Local: Porto Alegre	UF: RS
Projeto:	EIA/RIMA UTE Ouro Negro - 600MW - Carvão Mineral		
Título:	Uso e Ocupação do Solo		
Executora: 	Responsável Técnico: Diego Silva da Silva CREA: RS174902		
	Elaborado por: Eduardo Farina	Aprovado por: Eduardo Farina	
Fonte de Dados: Ver nota explicativa II	Parâmetros Cartográficos: Ver nota explicativa I	Data: novembro/2015	Arquivo Digital: EIA_UTE_AID_SOCIO_USO_SOLO_A3P

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS CONFORME TERMOS CONTRATUAIS.
 Proibida a reprodução total ou parcial deste desenho sem expresso consentimento do proprietário.

Anexo 5 – Localização dos Principais Núcleos Urbanos e Rurais.



Convenções Cartográficas

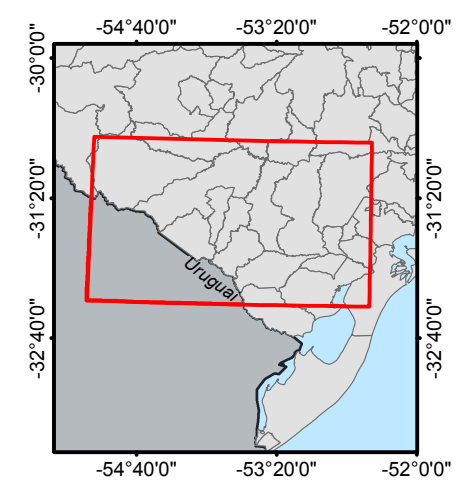
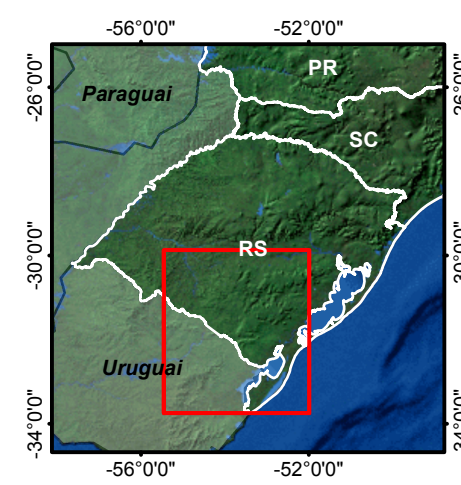
	Estrada federal
	Estrada estadual
	Ferrovia
	Limite municipal
	Limite internacional

Legenda

Principais núcleos urbanos e rurais

	Área urbana
	Bairro ou Vila
	Povoado
	Entorno da ADA - 1km
	Área de Influência Indireta do Meio Socioeconômico

Source: Esri, DigitalGlobe, GeoEye, Earthstar Geographics, CNES/Airbus DS, USDA, USGS, AEX, Getmapping, Aerogrid, IGN, IGP, swisstopo, and the GIS User Community



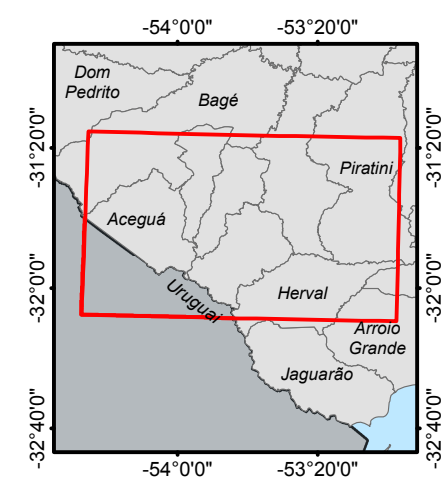
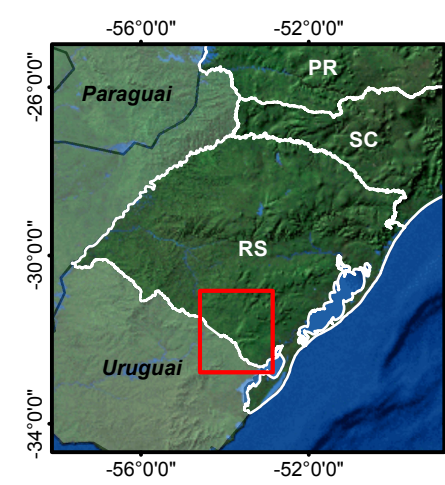
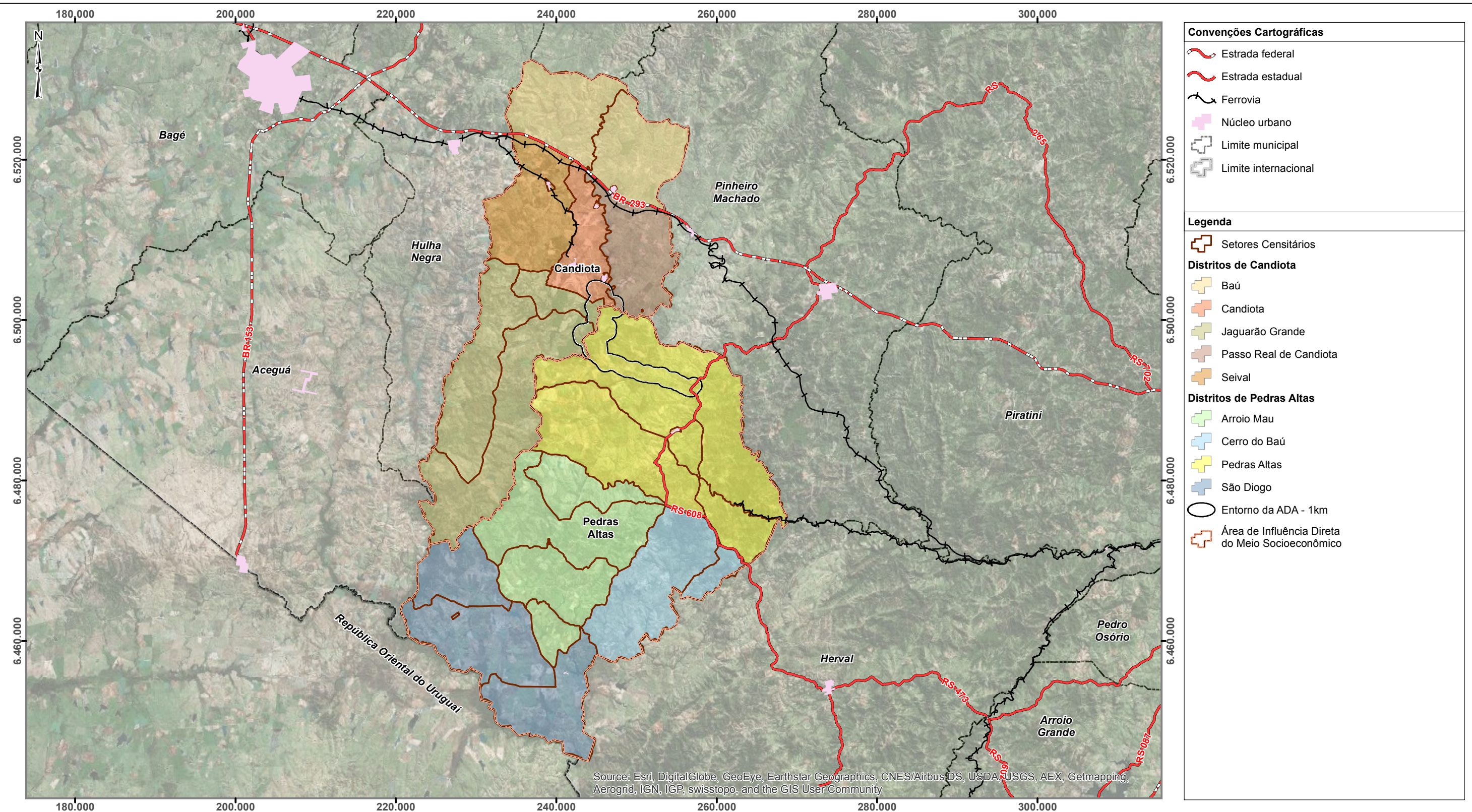
Nota Explicativa I
 Parâmetros cartográficos:
 Projeção Universal Transversa de Mercator
 Datum Horizontal: SIRGAS2000
 Fuso: 22S
 Meridiano Central: -51°

Nota Explicativa II
 Fonte de dados:
 - Limite político: IBGE, 2013
 - Sistema viário/Núcleo urbano: Base vetorial do RS escala 1:50.000
 - Núcleo urbano: vetorização de imagem de satélite
 - Entorno da ADA/Área de influência direta: Polar, 2015

	Ciente: Ouro Negro Energia	Local: Porto Alegre	UF: RS
Projeto:	EIA/RIMA UTE Ouro Negro - 600MW - Carvão Mineral		
Título:	Localização dos Principais Núcleos Urbanos e Rurais		
Executora:	 Responsável Técnico: <u>Diego Silva da Silva</u> CREA: RS174902		
	Elaborado por: <u>Eduardo Farina</u>	Aprovado por: <u>Eduardo Farina</u>	
Fonte de Dados:	Parâmetros Cartográficos:	Data:	Escala:
Ver nota explicativa II	Ver nota explicativa I	novembro/2015	1:850.000
	Prancha:	Arquivo Digital:	
	1/1	EIA_UTE_AII_SOCIO_NUCLEO_URB_A3P	

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS CONFORME TERMOS CONTRATUAIS. Proibida a reprodução total ou parcial deste desenho sem expresso consentimento do proprietário.

Anexo 6 – Localização dos Distritos e Setores Censitários.



Nota Explicativa I
 Parâmetros cartográficos:
 Projeção Universal Transversa de Mercator
 Datum Horizontal: SIRGAS2000
 Fuso: 22S
 Meridiano Central: -51°

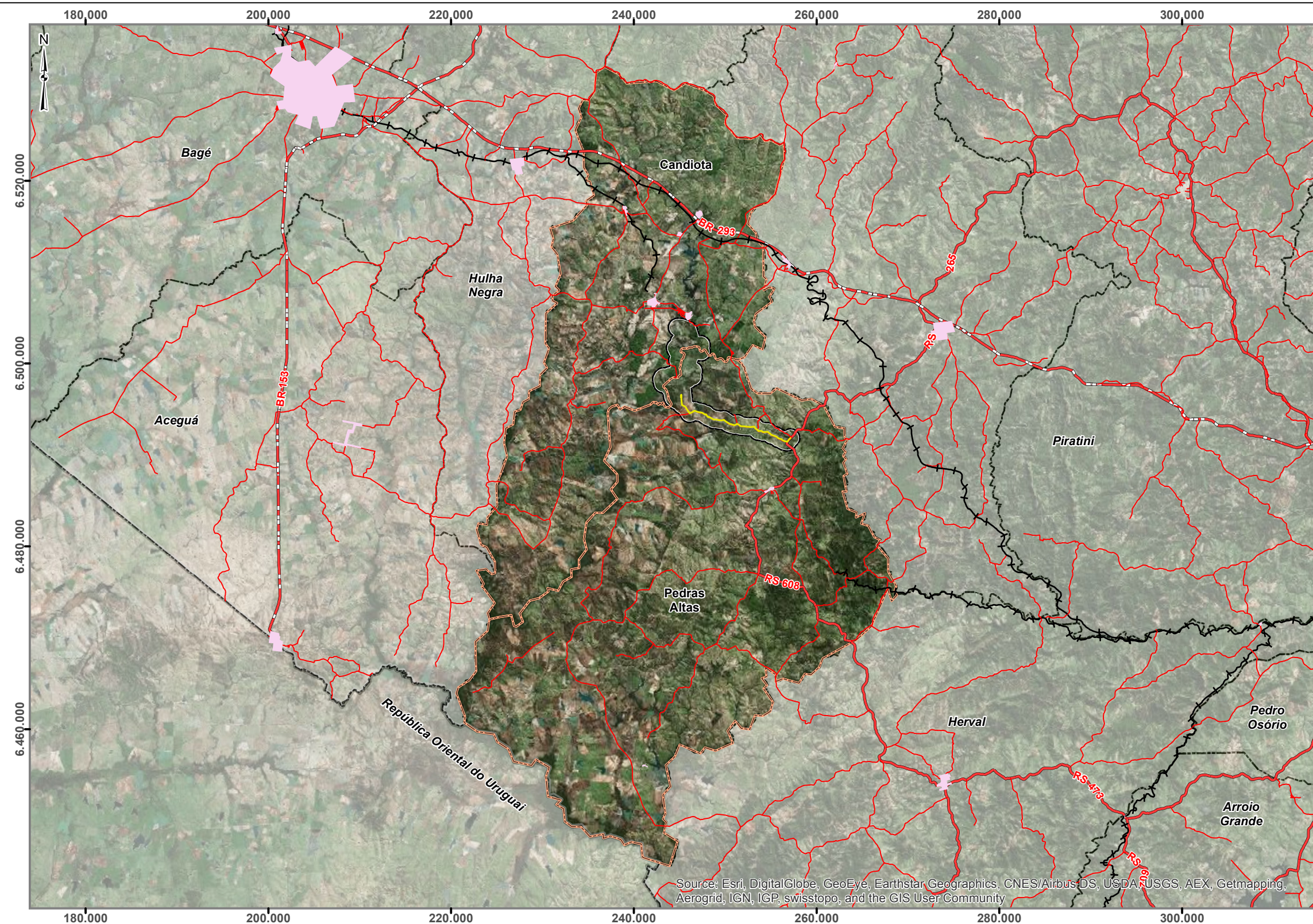
0 2,5 5 10 15 km

Nota Explicativa II
 Fonte de dados:
 - Limite político: IBGE, 2013
 - Sistema viário/Núcleo urbano: Base vetorial do RS escala 1:50.000
 - Distritos/Setores censitário: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
 - Entorno da ADA/Área de influência direta: Polar, 2015

	Cliente: Ouro Negro Energia	Local: Porto Alegre	UF: RS
Projeto:	EIA/RIMA UTE Ouro Negro - 600MW - Carvão Mineral		
Título:	Localização dos Distritos e Setores Censitários		
Executora: 	Responsável Técnico: Diego Silva da Silva CREA: RS174902		
	Elaborado por: Eduardo Farina	Aprovado por: Eduardo Farina	
Fonte de Dados:	Parâmetros Cartográficos:	Data:	Escala:
Ver nota explicativa II	Ver nota explicativa I	novembro/2015	1:475.000
	Prancha:	Arquivo Digital:	
	1/1	EIA_UTE_AID_SOCIO_CENSITARIO_A3P	

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS CONFORME TERMOS CONTRATUAIS.
 Proibida a reprodução total ou parcial deste desenho sem expresso consentimento do proprietário.

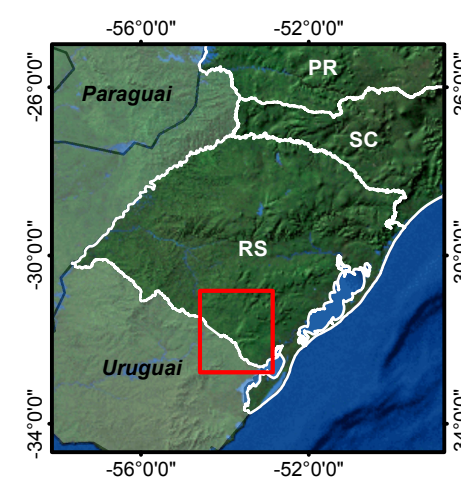
Anexo 7 – Rede Viária.



Convenções Cartográficas	
	Núcleo urbano
	Limite municipal
	Limite internacional

Legenda	
Sistema viário	
	Estrada federal
	Estrada estadual
	Estrada municipal
	Ferrovias
	Estrada a ser pavimentada
	Entorno da ADA - 1km
	Área de Influência Direta do meio socioeconômico

Source: Esri, DigitalGlobe, GeoEye, Earthstar Geographics, CNES/Airbus/DS, USDA/USGS, AEX, Getmapping, Aerogrid, IGN, IGP, swisstopo, and the GIS User Community



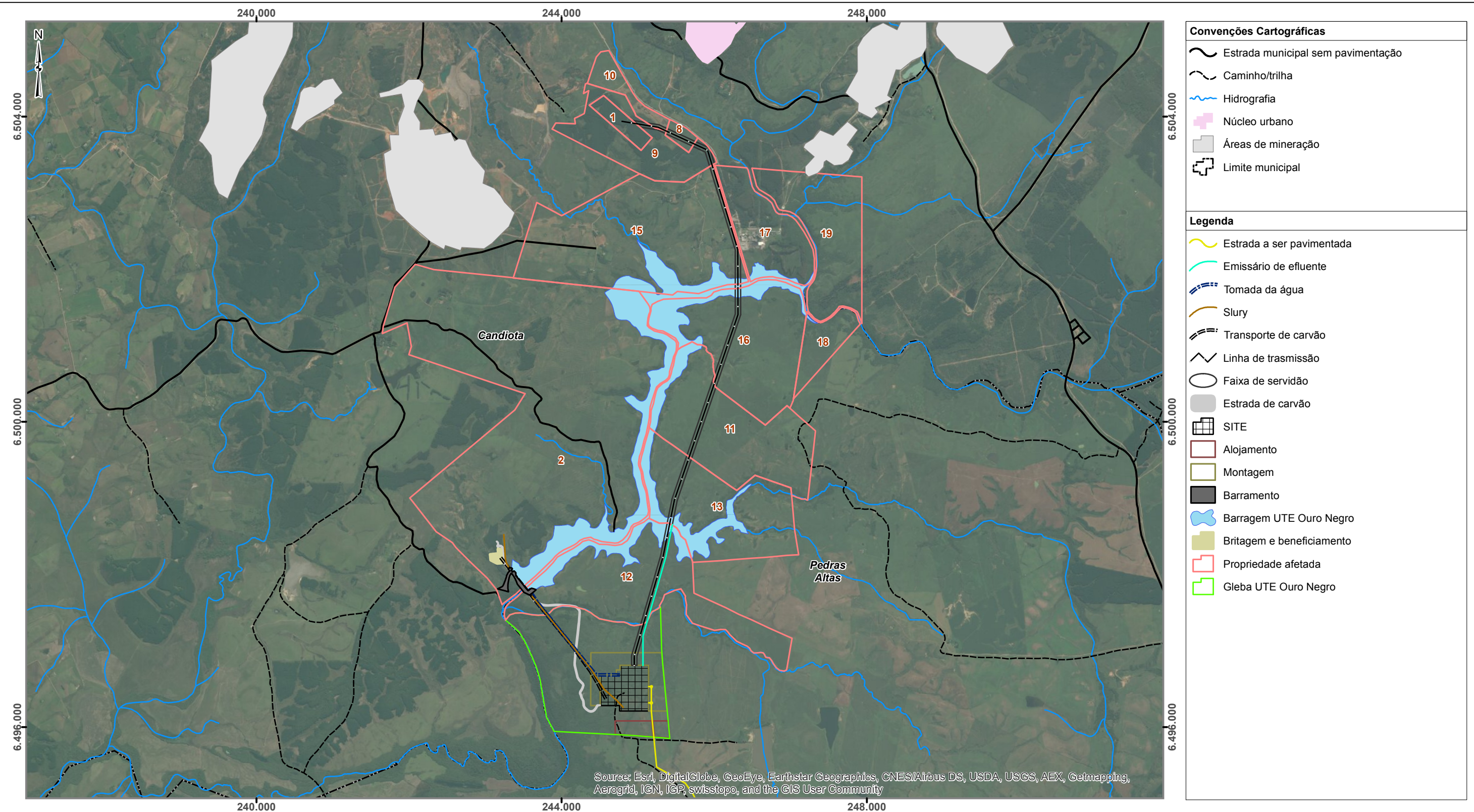
Nota Explicativa I
 Parâmetros cartográficos:
 Projeção Universal Transversa de Mercator
 Datum Horizontal: SIRGAS2000
 Fuso: 22S
 Meridiano Central: -51°

Nota Explicativa II
 Fonte de dados:
 - Limite político: IBGE, 2013
 - Sistema viário/Núcleo urbano: Base vetorial do RS escala 1:50.000
 - Entorno da ADA/Área de influência direta: Polar, 2015

	Ciente: Ouro Negro Energia	Local: Porto Alegre	UF: RS
Projeto:	EIA/RIMA UTE Ouro Negro - 600MW - Carvão Mineral		
Título:	Rede Viária		
Executora:	 Responsável Técnico: <u>Diego Silva da Silva</u> CREA: RS174902		
	Elaborado por: <u>Eduardo Farina</u>	Aprovado por: <u>Eduardo Farina</u>	
Fonte de Dados:	Parâmetros Cartográficos:	Data:	Escala:
Ver nota explicativa II	Ver nota explicativa I	novembro/2015	1:475.000
	Prancha:	Arquivo Digital:	
	1/1	EIA_UTE_AID_SOCIO_ACESSOS_A3P	

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS CONFORME TERMOS CONTRATUAIS.
 Proibida a reprodução total ou parcial deste desenho sem expresso consentimento do proprietário.

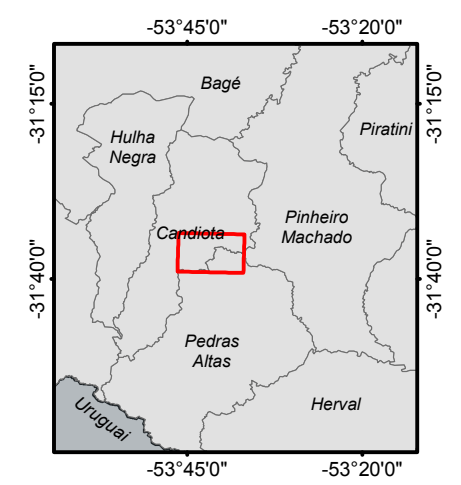
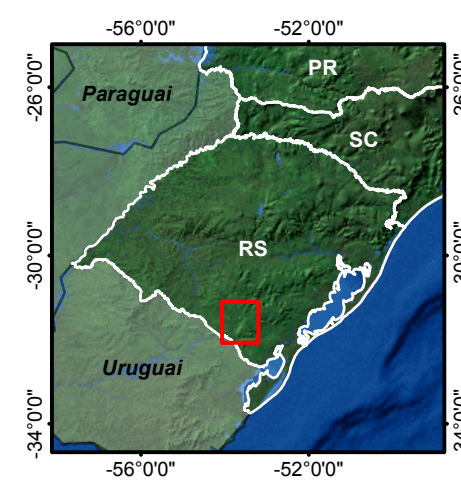
Anexo 8 – Propriedades Afetadas Pelas Estruturas da UTE Ouro Negro.



Convenções Cartográficas	
	Estrada municipal sem pavimentação
	Caminho/trilha
	Hidrografia
	Núcleo urbano
	Áreas de mineração
	Limite municipal

Legenda	
	Estrada a ser pavimentada
	Emissário de efluente
	Tomada da água
	Slurry
	Transporte de carvão
	Linha de transmissão
	Faixa de servidão
	Estrada de carvão
	SITE
	Alojamento
	Montagem
	Barramento
	Barragem UTE Ouro Negro
	Britagem e beneficiamento
	Propriedade afetada
	Gleba UTE Ouro Negro

Source: Esri, DigitalGlobe, GeoEye, Earthstar Geographics, CNES/Airbus DS, USDA, USGS, AEX, Getmapping, Aerogrid, IGN, IGP, swisstopo, and the GIS User Community



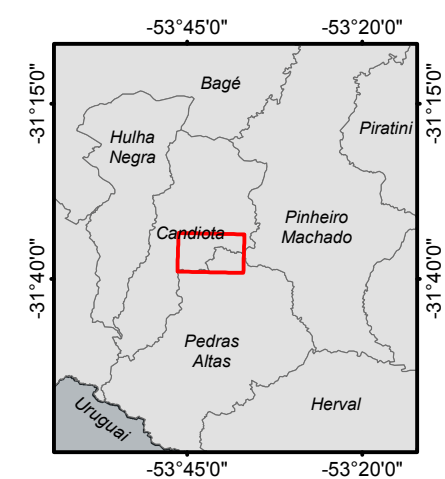
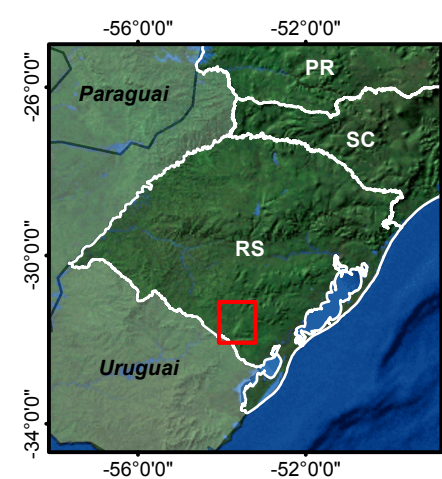
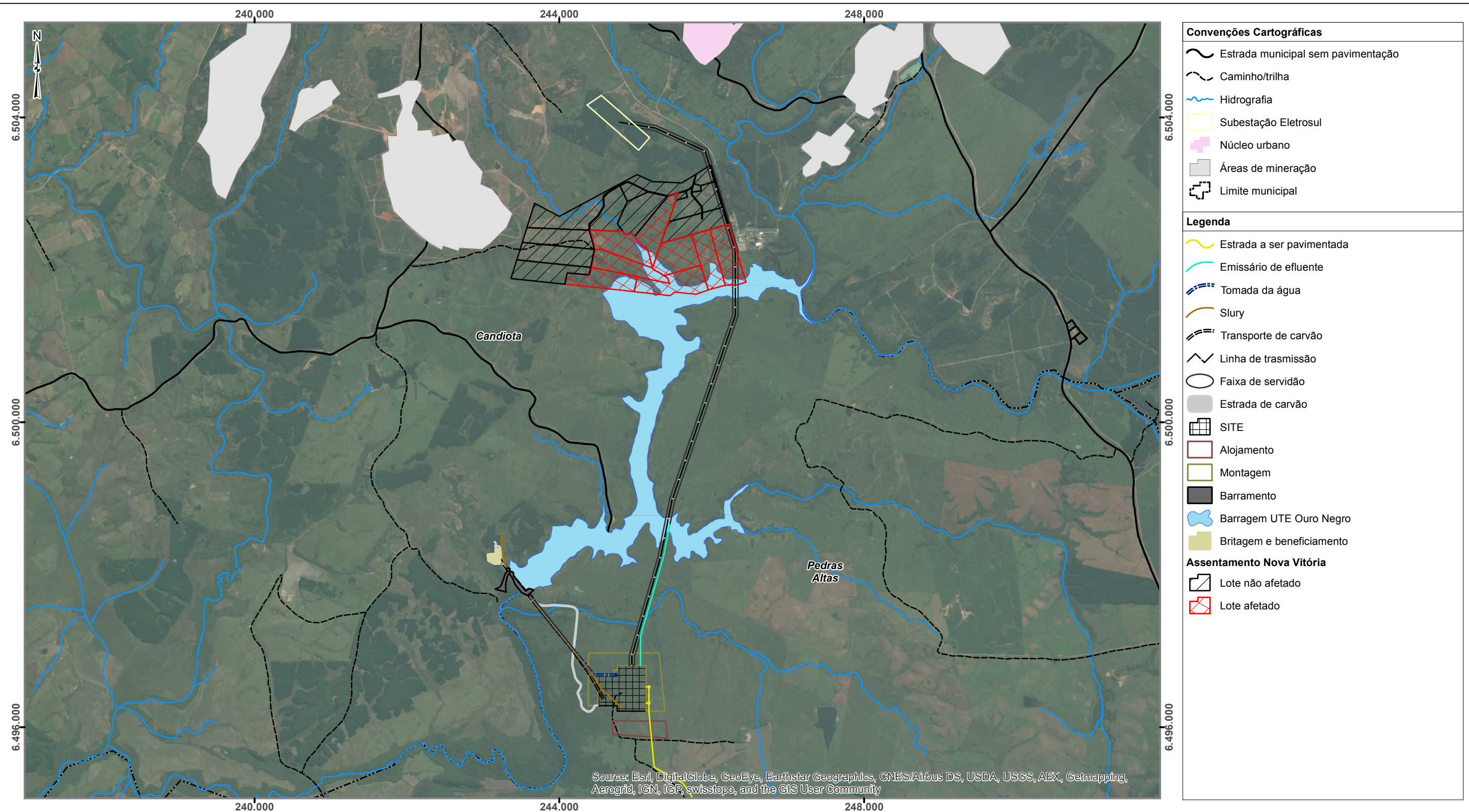
Nota Explicativa I
 Parâmetros cartográficos:
 Projeção Universal Transversa de Mercator
 Datum Horizontal: SIRGAS2000
 Fuso: 22S
 Meridiano Central: -51°

Nota Explicativa II
 Fonte de dados:
 - Limite político: IBGE, 2013
 - Sistema viário/Hidrografia: Base vetorial do RS escala 1:50.000
 - Estruturas: Projeto de Engenharia UTE Ouro Negro
 - Lindeiros: Estudo de desapropriação
 - Entorno da ADA: Polar, 2015

	Cliente: Ouro Negro Energia	Local: Porto Alegre	UF: RS
Projeto:	EIA/RIMA UTE Ouro Negro - 600MW - Carvão Mineral		
Título:	Propriedades Afetadas Pelas Estruturas da UTE Ouro Negro		
Executora:	 Responsável Técnico: Diego Silva da Silva CREA: RS174902		
	Elaborado por: Eduardo Farina	Aprovado por: Eduardo Farina	
Fonte de Dados:	Parâmetros Cartográficos:	Data:	Escala:
Ver nota explicativa II	Ver nota explicativa I	novembro/2015	1:50.000
	Prancha:	Arquivo Digital:	
	1/1	EIA_UTE_ADA_SOCIO_LINDEIROS_A3P	

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS CONFORME TERMOS CONTRATUAIS. Proibida a reprodução total ou parcial deste desenho sem expresso consentimento do proprietário.

Anexo 9 - Localização do Assentamento Nova Vitória.



Nota Explicativa I
 Parâmetros cartográficos:
 Projeção Universal Transversa de Mercator
 Datum Horizontal: SIRGAS2000
 Fuso: 22S
 Meridiano Central: -51°

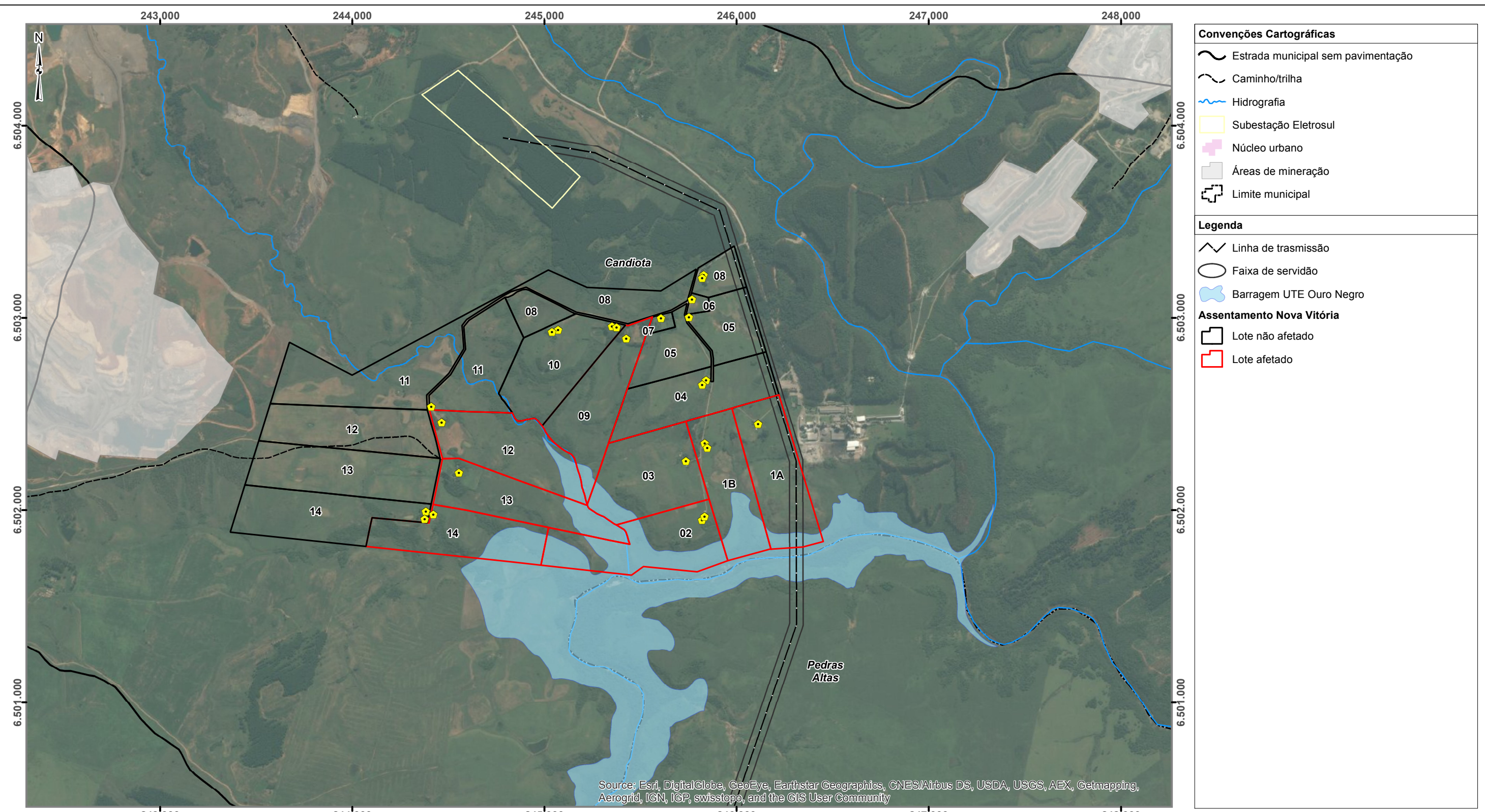
0 0,5 1 2 km

Nota Explicativa II
 Fonte de dados:
 - Limite político: IBGE, 2013
 - Sistema viário/Hidrografia: Base vetorial do RS escala 1:50.000
 - Estruturas: Projeto de Engenharia UTE Ouro Negro
 - Assentamento Nova Vitória: Secretaria de Desenvolvimento Rural e Cooperativismo/RS

	Ciente:	Ouro Negro Energia	Local:	Porto Alegre	UF:	RS
Projeto:	EIA/RIMA UTE Ouro Negro - 600MW - Carvão Mineral					
Título:	Localização do Assentamento Nova Vitória					
Executora:			Responsável Técnico:			
			Diego Silva da Silva CREA: RS174902			
	Elaborado por:		Aprovado por:			
	Eduardo Farina		Eduardo Farina			
Fonte de Dados:	Parâmetros Cartográficos:	Data:	Escala:	Prancha:	Arquivo Digital:	
Ver nota explicativa II	Ver nota explicativa I	novembro/2015	1:50.000	1/1	EIA_UTE_ADA_SOCIO_N_VITORIA_A3P	

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS CONFORME TERMOS CONTRATUAIS.
 Proibida a reprodução total ou parcial deste desenho sem expresso consentimento do proprietário.

Anexo 10 – Assentamento Nova Vitória - Lotes Atingidos.



Convenções Cartográficas

- Estrada municipal sem pavimentação
- - - Caminho/trilha
- ~ Hidrografia
- ▭ Subestação Eletrosul
- Núcleo urbano
- Áreas de mineração
- ⊕ Limite municipal

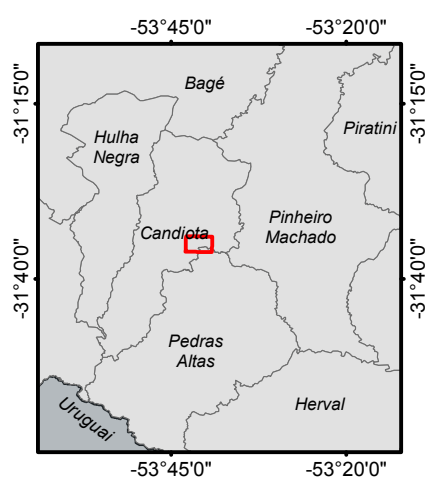
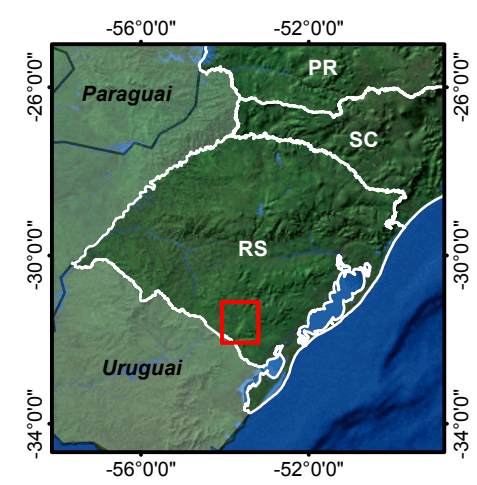
Legenda

- Linha de transmissão
- Faixa de servidão
- Barragem UTE Ouro Negro

Assentamento Nova Vitória

- ▭ Lote não afetado
- ▭ Lote afetado

Source: Esri, DigitalGlobe, GeoEye, Earthstar Geographics, CNES/Airbus DS, USDA, USGS, AEX, Getmapping, Aerogrid, IGN, IGP, swisstopo, and the GIS User Community



Nota Explicativa I
 Parâmetros cartográficos:
 Projeção Universal Transversa de Mercator
 Datum Horizontal: SIRGAS2000
 Fuso: 22S
 Meridiano Central: -51°

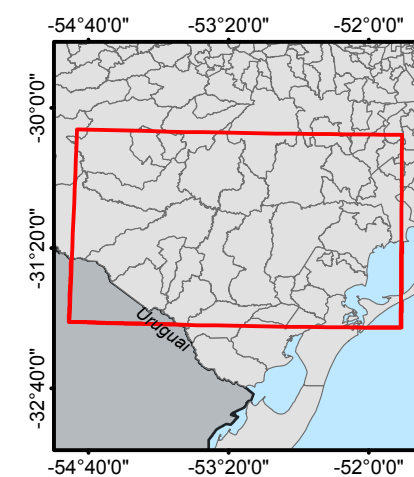
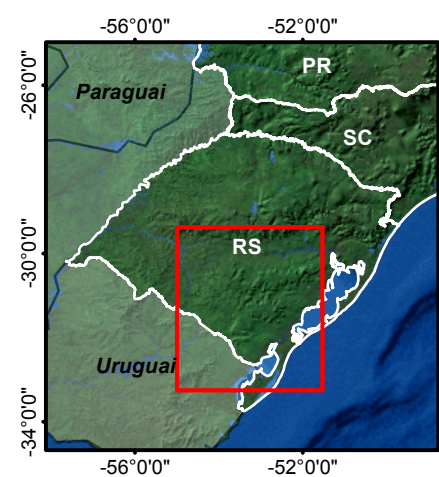
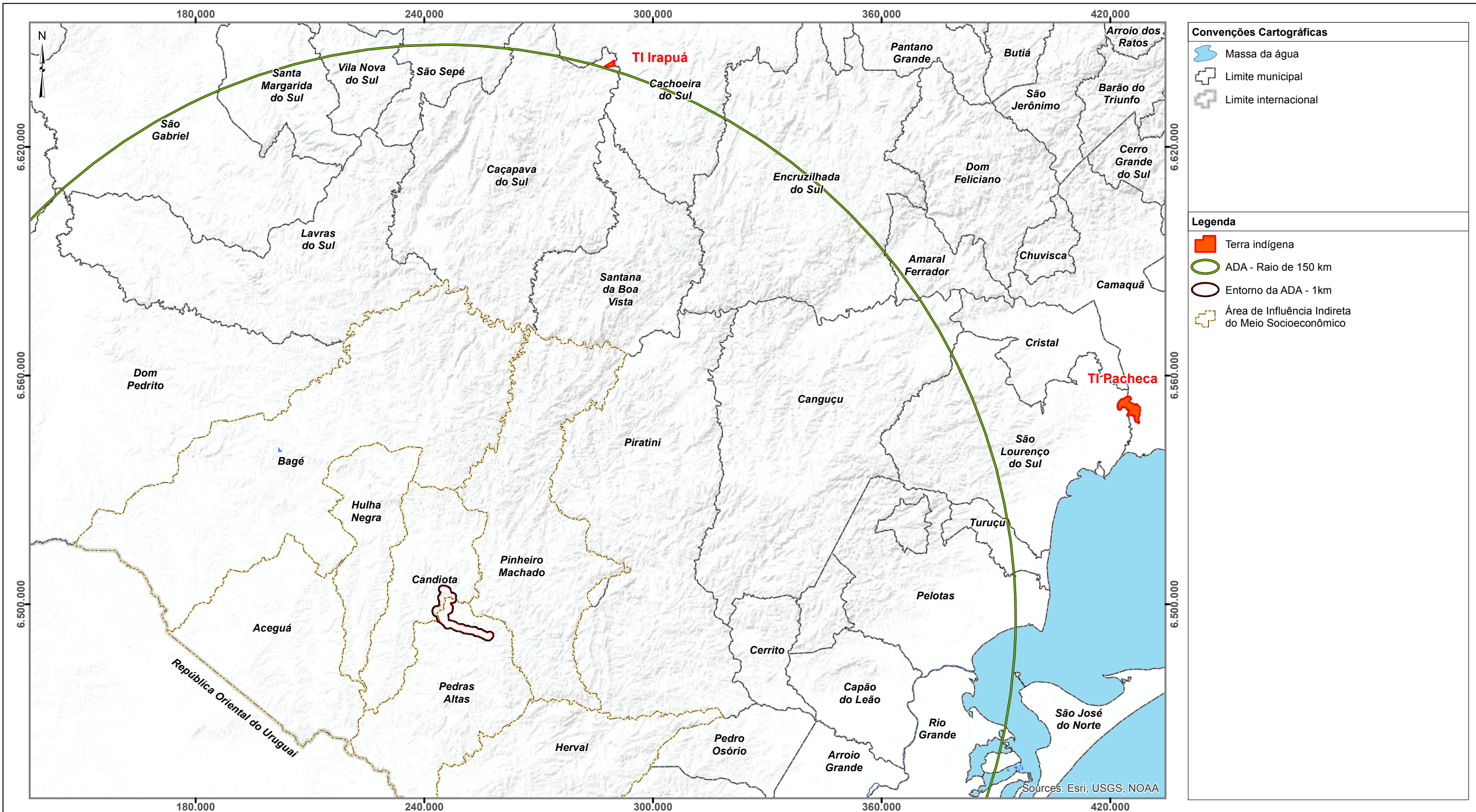
0 0,25 0,5 km

Nota Explicativa II
 Fonte de dados:
 - Limite político: IBGE, 2013
 - Sistema viário/Hidrografia: Base vetorial do RS escala 1:50.000
 - Estruturas: Projeto de Engenharia UTE Ouro Negro
 - Assentamento Nova Vitória: Secretaria de Desenvolvimento Rural e Cooperativismo/RS

		Cliente: Ouro Negro Energia	Local: Porto Alegre	UF: RS
Projeto:		EIA/RIMA UTE Ouro Negro - 600MW - Carvão Mineral		
Título:		Assentamento Nova Vitória - Lotes Atingidos		
Executora:		Responsável Técnico:		
		Diego Silva da Silva CREA: RS174902		
Fonte de Dados:		Elaborado por:		Aprovado por:
Ver nota explicativa II		Eduardo Farina		Eduardo Farina
Parâmetros Cartográficos:	Data:	Escala:	Prancha:	Arquivo Digital:
Ver nota explicativa I	novembro/2015	1:20.000	1/1	EIA_UTE_ADA_SOCIO_LOT_AFET_A3P

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS CONFORME TERMOS CONTRATUAIS. Proibida a reprodução total ou parcial deste desenho sem expresso consentimento do proprietário.

Anexo 11 – Localização das Terras Indígenas Próximas.



Nota Explicativa I
 Parâmetros cartográficos:
 Projeção Universal Transversa de Mercator
 Datum Horizontal: SIRGAS2000
 Fuso: 22S
 Meridiano Central: -51°

0 5 10 20 30 km

Nota Explicativa II
 Fonte de dados:
 - Limite político: IBGE, 2013
 - Sistema viário/Núcleo urbano: Base vetorial do RS escala 1:50.000
 - Terra indígena: FUNAI, 2015
 - Entorno da ADA/Área de influência indireta: Polar, 2015

		Cliente: Ouro Negro Energia	Local: Porto Alegre	UF: RS
Projeto:		EIA/RIMA UTE Ouro Negro - 600MW - Carvão Mineral		
Título:		Localização das Terras Indígenas Próximas		
Executora:		Responsável Técnico:		
		Diego Silva da Silva CREA: RS174902		
Fonte de Dados:		Elaborado por:		Aprovado por:
Ver nota explicativa II		Eduardo Farina		Eduardo Farina
Parâmetros Cartográficos:	Data:	Escala:	Prancha:	Arquivo Digital:
Ver nota explicativa I	novembro/2015	1:1.000.000	1/1	EIA_UTE_AII_SOCIO_TERRA_INDIGENA_A3P

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS CONFORME TERMOS CONTRATUAIS.
 Proibida a reprodução total ou parcial deste desenho sem expresso consentimento do proprietário.

Anexo 12 – Ofício nº 363/GAB/FCP/MinC expedido pela Fundação Palmares.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1750 -1290
www.ibama.gov.br

OF 02001.010942/2015-14 COEND/IBAMA

Brasília, 29 de setembro de 2015.

Ao Senhor
Silvio Marques Dias Neto
Presidente da Ouro Negro Energia Ltda.
RUA GEN. JOÃO MANOEL 50/401
PORTO ALEGRE - RIO GRANDE DO SUL
CEP.: 90010030

Assunto: **Comunidades Quilombolas - UTE Ouro Negro**

REFERENCIA: OF 02001.018658/2015-88/FCP

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhá-lo OF nº 363/GAB/FCP/MinC, que reporta a existência de comunidades quilombolas na área de influência da UTE Ouro Negro e fornece demais orientações.
2. Sem mais para o momento, estou à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

HUGO FERREIRA NETTO LOSS
Chefe de Serviço da COEND/IBAMA

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	Of.
Nº. 02001.0186	58/2015-88
Recebido em:	24/09/2015
Assinatura <i>hlmille</i>	

OFÍCIO N.º 363/GAB/FCP/MinC

10960/2015-94

Brasília 16 de setembro de 2015.

A Sua Senhoria a Senhora

Regina Coeli Montenegro Generino

Coordenadora-Geral da Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

SCEN Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA

CEP: 70818-900 Brasília/DF

C/C: Presidente da Ouro Negro Energia: **Silvio Marques Dias Neto**

Assunto: Resposta ao OF 02001.009354/2015-20 CGENE/IBAMA - referente ao Processo Administrativo nº 02001.005992/2014-91

Senhora Coordenadora,

- Nos termos da Portaria Interministerial n.º 60/2015, compete à Fundação Cultural Palmares, como órgão envolvido no processo de licenciamento ambiental, manifestar-se sobre os impactos em áreas quilombolas, tendo em vista a proteção do patrimônio material e imaterial.
- Sendo assim, em resposta ao Ofício supracitado, informamos que nos municípios de Candiota e Pedras Altas, no estado do Rio Grande do Sul, não constam comunidades remanescentes de quilombo com RTID publicado pelo INCRA.
- Informamos ainda, que existem em nossos registros comunidades certificadas e que, embora não possuam RTID publicado pelo INCRA, sugerimos considerá-las para estudo quando impactadas pelo empreendimento.

UF	MUNICÍPIOS	COMUNIDADE	SITUAÇÃO
RS	CANDIOTA	CANDIOTA	CERTIFICADA
RS	PEDRAS ALTAS	BOLSA DO CANDIOTA	CERTIFICADA
RS	PEDRAS ALTAS	SOLIDÃO	CERTIFICADA
RS	PEDRAS ALTAS	VÁRZEA DOS BAIANOS	CERTIFICADA

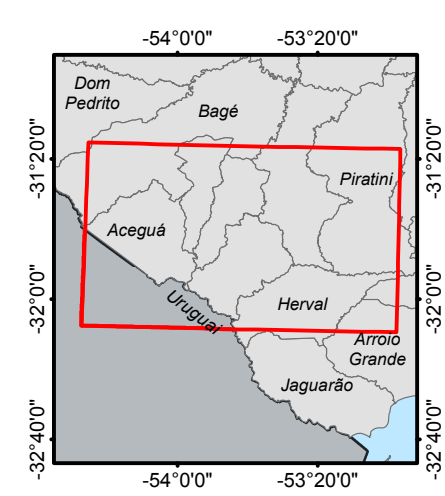
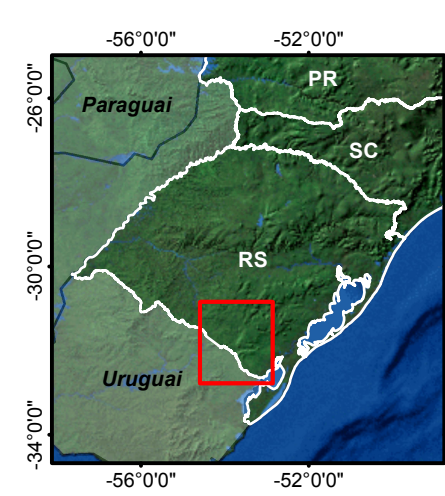
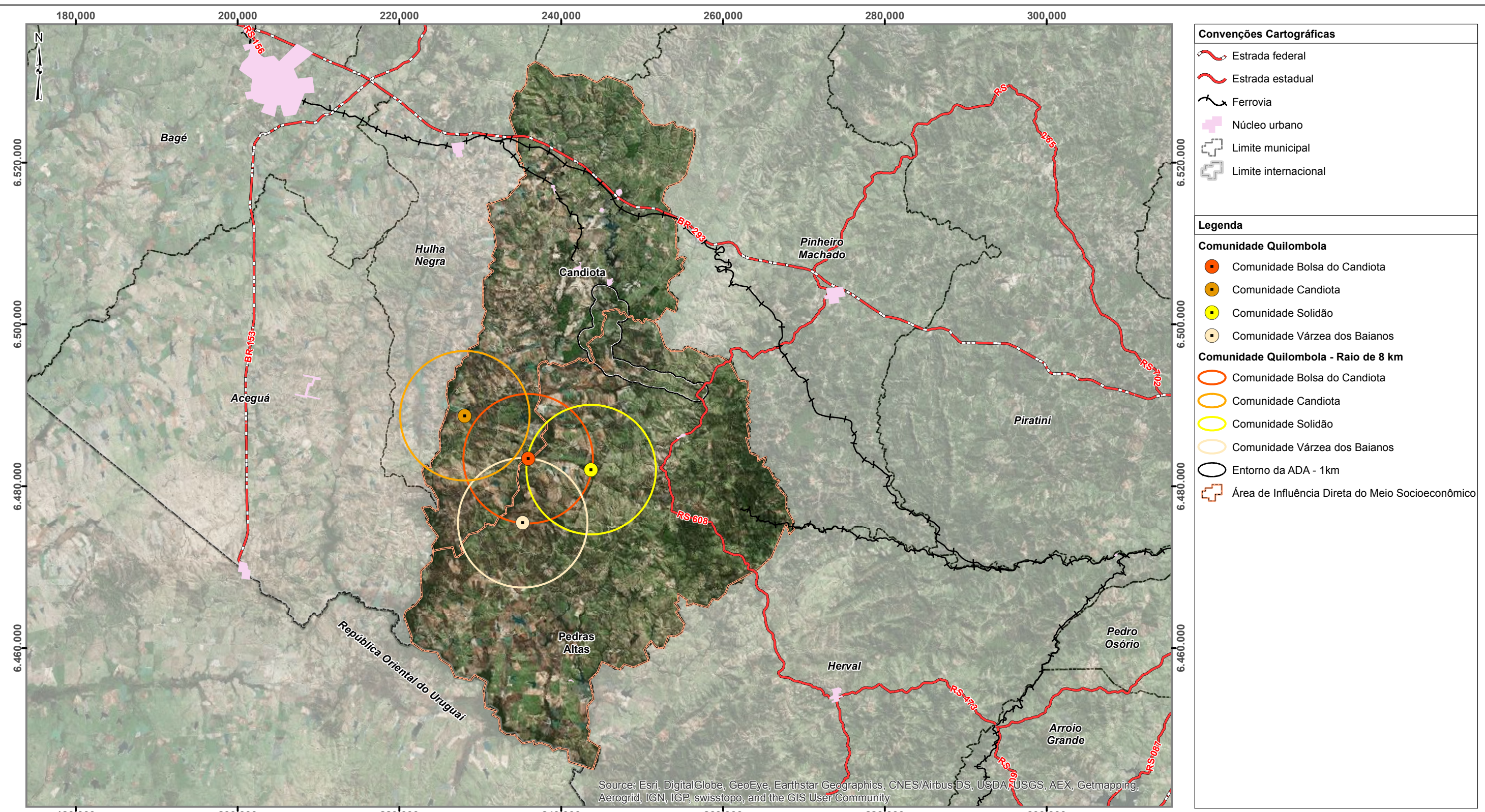
3. É importante ressaltar que em cumprimento ao Art. 6º da Convenção 169 da OIT, deverá ser feita consulta prévia, livre e informada às comunidades tradicionais.
4. Reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração ao tempo em que nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Maria Aparecida da Silva Abreu
Presidenta

Anexo 13 – Localização das Comunidades Quilombolas.



Nota Explicativa I
 Parâmetros cartográficos:
 Projeção Universal Transversa de Mercator
 Datum Horizontal: SIRGAS2000
 Fuso: 22S
 Meridiano Central: -51°

0 2,5 5 10 15 km

Nota Explicativa II
 Fonte de dados:
 - Limite político: IBGE, 2013
 - Sistema viário: Base vetorial do RS escala 1:50.000
 - Comunidades quilombolas: Fundação Cultural Palmares
 - Entorno da ADA/Área de influência direta: Polar, 2015

		Cliente: Ouro Negro Energia	Local: Porto Alegre	UF: RS
Projeto: EIA/RIMA UTE Ouro Negro - 600MW - Carvão Mineral				
Título: Localização das Comunidades Quilombolas				
Executora:		Responsável Técnico: Diego Silva da Silva CREA: RS174902		
		Elaborado por: Eduardo Farina		Aprovado por: Eduardo Farina
Fonte de Dados: Ver nota explicativa II	Parâmetros Cartográficos: Ver nota explicativa I	Data: novembro/2015	Escala: 1:475.000	Prancha: 1/1
Arquivo Digital: EIA_UTE_AID_SOCIO_QUILOM_A3P				

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS CONFORME TERMOS CONTRATUAIS.
 Proibida a reprodução total ou parcial deste desenho sem expresso consentimento do proprietário.

Anexo 14 – Ofício OF 02001.010791/2015-96 COEND/IBAMA.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1750 -1290
www.ibama.gov.br

OF 02001.010791/2015-96 COEND/IBAMA

Brasília, 25 de setembro de 2015.

Ao Senhor
Silvio Marques Dias Neto
Presidente da Ouro Negro Energia Ltda.
RUA GEN. JOÃO MANOEL 50/401
PORTO ALEGRE - RIO GRANDE DO SUL
CEP.: 90010030

Assunto: Orientações do IPHAN para elaboração de estudos - Licenciamento Ambiental UTE OURO NEGRO

REFERENCIA: OF 01450.009415/2015-06/IPHAN

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste encaminhar ofício nº 020/2015-CNL/PRESI/IPHAN, acerca de relatórios a serem apresentados no âmbito do processo de licenciamento ambiental da UTE Ouro Negro.

Atenciosamente,

HUGO FERREIRA NETTO LOSS
Chefe de Serviço da COEND/IBAMA



IPHAN

INSTITUTO DO
PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E
ARTÍSTICO
NACIONAL

Ofício nº 020/2015 - CNL/PRESI/IPHAN

Brasília, 16 de Setembro de 2015.

A Sua Senhoria

Sra. Thomaz Miazaki de Toledo

Diretor da DILIC/IBAMA

SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama

Caixa Postal nº 09566

CEP: 70818-900 - Brasília - DF

IPHAN/PROTOC.SEDE

01450.009415/2015-06

/ 2015



1120436

23.09.15

Assunto: TRE do IPHAN para o empreendimento UTE OURO NEGRO.

Prezado Diretor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, informo que o parágrafo 2º do Art. 3º da Instrução Normativa Iphan nº 01, de 25 de março de 2015, defini que para que possa ocorrer à manifestação do IPHAN em processos de Licenciamento Ambiental, a Ficha de Caracterização da Atividade - FCA ou documento equivalente (no caso, a FCA do IBAMA) deverá conter:

*I - área do empreendimento em formato **shapefile**;*

II - existência de bens culturais acautelados na AID do empreendimento a partir de consulta ao sítio eletrônico do IPHAN;

III - existência de estudos anteriormente realizados relativos aos bens culturais acautelados; e

IV - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou documento equivalente, na forma da legislação vigente.

2. Neste sentido, cumpre salientar que tais informações não constam da FCA do IBAMA. Oportunamente, agradecemos os esforços que estão sendo realizados para o aperfeiçoamento da FCA, possibilitando assim, melhoria no processo de participação dos órgãos intervenientes.
3. Contudo, avaliando as características do empreendimento e no intuito de contribuir com o trabalho de excelência do IBAMA e, sobretudo, no sentido de não conferir atraso ao processo de Licenciamento Ambiental conduzido pelo órgão informamos:
 - a. Em relação aos **bens Arqueológico**, protegidos conforme o disposto na Lei nº 3.924/61:
 - I. O empreendimento recebeu o enquadramento de **nível III** em função de sua tipologia (ver anexo II da IN IPHAN nº01/2015) e característica (ver anexo I da IN IPHAN nº01/2015);

II. Portanto, para a manifestação conclusiva do IPHAN, em relação aos bens arqueológicos, será necessário a apresentação do **Relatório de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico** que, por sua vez, será precedido por um **Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico** que deverá ser aprovado pelo IPHAN, mediante autorização no DOU, ambos nos termos da Instrução Normativa IPHAN nº01 de 2015.

III. Em anexo, encaminhamos roteiro dos estudos acima citados, elaborado pelo Centro Nacional de Arqueologia – CNA do IPHAN.

b. Em relação aos **bens tombados, valorados e registrados**, nos termos do Decreto-Lei nº 25/37; da Lei nº 11.483,07 e do Decreto nº 3.551, para que possa ocorrer a manifestação conclusiva do IPHAN, solicitamos a elaboração do **Relatório de Avaliação de Impacto aos Bens Culturais Tombados, Valorados e Registrados** nos termos do Art. 13 da Instrução Normativa IPHAN nº01 de 2015.

3. Sem mais, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Roberto Stanchi
Coordenador
Coordenação Nacional de Licenciamento
Presidência - IPHAN

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN

O Patrimônio Arqueológico é parte integrante do Patrimônio Cultural Brasileiro (Art. 216 da Constituição da República Federativa do Brasil, 1988) e como tal deve ser contemplado pelos estudos necessários ao Licenciamento ambiental. Conforme Resolução CONAMA n.º 001/1986, deve ser contemplado no EIA/RIMA como parte do Meio Sócio-econômico;

O Termo de Referência - TR que segue estabelece o escopo mínimo a ser tratado na elaboração dos estudos ambientais (EIA/RIMA) necessários ao licenciamento ambiental do empreendimento no que é afeto ao Patrimônio Arqueológico e visa ao atendimento da legislação vigente;

Na elaboração dos estudos relativos ao Patrimônio Arqueológico que compõem o EIA/RIMA devem ser considerados os instrumentos legais e normativos vigentes no Brasil e que regem a matéria, principalmente: os Arts. 215 e 216 da CRFB de 1988, o Decreto-Lei n.º 25/37, a Lei Federal n.º 3.924/61, a Portaria SPHAN n.º 07/88, a Instrução Normativa n.º 001, de 25 de março de 2015, dentre outros;

Os estudos devem ser apresentados na forma de relatório técnico, em meio físico e digital, com mapas, quadros georreferenciados, gráficos e demais técnicas de comunicação visual que possibilitem uma melhor compreensão do empreendimento e de suas possíveis consequências e potenciais impactos ao patrimônio arqueológico. Além destes, de acordo com as orientações gerais da Instrução Normativa n.º 001, de 25 de março de 2015, estudos devem ainda apresentar claramente as vantagens e desvantagem da implantação do empreendimento no que diz respeito ao Patrimônio Arqueológico.

Concluindo que o empreendimento denominado *UTE OURO NEGRO - 600MW - CARVÃO MINERAL*, que será instalada no Município de Pedras Altas/RS, se enquadra no Nível III, conforme o Anexo I da Instrução Normativa n.º 001, de 25 de março de 2015, o IPHAN estabelece que para fins de EIA/RIMA os estudos arqueológicos deste referido empreendimento deverão executar o Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico, cuja aprovação pelo IPHAN é condição prévia para a posterior elaboração do Relatório de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico.

I. PROJETO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO

O Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico deverá conter:

I - contextualização arqueológica e etno-histórica da AID do empreendimento, por meio de levantamento de dados secundários, a partir de consulta à bibliografia especializada;

II - relação, quando for o caso, dos sítios a serem pesquisados com indicação exata de sua localização;

III - proposição de metodologia de pesquisa para caracterização arqueológica da Área Diretamente Afetada - ADA, prevendo levantamento de dados primários em campo com base em levantamento prospectivo intensivo de sub-superfície;

IV - plano de trabalho científico que contenha:

1. definição dos objetivos;

3. seqüência das operações a serem realizadas no sítio;

4. cronograma da execução;

V - proposição das atividades de análise e conservação dos bens arqueológicos visando registrar, classificar e conservar o material arqueológico oriundo da execução do Projeto;

VI - indicação de Instituição de Guarda e Pesquisa para a guarda e conservação do material arqueológico;

VII - currículo do Arqueólogo Coordenador, do Arqueólogo Coordenador de Campo, se houver, e da equipe tecnicamente habilitada;

VIII - proposição de estratégias de esclarecimento e divulgação dos bens culturais acautelados das atividades a serem realizadas no local, destinadas à comunidade local e ao público envolvido;

IX - proposta preliminar das atividades relativas à produção de conhecimento, divulgação científica e extroversão;

X - delimitação da Área Diretamente Afetada pelo empreendimento e área abrangida pelo projeto, em formato físico e digital (shapefile com coordenadas geográficas – SIRGAS 2000);

XI - prova de idoneidade financeira do projeto;

XII - cópia dos atos constitutivos ou lei instituidora, se pessoa jurídica;

Além destes supracitados requisitos, recomenda-se que o projeto esteja em consonância cronológica com os demais estudos exigidos pelos órgãos envolvidos no processo de licenciamento ambiental para comporem o EIA/RIMA e, que para além do levantamento dos sítios arqueológicos registrados no Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos – CNSA, considerem-se também os estudos anteriormente executados na área de influência do empreendimento.

Informa-se ainda que os sítios arqueológicos já conhecidos na área de influência do empreendimento, mesmo que estejam fora da área a ser diretamente afetada mas possam vir a sofrer impactos mesmo que indiretos devido à implantação e/ou à operação da atividade ou empreendimento, também devem ser incluídos durante a execução do Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico e contemplados por medidas mitigadoras e/ou compensatórias adequadas à sua proteção e socialização;

No caso da área de influência direta, o IPHAN não aceitará projetos que indiquem a realização de prospecções em toda a extensão dos empreendimentos, sem a necessária justificativa, resultante do cruzamento de dados do processo histórico de ocupação, com a incidência de sítios cadastrados, indicadores geomorfológicos e demais modelos preditivos de avaliação, de forma a demonstrar o efetivo potencial arqueológico de cada área a ser prospectada (conforme o parágrafo único do Art. 18 da Instrução Normativa nº 001, de 25 de março de 2015);

A amostragem adotada e a definição das áreas-amostrais deverão ser técnica e cientificamente justificadas no Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico a ser submetido à aprovação do CNA com vistas à sua autorização, e posterior publicação no Diário Oficial da União; e por fim

A autorização do IPHAN para realização de pesquisas arqueológicas em Terras Indígenas, comunidades quilombolas ou em áreas com outras situações de sensibilidade social, não exime o interessado de buscar, junto às instituições responsáveis e/ou às próprias comunidades, as licenças ou autorizações necessárias, quando for o caso.

Salienta-se, mais uma vez, que Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico deverá ser apresentado ao IPHAN para efeitos de emissão de autorização por este órgão mediante portaria específica publicada no DOU, cuja aprovação pelo IPHAN é condição prévia para a posterior elaboração do Relatório de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico. Para elaboração do projeto de pesquisa arqueológica necessário, além do disposto na Lei Federal nº 3.924/61, deverá ser observado o disposto na Portaria SPHAN nº 07/1988, na

Instrução Normativa nº 001, de 25 de março de 2015, bem como as orientações explicitadas no presente TR.

II. – RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO

Em consonância com a Resolução CONAMA n.º 001/1986, as demais normativas que regem a matéria e, atendendo sobretudo a Instrução Normativa nº 001, de 25 de março de 2015 e a Portaria Sphan n.º 07/88, a execução do Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico deverá ser descrita em relatório, denominado Relatório de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico, a ser submetido à aprovação do IPHAN, contendo:

- I - caracterização e avaliação do grau de conservação do patrimônio arqueológico da AID;*
 - II - justificativa técnico-científica para a escolha das áreas onde foi realizado o levantamento arqueológico baseado em dados primários em campo;*
 - III - descrição das atividades realizadas durante o levantamento arqueológico;*
 - IV - quantificação, localização e delimitação georreferenciadas e caracterização dos sítios existentes na ADA;*
 - V - planta(s), desenhos e fotos das estruturas descobertas e das estratigráficas reconhecidas;*
 - VI - apresentação da análise do material arqueológico proveniente da pesquisa;*
 - VII - foto do material arqueológico relevante;*
 - VIII - inventário dos bens arqueológicos;*
 - IX - relato das atividades ligadas à produção de conhecimento, divulgação científica e extroversão, bem como a apresentação do cronograma das ações futuras;*
 - X - ficha de registro dos sítios arqueológicos identificados, conforme modelo disponível no sítio eletrônico do IPHAN;*
 - XI - relato das atividades de esclarecimento desenvolvidas com a comunidade local;*
 - XII - avaliação dos impactos diretos e indiretos do empreendimento no patrimônio arqueológico na ADA;*
 - XIII - recomendação das ações necessárias à proteção, à preservação in situ, ao resgate e/ou à mitigação dos impactos ao patrimônio arqueológico que deverão ser observadas na próxima etapa do Licenciamento;*
 - XIV - planta(s) com indicação dos locais onde se pretende o prosseguimento das pesquisas em novas etapas; e*
 - XV - assinatura do Arqueólogo Coordenador, responsabilizando-se pelo conteúdo do Relatório.*
- § 1º *As fichas de registro deverão ser apresentadas em meio físico, assinadas pelo Arqueólogo Coordenador, e em meio digital.*
- § 2º *A delimitação georreferenciada deverá ser apresentada em meio digital no formato shapefile.*

Ressalta-se a necessidade da apresentação de mapas com grade de coordenadas, escalas gráfica e numérica e sistema de coordenadas UTM (*Datum SIRGAS2000*) contendo a área de influência do empreendimento, o posicionamento e delimitação de sítios localizados e/ou conhecidos e demais informações relevantes para a avaliação do impacto na área. Além da apresentação de mapas em meio físico, solicita-se que os mesmos sejam entregues também em formato digital, em *shapefile (shp)*, com *datum SIRGAS2000*.

Salienta-se que, caso o empreendimento sofra alteração em sua localização, deve-se apresentar documentação com todos os requisitos, já citados acima, necessários a manifestação deste instituto, ou seja, o arqueólogo coordenador deverá indicar quais serão as alternativas locacionais para o empreendimento, indicando qual o grau de impacto em cada um dos locais sugeridos.

Cumpra-se destacar que a responsabilidade pela conservação dos bens arqueológicos é do Arqueólogo Coordenador durante a etapa de campo e da Instituição de Guarda e Pesquisa, após seu

recebimento, cabendo ao empreendedor executar as ações relacionadas à conservação dos bens arqueológicos decorrentes do empreendimento, incluindo, quando couber, a conservação de bens arqueológicos *in situ*, a viabilização de espaço apropriado para guarda ou a melhoria de Instituição de Guarda e Pesquisa para bens móveis, como determina o Art. 51 da Instrução Normativa nº 001, de 25 de março de 2015.

Após a conclusão e aprovação do EIA/RIMA e, considerando as condicionantes e medidas complementares solicitadas pelo IPHAN, todas as medidas mitigadoras e compensatórias relativas ao Patrimônio Arqueológico deverão ser contempladas pelo PLANO BÁSICO AMBIENTAL – PBA, necessário para a etapa seguinte do licenciamento ambiental (Licença de Instalação) e que, por sua vez, será objeto de análise, aprovação, eventual complementação, e acompanhamento por parte do IPHAN.

